DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS
Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de outubro de 2026 – Edição 1.440 – Lei 2.558/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

EDITAL N° 007 – B/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Análise de Currículo)

Homologa o Resultado Preliminar dos Inscritos, após a Análise dos Currículos, do Processo Seletivo Simplificado conforme Edital n° 007/2026.

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 3.380/2022, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar as funções, junto as diversas Secretarias municipais, em consonância com o disposto no Anexo III, do Edital nº 007/2026, torna público a homologação do Resultado Preliminar dos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado, após a análise dos currículos, conforme relação, em ordem alfabética, que segue:

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Situação	Candidato	Curso Aperfeiçoamento 30h	Curso Aperfeiçoamento 100h	Graduação	Experiência	Ponto Final
DEFERIDO	GREICY ROBERTA RAMINELLI	30	10	00	04	**44**
DEFERIDO	INDIARA QUOOS HORBACH	20	00	00	02	**22**
DEFERIDO	SINARA LUIZA DA CRUZ FERREIRA	20	00	00	12	**32**

CATEGORIA FUNCIONAL: BORRACHEIRO

Situação	Candidato	Experiência	Curso	Curso	Ponto Final
DEFERIDO	ROQUE ZUCHETTO	10	00	00	**10**

A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!
ADM 2025/2028

O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.
ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

CATEGORIA FUNCIONAL: MERENDEIRA

Situação	Candidato	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Cursos de atualização	Experiência	Ponto Final
DEFERIDO	ADRIANA DA SILVA	20	30	00	00	**50**
DEFERIDO	CHEILA FREESE	20	30	15	00	**65**
DEFERIDO	CLAUDIA JAHN	20	00	15	02	**37**
INDEFERIDO	LENICE CAMARGO RODRIGUES	-	-	-	-	**-**
DEFERIDO	NATALIA DA SILVA RODRIGUES	20	30	00	00	**50**
INDEFERIDO	VERA LUCIA DRECHSLER ROSSMANN	-	-	-	-	**-**

CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR DE ESCOLA

Situação	Candidato	Curso de Magistério ou correlato	Ensino Superior Completo/ andamento	Cursos Educação Min. 40 h	Cursos na área (min. 20h)	Experiência	Ponto Final
DEFERIDO	ADRIANA DA SILVA	00	00	25	00	00	**25**
INDEFERIDO	ALINE CRISTINA JEDE	-	-	-	-	-	**-**
DEFERIDO	BRUNA RAPHAELA DE OLIVEIRA	00	00	00	00	00	**00**
DEFERIDO	CHEILA FREESE	00	00	05	05	00	**10**
DEFERIDO	EDUARDA TEIXEIRA DO CANTO	00	10	05	00	00	**15**
DEFERIDO	EMELINE DEISE FOLETTO	20	00	00	10	00	**30**
DEFERIDO	FERNANDA JEGGLI	00	10	25	05	00	**40**
DEFERIDO	GIANE OBÉ	00	00	10	20	00	**30**

A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!
ADM 2025/2028

O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.
ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

DEFERIDO	IOLANDA DA SILVA	20	00	00	10	00	**30**
DEFERIDO	IRIA HELENA SCHAFER DE BRUM	00	20	00	00	00	**20**
INDEFERIDO	JOSIANE FOLMER GOULART	-	-	-	-	-	**-**
DEFERIDO	JUSSARA MULLER	00	00	15	00	00	**15**
DEFERIDO	LETICIA TUCHTENHAGEN NUNES	00	00	15	05	00	**20**
DEFERIDO	REJANE MARISA MULLER FANTONI	20	20	05	00	00	**45**
DEFERIDO	THALIA SCAPIN FRESE	00	00	20	00	00	**20**

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Situação	Candidato	Pós-Graduação	Experiência	Cursos de capacitação ou aperf.	Cursos de capacitação em Educação Especial	Ponto Final
DEFERIDO	ADRIANA GABRIELA MULLER	00	00	00	00	**00**
INDEFERIDO	ADRIANE SOARES FECK	-	-	-	-	**-**
DEFERIDO	ANETE ENEDY ROSSNER ZAHN	10	30	05	15	**60**
DEFERIDO	ANICE JACIARA DOS SANTOS	10	05	10	15	**40**
DEFERIDO	JACIELI DE VARGAS TIEMME	10	00	25	25	**60**
DEFERIDO	JOCEMARA PETRY	00	00	15	10	**25**
DEFERIDO	LETICIA CORTE FERREIRA	00	00	20	05	**25**
DEFERIDO	LUCIMARA FURTADO COELHO	10	00	05	25	**40**
DEFERIDO	MARTA LETICIA HENKER OBÉ	10	00	25	25	**60**
DEFERIDO	NINA MONTEL DE MELO	10	00	25	25	**60**
DEFERIDO	RAFAELA DE FATIMA ROSSNER	10	00	00	25	**35**
DEFERIDO	RAFAELA RACHOR BILLIG	10	00	10	05	**25**

A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!
ADM 2025/2028

O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.
ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARROIO DO TIGRE

DEFERIDO	SABRINA BOGLER	00	00	25	10	**35**
DEFERIDO	SIMONI SCHAFER EICHELBERGER	10	00	25	25	**60**
DEFERIDO	VANESSA DE OLIVEIRA	00	00	25	15	**40**
DEFERIDO	VITORIA MARTINS	10	00	25	20	**55**

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Situação	Candidato	Pós-graduação	Experiência	Cursos de aperfeiçoamento	Ponto Final
DEFERIDO	ANICE JACIARA DOS SANTOS	20	10	30	**60**
DEFERIDO	VANESSA DE OLIVEIRA	20	00	50	**70**

CATEGORIA FUNCIONAL: SECRETARIA DE ESCOLA

Situação	Candidato	Curso técnico	Curso superior completo/ andamento	Curso de aperfeiçoamento	Curso de informática	Ponto Final
INDEFERIDO	ANA CAMILA DE MORAIS	-	-	-	-	-
DEFERIDO	IRIA HELENA SCHAFER DE BRUM	00	30	00	00	**30**
INDEFERIDO	LENICE CAMARGO RODRIGUES	-	-	-	-	-
DEFERIDO	LUISA STEIN	00	30	05	20	**55**
DEFERIDO	MICHELE ISRAEL SCHAURICH	00	30	00	20	**50**
DEFERIDO	REJANE MARISA MULLER FANTONI	00	30	00	00	**30**

Arroio do Tigre/RS, 02 de outubro de 2026.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado

A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!
ADM 2025/2028

O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.
ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS
Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de outubro de 2026 – Edição 1.440 – Lei 2.558/2014

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2026

Município de Arroio do Tigre / RS
Edital de Pregão Eletrônico nº 66/2026
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto
Processo nº 216/2026

Edital de pregão eletrônico na forma de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Vanderlei Hermes, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, com sessão pública às **09 horas do dia 20 de outubro de 2026**, por meio da plataforma eletrônica BLL, objetivando o registro de preços para o fornecimento dos bens descritos neste Edital e seus anexos, processando-se a licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site, www.bll.org.br no **dia 20 de outubro de 2026**, com início às **09h00** horário de Brasília – DF.
1.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até o dia 20/10/2026 às 7h59.
1.3. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
1.4. O presente Edital poderá ser obtido por meio dos sites www.arroiodotigre.rs.gov.br ou www.bll.org.br. Outras informações poderão ser solicitadas pelo seguinte e-mail: licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS.**
2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a demanda pretendida, desde que devidamente motivada, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ANUAL	Valor Un
	RENAME		

1	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	2.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
2	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO	140.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
3	ACIDO FOLICO COMP. 5MG COMPRIMIDO	15.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
4	ACIDO VALPROICO COMP. 288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG DE ACIDO VALPROICO)	18.800	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
5	ACIDO VALPROICO COMP. 576 MG (EQUIVALENTE A 500MG DE ACIDO VALPROICO)	31.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
6	ACIDO VALPROICO SOL. ORAL 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG ACIDO VALPROICO/ML) FRASCO C/ 100 ML	700	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
7	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10ML	2.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
8	ALBENDAZOL COMP. MASTIG. 400MG FRACIONÁVEL	12.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
9	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG COMPRIMIDO	8.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
10	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	8.500	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
11	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO	20.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
12	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDOS	270.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
13	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POSTASSIO 125M	22.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
14	AMOXICILINA 50MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 12,5/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 75 ML	1.200	**ORÇAMENTO SIGILOSO**

15	AMOXICILINA CAPS.500MG FRACIONAVEL	20.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
16	AMOXICILINA PO P/SUSP. ORAL 50MG/ML FRASCO C/ 60 ML	1.400	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
17	ANLODIPINO BESILATO 5 MG COMPRIMIDO	65.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
18	ATENOLOL COMP. 50MG (BLISTER C/ 10,15 OU 30 COMPRIMIDOS)	70.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
19	AZITROMICINA COMP. 500MG FRACIONAVEL	12.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
20	AZITROMICINA SUSP. ORAL 40MG/ML FRASCO C/15 ML	1.200	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
21	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	1.500	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
22	BIPERIDENO COMP. 2MG CLORIDRATO	22.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
23	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDOS	36.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
24	CARBAMAZEPINA SUSP. ORAL 20 MG/ML FRASCO C/ 100 ML	300	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
25	CARBAMAZEPINA COMP. 200MG	38.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
26	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + COLECALCIFEROL 400 UI (BLISTER 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS) - REGISTRO DE MEDICAMENTO	50.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
27	CARBONATO DE CALCIO COMP. 1250 MG EQUIV. A 500 MG DE CALCIO ELEMENTAR (BLISTER C/ 10,15 OU 30)	40.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
28	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	80.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**

29	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	37.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
30	CEFALEXINA CAPS 500MG (SODICA OU CLORIDRATO)	18.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
31	CEFALEXINA SUSP. ORAL 250MG/ 5ML FRASCO C/ 60 ML	500	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
32	CEFTRIAXONA 1 GRAMA PÓ SOL. INJ INTRAMUSCULAR	1.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
33	CEFTRIXONA 500 MG PÓ SOL. INJ	500	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
34	CIPROFLOXACINO COMP. 500MG FRACIONAVEL	7.500	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
35	CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5MG/ML FRASCO C/ 20 ML	3.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
36	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G 30G GELEIA	400	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
37	CLORPROMAZINA COMP. 100MG (CLORIDRATO)	17.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
38	CLORPROMAZINA COMP. 25MG (CLORIDRATO)	7.500	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
39	DEXAMETASONA CREME 0,001 10 GRAMA	800	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
40	DEXAMETASONA SOL. INJ. 4MG/ML INTRAMUSCULAR	600	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
41	DIAZEPAM 10MG INJETÁVEL	100	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
42	DIAZEPAM COMP. 10MG	50.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**

43	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDOS	25.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
44	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMPOLA DE 2ML IM E IV	800	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
45	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOL. ORAL FR. C/ 10 ML	1.400	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
46	DIPIRONA SODICA COMP. 500MG (BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS)	130.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
47	DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG COMPRIMIDO	45.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
48	ENALAPRIL 10MG (MALEATO) COMPRIMIDOS	75.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
49	ENALAPRIL 20MG (MALEATO) COMPRIMIDOS	70.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
50	ESPIRAMICINA 50MG	160	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
51	ESPIRONOLACTONA COMP. 25MG	38.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
52	FENITOINA COMP. 100MG	26.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
53	FENOBARBITAL COMP. 100MG	28.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
54	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO	26.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
55	FLUCONAZOL CAP. 150 MG FRACIONAVEL	2.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
56	FLUOXETINA CAP. 20MG (CLORIDRATO)	130.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**

57	FUROSEMIDA COMP. 40MG	85.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
58	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDOS	30.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
59	HALOPERIDOL COMP. 5MG	17.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
60	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG/ML (DECANOATO)	450	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
61	HIDROCLOROTIAZIDA COMP. 25MG	85.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
62	HIDROCORTISONA PÓ 100MG IM/IV	250	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
63	HIDROCORTISONA PÓ 500 MG IM/IV	150	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
64	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG SUSP. ORAL FRASCO C/ 100 ML	2.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
65	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	70.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
66	IBUPROFENO SOL. ORAL 50 MG/ML 30 ML	1.800	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
67	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML	1.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
68	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML 3ML PARA CANETA REUTILIZÁVEL	1.300	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
69	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML	100	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
70	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML 3ML PARA CANETA REUTILIZÁVEL	200	**ORÇAMENTO SIGILOSO**

71	ISOSSORBIDA COMP. 20MG (MONONITRATO)	24.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
72	ITRACONAZOL 100MG	150	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
73	IVERMECTINA COMP. 6MG	2.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
74	LACTULOSE XAROPE 667MG/ML FRASCO 120 ML	2.500	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
75	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG COMP.	37.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
76	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	21.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
77	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG COMPRIMIDO	22.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
78	LEVOTIROXINA SODICA COMP. 25MCG	35.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
79	LEVOTIROXINA SODICA COMP. 50 MCG	36.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
80	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML - LORATADINA 1 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	1000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
81	LORATADINA COMP. 10MG	20.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
82	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDOS	85.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
83	MEDROXIPROGESTERONA SOLUÇÃO INJETAVEL 150MG/ML	800	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
84	METFORMINA COMP. 850MG (CLORIDRATO)	80.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**

85	METILDOPA COMP. 250MG	26.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
86	METOCLOPRAMIDA COMP. 10 MG	10.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
87	METOPROLOL COMP. 50MG, SUCCINATO	14.0000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
88	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL, 50 GRAMA + APLICADORES	400	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
89	MICONAZOL 20 MG/G CREME VAGINAL, 80 GRAMA + APLICADORES)	250	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
90	OMEPRAZOL 20MG (BLISTER C/ 10 OU 14 CAPSULAS)	14.0000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
91	PARACETAMOL SOL ORAL 200MG/ML FRASCO C/ 15ML	2.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
92	PARACETAMOL COMP. 500MG	66.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
93	PERMETRINA LOÇÃO 5% FRASCO 60 ML	500	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
94	PREDNISOLONA SOL. ORAL3MG / ML FRASCO C/ 60 ML	1.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
95	PREDNISONA COMP. 20MG	14.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
96	PREDNISONA COMP. 5MG	18.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
97	PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETAVEL 25MG/ML INTRAMUSCULAR	200	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
98	PROPAFENONA 150 MG	20.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**

99	PROPAFENONA COMP. 300MG	130.00	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
100	PROPRANOLOL COMP. 40MG	35.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
101	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO 2,6 G, CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G, CITRATO DE SÓDIO 2,9 G, GLICOSE 13,5 G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO 2,6 G, CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G, CITRATO DE SÓDIO 2,9 G, GLICOSE 13,5 G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	3.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
102	SALBUTAMOL AER. ORAL 100MCG/DOSE	3.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
103	SINVASTATINA COMP. 20MG	45.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
104	SINVASTATINA COMP. 40 MG	90.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
105	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G	100	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
106	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG SUSP. FRASCO 50 ML	500	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
107	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMP. 400MG+80MG FRACIONAVEL	8.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
108	SULFATO FERROSO COMP. 40MG	35.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
109	SULFATO FERROSO SOL. ORAL 125MG/ML FR. C/ 30ML	450	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
110	TIAMINA COMP. 300 MG	4.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**

111	TIMOLOL 0,5 % COLIRIO	150	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
112	VARFARINA COMP. 5MG	4.500	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
113	VERAPAMIL COMP. 80MG	9.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
	FORA DA RENAME		
114	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 30% FRASCO	5	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
115	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90% FRASCO	5	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
116	ALPRAZOLAM COMP. 1MG	120.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
117	AMBROXOL XAROPE 15MG/5ML FRASCO 100 ML	1000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
118	AMBROXOL XAROPE 30 MG/ 5ML FRASCO 100 ML	2.400	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
119	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDOS	35.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
120	BRIMONIDINA (TARTARATO) SOL. OFT. 0,2% 5 ML	100	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
121	BROMOPRIDA 10MG	7.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
122	BROMOPRIDA 4MG/ML SOL. ORAL FRASCO C/ 20 ML	400	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
123	BROMOPRIDA SOL. INJ. 5 MG/ML 2 ML INTRAMUSCULAR	400	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
124	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 + 50MG 1 ML	600	**ORÇAMENTO SIGILOSO**

125	CETOPROFENO 100MG 2ML IM	1.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
126	CETOPROFENO 100MG IV CX C/ 50 FRASCO AMPOLA	500	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
127	CICLOBENZAPRINA 10 MG COMPRIMIDOS	22.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
128	CLOBETASOL POMADA 0,5 MG/G 30 GRAMAS	250	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
129	CLONIDINA 0,1MG	5.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
130	CLORETO DE SODIO 9 MG/ML SPRAY NASAL FRASCO DE 50 ML	1.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
131	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG 2ML	500	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
132	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG COMP.	35.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
133	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 200 UI FRASCO 20 ML	450	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
134	COMPLEXO B	45.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
135	COMPLEXO B 2ML IM/IV	1000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
136	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG DRAGEA	120.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
137	DEXAMETASONA 1 MG/ML + NEOMICINA 5 MG/ML + POLIMIXINA B 6000 UI/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA	80	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
138	DICLOFENACO 15 MG/ML FRASCO 20 ML (RESINATO)	200	**ORÇAMENTO SIGILOSO**

139	DICLOFENACO POTÁSSICO COMP. 50MG	25.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
140	DICLOFENACO SÓDICO SOL. INJ. 75 MG/3 ML INTRAMUSCULAR	400	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
141	ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOL. INJ IM	500	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
142	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG DRÁGEA	17.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
143	ETINILESTRADIOL 0,035+ CIPROTERONA 2 MG	32.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
144	HIDROCORTISONA 10 MG/ ML + NEOMICINA 5 MG/ML + POLIMIXINA B 10.000 UI /ML FRASCO GOTEJADOR 10 ML SUSP. OTOLOGICA	60	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
145	MORFINA SULFATO SOL. ORAL 10MG/ML FRAS. C/60ML	100	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
146	NEOMICINA + BACITRACINA POM. 5MG+ 250UI 10 GRAMA	800	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
147	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/G, 60 GRAMA + APLICADORES	300	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
148	PAROXETINA COMP. 20MG	72.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
149	PROPATILNITRATO 10MG	35.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
150	RISPERIDONA 1MG	30.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
151	RISPERIDONA 2MG	30.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
152	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO INJETÁVEL EV/IM	300	**ORÇAMENTO SIGILOSO**

153	SERTRALINA 50MG	260.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
154	SIMETICONA 75MG/ML SOL. ORAL FRASCO 15 ML	600	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
155	TRAMADOL 100MG 2ML CX C/ 100 AMPOLA	4.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
156	TRAMADOL COMP. 50MG	35.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
157	TRAVOPROST SOL. OFT. 0,004%	100	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
158	VITAMINA C 500MG INJETÁVEL 5ML	1.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
	INSUMOS		
159	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE INSULINA	10.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
160	AUTOTESTE DE GRAVIDEZ	450	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
161	FRALDA GERIATRICA ADULTO TAMANHO EXTRA GRANDE PACOTE C/30 UNIDADES	42.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
162	FRALDA GERIATRICA ADULTO TAMANHO GRANDE PACOTE C/30 UNIDADES	32.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
163	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO MEDIO PACOTE C/ 30 UNIDADES	25.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
164	FRALDA GERIATRICA ADULTO TAMANHO PEQUENO PACOTE C/ 30 UNIDADES	10.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
165	LANCETA PARA OBTER AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR PARA EXAMES DE DIAGNÓSTICO DE GLICOSE (SISTEMA DE ATIVAÇÃO POR BOTÃO OU CONTATO)	70.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**

166	SERINGA C/ AGULHA ACOPLADA P/ APLICAÇÃO DE INSULINA - CAPACIDADE/ VOLUME 100 UNIDADES E AGULHA 0,8 X 0,3MM	40.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**
167	TIRA REAGENTE DE GLICEMIA CAPILAR COM QUIMICA ENZIMATICA GLICOSE OXIDAVEIS AMOSTRA DE SANGUE DE 1 POR LITRO TEMPO DE RESULTADOS DE 5 SEGUNDOS E REAÇÃO DE LEITURA POR AMEROMETRIA CAIXA C/ 50 UNIDADES. OBSERVAÇÕES: O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ CEDER EM COMODATO OU DOAÇÃO 1 MEDIDOR POR PACIENTE/ANO (110 PACIENTES EM USO NO MOMENTO) E NOVOS SE NECESSÁRIO, TROCA DE APARELHOS QUE ESTEJAM COM PROBLEMAS.	75.000	**ORÇAMENTO SIGILOSO**

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br.

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observando-se o item 5, e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados pela licitante vencedora no prazo e na forma estabelecidos no item 6.
4.2. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo fixado pelo edital ou em diligência específica.

5. PROPOSTA
5.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão do pregão.
5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo V – Modelo de Proposta Financeira, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca e/ou fabricante, quando aplicável, e dos valores unitários e totais do item, englobando todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento do objeto, tais como, sem se limitar a, tributos, materiais, serviços, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, seguros, fretes, embalagens e lucro.
5.3. A proposta cadastrada no sistema eletrônico não poderá conter qualquer elemento que permita a identificação do licitante antes do encerramento da etapa de lances, tais como timbre ou logomarca da empresa, assinatura, carimbo ou outra informação capaz de revelar sua identidade, sob pena de desclassificação.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Para fins de habilitação neste certame, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá, após o término da fase de lances, encaminhar, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas,** juntamente com a **proposta atualizada,** os seguintes documentos:

6.1. REGRAS GERAIS DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS
6.1.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
6.1.2. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão e/ou a pregoeira poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.2. DAS CONSULTAS CONSOLIDADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
6.2.1. Como condição prévia à habilitação e para fins de verificação de eventuais sanções vigentes de impedimento de licitar e contratar, a Administração Pública realizará a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Certidões APF) no sítio eletrônico oficial do Tribunal de Contas da União (TCU).
6.2.2. A consulta referida no item anterior abrangerá as informações consolidadas do Cadastro de Licitantes Inidôneos do TCU, do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do

Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ.
6.2.3. Constatada a existência de sanção executável e vigente que impeça a participação no certame ou a futura contratação, a licitante será inabilitada.

6.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localiza a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
i) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural; ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio;
c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

6.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade nela indicado ou, caso não conste prazo de validade, emitida há, no máximo 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), vigente, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
b) Autorização Especial (AE), vigente, expedida pela ANVISA, quando o fornecimento envolver medicamentos sujeitos a controle especial;
c) Licença Sanitária vigente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária competente;
d) Certidão de Regularidade Técnica da empresa, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), comprovando a responsabilidade técnica por farmacêutico regularmente inscrito.

6.7. DECLARAÇÕES
a) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
b) a licitante que pretender usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar n° 123/2006 deverá apresentar declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos da legislação aplicável;
c) declaração de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
d) declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
f) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7. VEDAÇÕES
7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública mediante a utilização de sua chave e senha.
8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante utilização de sua chave de acesso e senha, devendo acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
8.3. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
9.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
9.2. Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem vícios insanáveis;
b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
9.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
9.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
9.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
9.7.4. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
9.7.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
9.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA
10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.
10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico oficial e na plataforma utilizada.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11.1. Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
11.2. Persistindo o empate após a aplicação do disposto no item anterior, serão observados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, na ordem legalmente estabelecida.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO
12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, deverão ser encaminhados no prazo fixado pela pregoeira.
12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO
13.1. Os documentos de habilitação enviados serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
13.2. As certidões apresentadas em meio eletrônico serão tidas como originais após conferência da autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.
13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo prorrogável uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado durante o transcurso do respectivo prazo.
13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda ao edital.
13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação de intenção de recurso.

14. RECURSO
14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) julgamento das propostas;
b) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
c) anulação ou revogação da licitação;
d) demais hipóteses previstas em lei.
14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
14.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, na forma da legislação e do sistema eletrônico utilizado.
14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo à autoridade superior, na forma da lei.
14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.
14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida até decisão final da autoridade competente, quando previsto em lei.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. A Ata de Registro de Preços e os instrumentos dela decorrentes vincularão a contratada ao integral cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, na proposta vencedora e na legislação aplicável.

16.4. Na hipótese de o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observadas as condições e os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

16.5. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre – RS, até o 30° (trigésimo) dia após a data do recebimento definitivo do material ou da verificação dos serviços prestados pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal em moeda corrente nacional.

18.2. Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetua cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

18.3. Serão efetuadas, quando cabíveis, as retenções tributárias previstas na legislação vigente, observada a situação tributária da CONTRATADA.

18.4. Deverão ser observadas a Instrução Normativa 2110/2022 e a Instrução Normativa 2145/23, que versam sobre INSS e IRRF, respectivamente, quando da emissão das notas fiscais, pois as mesmas serão devolvidas para retificação caso não atendam a legislação tributária.

18.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão Eletrônico e número da Ordem de Empenho,

a fim de acelerar o trâmite do recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.6. Decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, os preços registrados poderão ser reajustados, mediante requerimento do fornecedor, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE, observado o disposto no edital, nesta Ata e na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.7. A medição será realizada com base nos medicamentos efetivamente entregues e definitivamente recebidos pela Administração, observadas as especificações deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho.

18.8. O recebimento provisório dos medicamentos não implica sua aceitação definitiva, que ficará condicionada à conferência das quantidades, especificações, número do lote, prazo de validade, integridade das embalagens e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação sanitária vigente.

18.9. A CONTRATADA deverá entregar os medicamentos acompanhados da respectiva Nota Fiscal, emitida em conformidade com a Nota de Empenho, contendo a identificação dos medicamentos fornecidos, quantidades, valores unitários e totais, número do lote, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

18.10. A Nota Fiscal será conferida pelo fiscal da contratação quanto à sua conformidade com a Nota de Empenho e com os medicamentos efetivamente entregues, constituindo requisito para o recebimento definitivo do objeto, a liquidação da despesa e o posterior pagamento.

18.11. O pagamento será efetuado pela Administração, após o recebimento definitivo dos medicamentos e a liquidação da despesa, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital e na Ata de Registro de Preços.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Forma de Fornecimento

19.1.1. O fornecimento dos medicamentos e insumos será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

19.1.2. As solicitações serão realizadas de acordo com a demanda da Assistência Farmacêutica Municipal e das Unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde, observando os quantitativos estimados na contratação, o histórico de consumo, o perfil epidemiológico da população e os medicamentos padronizados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME.

19.1.3. Os quantitativos registrados constituem mera estimativa de consumo, não gerando obrigação de aquisição integral pela Administração, que realizará os pedidos conforme sua necessidade, disponibilidade orçamentária e interesse público, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação do Sistema de Registro de Preços.

19.2. Condições de Entrega

19.2.1. Os medicamentos e insumos deverão ser entregues na Farmácia Municipal de Arroio do Tigre, situada na Rua Reinaldo Horácio Seitenfus, nº 14, Centro, Arroio do Tigre/RS, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h.

19.2.2. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento emitida pela Administração.

19.2.3. Na impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, por motivo devidamente justificado, a contratada deverá comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato, apresentando as razões do atraso e a previsão de regularização, ficando a aceitação da justificativa condicionada à análise da Administração.

19.2.4. Cada entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, emitida em conformidade com a Nota de Empenho, contendo a identificação completa dos medicamentos e insumos fornecidos, quantidades, fabricante, marca comercial quando aplicável, número do lote, prazo de validade, valores unitários e totais e demais informações exigidas pela legislação vigente.

19.2.5. Os medicamentos deverão possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do recebimento definitivo pela Administração, salvo quando o fabricante estabelecer prazo inferior, hipótese em que sua aceitação dependerá de justificativa da contratada e anuência da Administração.

19.2.6. Quando exigido pela legislação sanitária vigente, os medicamentos destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS deverão conter em sua embalagem a inscrição "VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO".

19.2.7. Os medicamentos e insumos deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras, lacradas e adequadas, sem sinais de violação, adulteração, avarias, umidade ou qualquer condição que comprometa sua qualidade, segurança ou eficácia.

19.2.8. As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pela legislação sanitária vigente, incluindo, no mínimo, identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro ou notificação na ANVISA, quando aplicável, e demais informações obrigatórias.

19.2.9. Os medicamentos que exijam condições especiais de armazenamento e transporte deverão ser entregues em conformidade com as recomendações do fabricante e com a legislação sanitária aplicável, garantindo a manutenção de suas características e estabilidade até o recebimento pela Farmácia Municipal.

19.3. Recebimento do Objeto

19.3.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, integridade das embalagens, identificação dos produtos, número do lote, prazo de validade, documentação fiscal e demais informações necessárias ao controle da Assistência Farmacêutica.

19.3.2. O recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade dos medicamentos e insumos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e garantia dos produtos fornecidos.

19.3.3. O Fiscal do Contrato poderá recusar, total ou parcialmente, os medicamentos e insumos que não atendam às especificações técnicas, sanitárias ou administrativas previstas neste Termo de Referência.

19.4. Substituição de Medicamentos e Insumos

19.4.1. A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, os medicamentos e insumos que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades sanitárias, divergências em relação às especificações da Autorização de Fornecimento, prazo de validade incompatível ou qualquer condição que comprometa sua qualidade, segurança ou eficácia.

19.4.2. Os medicamentos e insumos recusados por apresentarem desconformidade com este Termo de Referência, com o Edital, com a Ata de Registro de Preços ou com a legislação sanitária vigente deverão ser substituídos pela contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do

recebimento da comunicação formal, salvo prazo diverso fixado pela Administração em razão da urgência do abastecimento.

19.4.3. Caso o medicamento e ou insumo tenha seu registro/notificação cancelado, sua fabricação descontinuada, seja objeto de recolhimento sanitário, interdição ou qualquer outra medida restritiva determinada pelos órgãos competentes durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a contratada deverá comunicar imediatamente o Fiscal do Contrato para adoção das providências administrativas cabíveis.

19.4.4. Constatadas inconsistências, erros, divergências ou ausência de informações obrigatórias na Nota Fiscal, a Administração notificará a contratada para promover a devida correção. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal regularizada no prazo máximo de, 1 (um) dia útil contado do recebimento da notificação, ficando suspenso o prazo para liquidação e pagamento até a completa regularização da documentação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto na Lei n° 12.846/2013;

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do ajuste com a aplicação cumulada de outras sanções.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada na forma da lei.
20.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
20.7. Na aplicação das sanções, será assegurado o contraditório e ampla defesa, observando os prazos legais.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
21.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser enviados a pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico: www.bll.org.br.
21.1.1. Para fins de observância do prazo previsto no item 21.1, deverão ser preservados integralmente os 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame, não se computando, para esse fim, o dia da apresentação do pedido ou da impugnação nem o dia da abertura da sessão pública.
21.1.2. Será considerado intempestivo o pedido de esclarecimento ou a impugnação apresentados após o término do prazo estabelecido nos itens anteriores.
21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão divulgadas na plataforma eletrônica www.bll.org.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
22.1. Nas contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, poderão ser realizadas as alterações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites e as condições legalmente estabelecidos, não se confundindo tais alterações com os quantitativos registrados na Ata.
22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.
22.3. A Administração fiscalizará e acompanhará a execução do objeto por meio do Gestor e do Fiscal do Contrato formalmente designados, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Termo de Referência e do instrumento contratual.
22.4. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, que contêm as especificações, requisitos, condições de fornecimento, critérios de recebimento e demais condições da contratação.
22.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do ajuste dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23. DOS ANEXOS DO EDITAL:
23.1. Fazem parte deste Edital:
ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR
ANEXO II – QUANTIDADES ESTIMADAS
ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Este Edital se encontra examinado e aprovado por essa Assessoria Jurídica
Em 02/10/2026

Flávia Thaís Stein
Assessora Jurídica
OAB/RS 120.762

Gabinete do Prefeito Municipal em Arroio do Tigre, RS, em 02 de outubro de 2026.

Vanderlei Hermes

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS
Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de outubro de 2026 – Edição 1.440 – Lei 2.558/2014

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ORIGEM DA DEMANDA
Órgão requisitante: Secretaria Municipal da Saúde

ELABORADORES DO ETP

NOME	CARGO	EMAIL
Nadiani Mossmann Mainardi Rech	Farmacêutica	farmacia@arroiodotigre.rs.gov.br
Kathiane Baumann Kudrna	Farmacêutica	kathianefarma@gmail.com

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Assistência Farmacêutica (AF) constitui um componente essencial da atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como finalidade garantir o acesso da população aos medicamentos e insumos necessários ao cuidado em saúde, promovendo o uso racional, seguro e adequado dos recursos terapêuticos, de forma integrada às demais ações e serviços de saúde.

O direito à saúde é assegurado pela Constituição Federal de 1988 como direito social fundamental e dever do Estado, conforme disposto nos artigos 6º e 196, devendo ser garantido por meio de políticas públicas que possibilitem o acesso universal e igualitário às ações e serviços destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde.

A Lei Federal nº 8.080/1990, que regulamenta o SUS, estabelece como campo de atuação a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, bem como a formulação de políticas referentes a medicamentos, imunobiológicos e demais insumos de interesse para a saúde.

A Política Nacional de Medicamentos (PNM), instituída pela Portaria GM/MS nº 3.916/1998, estabelece como diretriz assegurar o acesso da população a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade, promovendo o uso racional e considerando as necessidades de saúde da população. Entre suas diretrizes, destaca-se a adoção da Relação de Medicamentos Essenciais como

instrumento orientador para a organização das ações relacionadas aos medicamentos no âmbito do SUS.

Complementarmente, a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF), aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 338/2004, define a Assistência Farmacêutica como política pública integrante da atenção à saúde, compreendendo um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tendo o medicamento como insumo essencial e visando garantir o acesso e o uso racional dos medicamentos.

No âmbito municipal, a Assistência Farmacêutica é responsável pela organização das ações relacionadas ao ciclo da assistência farmacêutica, envolvendo planejamento, seleção, programação, armazenamento, controle, distribuição, dispensação e acompanhamento da utilização dos medicamentos, conforme as necessidades identificadas da população e as diretrizes estabelecidas pelo SUS.

No Município de Arroio do Tigre, a Assistência Farmacêutica Municipal desempenha papel fundamental na organização dos serviços de saúde, garantindo o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, o suporte às Unidades Básicas de Saúde e a continuidade dos tratamentos prescritos, contribuindo para a integralidade da assistência à saúde.

A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) constitui instrumento norteador para o planejamento e organização da Assistência Farmacêutica Municipal, sendo revisada e padronizada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde. A REMUME contempla os medicamentos e insumos necessários ao atendimento das demandas assistenciais do município, incluindo aqueles destinados à Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, serviços de urgência e emergência, programas específicos e usuários cadastrados.

A crescente demanda pelos serviços de saúde, o aumento das necessidades terapêuticas da população, a existência de tratamentos contínuos e a necessidade de garantir a efetividade das ações de saúde tornam indispensável o planejamento permanente da Assistência Farmacêutica Municipal, visando assegurar a disponibilidade dos medicamentos essenciais em quantidade e tempo adequados para atendimento dos usuários.

A ausência ou insuficiência de medicamentos pode ocasionar interrupção de tratamentos, agravamento das condições clínicas dos pacientes, aumento da demanda por atendimentos de

maior complexidade e prejuízos à continuidade da assistência prestada pelo SUS. Dessa forma, faz-se necessário garantir a manutenção do abastecimento regular de medicamentos essenciais para atender às necessidades de saúde da população.

Diante do exposto, verifica-se a necessidade de garantir a disponibilidade contínua de medicamentos essenciais para atendimento das demandas assistenciais da população municipal, conforme as necessidades identificadas pela AF Municipal, REMUME e o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a continuidade dos tratamentos, a integralidade da assistência e a efetividade das ações de saúde desenvolvidas no âmbito do SUS.

2. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Arroio do Tigre, observando o planejamento das aquisições públicas e a disponibilidade orçamentária destinada à manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

A demanda está alinhada aos instrumentos de planejamento da Administração Municipal, especialmente ao Plano Municipal de Saúde, à Programação Anual de Saúde (PAS) e às diretrizes da Assistência Farmacêutica Municipal, que orientam as ações voltadas à promoção do acesso aos medicamentos essenciais, à integralidade da assistência e ao uso racional de medicamentos, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS.

A contratação observa, ainda, a REMUME, revisada pela CFT e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, constituindo o principal instrumento técnico para a seleção, padronização e planejamento dos medicamentos destinados ao atendimento da população.

O planejamento da contratação foi elaborado com base em critérios técnicos, considerando o histórico de consumo dos medicamentos, as demandas assistenciais da população, o perfil epidemiológico do Município, os tratamentos de uso contínuo, a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde e as necessidades identificadas pela Assistência Farmacêutica Municipal.

Considerando que a demanda por medicamentos pode sofrer alterações em decorrência da evolução do perfil epidemiológico da população, da inclusão de novos usuários, da revisão da, da atualização de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, bem como de outras situações supervenientes que influenciem o consumo, o planejamento da contratação foi elaborado com base

em estimativas técnicas fundamentadas no histórico de consumo e nas necessidades assistenciais identificadas, podendo os quantitativos ser reavaliados quando necessário, observados os instrumentos legais aplicáveis.

A contratação também guarda compatibilidade com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), assegurando que o armazenamento, a dispensação e o descarte de medicamentos observem as normas sanitárias e ambientais vigentes.

Por fim, registra-se que o Município não possui Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS). Entretanto, a presente contratação observará, sempre que compatível com o objeto, os princípios da sustentabilidade, da eficiência, da economicidade, do consumo consciente e da responsabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DO OBJETO

Para atendimento da necessidade apresentada, os medicamentos a serem disponibilizados deverão atender aos requisitos técnicos, sanitários e administrativos estabelecidos pela legislação vigente, garantindo qualidade, segurança, eficácia e condições adequadas para utilização pelos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Os medicamentos deverão:

- Estar devidamente registrados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável, atendendo às normas sanitárias vigentes;
- Ser fornecidos por empresas regularmente autorizadas pelos órgãos competentes para fabricação, distribuição ou comercialização de medicamentos, observando as exigências legais e sanitárias aplicáveis;
- Atender às especificações constantes na REMUME e demais documentos técnicos que compõem a contratação;
- Apresentar embalagem original do fabricante, íntegra, sem sinais de violação, adulteração ou deterioração, contendo todas as informações obrigatórias em língua portuguesa, incluindo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, registro sanitário e responsável técnico, quando exigido;

- Possuir condições adequadas de armazenamento, transporte e conservação, conforme especificações do fabricante, especialmente quanto ao controle de temperatura e demais requisitos necessários à manutenção da qualidade do medicamento;
- Os medicamentos deverão possuir, na data do fornecimento, prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses, garantindo condições adequadas para armazenamento, distribuição, dispensação e utilização pela Administração, de forma a evitar perdas por vencimento e assegurar a continuidade da assistência farmacêutica.
- Ser entregues acompanhados da documentação fiscal correspondente, contendo a identificação completa dos produtos fornecidos, incluindo nome, quantidade, lote, validade, fabricante e demais informações necessárias ao controle e rastreabilidade;
- Atender às normas de boas práticas de fabricação, armazenamento e distribuição de medicamentos estabelecidas pela ANVISA;
- Ser substituídos pela empresa contratada, sem ônus para o Município, quando apresentarem problemas de qualidade, defeitos, irregularidades sanitárias, forem interditados, tiverem registro cancelado pela ANVISA ou ocorrer descontinuidade de fabricação, desde que observadas as condições legais e autorização da Administração.

A entrega dos medicamentos deverá ocorrer conforme as condições, prazos e local definidos no Termo de Referência, sendo responsabilidade da contratada garantir que os produtos sejam disponibilizados em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

A Administração poderá recusar o recebimento de medicamentos que estejam em desacordo com as especificações, apresentem irregularidades, estejam em condições inadequadas de conservação ou não atendam aos requisitos sanitários e técnicos exigidos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas para a presente contratação encontram-se detalhadas no **Anexo II** deste Estudo Técnico Preliminar e foram definidas com base no consumo histórico de medicamentos da Assistência Farmacêutica Municipal, considerando os registros disponíveis de **6 (seis) meses a 1 (um) ano do exercício anterior**.

A estimativa foi elaborada mediante análise criteriosa das demandas atendidas e não atendidas, do consumo registrado, dos estoques existentes e da prevalência de doenças não sazonais, especialmente aquelas que demandam tratamento contínuo. Também foram consideradas as necessidades de abastecimento dos serviços de saúde e a manutenção de estoque suficiente para evitar interrupções na dispensação.

Para cada medicamento, o consumo médio mensal foi projetado para o período de **12 (doze) meses**, correspondente à vigência estimada da futura contratação, com os ajustes necessários conforme as características do item e a necessidade de manutenção de estoque mínimo.

A metodologia adotada busca aproximar os quantitativos da necessidade real da população, evitando tanto a subestimação da demanda quanto a formação de estoques excessivos, contribuindo para a racionalização dos recursos públicos, a redução de perdas por vencimento e a continuidade da assistência farmacêutica.

Ressalta-se que os quantitativos possuem caráter estimativo e poderão sofrer variações durante a execução contratual, em razão de alterações na demanda, nas prescrições, nos protocolos de tratamento e nas necessidades dos usuários.

5. ESTIMATIVA DO PREÇO/VALOR

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada com base em parâmetros oficiais e fontes idôneas de consulta, visando assegurar a compatibilidade dos valores estimados com aqueles praticados pela Administração Pública.

Para a composição do orçamento estimado foram consultadas contratações públicas recentes de medicamentos por meio do Portal do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS (LicitaCon - Compras Públicas Municipais), considerando período aproximado de 06 (seis) meses, bem como do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, priorizando contratações com características e especificações semelhantes às previstas nesta contratação.

Os valores unitários estimados foram definidos a partir da análise comparativa dos preços obtidos nas pesquisas realizadas, observando critérios de razoabilidade, economicidade,

compatibilidade e adequação às especificações técnicas dos medicamentos constantes deste Estudo Técnico Preliminar.

A memória de cálculo, os documentos que instruem a pesquisa de preços e a estimativa detalhada dos valores integram os autos do processo administrativo da contratação.

Nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá atribuir caráter sigiloso ao orçamento estimado da contratação, preservando sua divulgação durante a fase de apresentação das propostas e dos lances, quando adotado esse procedimento, com a finalidade de preservar a competitividade do certame e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O sigilo do orçamento estimado possui natureza temporária, devendo o seu conteúdo ser divulgado após o encerramento da fase de lances, passando a integrar os elementos acessíveis do procedimento licitatório. Ressalta-se, ainda, que o orçamento estimado permanece juntado aos autos do processo administrativo durante toda a tramitação da contratação, sendo plenamente acessível aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da legislação vigente.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO/ LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foram analisadas as soluções disponíveis para atendimento da necessidade de garantir o abastecimento contínuo de medicamentos destinados à Assistência Farmacêutica Municipal, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e a experiência administrativa do Município.

- **SOLUÇÃO 1. Aquisição de medicamentos por intermédio de Consórcio Público**

Consiste na aquisição de medicamentos por meio de atas de registro de preços decorrentes de licitações promovidas por consórcio público do qual o Município participe.

Análise**:**

Esta alternativa foi utilizada pelo Município durante vários anos. Entretanto, a experiência administrativa demonstrou dificuldades relacionadas ao cumprimento dos prazos de entrega, à comunicação para resolução de problemas na execução contratual e à agilidade na adoção das providências necessárias para garantir a continuidade do abastecimento. Em determinadas situações, essas limitações ocasionaram risco de desabastecimento da Assistência Farmacêutica

Municipal, razão pela qual essa alternativa deixou de atender de forma satisfatória às necessidades da Administração.

- **SOLUÇÃO 2. Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão ou entidade**

Consiste na adesão a atas de registro de preços vigentes, observados os requisitos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021.

Análise**:**

Embora possa representar redução do tempo necessário para a contratação, essa alternativa depende da existência de atas compatíveis com as necessidades do Município, da anuência do órgão gerenciador e da concordância do fornecedor registrado. Além disso, nem sempre contempla todos os medicamentos, apresentações, concentrações e quantitativos constantes da REMUME, podendo comprometer o planejamento do abastecimento e a continuidade da assistência farmacêutica.

- **SOLUÇÃO 3. Contratação de empresa especializada mediante Sistema de Registro de Preços**

Consiste na realização de procedimento licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos dos Art. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento dos medicamentos constantes na REMUME, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Análise**:**

Esta alternativa proporciona maior eficiência no planejamento das aquisições, permitindo que os medicamentos sejam fornecidos de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, reduzindo riscos de perdas por vencimento, evitando estoques excessivos e assegurando maior controle do abastecimento.

Embora tenham ocorrido, em alguns contratos, atrasos na entrega por parte de fornecedores, exigindo a instauração de processos administrativos para aplicação das sanções previstas na legislação e no instrumento contratual, tais ocorrências decorrem do descumprimento das obrigações contratuais por empresas específicas, não comprometendo a adequação do Sistema de Registro de Preços como modelo de contratação.

Além disso, essa solução amplia a competitividade, possibilita a participação de diversas empresas especializadas, favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e

permite maior flexibilidade na gestão do abastecimento, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

- **SOLUÇÃO 4. Aquisições isoladas conforme o surgimento da demanda**

Consiste na realização de procedimentos de contratação individualizados sempre que surgir a necessidade de determinado medicamento.

Análise**:**

Esta alternativa não se mostra adequada para atender às necessidades da Assistência Farmacêutica Municipal, pois a demanda por medicamentos essenciais possui caráter contínuo, previsível e passível de estimativa, com base no histórico de consumo, no perfil epidemiológico da população, na REMUME e nas necessidades assistenciais identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A adoção de contratações isoladas compromete o planejamento das aquisições, aumenta o número de procedimentos administrativos, reduz a eficiência da gestão pública, eleva os custos administrativos e amplia o risco de desabastecimento, podendo ocasionar interrupção de tratamentos e prejuízos à continuidade da assistência farmacêutica.

Além disso, a realização de contratações isoladas como regra não se mostra compatível com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, nem com a necessidade de estimativa prévia das quantidades estabelecida no art. 18 da mesma lei, devendo ser admitida apenas em situações excepcionais, devidamente justificadas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Critério	Consórcio Público	Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão	Empresa especializada mediante Sistema de Registro de Preços	Compras isoladas
Atendimento integral da REMUME	Sim	Sim	Sim	Parcial
Planejamento das aquisições	Adequado	Adequado	Adequado	Inadequado

Atendimento da demanda conforme necessidade	Limitado	Sim	Sim	Sim
Competitividade entre fornecedores	Limitada	Não há disputa pelo Município	Ampla	Reduzida
Controle da execução contratual	Indireto	Limitado	Direto pela Administração	Direto
Flexibilidade para emissão de pedidos	Limitada	Limitada	Elevada	Baixa
Risco de desabastecimento	Médio/Alto	Médio	Baixo	Alto
Economicidade	Variável	Variável	Elevada	Baixa
Adequação à demanda contínua da Assistência Farmacêutica	Parcial	Parcial	Adequada	Inadequada

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos e insumos, por meio de Pregão Eletrônico utilizando o Sistema de Registro de Preços, é a solução que melhor atende às necessidades da Administração.

A escolha fundamenta-se na possibilidade de realizar aquisições parceladas conforme a demanda efetiva da Assistência Farmacêutica Municipal, permitindo maior eficiência no planejamento das compras, melhor gerenciamento dos estoques, redução do risco de perdas por vencimento e maior racionalização da aplicação dos recursos públicos.

Embora a Administração tenha enfrentado, em alguns contratos anteriores, atrasos no fornecimento por parte de empresas contratadas, tais ocorrências decorreram do descumprimento das obrigações contratuais por fornecedores específicos, sendo tratadas mediante a adoção das medidas administrativas cabíveis, não descaracterizando a adequação do Sistema de Registro de Preços como instrumento de contratação.

Também foram consideradas e descartadas outras alternativas. A aquisição por consórcio público mostrou limitações práticas verificadas pela própria Administração quanto aos prazos de entrega e à gestão do fornecimento. A adesão a atas de registro de preços de outros órgãos depende da existência de atas compatíveis e não assegura o atendimento integral das necessidades da REMUME. Já as contratações isoladas não são compatíveis com a natureza contínua e previsível da Assistência Farmacêutica, contrariando o planejamento exigido pela Lei nº 14.133/2021 e aumentando o risco de desabastecimento.

Dessa forma, a contratação de empresa(s) especializada(s), mediante Sistema de Registro de Preços, apresenta a melhor relação entre viabilidade técnica, eficiência operacional, economicidade e continuidade do serviço público, assegurando o abastecimento regular dos medicamentos e insumos destinados aos usuários do SUS e às Unidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Arroio do Tigre.

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, verifica-se que a contratação admite parcelamento por itens, uma vez que os medicamentos possuem características, princípios ativos, apresentações, concentrações e unidades de fornecimento distintas, podendo ser fornecidos por diferentes empresas sem comprometer a execução do objeto.

O parcelamento da contratação amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de maior número de fornecedores, especialmente de empresas que comercializam apenas parte dos medicamentos, favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração e contribui para a economicidade da contratação, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a divisão por itens reduz o risco de desabastecimento decorrente do eventual inadimplemento de um único fornecedor, permitindo maior segurança no abastecimento da Assistência Farmacêutica Municipal e assegurando a continuidade do atendimento à população.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto por itens é técnica e economicamente viável, não comprometendo a gestão contratual nem a execução da futura contratação, além de atender ao interesse público e aos princípios da competitividade, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Com a presente contratação, a Administração pretende assegurar o abastecimento contínuo dos medicamentos e insumos destinados à Assistência Farmacêutica Municipal, garantindo o atendimento das necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e das Unidades da Rede Municipal de Saúde de Arroio do Tigre.

Os principais resultados esperados com a contratação são:

- Garantir o fornecimento regular dos medicamentos e insumos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, evitando desabastecimentos e interrupções dos tratamentos;
- Assegurar a continuidade da assistência farmacêutica, promovendo o acesso oportuno aos medicamentos essenciais, em conformidade com os princípios da universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Realizar aquisições de forma planejada, mediante Sistema de Registro de Preços, possibilitando o fornecimento parcelado conforme a demanda da Administração, reduzindo estoques excessivos e minimizando perdas decorrentes do vencimento dos produtos;
- Ampliar a competitividade entre fornecedores, buscando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021;
- Promover maior controle da gestão de estoques, contribuindo para o uso racional dos recursos públicos e para a adequada programação das aquisições futuras;
- Assegurar que os medicamentos fornecidos atendam às exigências legais, sanitárias e de qualidade estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais normas aplicáveis;
- Fortalecer a gestão da Assistência Farmacêutica Municipal, proporcionando maior segurança no abastecimento, melhor acompanhamento da execução contratual e maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde.

Espera-se, ainda, que a contratação contribua para a redução do risco de descontinuidade dos tratamentos, para o aumento da satisfação dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a efetividade das ações de assistência farmacêutica e o adequado atendimento às necessidades da população.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS E OU DURANTE CONTRATAÇÃO

Para assegurar a adequada execução da futura contratação, a Administração deverá designar os servidores responsáveis pela gestão e pela fiscalização da Ata de Registro de Preços

e das contratações dela decorrentes, observando as competências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Registra-se que a Farmácia Municipal dispõe de estrutura física adequada para o recebimento, conferência, armazenamento, controle de estoque e dispensação dos medicamentos e insumos, em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis.

A Administração conta com equipe técnica habilitada para o gerenciamento da Assistência Farmacêutica, responsável pelo planejamento das necessidades, acompanhamento do abastecimento, controle de estoques, emissão das Autorizações de Fornecimento, recebimento dos produtos, fiscalização da execução contratual e demais atividades relacionadas à gestão dos medicamentos e insumos.

Os procedimentos administrativos adotados para recebimento, conferência, armazenamento, controle de estoque, distribuição e dispensação dos medicamentos encontram-se estabelecidos e são compatíveis com a execução da futura contratação.

Dessa forma, verifica-se que a Administração dispõe de estrutura física, recursos humanos, organização administrativa e procedimentos operacionais suficientes para a execução do objeto, não sendo identificada, neste momento, a necessidade de adequações estruturais relevantes, aquisição de equipamentos adicionais, implantação de novos sistemas ou ampliação do quadro de pessoal para viabilizar a presente contratação.

11. CONCLUSÃO

Após a realização do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos e insumos destinados à Assistência Farmacêutica Municipal e às Unidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Arroio do Tigre, mediante Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada pela Administração.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade das ações e serviços de Assistência Farmacêutica Municipal, assegurando o acesso da população aos medicamentos essenciais e insumos necessários à prevenção, tratamento e controle de doenças, bem como à manutenção dos cuidados em saúde prestados pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

A solução definida possibilita o planejamento das aquisições, o fornecimento conforme a demanda da Administração e o adequado gerenciamento dos estoques, contribuindo para a redução dos riscos de desabastecimento, evitando a interrupção dos tratamentos dos usuários e promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza contínua da demanda, da possibilidade de estimativa dos quantitativos e da necessidade de fornecimento parcelado durante a vigência da contratação. O procedimento também favorece a competitividade, amplia a participação de fornecedores, possibilita a seleção da proposta mais vantajosa e atende aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da isonomia, da transparência e da busca pelo interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a Assistência Farmacêutica envolve um conjunto de ações que ultrapassam a simples aquisição de medicamentos, abrangendo a seleção, programação, armazenamento, controle de estoque, distribuição e dispensação adequada aos usuários, sendo indispensável a organização dos serviços, a qualificação dos profissionais envolvidos e o uso racional dos medicamentos para garantir a efetividade da assistência prestada.

A contratação de empresa(s) especializada(s), devidamente regularizada(s) perante os órgãos competentes e em conformidade com as normas sanitárias vigentes, permitirá maior segurança, qualidade e rastreabilidade dos produtos fornecidos, contribuindo para a continuidade e a resolutividade das ações de saúde desenvolvidas pelo Município.

Diante do exposto, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos analisados, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para aquisição de medicamentos e insumos, por meio de Pregão Eletrônico utilizando o Sistema de Registro de Preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art. 225, que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Nesse sentido, as contratações públicas devem observar critérios de sustentabilidade ambiental, buscando conciliar a eficiência administrativa, a economicidade e a redução dos impactos ambientais decorrentes das atividades desenvolvidas.

No caso da presente contratação, referente ao fornecimento de medicamentos e insumos destinados à Assistência Farmacêutica Municipal, os principais impactos ambientais estão relacionados ao ciclo de vida dos produtos, especialmente quanto à geração de resíduos de serviços de saúde, descarte inadequado de medicamentos vencidos ou sem utilização, utilização de embalagens e materiais de acondicionamento, bem como aos impactos decorrentes do transporte e armazenamento dos produtos.

Considerando que medicamentos possuem componentes químicos que podem causar impactos ao meio ambiente quando descartados de forma inadequada, a Administração deverá observar as normas sanitárias e ambientais aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde.

A contratada deverá observar as boas práticas de sustentabilidade durante o fornecimento dos produtos, contribuindo para a racionalização do uso de recursos, redução de desperdícios e minimização dos impactos ambientais, incluindo, quando aplicável:

- Fornecimento dos medicamentos em embalagens adequadas, que garantam a integridade, segurança e conservação dos produtos durante o transporte e armazenamento;
- Utilização preferencial de embalagens que reduzam a geração de resíduos e que sejam constituídas por materiais recicláveis ou ambientalmente adequados, sempre que tecnicamente viável;
- Adoção de medidas para evitar perdas, danos ou descarte desnecessário dos produtos durante as etapas de fabricação, transporte e entrega.

Quanto aos resíduos gerados pela utilização, armazenamento e dispensação dos medicamentos, estes deverão ser gerenciados conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS da Secretaria Municipal de Saúde, observando as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, especialmente a RDC nº 222/2018, que regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde.

Os medicamentos vencidos, inutilizados ou impróprios para uso serão destinados conforme os procedimentos previstos no PGRSS municipal, mediante coleta, transporte, tratamento e destinação final realizados por empresa especializada devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes.

Ressalta-se que a presente contratação não gera impactos ambientais significativos relacionados à instalação, operação ou manutenção de equipamentos, uma vez que se trata exclusivamente do fornecimento de medicamentos e insumos. Entretanto, a Administração e a contratada deverão adotar medidas preventivas para garantir o correto armazenamento, transporte, utilização e descarte dos produtos, reduzindo riscos ambientais e sanitários.

Dessa forma, a contratação busca assegurar o equilíbrio entre a continuidade da assistência farmacêutica, a utilização eficiente dos recursos públicos e a responsabilidade socioambiental, em observância aos princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Elaborador do ETP
Nadiani Mossmann Mainardi Rech

Elaborador do ETP
Kathiane Baumann Kudrna

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Manifestação da Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de sua Secretária Municipal, após análise do presente Estudo Técnico Preliminar, manifesta-se favoravelmente à viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, por entender que a necessidade foi devidamente demonstrada, que a solução proposta atende ao interesse público e que o planejamento realizado observa os princípios e requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, opina pelo prosseguimento da presente contratação, encaminhando o Estudo Técnico Preliminar à autoridade competente para apreciação e deliberação.

Secretária Municipal da Saúde
Daiane Dahlke

Arroio do Tigre/RS, 14 de Setembro de 2026.

Aprovação da Autoridade Competente

Prefeito Municipal de Arroio do Tigre

Vanderlei Hermes

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS
Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de outubro de 2026 – Edição 1.440 – Lei 2.558/2014

ANEXO II – QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ANUAL
	RENAME	
1	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	2.000
2	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO	140.000
3	ACIDO FOLICO COMP. 5MG COMPRIMIDO	15.000
4	ACIDO VALPROICO COMP. 288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG DE ACIDO VALPROICO)	18.800
5	ACIDO VALPROICO COMP. 576 MG (EQUIVALENTE A 500MG DE ACIDO VALPROICO)	31.000
6	ACIDO VALPROICO SOL. ORAL 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG ACIDO VALPROICO/ML) FRASCO C/ 100 ML	700
7	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10ML	2.000
8	ALBENDAZOL COMP. MASTIG. 400MG FRACIONÁVEL	12.000
9	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG COMPRIMIDO	8.000
10	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	8.500
11	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO	20.000
12	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDOS	270.000
13	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POSTASSIO 125M	22.000
14	AMOXICILINA 50MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 12,5/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 75 ML	1.200
15	AMOXICILINA CAPS.500MG FRACIONAVEL	20.000
16	AMOXICILINA PO P/SUSP. ORAL 50MG/ML FRASCO C/ 60 ML	1.400
17	ANLODIPINO BESILATO 5 MG COMPRIMIDO	65.000
18	ATENOLOL COMP. 50MG (BLISTER C/ 10,15 OU 30 COMPRIMIDOS)	70.000
19	AZITROMICINA COMP. 500MG FRACIONAVEL	12.000
20	AZITROMICINA SUSP. ORAL 40MG/ML FRASCO C/15 ML	1.200

21	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	1.500
22	BIPERIDENO COMP. 2MG CLORIDRATO	22.000
23	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDOS	36.000
24	CARBAMAZEPINA SUSP. ORAL 20 MG/ML FRASCO C/ 100 ML	300
25	CARBAMAZEPINA COMP. 200MG	38.000
26	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + COLECALCIFEROL 400 UI (BLISTER 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS) - REGISTRO DE MEDICAMENTO	50.000
27	CARBONATO DE CALCIO COMP. 1250 MG EQUIV. A 500 MG DE CALCIO ELEMENTAR (BLISTER C/ 10,15 OU 30)	40.000
28	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	80.000
29	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	37.000
30	CEFALEXINA CAPS 500MG (SODICA OU CLORIDRATO)	18.000
31	CEFALEXINA SUSP. ORAL 250MG/ 5ML FRASCO C/ 60 ML	500
32	CEFTRIAXONA 1 GRAMA PÓ SOL. INJ INTRAMUSCULAR	1.000
33	CEFTRIXONA 500 MG PÓ SOL. INJ	500
34	CIPROFLOXACINO COMP. 500MG FRACIONAVEL	7.500
35	CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5MG/ML FRASCO C/ 20 ML	3.000
36	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G 30G GELEIA	400
37	CLORPROMAZINA COMP. 100MG (CLORIDRATO)	17.000
38	CLORPROMAZINA COMP. 25MG (CLORIDRATO)	7.500
39	DEXAMETASONA CREME 0,001 10 GRAMA	800
40	DEXAMETASONA SOL. INJ. 4MG/ML INTRAMUSCULAR	600
41	DIAZEPAM 10MG INJETÁVEL	100
42	DIAZEPAM COMP. 10MG	50.000
43	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDOS	25.000
44	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMPOLA DE 2ML IM E IV	800
45	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOL. ORAL FR. C/ 10 ML	1.400

46	DIPIRONA SODICA COMP. 500MG (BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS)	130.000
47	DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG COMPRIMIDO	45.000
48	ENALAPRIL 10MG (MALEATO) COMPRIMIDOS	75.000
49	ENALAPRIL 20MG (MALEATO) COMPRIMIDOS	70.000
50	ESPIRAMICINA 50MG	160
51	ESPIRONOLACTONA COMP. 25MG	38.000
52	FENITOINA COMP. 100MG	26.000
53	FENOBARBITAL COMP. 100MG	28.000
54	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO	26.000
55	FLUCONAZOL CAP. 150 MG FRACIONAVEL	2.000
56	FLUOXETINA CAP. 20MG (CLORIDRATO)	130.000
57	FUROSEMIDA COMP. 40MG	85.000
58	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDOS	30.000
59	HALOPERIDOL COMP. 5MG	17.000
60	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG/ML (DECANOATO)	450
61	HIDROCLOROTIAZIDA COMP. 25MG	85.000
62	HIDROCORTISONA PÓ 100MG IM/IV	250
63	HIDROCORTISONA PÓ 500 MG IM/IV	150
64	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG SUSP. ORAL FRASCO C/ 100 ML	2.000
65	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	70.000
66	IBUPROFENO SOL. ORAL 50 MG/ML 30 ML	1.800
67	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML	1.000
68	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML 3ML PARA CANETA REUTILIZÁVEL	1.300
69	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML	100
70	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML 3ML PARA CANETA REUTILIZÁVEL	200
71	ISOSSORBIDA COMP. 20MG (MONONITRATO)	24.000
72	ITRACONAZOL 100MG	150
73	IVERMECTINA COMP. 6MG	2.000

74	LACTULOSE XAROPE 667MG/ML FRASCO 120 ML	2.500
75	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG COMP.	37.000
76	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	21.000
77	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG COMPRIMIDO	22.000
78	LEVOTIROXINA SODICA COMP. 25MCG	35.000
79	LEVOTIROXINA SODICA COMP. 50 MCG	36.000
80	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML - LORATADINA 1 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	1000
81	LORATADINA COMP. 10MG	20.000
82	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDOS	85.000
83	MEDROXIPROGESTERONA SOLUÇÃO INJETAVEL 150MG/ML	800
84	METFORMINA COMP. 850MG (CLORIDRATO)	80.000
85	METILDOPA COMP. 250MG	26.000
86	METOCLOPRAMIDA COMP. 10 MG	10.000
87	METOPROLOL COMP. 50MG, SUCCINATO	14.0000
88	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL, 50 GRAMA + APLICADORES	400
89	MICONAZOL 20 MG/G CREME VAGINAL, 80 GRAMA + APLICADORES)	250
90	OMEPRAZOL 20MG (BLISTER C/ 10 OU 14 CAPSULAS)	14.0000
91	PARACETAMOL SOL ORAL 200MG/ML FRASCO C/ 15ML	2.000
92	PARACETAMOL COMP. 500MG	66.000
93	PERMETRINA LOÇÃO 5% FRASCO 60 ML	500
94	PREDNISOLONA SOL. ORAL3MG / ML FRASCO C/ 60 ML	1.000
95	PREDNISONA COMP. 20MG	14.000
96	PREDNISONA COMP. 5MG	18.000
97	PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETAVEL 25MG/ML INTRAMUSCULAR	200
98	PROPAFENONA 150 MG	20.000
99	PROPAFENONA COMP. 300MG	130.00
100	PROPRANOLOL COMP. 40MG	35.000

101	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO 2,6 G, CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G, CITRATO DE SÓDIO 2,9 G, GLICOSE 13,5 G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO 2,6 G, CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G, CITRATO DE SÓDIO 2,9 G, GLICOSE 13,5 G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	3.000
102	SALBUTAMOL AER. ORAL 100MCG/DOSE	3.000
103	SINVASTATINA COMP. 20MG	45.000
104	SINVASTATINA COMP. 40 MG	90.000
105	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G	100
106	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG SUSP. FRASCO 50 ML	500
107	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMP. 400MG+80MG FRACIONAVEL	8.000
108	SULFATO FERROSO COMP. 40MG	35.000
109	SULFATO FERROSO SOL. ORAL 125MG/ML FR. C/ 30ML	450
110	TIAMINA COMP. 300 MG	4.000
111	TIMOLOL 0,5 % COLIRIO	150
112	VARFARINA COMP. 5MG	4.500
113	VERAPAMIL COMP. 80MG	9.000
	FORA DA RENAME	
114	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 30% FRASCO	5
115	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90% FRASCO	5
116	ALPRAZOLAM COMP. 1MG	120.000
117	AMBROXOL XAROPE 15MG/5ML FRASCO 100 ML	1000
118	AMBROXOL XAROPE 30 MG/ 5ML FRASCO 100 ML	2.400
119	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDOS	35.000
120	BRIMONIDINA (TARTARATO) SOL. OFT. 0,2% 5 ML	100
121	BROMOPRIDA 10MG	7.000
122	BROMOPRIDA 4MG/ML SOL. ORAL FRASCO C/ 20 ML	400

123	BROMOPRIDA SOL. INJ. 5 MG/ML 2 ML INTRAMUSCULAR	400
124	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 + 50MG 1 ML	600
125	CETOPROFENO 100MG 2ML IM	1.000
126	CETOPROFENO 100MG IV CX C/ 50 FRASCO AMPOLA	500
127	CICLOBENZAPRINA 10 MG COMPRIMIDOS	22.000
128	CLOBETASOL POMADA 0,5 MG/G 30 GRAMAS	250
129	CLONIDINA 0,1MG	5.000
130	CLORETO DE SODIO 9 MG/ML SPRAY NASAL FRASCO DE 50 ML	1.000
131	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG 2ML	500
132	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG COMP.	35.000
133	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 200 UI FRASCO 20 ML	450
134	COMPLEXO B	45.000
135	COMPLEXO B 2ML IM/IV	1000
136	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG DRAGEA	120.000
137	DEXAMETASONA 1 MG/ML + NEOMICINA 5 MG/ML + POLIMIXINA B 6000 UI/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA	80
138	DICLOFENACO 15 MG/ML FRASCO 20 ML (RESINATO)	200
139	DICLOFENACO POTÁSSICO COMP. 50MG	25.000
140	DICLOFENACO SÓDICO SOL. INJ. 75 MG/3 ML INTRAMUSCULAR	400
141	ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOL. INJ IM	500
142	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG DRÁGEA	17.000
143	ETINILESTRADIOL 0,035+ CIPROTERONA 2 MG	32.000
144	HIDROCORTISONA 10 MG/ ML + NEOMICINA 5 MG/ML + POLIMIXINA B 10.000 UI /ML FRASCO GOTEJADOR 10 ML SUSP. OTOLOGICA	60
145	MORFINA SULFATO SOL. ORAL 10MG/ML FRAS. C/60ML	100
146	NEOMICINA + BACITRACINA POM. 5MG+ 250UI 10 GRAMA	800
147	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/G, 60 GRAMA + APLICADORES	300
148	PAROXETINA COMP. 20MG	72.000

149	PROPATILNITRATO 10MG	35.000
150	RISPERIDONA 1MG	30.000
151	RISPERIDONA 2MG	30.000
152	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO INJETÁVEL EV/IM	300
153	SERTRALINA 50MG	260.000
154	SIMETICONA 75MG/ML SOL. ORAL FRASCO 15 ML	600
155	TRAMADOL 100MG 2ML CX C/ 100 AMPOLA	4.000
156	TRAMADOL COMP. 50MG	35.000
157	TRAVOPROST SOL. OFT. 0,004%	100
158	VITAMINA C 500MG INJETÁVEL 5ML	1.000
	INSUMOS	
159	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE INSULINA	10.000
160	AUTOTESTE DE GRAVIDEZ	450
161	FRALDA GERIATRICA ADULTO TAMANHO EXTRA GRANDE PACOTE C/30 UNIDADES	42.000
162	FRALDA GERIATRICA ADULTO TAMANHO GRANDE PACOTE C/30 UNIDADES	32.000
163	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO MEDIO PACOTE C/ 30 UNIDADES	25.000
164	FRALDA GERIATRICA ADULTO TAMANHO PEQUENO PACOTE C/ 30 UNIDADES	10.000
165	LANCETA PARA OBTER AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR PARA EXAMES DE DIAGNÓSTICO DE GLICOSE (SISTEMA DE ATIVAÇÃO POR BOTÃO OU CONTATO)	70.000
166	SERINGA C/ AGULHA ACOPLADA P/ APLICAÇÃO DE INSULINA - CAPACIDADE/ VOLUME 100 UNIDADES E AGULHA 0,8 X 0,3MM	40.000
167	TIRA REAGENTE DE GLICEMIA CAPILAR COM QUIMICA ENZIMATICA GLICOSE OXIDAVEIS AMOSTRA DE SANGUE DE 1 POR LITRO TEMPO DE RESULTADOS DE 5 SEGUNDOS E REAÇÃO DE LEITURA POR	75.000

	AMEROMETRIA CAIXA C/ 50 UNIDADES. OBSERVAÇÕES: O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ CEDER EM COMODATO OU DOAÇÃO 1 MEDIDOR POR PACIENTE/ANO (110 PACIENTES EM USO NO MOMENTO) E NOVOS SE NECESSÁRIO, TROCA DE APARELHOS QUE ESTEJAM COM PROBLEMAS.	

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS
Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de outubro de 2026 – Edição 1.440 – Lei 2.558/2014

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA:

NOME	CARGO	EMAIL
Nadiani Mossmann Mainardi Rech	Farmacêutica	farmacia@arroiodotigre.rs.gov.br
Kathiane Baumann Kudrna	Farmacêutica	kathianefarma@gmail.com

1. ORIGEM DA DEMANDA

Secretaria Municipal de Saúde.
Responsável Secretária Municipal da Saúde: Daiane Dahlke

2. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de medicamentos e insumos destinados ao abastecimento da Assistência Farmacêutica Municipal, visando atender às necessidades dos usuários dos serviços públicos de saúde do Município de Arroio do Tigre e das Unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste instrumento.

A presente contratação tem como finalidade garantir a disponibilidade regular de medicamentos e insumos essenciais para a população atendida pela Rede Municipal de Saúde, em conformidade com a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, com as demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde e com as diretrizes da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O fornecimento deverá ser realizado por empresa(s) especializada(s), devidamente regularizada(s) perante os órgãos competentes, observando as normas sanitárias vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, garantindo a qualidade, segurança, rastreabilidade, acondicionamento, transporte e entrega adequada dos produtos.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza contínua da demanda, a possibilidade de estimativa dos quantitativos e a necessidade de fornecimento parcelado conforme as necessidades da Administração Municipal.

2.1. Especificações do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
	RENAME	
1	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO
2	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMPRIMIDO
3	ACIDO FOLICO COMP. 5MG	COMPRIMIDO
4	ACIDO VALPROICO COMP. 288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG DE ACIDO VALPROICO)	COMPRIMIDO
5	ACIDO VALPROICO COMP. 576 MG (EQUIVALENTE A 500MG DE ACIDO VALPROICO)	COMPRIMIDO
6	ACIDO VALPROICO SOL. ORAL 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG ACIDO VALPROICO/ML) FRASCO C/ 100 ML	FRASCO 100 ML
7	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10ML	FRASCO 10 ML
8	ALBENDAZOL COMP. MASTIG. 400MG FRACIONÁVEL	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL
9	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
10	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
11	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
12	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO
13	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POSTASSIO 125M	COMPRIMIDO
14	AMOXICILINA 50MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 12,5/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 75 ML	FRASCO 75 ML
15	AMOXICILINA CAPS. 500 MG FRACIONAVEL	CÁPSULA
16	AMOXICILINA PO P/SUSP. ORAL 50MG/ML FRASCO C/ 60 ML	FRASCO 60 ML
17	ANLODIPINO BESILATO 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
18	ATENOLOL COMP. 50MG (BLISTER C/ 10,15 OU 30 COMPRIMIDOS)	COMPRIMIDO
19	AZITROMICINA COMP. 500MG FRACIONAVEL	COMPRIMIDO
20	AZITROMICINA SUSP. ORAL 40MG/ML FRASCO C/15 ML	FRASCO 15 ML

21	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO
22	BIPERIDENO COMP. 2MG CLORIDRATO	COMPRIMIDO
23	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO
24	CARBAMAZEPINA SUSP. ORAL 20 MG/ML FRASCO C/ 100 ML	FRASCO 100 ML
25	CARBAMAZEPINA COMP. 200MG	COMPRIMIDO
26	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + COLECALCIFEROL 400 UI (BLISTER 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS)	COMPRIMIDO
27	CARBONATO DE CALCIO COMP. 1250 MG EQUIV. A 500 MG DE CALCIO ELEMENTAR (BLISTER C/ 10,15 OU 30)	COMPRIMIDO
28	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
29	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	FRASCO
30	CEFALEXINA CAPS 500MG (SODICA OU CLORIDRATO)	COMPRIMIDO
31	CEFALEXINA SUSP. ORAL 250MG/ 5ML FRASCO C/ 60 ML	FRASCO 60 ML
32	CEFTRIAXONA 1 GRAMA PÓ SOL. INJ INTRAMUSCULAR	FRASCO
33	CEFTRIXONA 500 MG PÓ SOL. INJ	FRASCO-AMPOLA
34	CIPROFLOXACINO COMP. 500MG FRACIONAVEL	COMPRIMIDO
35	CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5MG/ML FRASCO C/ 20 ML	FRASCO 20 ML
36	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G 30G GELEIA	BISNAGA
37	CLORPROMAZINA COMP. 100MG (CLORIDRATO)	COMPRIMIDO
38	CLORPROMAZINA COMP. 25MG (CLORIDRATO)	COMPRIMIDO
39	DEXAMETASONA CREME 0,001 10 GRAMA	BISNAGA
40	DEXAMETASONA SOL. INJ. 4MG/ML INTRAMUSCULAR	AMPOLA 2,5 ML
41	DIAZEPAM 10MG INJETÁVEL	AMPOLA
42	DIAZEPAM COMP. 10MG	COMPRIMIDO
43	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO

44	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMPOLA DE 2ML IM E IV	AMPOLA 2 ML
45	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOL. ORAL FR. C/ 10 ML	FRASCO 10 ML
46	DIPIRONA SODICA COMP. 500MG (BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS)	COMPRIMIDO
47	DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
48	ENALAPRIL 10MG (MALEATO) COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO
49	ENALAPRIL 20MG (MALEATO) COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO
50	ESPIRAMICINA 50MG	COMPRIMIDO
51	ESPIRONOLACTONA COMP. 25MG	COMPRIMIDO
52	FENITOINA COMP. 100MG	COMPRIMIDO
53	FENOBARBITAL COMP. 100MG	COMPRIMIDO
54	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
55	FLUCONAZOL CAP. 150 MG FRACIONAVEL	CÁPSULA
56	FLUOXETINA CAP. 20MG (CLORIDRATO)	COMPRIMIDO
57	FUROSEMIDA COMP. 40MG	COMPRIMIDO
58	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO
59	HALOPERIDOL COMP. 5MG	COMPRIMIDO
60	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG/ML (DECANOATO) AMPOLA 1 ML	AMPOLA 1ML
61	HIDROCLOROTIAZIDA COMP. 25MG	COMPRIMIDO
62	HIDROCORTISONA PÓ 100MG IM/IV	FRASCO
63	HIDROCORTISONA PÓ 500 MG IM/IV	FRASCO
64	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG SUSP. ORAL FRASCO C/ 100 ML	FRASCO 100 ML
65	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
66	IBUPROFENO SOL. ORAL 50 MG/ML 30 ML	FRASCO 30 ML
67	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML	FRASCO 10 ML
68	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML 3ML PARA CANETA REUTILIZÁVEL	TUBETE 3 ML

69	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML	FRASCO 10 ML
70	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML 3ML PARA CANETA REUTILIZÁVEL	TUBETE 3 ML
71	ISOSSORBIDA COMP. 20MG (MONONITRATO)	COMPRIMIDO
72	ITRACONAZOL 100MG	CÁPSULA
73	IVERMECTINA COMP. 6MG	COMPRIMIDO
74	LACTULOSE XAROPE 667MG/ML FRASCO 120 ML	FRASCO 120 ML
75	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG COMP.	COMPRIMIDO
76	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	COMPRIMIDO
77	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
78	LEVOTIROXINA SODICA COMP. 25MCG	COMPRIMIDO
79	LEVOTIROXINA SODICA COMP. 50 MCG	COMPRIMIDO
80	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML - LORATADINA 1 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	FRASCO 100 ML
81	LORATADINA COMP. 10MG	COMPRIMIDO
82	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO
83	MEDROXIPROGESTERONA SOLUÇÃO INJETAVEL 150MG/ML	AMPOLA 1 ML
84	METFORMINA COMP. 850MG (CLORIDRATO)	COMPRIMIDO
85	METILDOPA COMP. 250MG	COMPRIMIDO
86	METOCLOPRAMIDA COMP. 10 MG	COMPRIMIDO
87	METOPROLOL COMP. 50MG, SUCCINATO	COMPRIMIDO
88	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL, 50 GRAMA + APLICADORES	BISNAGA 50 G
89	MICONAZOL 20 MG/G CREME VAGINAL, 80 GRAMAS + APLICADORES)	BISNAGA 80 G
90	OMEPRAZOL 20MG (BLISTER C/ 10 OU 14 CAPSULAS)	CÁPSULA
91	PARACETAMOL SOL ORAL 200MG/ML FRASCO C/ 15ML	FRASCO 15 ML
92	PARACETAMOL COMP. 500MG	COMPRIMIDO
93	PERMETRINA LOÇÃO 5% FRASCO 60 ML	FRASCO 60 ML

94	PREDNISOLONA SOL. ORAL3MG / ML FRASCO C/ 60 ML	FRASCO 60 ML
95	PREDNISONA COMP. 20MG	COMPRIMIDO
96	PREDNISONA COMP. 5MG	COMPRIMIDO
97	PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETAVEL 25MG/ML INTRAMUSCULAR	AMPOLA
98	PROPAFENONA 150 MG	COMPRIMIDO
99	PROPAFENONA COMP. 300MG	COMPRIMIDO
100	PROPRANOLOL COMP. 40MG	COMPRIMIDO
101	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO 2,6 G, CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G, CITRATO DE SÓDIO 2,9 G, GLICOSE 13,5 G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO 2,6 G, CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G, CITRATO DE SÓDIO 2,9 G, GLICOSE 13,5 G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	SACHÊ
102	SALBUTAMOL AER. ORAL 100MCG/DOSE	FRASCO
103	SINVASTATINA COMP. 20MG	COMPRIMIDO
104	SINVASTATINA COMP. 40 MG	COMPRIMIDO
105	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G	CREME
106	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG SUSP. FRASCO 50 ML	FRASCO
107	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMP. 400MG+80MG FRACIONAVEL	COMPRIMIDO
108	SULFATO FERROSO COMP. 40MG	COMPRIMIDO
109	SULFATO FERROSO SOL. ORAL 125MG/ML FR. C/ 30ML	FRASCO
110	TIAMINA COMP. 300 MG	COMPRIMIDO
111	TIMOLOL 0,5 % COLIRIO	FRASCO
112	VARFARINA COMP. 5MG	COMPRIMIDO
113	VERAPAMIL COMP. 80MG	COMPRIMIDO
	FORA DA RENAME	
114	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 30% FRASCO	UNIDADE

115	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90% FRASCO	UNIDADE
116	ALPRAZOLAM COMP. 1MG	COMPRIMIDO
117	AMBROXOL XAROPE 15MG/5ML FRASCO 100 ML	FRASCO
118	AMBROXOL XAROPE 30 MG/ 5ML FRASCO 100 ML	COMPRIMIDO
119	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDOS	FRASCO
120	BRIMONIDINA (TARTARATO) SOL. OFT. 0,2% 5 ML	FRASCO
121	BROMOPRIDA 10MG	COMPRIMIDO
122	BROMOPRIDA 4MG/ML SOL. ORAL FRASCO C/ 20 ML	FRASCO
123	BROMOPRIDA SOL. INJ. 5 MG/ML 2 ML INTRAMUSCULAR	AMPOLA
124	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 + 50MG 1 ML	AMPOLA
125	CETOPROFENO 100MG	FRASCO AMPOLA
126	CETOPROFENO 100MG 2ML IM	AMPOLA 2 ML
127	CICLOBENZAPRINA 10 MG COMPRIMIDOS	BISNAGA
128	CLOBETASOL POMADA 0,5 MG/G 30 GRAMAS	BISNAGA
129	CLONIDINA 0,1MG	COMPRIMIDO
130	CLORETO DE SODIO 9 MG/ML SPRAY NASAL FRASCO DE 50 ML	FRASCO 50 ML
131	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG 2ML	AMPOLA 2ML
132	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG COMP.	COMPRIMIDO
133	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 200 UI FRASCO 20 ML	FRASCO 20 ML
134	COMPLEXO B	COMPRIMIDO
135	COMPLEXO B 2ML IM/IV	AMPOLA 2ML
136	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG DRAGEA	DRÁGEA
137	DEXAMETASONA 1 MG/ML + NEOMICINA 5 MG/ML + POLIMIXINA B 6000 UI/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA	FRASCO
138	DICLOFENACO 15 MG/ML FRASCO 20 ML (RESINATO)	FRASCO 20 ML
139	DICLOFENACO POTÁSSICO COMP. 50MG	COMPRIMIDO
140	DICLOFENACO SÓDICO SOL. INJ. 75 MG/3 ML INTRAMUSCULAR	AMPOLA 3 ML

141	ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOL. INJ IM	AMPOLA
142	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG DRÁGEA	CÁPSULA
143	ETINILESTRADIOL 0,035+ CIPROTERONA 2 MG	COMPRIMIDO
144	HIDROCORTISONA 10 MG/ ML + NEOMICINA 5 MG/ML + POLIMIXINA B 10.000 UI /ML FRASCO GOTEJADOR 10 ML SUSP. OTOLOGICA	FRASCO
145	MORFINA SULFATO SOL. ORAL 10MG/ML FRAS. C/60ML	FRASCO
146	NEOMICINA + BACITRACINA POM. 5MG+ 250UI 10 GRAMA	BISNAGA
147	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/G, 60 GRAMA + APLICADORES	BISNAGA
148	PAROXETINA COMP. 20MG	COMPRIMIDO
149	PROPATILNITRATO 10MG	COMPRIMIDO
150	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO
151	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO
152	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO INJETÁVEL EV/IM	AMPOLA
153	SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO
154	SIMETICONA 75MG/ML SOL. ORAL FRASCO 15 ML	FRASCO 15 ML
155	TRAMADOL 100MG 2ML	AMPOLA 2 ML
156	TRAMADOL COMP. 50MG	CÁPSULA
157	TRAVOPROST SOL. OFT. 0,004%	FRASCO
158	VITAMINA C 500MG INJETÁVEL 5ML	AMPOLA 5 ML
	INSUMOS	
159	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE INSULINA	CAIXA
160	AUTO TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	UNIDADE
161	FRALDA GERIATRICA ADULTO TAMANHO EXTRA GRANDE PACOTE C/30 UNIDADES	PACOTE
162	FRALDA GERIATRICA ADULTO TAMANHO GRANDE PACOTE C/30 UNIDADES	PACOTE

163	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO MEDIO PACOTE C/ 30 UNIDADES	PACOTE
164	FRALDA GERIATRICA ADULTO TAMANHO PEQUENO PACOTE C/ 30 UNIDADES	PACOTE
165	LANCETA PARA OBTER AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR PARA EXAMES DE DIAGNÓSTICO DE GLICOSE (SISTEMA DE ATIVAÇÃO POR BOTÃO OU CONTATO)	CAIXA C/ 100UN
166	SERINGA C/ AGULHA ACOPLADA P/ APLICAÇÃO DE INSULINA - CAPACIDADE/ VOLUME 100 UNIDADES E AGULHA 0,8 X 0,3MM	CAIXA C/ 100UN
167	TIRA REAGENTE DE GLICEMIA CAPILAR COM QUIMICA ENZIMATICA GLICOSE OXIDAVEIS AMOSTRA DE SANGUE DE 1 POR LITRO TEMPO DE RESULTADOS DE 5 SEGUNDOS E REAÇÃO DE LEITURA POR AMEROMETRIA CAIXA C/ 50 UNIDADES. OBSERVAÇÕES: O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ CEDER EM COMODATO OU DOAÇÃO 1 MEDIDOR POR PACIENTE/ANO (110 PACIENTES EM USO NO MOMENTO) E NOVOS SE NECESSÁRIO, TROCA DE APARELHOS QUE ESTEJAM COM PROBLEMAS.	CAIXA C/ 50UN

2.2. Classificação do objeto

2.2.1 O objeto da presente contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

2.2.2 Os medicamentos objeto desta contratação são classificados como bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, permitindo o julgamento das propostas com base em critérios objetivos, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2.3. Prazo de vigência

A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, observadas as disposições do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerão durante sua vigência, de acordo com as necessidades da Administração, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade das ações e serviços desenvolvidos pela Assistência Farmacêutica Municipal, assegurando o acesso da população aos medicamentos e insumos necessários ao atendimento das demandas de saúde do Município de Arroio do Tigre.

A Assistência Farmacêutica constitui uma área estratégica do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo responsável por um conjunto de ações relacionadas à seleção, programação, aquisição, armazenamento, controle, distribuição e dispensação de medicamentos, visando assegurar que os usuários tenham acesso a produtos seguros, eficazes e de qualidade.

O direito à saúde está previsto na Constituição Federal de 1988, especialmente em seu art. 196, que estabelece ser a saúde direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A Lei nº 8.080/1990 estabelece, entre as atribuições do Sistema Único de Saúde, a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, reforçando a responsabilidade dos entes públicos na organização e manutenção dos serviços necessários ao atendimento da população.

A contratação está fundamentada, ainda, nas diretrizes da Política Nacional de Medicamentos, instituída pela Portaria GM/MS nº 3.916/1998, que tem como objetivo assegurar o acesso da população a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade, bem como nas diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, instituída pela Resolução CNS nº 338/2004, que orienta a organização das ações relacionadas ao acesso e ao uso racional de medicamentos.

No âmbito municipal, a necessidade decorre da manutenção do abastecimento da Farmácia Municipal e das Unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde, considerando os medicamentos e insumos padronizados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, aprovada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica e pelo Conselho Municipal de Saúde, bem como o

histórico de consumo e as necessidades assistenciais identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição é necessária em razão da natureza contínua da demanda por medicamentos, uma vez que a interrupção do fornecimento pode comprometer tratamentos em andamento, prejudicar o atendimento dos usuários e afetar a continuidade dos serviços públicos de saúde.

A contratação por meio de procedimento licitatório, com utilização do Sistema de Registro de Preços, mostra-se adequada em razão da possibilidade de estimativa dos quantitativos, da necessidade de fornecimento parcelado conforme a demanda e da busca pela eficiência administrativa, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de medicamentos e insumos é indispensável para assegurar a continuidade da assistência farmacêutica municipal, garantindo o atendimento adequado dos usuários dos serviços públicos de saúde e o cumprimento das obrigações constitucionais e legais atribuídas ao Município.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1.1. A solução consiste na aquisição de medicamentos e insumos destinados ao abastecimento da Assistência Farmacêutica Municipal e ao atendimento das necessidades dos usuários dos serviços públicos de saúde do Município de Arroio do Tigre e das Unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação tem como objetivo garantir a disponibilidade contínua dos medicamentos e insumos padronizados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, bem como atender às demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando o histórico de consumo, as necessidades assistenciais da população e a organização dos serviços de saúde municipais.

1.3. A solução compreende o fornecimento de medicamentos e insumos por empresa(s) especializada(s), devidamente regularizada(s) perante os órgãos competentes, observando as normas sanitárias vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, incluindo requisitos relacionados ao registro dos produtos, armazenamento, transporte, acondicionamento, validade e qualidade dos itens fornecidos.

1.4. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, durante a vigência da Ata de

Registro de Preços, possibilitando o adequado gerenciamento dos estoques da Farmácia Municipal, evitando aquisições excessivas, reduzindo perdas por vencimento e garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

1.5. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que a demanda apresenta caráter contínuo, com quantitativos previamente estimados, porém sujeitos a variações decorrentes de alterações no perfil epidemiológico da população, inclusão de novos usuários, mudanças de protocolos clínicos, alterações de prescrições e demais situações relacionadas à assistência à saúde.

1.6. A execução da solução não demanda investimentos adicionais em infraestrutura, equipamentos ou contratação de pessoal específico, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde dispõe de estrutura física e recursos humanos adequados para o recebimento, armazenamento, controle, dispensação e acompanhamento dos medicamentos e insumos adquiridos.

1.7. Dessa forma, a solução proposta possibilita assegurar a continuidade da assistência farmacêutica municipal, promovendo o acesso regular aos medicamentos e insumos necessários aos usuários dos serviços públicos de saúde, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

1.8.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade apresentada, os medicamentos e insumos a serem adquiridos deverão atender aos requisitos técnicos, sanitários, de qualidade e de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, garantindo que os produtos sejam adequados ao uso nos serviços públicos de saúde do Município de Arroio do Tigre.

5.1. Requisitos técnicos do objeto

Os medicamentos e insumos deverão atender às especificações técnicas definidas pela Administração, contemplando, conforme aplicável:

- Princípio ativo ou composição do produto;
- Concentração;
- Forma farmacêutica (comprimido, cápsula, solução, suspensão, ampola, creme, entre outras);

- Apresentação e embalagem de fornecimento;
- Unidade de fornecimento;
- Características e especificações técnicas descritas na relação de itens deste Termo de Referência.

Os produtos deverão ser compatíveis com a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, observando a padronização estabelecida pela Assistência Farmacêutica Municipal e as necessidades assistenciais identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. Requisitos sanitários e de qualidade

Os medicamentos e insumos deverão atender às normas sanitárias vigentes, garantindo qualidade, segurança e eficácia, devendo:

- Possuir registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, quando exigido pela legislação aplicável;
- Ser fornecidos em embalagem original do fabricante, íntegra e adequada, sem sinais de violação, adulteração, deterioração ou qualquer condição que comprometa a qualidade do produto;
- Conter identificação completa do produto, incluindo nome, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, registro sanitário e demais informações exigidas pela legislação vigente;
- Apresentar prazo de validade compatível com a utilização pela Administração, considerando as características de cada produto e garantindo condições adequadas para armazenamento, dispensação e utilização;
- Atender às condições adequadas de conservação e armazenamento estabelecidas pelo fabricante e pelas normas sanitárias vigentes, especialmente nos produtos que necessitam de controle específico de temperatura;
- Cumprir as normas aplicáveis às boas práticas relacionadas aos medicamentos e insumos de saúde.

5.3. Requisitos de compatibilidade com a necessidade pública

Os medicamentos e insumos deverão:

- Atender aos medicamentos e insumos padronizados pela Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, utilizada como instrumento de organização da Assistência Farmacêutica Municipal;
- Atender às necessidades dos serviços desenvolvidos pela Assistência Farmacêutica Municipal e pelas Unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde;
- Apresentar características adequadas para armazenamento, controle, dispensação e utilização pelos usuários atendidos pelos serviços públicos de saúde do Município.

5.4. Requisitos de sustentabilidade

Sempre que tecnicamente viável, deverão ser observados critérios de sustentabilidade relacionados ao fornecimento dos produtos, tais como:

- Fornecimento de produtos com embalagens adequadas, evitando desperdícios e garantindo a proteção necessária durante transporte e armazenamento;
- Preferência por embalagens que reduzam a geração de resíduos ou utilizem materiais recicláveis, quando aplicável e sem prejuízo da qualidade e segurança do produto;
- Observância das normas relativas ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, especialmente quanto ao descarte adequado de medicamentos vencidos, inutilizados ou impróprios para uso, conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS da Secretaria Municipal de Saúde.

Os medicamentos e insumos que não atenderem aos requisitos técnicos, sanitários, de qualidade ou às especificações estabelecidas neste Termo de Referência não serão considerados adequados ao objeto da contratação.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

1.9. **6.1. Forma de Fornecimento**

6.1.1. O fornecimento dos medicamentos e insumos será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.1.2. As solicitações serão realizadas de acordo com a demanda da Assistência Farmacêutica Municipal e das Unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde, observando os quantitativos estimados na contratação, o histórico de consumo, o perfil epidemiológico da população e os medicamentos padronizados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME.

6.1.3. Os quantitativos registrados constituem mera estimativa de consumo, não gerando obrigação de aquisição integral pela Administração, que realizará os pedidos conforme sua necessidade, disponibilidade orçamentária e interesse público, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação do Sistema de Registro de Preços.

6.2. Condições de Entrega

6.2.1. Os medicamentos e insumos deverão ser entregues na Farmácia Municipal de Arroio do Tigre, situada na Rua Reinaldo Horácio Seitenfus, nº 14, Centro, Arroio do Tigre/RS, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h.

6.2.2. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento emitida pela Administração.

6.2.3. Na impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, por motivo devidamente justificado, a contratada deverá comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato, apresentando as razões do atraso e a previsão de regularização, ficando a aceitação da justificativa condicionada à análise da Administração.

6.2.4. Cada entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, emitida em conformidade com a Nota de Empenho, contendo a identificação completa dos medicamentos e insumos fornecidos, quantidades, fabricante, marca comercial quando aplicável, número do lote, prazo de validade, valores unitários e totais e demais informações exigidas pela legislação vigente.

6.2.5. Os medicamentos deverão possuir prazo de validade remanescente mínimo de **12 (doze) meses**, contado da data do recebimento definitivo pela Administração, salvo quando o fabricante estabelecer prazo inferior, hipótese em que sua aceitação dependerá de justificativa da contratada e anuência da Administração.

6.2.6. Quando exigido pela legislação sanitária vigente, os medicamentos destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS deverão conter em sua embalagem a inscrição **"VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO"**.

6.2.7. Os medicamentos e insumos deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras, lacradas e adequadas, sem sinais de violação, adulteração, avarias, umidade ou qualquer condição que comprometa sua qualidade, segurança ou eficácia.

6.2.8. As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pela legislação sanitária vigente, incluindo, no mínimo, identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro ou notificação na ANVISA, quando aplicável, e demais informações obrigatórias.

6.2.9. Os medicamentos que exijam condições especiais de armazenamento e transporte deverão ser entregues em conformidade com as recomendações do fabricante e com a legislação sanitária aplicável, garantindo a manutenção de suas características e estabilidade até o recebimento pela Farmácia Municipal.

6.3. Recebimento do Objeto

6.3.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, integridade das embalagens, identificação dos produtos, número do lote, prazo de validade, documentação fiscal e demais informações necessárias ao controle da Assistência Farmacêutica.

6.3.2. O recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade dos medicamentos e insumos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e garantia dos produtos fornecidos.

6.3.3. O Fiscal do Contrato poderá recusar, total ou parcialmente, os medicamentos e insumos que não atendam às especificações técnicas, sanitárias ou administrativas previstas neste Termo de Referência.

6.4. Substituição de Medicamentos e Insumos

6.4.1. A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, os medicamentos e insumos que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades sanitárias, divergências em relação às

especificações da Autorização de Fornecimento, prazo de validade incompatível ou qualquer condição que comprometa sua qualidade, segurança ou eficácia.

6.4.2. Os medicamentos e insumos recusados por apresentarem desconformidade com este Termo de Referência, com o Edital, com a Ata de Registro de Preços ou com a legislação sanitária vigente deverão ser substituídos pela contratada, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da comunicação formal, salvo prazo diverso fixado pela Administração em razão da urgência do abastecimento.

6.4.3. Caso o medicamento e ou insumo tenha seu registro/notificação cancelado, sua fabricação descontinuada, seja objeto de recolhimento sanitário, interdição ou qualquer outra medida restritiva determinada pelos órgãos competentes durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a contratada deverá comunicar imediatamente o Fiscal do Contrato para adoção das providências administrativas cabíveis.

6.4.4. Constatadas inconsistências, erros, divergências ou ausência de informações obrigatórias na Nota Fiscal, a Administração notificará a contratada para promover a devida correção. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal regularizada no prazo máximo de, **1 (um) dia útil** contado do recebimento da notificação, ficando suspenso o prazo para liquidação e pagamento até a completa regularização da documentação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela autoridade competente, nos termos dos Art. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2. A gestão e a fiscalização da contratação têm por finalidade assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, verificando a conformidade dos medicamentos e insumos fornecidos com as especificações deste Termo de Referência, o atendimento dos prazos estabelecidos, a observância da legislação sanitária vigente e a correta execução da Ata de Registro de Preços.

7.3. Compete ao Fiscal da Ata de Registro de Preços:

a) acompanhar e fiscalizar a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) conferir os medicamentos e insumos entregues, verificando quantidades, especificações, apresentação, número do lote, prazo de validade, condições das embalagens e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;

c) verificar o cumprimento dos prazos de entrega e das demais obrigações assumidas pela contratada;

d) registrar, em documento próprio, todas as ocorrências verificadas durante a execução da contratação;

e) comunicar ao Gestor da Ata quaisquer irregularidades constatadas, sugerindo as providências cabíveis;

f) solicitar à contratada a correção ou substituição dos produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;

g) emitir o ateste do recebimento definitivo dos produtos quando constatada sua conformidade.

7.4. Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços:

a) acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes;

b) analisar os registros e relatórios apresentados pelo Fiscal da Ata;

c) adotar as providências administrativas necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

d) promover a comunicação com a contratada sempre que necessária à regular execução da contratação;

e) encaminhar à autoridade competente os processos administrativos destinados à apuração de descumprimentos contratuais e, quando cabível, à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.5. As comunicações entre a Administração e a contratada serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico, sem prejuízo da utilização de outros meios formais admitidos pela legislação.

7.6. A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços serão exercidas pelos seguintes servidores, designados por Portaria da autoridade competente:

Gestora da Ata de Registro de Preços

Nome	Cargo	Telefone	E-mail
Daiane Dalke	Secretária Municipal da Saúde	(51) 3747-1105	secr.saudeat@gmail.com

Fiscal da Ata de Registro de Preços

Nome	Cargo	Telefone	E-mail
Kathiane Baumann Kudrna	Farmacêutica	(51) 98012-4472	kathianefarma@gmail.com
Roberto Gustavo Potter	Atendente de Farmácia	(51) 98012-4472	farmacia@arroiodotigre.rs.gov.br

7.7. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução da Ata de Registro de Preços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante o fornecimento dos medicamentos e insumos.

7.8. As infrações contratuais e as sanções administrativas observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Edital, da Ata de Registro de Preços e da regulamentação municipal aplicável.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. A medição será realizada com base nos medicamentos efetivamente entregues e definitivamente recebidos pela Administração, observadas as especificações deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho.

8.2. O recebimento provisório dos medicamentos não implica sua aceitação definitiva, que ficará condicionada à conferência das quantidades, especificações, número do lote, prazo de validade, integridade das embalagens e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação sanitária vigente.

8.3. A CONTRATADA deverá entregar os medicamentos acompanhados da respectiva Nota Fiscal, emitida em conformidade com a Nota de Empenho, contendo a identificação dos medicamentos fornecidos, quantidades, valores unitários e totais, número do lote, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

8.4. A Nota Fiscal será conferida pelo fiscal da contratação quanto à sua conformidade com a Nota de Empenho e com os medicamentos efetivamente entregues, constituindo requisito para o recebimento definitivo do objeto, a liquidação da despesa e o posterior pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado pela Administração, após o recebimento definitivo dos medicamentos e a liquidação da despesa, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital e na Ata de Registro de Preços.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1.10. **9.1.** Forma de seleção e critério de julgamento

1.11. O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.12. **9.2.** Exigências de habilitação

1.13. Para fins de habilitação, a licitante deverá atender às exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme previsto no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.14. **9.2.1.** Qualificação técnica

1.15. A licitante deverá apresentar, quando aplicável ao objeto:

1.16. a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), vigente, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

1.17. b) Autorização Especial (AE), vigente, expedida pela ANVISA, quando o fornecimento envolver medicamentos sujeitos a controle especial;

1.18. c) Licença Sanitária vigente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária competente;

1.19. d) Certidão de Regularidade Técnica da empresa, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), comprovando a responsabilidade técnica por farmacêutico regularmente inscrito.

1.20. 9.2.2. Requisitos dos medicamentos e insumos

1.21. Somente serão aceitos medicamentos e insumos que possuam registro ou notificação válidos junto à ANVISA, em conformidade com a Lei Federal nº 6.360/1976, o Decreto Federal nº 8.077/2013 e demais normas sanitárias aplicáveis.

1.22.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da presente contratação é de **R$ 1.153.403, 50 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e três reais e cinquenta centavos).**

A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada na forma da legislação aplicável às contratações públicas, considerando os quantitativos estimados para atendimento das demandas judiciais existentes e em tramitação sob responsabilidade do Município de Arroio do Tigre.

Os quantitativos, os valores unitários de referência e o valor total estimado encontram-se discriminados no **item 2 - Especificações do Objeto e Valores de Referência** deste Termo de Referência.

Por se tratar de **Sistema de Registro de Preços**, o valor estimado representa a expectativa máxima de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das contratações realizadas com fundamento na Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município, sendo a disponibilidade orçamentária verificada por ocasião da emissão da respectiva Nota de Empenho.

As despesas serão atendidas, inicialmente, pela seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: diabetes – Manutenção do Fundo da Saúde – ASPS

Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Projeto/Atividade: 2069 – Manutenção do Fundo da Saúde – ASPS

Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Projeto/Atividade: 2077 – Manutenção do Fundo da Saúde – ASPS

Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Projeto/Atividade: 2082 – Manutenção do Fundo da Saúde – ASPS

Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Caso necessário, poderão ser utilizadas outras dotações orçamentárias compatíveis com o objeto da contratação, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras e a legislação vigente

Elaborador do TR
Nadiani Mossmann Mainardi Rech

Elaborador do TR
Kathiane Baumann Kudrna

13. AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde manifesta-se favoravelmente ao presente Termo de Referência, por entender que suas especificações atendem às necessidades da Administração e encontram-se em conformidade com o planejamento da contratação.

Secretária Municipal da Saúde

Arroio do Tigre, 21 Setembro de 2026.

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Prefeito Municipal de Arroio do Tigre

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. xx/2026

Aos ___ dias do mês de ___ de 2026, nas dependências da Administração Municipal de Arroio do Tigre, com sede na Rua Carlos Ensslin, nº 165, Bairro Centro, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de Pregão Eletrônico nº 66/2026, para registro de preços, por deliberação da pregoeira e equipe de apoio, designados por portaria, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS**, de acordo com o Processo Administrativo nº 216/2026 e Edital de Pregão Eletrônico nº 66/2026.
1.2. Os quantitativos registrados são estimativos e não obrigam a Administração à aquisição integral, sendo os fornecimentos realizados de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, mediante emissão da respectiva ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE
2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO
3.1. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas mediante contrato ou por instrumento hábil que o substitua, inclusive nota de empenho, autorização de compra ou ordem de fornecimento, quando presentes as hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS
4.1 Os preços, quantitativos e demais condições ofertadas pelo fornecedor e devidamente registrados nesta Ata são os constantes da tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01		UN	R$	R$
02		UN	R$	R$

4.2. Será formado cadastro de reserva com os licitantes que aceitarem cotar os itens em preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação, e, posteriormente, com os licitantes que mantiverem suas propostas originais, nos termos do art. 82, § 5º, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.3. Na hipótese de haver mais de um licitante registrado pelo mesmo preço do adjudicatário, será respeitada a ordem de classificação da licitação para fins de eventual contratação.
4.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações necessárias, observadas as condições previstas nesta Ata e na legislação aplicável.
4.5. Decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, os preços registrados poderão ser reajustados, mediante requerimento do fornecedor, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observadas as condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1. O fornecimento dos medicamentos e insumos será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente.
5.2. As solicitações de fornecimento poderão ser encaminhadas à CONTRATADA por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração, considerando-se iniciado o prazo de entrega a partir do seu efetivo recebimento.
5.3. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento emitida pela Administração.
5.3.1. Na impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, por motivo devidamente justificado, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente ao Fiscal da Ata, apresentando as razões do atraso e a previsão de regularização, ficando a aceitação da justificativa condicionada à análise da Administração.
5.4. Durante a vigência da Ata, o fornecedor registrado ficará obrigado a atender às solicitações de fornecimento emitidas pela Administração, observados os quantitativos registrados, as condições estabelecidas nesta Ata, no Edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada.
5.5. Os medicamentos e insumos deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras, lacradas e adequadas, sem sinais de violação, adulteração, avarias, umidade ou qualquer condição que comprometa sua qualidade, segurança ou eficácia.
5.5.1. As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pela legislação sanitária vigente, incluindo, no mínimo, identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro ou notificação na ANVISA, quando aplicável, e demais informações obrigatórias.

5.5.2. Quando exigido pela legislação sanitária vigente, os medicamentos destinados ao Sistema Único de Saúde – SUS deverão conter em sua embalagem a inscrição **"VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO"**.

5.6. Somente serão aceitos medicamentos e insumos que possuam registro ou notificação válidos junto à ANVISA, quando aplicável, em conformidade com a legislação sanitária vigente.

5.6.1. Os medicamentos que exijam condições especiais de armazenamento e transporte deverão ser entregues em conformidade com as recomendações do fabricante e com a legislação sanitária aplicável, garantindo-se a manutenção de suas características e estabilidade até o recebimento pela Farmácia Municipal.

5.7. O transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos medicamentos e insumos serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.7.1. Os medicamentos e insumos deverão ser entregues na **Farmácia Municipal de Arroio do Tigre**, situada na Rua Reinaldo Horácio Seitenfus, nº 14, Centro, Arroio do Tigre/RS.

5.7.2. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, das **8h às 11h30min e das 13h às 17h**, podendo os horários ser previamente ajustados com a Administração, quando necessário.

5.8. Os medicamentos deverão possuir prazo de validade remanescente mínimo de **12 (doze) meses**, contado da data do recebimento definitivo pela Administração, salvo quando o fabricante estabelecer prazo inferior, hipótese em que sua aceitação dependerá de justificativa da CONTRATADA e anuência da Administração.

5.8.1. Não serão aceitos medicamentos e insumos vencidos, deteriorados, violados, avariados ou em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata.

5.9. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, integridade das embalagens, identificação dos produtos, número do lote, prazo de validade, documentação fiscal e demais informações necessárias ao controle da Assistência Farmacêutica.

5.9.1. O recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade dos medicamentos e insumos com as especificações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança e garantia dos produtos fornecidos.

5.9.2. Os medicamentos e insumos entregues em desacordo com as especificações técnicas, sanitárias ou administrativas poderão ser recusados, total ou parcialmente, pela fiscalização, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da comunicação formal, salvo prazo diverso fixado pela Administração em razão da urgência do abastecimento.

5.9.3. Caso o medicamento ou insumo tenha seu registro ou notificação cancelado, sua fabricação descontinuada, seja objeto de recolhimento sanitário, interdição ou qualquer outra medida restritiva determinada pelos órgãos competentes durante a vigência da Ata, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente o Fiscal da Ata para adoção das providências administrativas cabíveis.

5.10. Cada entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, emitida em conformidade com a Nota de Empenho, contendo a identificação completa dos medicamentos e insumos fornecidos, quantidades, fabricante, marca comercial quando aplicável, número do lote, prazo de validade, valores unitários e totais e demais informações exigidas pela legislação vigente.
5.10.1. Constatadas inconsistências, erros, divergências ou ausência de informações obrigatórias na Nota Fiscal, a Administração notificará a CONTRATADA para promover a devida correção, devendo a Nota Fiscal regularizada ser apresentada no prazo máximo de **1 (um) dia útil**, contado do recebimento da notificação, ficando suspenso o prazo para liquidação e pagamento até a completa regularização da documentação, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO
6.1. O fornecedor poderá ter seu registro cancelado nesta Ata, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
c) não aceitar manter o preço registrado, quando não comprovada a ocorrência de fato superveniente que justifique sua alteração;
d) sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.2. O fornecedor poderá ter seu registro cancelado, sem aplicação das penalidades previstas no Edital e nesta Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
b) falecimento do fornecedor pessoa física ou extinção da pessoa jurídica, quando for o caso.
6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.
6.5. Os preços registrados poderão ser cancelados, sem aplicação de penalidade ao fornecedor, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor, em decorrência de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente e, após convocação do fornecedor para negociação de sua redução, não houver êxito nas negociações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Os medicamentos e insumos deverão ser entregues nos prazos e condições estabelecidos no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata, contados do recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento emitidas pela Administração, sob pena da aplicação das seguintes multas:

a) multa moratória de **0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado**, calculada sobre o **valor da parcela inadimplida**, limitada a 10 (dez) dias, após o que poderá ser caracterizada a inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação correspondente, no caso de inexecução total.

7.2. Sem prejuízo das multas previstas no item anterior, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, observadas a natureza e a gravidade da infração, as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Edital.

7.3. A aplicação das sanções observará o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da obrigação da CONTRATADA de reparar integralmente os danos causados à Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Fica designada como **Gestora da Ata de Registro de Preços a Secretária Municipal da Saúde, Daiane Dalke**, e como **Fiscais da Ata a servidora Kathiane Baumann Kudrna, Farmacêutica, e o servidor Roberto Gustavo Potter, Atendente de Farmácia**, competindo-lhes o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais disposições aplicáveis.

8.2. Compete à fiscalização verificar a quantidade, especificações, apresentação, fabricante e marca, quando aplicável, número do lote, prazo de validade, integridade das embalagens e demais requisitos dos medicamentos e insumos entregues, bem como sua conformidade com as especificações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, nesta Ata e na proposta apresentada, podendo recusar, total ou parcialmente, os produtos que não atendam às condições da contratação.

8.3. As irregularidades constatadas durante a execução deverão ser registradas e comunicadas à CONTRATADA para adoção das providências necessárias à sua correção, sem prejuízo da comunicação à autoridade competente e da instauração de procedimento para aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

8.4. A Administração promoverá pesquisa de mercado na periodicidade e nas condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.537/2023, a fim de verificar a compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado.

8.5. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante o fornecimento dos medicamentos e insumos.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. A ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça ou comprometa o cumprimento das obrigações assumidas deverá ser comunicada à Administração tão logo seja possível, mediante justificativa acompanhada dos elementos necessários à comprovação do fato e de seus efeitos sobre a execução do objeto.

9.2. A caracterização do caso fortuito ou de força maior e seus efeitos sobre as obrigações assumidas dependerão de análise e aceitação pela Administração, observada a legislação aplicável.

9.3. O reconhecimento de caso fortuito ou força maior poderá, conforme as circunstâncias devidamente comprovadas, justificar a não aplicação de penalidades ou a adoção das demais providências legalmente cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS.

Estando, assim, justos e acordados, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços, que, após lida, conferida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Arroio do Tigre, em xx de ___ de 2026.

_____	_____
VANDERLEI HERMES	**EMPRESA XXX**
Prefeito Municipal	CNPJ N° XXX
CONTRATANTE	CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS
Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de outubro de 2026 – Edição 1.440 – Lei 2.558/2014

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede em _____, por seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF nº _____, apresenta a presente proposta financeira ao Pregão Eletrônico nº ___/2026, em moeda corrente nacional (R$).

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Un
	RENAME		
1	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO		
2	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO		
3	ACIDO FOLICO COMP. 5MG COMPRIMIDO		
4	ACIDO VALPROICO COMP. 288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG DE ACIDO VALPROICO)		
5	ACIDO VALPROICO COMP. 576 MG (EQUIVALENTE A 500MG DE ACIDO VALPROICO)		
6	ACIDO VALPROICO SOL. ORAL 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG ACIDO VALPROICO/ML) FRASCO C/ 100 ML		
7	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10ML		
8	ALBENDAZOL COMP. MASTIG. 400MG FRACIONÁVEL		
9	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG COMPRIMIDO		
10	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO		
11	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO		
12	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDOS		
13	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POSTASSIO 125M		
14	AMOXICILINA 50MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 12,5/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 75 ML		
15	AMOXICILINA CAPS.500MG FRACIONAVEL		

16	AMOXICILINA PO P/SUSP. ORAL 50MG/ML FRASCO C/ 60 ML		
17	ANLODIPINO BESILATO 5 MG COMPRIMIDO		
18	ATENOLOL COMP. 50MG (BLISTER C/ 10,15 OU 30 COMPRIMIDOS)		
19	AZITROMICINA COMP. 500MG FRACIONAVEL		
20	AZITROMICINA SUSP. ORAL 40MG/ML FRASCO C/15 ML		
21	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL		
22	BIPERIDENO COMP. 2MG CLORIDRATO		
23	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDOS		
24	CARBAMAZEPINA SUSP. ORAL 20 MG/ML FRASCO C/ 100 ML		
25	CARBAMAZEPINA COMP. 200MG		
26	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + COLECALCIFEROL 400 UI (BLISTER 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS) - REGISTRO DE MEDICAMENTO		
27	CARBONATO DE CALCIO COMP. 1250 MG EQUIV. A 500 MG DE CALCIO ELEMENTAR (BLISTER C/ 10,15 OU 30)		
28	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO		
29	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO		
30	CEFALEXINA CAPS 500MG (SODICA OU CLORIDRATO)		
31	CEFALEXINA SUSP. ORAL 250MG/ 5ML FRASCO C/ 60 ML		
32	CEFTRIAXONA 1 GRAMA PÓ SOL. INJ INTRAMUSCULAR		
33	CEFTRIXONA 500 MG PÓ SOL. INJ		
34	CIPROFLOXACINO COMP. 500MG FRACIONAVEL		
35	CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5MG/ML FRASCO C/ 20 ML		
36	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G 30G GELEIA		

37	CLORPROMAZINA COMP. 100MG (CLORIDRATO)		
38	CLORPROMAZINA COMP. 25MG (CLORIDRATO)		
39	DEXAMETASONA CREME 0,001 10 GRAMA		
40	DEXAMETASONA SOL. INJ. 4MG/ML INTRAMUSCULAR		
41	DIAZEPAM 10MG INJETÁVEL		
42	DIAZEPAM COMP. 10MG		
43	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDOS		
44	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMPOLA DE 2ML IM E IV		
45	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOL. ORAL FR. C/ 10 ML		
46	DIPIRONA SODICA COMP. 500MG (BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS)		
47	DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG COMPRIMIDO		
48	ENALAPRIL 10MG (MALEATO) COMPRIMIDOS		
49	ENALAPRIL 20MG (MALEATO) COMPRIMIDOS		
50	ESPIRAMICINA 50MG		
51	ESPIRONOLACTONA COMP. 25MG		
52	FENITOINA COMP. 100MG		
53	FENOBARBITAL COMP. 100MG		
54	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO		
55	FLUCONAZOL CAP. 150 MG FRACIONAVEL		
56	FLUOXETINA CAP. 20MG (CLORIDRATO)		
57	FUROSEMIDA COMP. 40MG		
58	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDOS		
59	HALOPERIDOL COMP. 5MG		
60	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG/ML (DECANOATO)		
61	HIDROCLOROTIAZIDA COMP. 25MG		
62	HIDROCORTISONA PÓ 100MG IM/IV		
63	HIDROCORTISONA PÓ 500 MG IM/IV		

64	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG SUSP. ORAL FRASCO C/ 100 ML		
65	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO		
66	IBUPROFENO SOL. ORAL 50 MG/ML 30 ML		
67	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML		
68	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML 3ML PARA CANETA REUTILIZÁVEL		
69	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML		
70	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML 3ML PARA CANETA REUTILIZÁVEL		
71	ISOSSORBIDA COMP. 20MG (MONONITRATO)		
72	ITRACONAZOL 100MG		
73	IVERMECTINA COMP. 6MG		
74	LACTULOSE XAROPE 667MG/ML FRASCO 120 ML		
75	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG COMP.		
76	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG		
77	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG COMPRIMIDO		
78	LEVOTIROXINA SODICA COMP. 25MCG		
79	LEVOTIROXINA SODICA COMP. 50 MCG		
80	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML - LORATADINA 1 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML		
81	LORATADINA COMP. 10MG		
82	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDOS		
83	MEDROXIPROGESTERONA SOLUÇÃO INJETAVEL 150MG/ML		
84	METFORMINA COMP. 850MG (CLORIDRATO)		
85	METILDOPA COMP. 250MG		
86	METOCLOPRAMIDA COMP. 10 MG		
87	METOPROLOL COMP. 50MG, SUCCINATO		

88	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL, 50 GRAMA + APLICADORES		
89	MICONAZOL 20 MG/G CREME VAGINAL, 80 GRAMA + APLICADORES)		
90	OMEPRAZOL 20MG (BLISTER C/ 10 OU 14 CAPSULAS)		
91	PARACETAMOL SOL ORAL 200MG/ML FRASCO C/ 15ML		
92	PARACETAMOL COMP. 500MG		
93	PERMETRINA LOÇÃO 5% FRASCO 60 ML		
94	PREDNISOLONA SOL. ORAL3MG / ML FRASCO C/ 60 ML		
95	PREDNISONA COMP. 20MG		
96	PREDNISONA COMP. 5MG		
97	PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETAVEL 25MG/ML INTRAMUSCULAR		
98	PROPAFENONA 150 MG		
99	PROPAFENONA COMP. 300MG		
100	PROPRANOLOL COMP. 40MG		
101	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO 2,6 G, CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G, CITRATO DE SÓDIO 2,9 G, GLICOSE 13,5 G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO 2,6 G, CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G, CITRATO DE SÓDIO 2,9 G, GLICOSE 13,5 G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL		
102	SALBUTAMOL AER. ORAL 100MCG/DOSE		
103	SINVASTATINA COMP. 20MG		
104	SINVASTATINA COMP. 40 MG		
105	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G		
106	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG SUSP. FRASCO 50 ML		

107	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMP. 400MG+80MG FRACIONAVEL		
108	SULFATO FERROSO COMP. 40MG		
109	SULFATO FERROSO SOL. ORAL 125MG/ML FR. C/ 30ML		
110	TIAMINA COMP. 300 MG		
111	TIMOLOL 0,5 % COLIRIO		
112	VARFARINA COMP. 5MG		
113	VERAPAMIL COMP. 80MG		
	FORA DA RENAME		
114	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 30% FRASCO		
115	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90% FRASCO		
116	ALPRAZOLAM COMP. 1MG		
117	AMBROXOL XAROPE 15MG/5ML FRASCO 100 ML		
118	AMBROXOL XAROPE 30 MG/ 5ML FRASCO 100 ML		
119	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDOS		
120	BRIMONIDINA (TARTARATO) SOL. OFT. 0,2% 5 ML		
121	BROMOPRIDA 10MG		
122	BROMOPRIDA 4MG/ML SOL. ORAL FRASCO C/ 20 ML		
123	BROMOPRIDA SOL. INJ. 5 MG/ML 2 ML INTRAMUSCULAR		
124	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 + 50MG 1 ML		
125	CETOPROFENO 100MG 2ML IM		
126	CETOPROFENO 100MG IV CX C/ 50 FRASCO AMPOLA		
127	CICLOBENZAPRINA 10 MG COMPRIMIDOS		
128	CLOBETASOL POMADA 0,5 MG/G 30 GRAMAS		
129	CLONIDINA 0,1MG		
130	CLORETO DE SODIO 9 MG/ML SPRAY NASAL FRASCO DE 50 ML		

131	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG 2ML		
132	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG COMP.		
133	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 200 UI FRASCO 20 ML		
134	COMPLEXO B		
135	COMPLEXO B 2ML IM/IV		
136	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG DRAGEA		
137	DEXAMETASONA 1 MG/ML + NEOMICINA 5 MG/ML + POLIMIXINA B 6000 UI/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA		
138	DICLOFENACO 15 MG/ML FRASCO 20 ML (RESINATO)		
139	DICLOFENACO POTÁSSICO COMP. 50MG		
140	DICLOFENACO SÓDICO SOL. INJ. 75 MG/3 ML INTRAMUSCULAR		
141	ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOL. INJ IM		
142	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG DRÁGEA		
143	ETINILESTRADIOL 0,035+ CIPROTERONA 2 MG		
144	HIDROCORTISONA 10 MG/ ML + NEOMICINA 5 MG/ML + POLIMIXINA B 10.000 UI /ML FRASCO GOTEJADOR 10 ML SUSP. OTOLOGICA		
145	MORFINA SULFATO SOL. ORAL 10MG/ML FRAS. C/60ML		
146	NEOMICINA + BACITRACINA POM. 5MG+ 250UI 10 GRAMA		
147	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/G, 60 GRAMA + APLICADORES		
148	PAROXETINA COMP. 20MG		
149	PROPATILNITRATO 10MG		
150	RISPERIDONA 1MG		
151	RISPERIDONA 2MG		
152	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO INJETÁVEL EV/IM		
153	SERTRALINA 50MG		

154	SIMETICONA 75MG/ML SOL. ORAL FRASCO 15 ML		
155	TRAMADOL 100MG 2ML CX C/ 100 AMPOLA		
156	TRAMADOL COMP. 50MG		
157	TRAVOPROST SOL. OFT. 0,004%		
158	VITAMINA C 500MG INJETÁVEL 5ML		
	INSUMOS		
159	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE INSULINA		
160	AUTOTESTE DE GRAVIDEZ		
161	FRALDA GERIATRICA ADULTO TAMANHO EXTRA GRANDE PACOTE C/30 UNIDADES		
162	FRALDA GERIATRICA ADULTO TAMANHO GRANDE PACOTE C/30 UNIDADES		
163	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO MEDIO PACOTE C/ 30 UNIDADES		
164	FRALDA GERIATRICA ADULTO TAMANHO PEQUENO PACOTE C/ 30 UNIDADES		
165	LANCETA PARA OBTER AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR PARA EXAMES DE DIAGNÓSTICO DE GLICOSE (SISTEMA DE ATIVAÇÃO POR BOTÃO OU CONTATO)		
166	SERINGA C/ AGULHA ACOPLADA P/ APLICAÇÃO DE INSULINA - CAPACIDADE/ VOLUME 100 UNIDADES E AGULHA 0,8 X 0,3MM		
167	TIRA REAGENTE DE GLICEMIA CAPILAR COM QUIMICA ENZIMATICA GLICOSE OXIDAVEIS AMOSTRA DE SANGUE DE 1 POR LITRO TEMPO DE RESULTADOS DE 5 SEGUNDOS E REAÇÃO DE LEITURA POR AMEROMETRIA CAIXA C/ 50 UNIDADES. OBSERVAÇÕES: O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ CEDER EM COMODATO OU DOAÇÃO 1 MEDIDOR POR		

	PACIENTE/ANO (110 PACIENTES EM USO NO MOMENTO) E NOVOS SE NECESSÁRIO, TROCA DE APARELHOS QUE ESTEJAM COM PROBLEMAS.		

1. A proposta financeira contém o preço unitário do item cotado.
2. O prazo de validade da proposta e dos lances é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.
3. Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento do objeto, tais como, sem se limitar a, tributos, materiais, serviços, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, seguros, fretes, embalagens e lucro.
4. Declaro, também, que quaisquer tributos, custos ou despesas, diretos ou indiretos, omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços ofertados, não cabendo qualquer acréscimo ou ressarcimento, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais ao Município.
5. Declaro, ainda, que a proposta atende a todas as exigências do edital e de seus anexos, no tocante à qualidade, quantidades e prazos de entrega dos produtos cotados.

Município xx, em xx de xx de 2026.

Assinatura do representante legal
CPF do representante legal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS
Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de outubro de 2026 – Edição 1.440 – Lei 2.558/2014

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2026

Município de Arroio do Tigre / RS
Edital de Pregão Eletrônico nº 67/2026
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto
Processo nº 217/2026

Edital de pregão eletrônico na forma de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Vanderlei Hermes, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, com sessão pública às **09 horas do dia 21 de outubro de 2026**, por meio da plataforma eletrônica BLL, objetivando o registro de preços para o fornecimento dos bens descritos neste Edital e seus anexos, processando-se a licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site, www.bll.org.br no **dia 21 de outubro de 2026**, com início às **09h00** horário de Brasília – DF.
1.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até o dia 21/10/2026 às 7h59.
1.3. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
1.4. O presente Edital poderá ser obtido por meio dos sites www.arroiodotigre.rs.gov.br ou www.bll.org.br. Outras informações poderão ser solicitadas pelo seguinte e-mail: licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.**
2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a demanda pretendida, desde que devidamente motivada, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	Valor Un
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100	30 PCT	7,95

02	CONECTOR ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO- PVC CRISTAL PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO COM PROTETOR; CONE LUER PROTETOR QUE GARANTE A OCLUSÃO DO SISTEMA APÓS O USO, PEGA ERGONÔMICA EVITA O CONTATO DAS MÃOS COM A PONTA PERFURANTE; CONEXÃO COM SERINGAS PARA RETIRAR VOLUMES PRECISOS E CONECTOR COM TAMPA QUE MANTEM O SISTEMA FECHADO, PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. COM REGISTRO NA ANVISA. CATMAT 479647 CX 100 UN	10 CX	69,00
03	ÁGUA DESTILADA 20 ML AMPOLA PLASTICA PARA DILUIÇAÕ DE MEDICAMENTO- ESTÉRIL CX 200 UN	8 CX	149,33
04	ÁGUA DESTILADA 10 ML AMPOLA PLASTICA PARA DILUIÇAÕ DE MEDICAMENTO- ESTÉRIL CX 200 UN	6 CX	172,66
05	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES C/ 1000 ML	60UN	7,39
06	AGULHA 13X4,5 ESTÉRIL CX C/ 100 UN	60 CX	7,39
07	AGULHA 25X7 ESTÉRIL CX C/ 100 UN	80 CX	8,08
08	AGULHA 25X8 ESTÉRIL CX C/ 100 UN	60 CX	7,47
09	AGULHA 40X12 ESTÉRIL CX C/ 100 UN	30 CX	7,94
10	ALGODÃO ROLO 500GR	30 UN	19,84
11	ALMOTOLIA PLÁSTICA GRADUADA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 125ML, BICO RETO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE	24 UN	4,12
12	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE, FRASCO DE 250ML BICO RETO ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	36 UN	3,67
13	ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA RETA FRASCO 250 ML	12 UN	3,69
14	AMBU ADULTO (REANIMADOR MANUAL COM BOLSA, VÁLVULA E MÁSCARA)	2 UN	133,97

15	AMBU INFANTIL (REANIMADOR MANUAL COM BOLSA, VÁLVULA E MÁSCARA)	2 UN	136,46
16	ABOCATH CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO CX COM 100 UN TAMANHO 18G (9/25 MM-36 ML)	1 CX	67,83
17	ABOCATH CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO CX COM 100 UN TAMANHO 20G (9/25 MM-36 ML)	5 CX	94,66
18	ABOCATH CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO CX COM 100 UN TAMANHO 22G (9/25 MM-36 ML)	15 CX	76,05
19	ABOCATH CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO CX COM 100 UN TAMANHO 24G (9/25 MM-36 ML)	15 CX	57,11
20	ATADURA CREPOM 12CM X 1,80 CM PCT/ 12 UNIDADES	30 PCT	6,61
21	ATADURA ELASTICA 12CM X 2,2M PACOTE COM 12 UN	400 PCT	17,80
22	ATADURA ELÁSTICA 20CM X 2,2CM COM 12UN	300 PCT	30,91
23	ATADURA ELASTICA 5CM X 2,2M PACOTE COM 12 UN	400 PCT	11,89
24	ALGODÃO ORTOPEDICO (ATADURA) 15 CM X 1,80 M, 100% PURO ALGODÃO MACIO E EXTRA-ABSORVENTE, FORMATO: ROLO. PACOTES COM 12 UNIDADES	50 PCT	12,50
25	ESFIGMOMANÔMETRO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO OBESO - MODELO GRANDE (OBESO). CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO 23 43CM, FABRICADO EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, APROVADO PELO INMETRO, CERTIFICADO PELA ANVISA. É UM APARELHO AUTOMÁTICO QUE REALIZ MEDIÇÕES DA PRESSÃO SANGUÍNEA SISTÓLICA, DIASTÓLICA E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, POR UM MÉTODO NÃO INVASIVO. É FÁCIL DE UTILIZAR. PERMITE SALVAR O RESULTADO DE 03 (TRÊS) PESSOAS. CARACTERÍSTICAS:	20 UN	127,59

	INDICADOR GRÁFICO DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO, INDICADOR DE ARRITMIA CARDÍACA, MÉDIA AUTOMÁTICA DAS TRÊS ÚLTIMAS MEDIÇÕES, 120 A 240 MEMÓRIAS COM DATA E HORA DIVIDIDOS PARA TRÊS USUÁRIOS, 04 (QUATRO) ANOS DE GARANTIA, MÉTODO OSCILOMÉTRICO DE MEDIÇÃO.		
26	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML COM PONTO DE COLETA E VALVULA ANTI-REFLUXO	400 UN	5,24
27	CATETER NASAL Nº12 TIPO OCULOS	200 UN	3,01
28	CLOROXEDINA SOLUÇÃO 2% ALCOOLICA RIOQUIMICA 1000 ML	36 UN	24,47
29	COLAR CERVICAL TAMANHO P	20 UN	20,56
30	COLAR CERVICAL TAMANHO M	10 UN	17,06
31	COLAR CERVICAL TAMANHO G	5 UN	20,49
32	COLAR CERVICAL TAMANHO GG	5 UN	20,79
33	COLETOR PERFUROCORTANTE CAP 7 LITROS	100 UN	3,36
34	COLETOR PERFUROCORTANTE CAP 13 LITROS	300 UN	8,37
35	COMPRESSA DE GAZE 10CM X 10CM-13 FIOS-COM8 CAMADAS E 5 DOBRAS –NÃO ESTÉRIL-PACOTE C/500 COMPRESSAS	150 PCT	48,21
36	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM-13 FIOS-COM8 CAMADAS E 5 DOBRAS –NÃO ESTÉRIL-PACOTE C/500 COMPRESSAS	30 PCT	28,90
37	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA-ESTÉRIL 10CM X 10CM-13 FIOS-COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS –PACOTE C/ 10 UNIDADES	16.000 UN	2,13
38	COMPRESSA PARA CURATIVO (APÓSITO) CIRURGICOS ESTÉRIL 15 CM X 30CM-100% ALGODÃO DE ALTA ABSORÇÃO E QUE NÃO SOLTE FIOS	1.000 UN	1,26
39	COMPRESSAS PARA CAMPO OPERATÓRIO -NÃO ESTÉRIL:100%ALGODÃO -4 CAMADAS COM CADARÇO COM FIO RADIOPACO MEDINDO 45 CM X 50 CM PACOTE COM 50 UNIDADES.	4 PCT	74,16

40	CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO ESTÉRIL 50 X 50.	650 UN	3,78
41	CUBA REDONDA DE INOX PARA ASSEPSIA 9 CM	3 UN	21,58
42	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL COM ENTRADA DE AR	6.000 UN	2,80
43	EQUIPO MACROGOTAS - FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, INCOLOR; ESTÉRIL- ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; COM PINÇA ROLETE E CORTA FLUXO; INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE; CAMARA GOTEJADORA COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO; CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL; ATÓXICO E APIROGÊNICO; TUBO DE 1,50CM COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	2.000 UN	1,32
44	ESCOVA CERVICAL PACOTE C/ 100 UN	25 PAC	31,83
45	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM FECHO DE METAL - BRAÇADEIRA: BRIM - FECHAMENTO: FECHO DE METAL - PÊRA INSULFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE - MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG - MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE - VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL GARANTIA DE 03 ANOS E REGISTRO NA ANVISA.	100 UN	91,73
46	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COM FECHO DE VELCRO - BRAÇADEIRA: NYLON ANTI- ALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL - FECHAMENTO: VELCRO - PÊRA INSULFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE - MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A	10 UN	86,82

	300 MM/HG - MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE - VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL - GARANTIA DE 02 ANOS E REGISTRO NA ANVISA.ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COM FECHO DE VELCRO		
47	ESFIGNOMANÔMETRO PARA OBESO MODELO: ADULTO OBESO -BRAÇADEIRA: NYLON E FECHO EM VELCRO -COR: OBESO -MANGUITO E PÊRA EM PVC-BRAÇADEIRA EM NYLON, COM FECHO DE VELCRO -ESTOJO PARA VIAGEM -MAIOR PRECISÃO PAR USO HOSPITALAR E DOMÉSTICO-VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO -1 ANO DE GARANTIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE - OBESO - FECHO EM VELCRO - CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO: 35 - 51CM; TAMANHO DO MANGUITO: 18X36,5 CM; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300MMHG; VALOR DE UMA MEDIÇÃO: 2MMHG; GRADUAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA: 2MMHG E 304 MMHG; TOLERÂNCIA: +/- 3MMHG; BRAÇADEIRA EM NYLON; FECHO EM VELCRO.	20 UN	122,35
48	INALADOR NEBULIZADOR COMPRESSOR CARACTERÍSTICAS:INALADOR A AR COMPRIMIDO; MÁSCARA ADULTO E INFANTIL; DE FÁCIL MANUSEIO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; GARANTIA DE 01 ANO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: BIVOLT	3 UN	225,31

	127/220 (VCA); FREQÜÊNCIA: 60HZ; CONSUMO: 80W; POTÊNCIA: 200VA; RUÍDO: 60 DBA; TAXA MÁX. DE NEBULIZAÇÃO: 0,40ML/MIN APROXIMADAMENTE; SISTEMA: PISTÃO. REGISTRADO NA ANVISA.		
49	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	40 UN	9,83
50	ESPATULA DE AYRE PACOTE C/ 100 ESTILO	25 PCT	12,80
51	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL GRANDE- VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA)	300 UN	1,73
52	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL MEDIO - VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA)	1.500 UN	1,90
53	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO- VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA)	1.000 UN	1,87
54	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, MEMBRANA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO, TUBO EM Y DE PVC, CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, PAR DE OLIVAS E AUSCUTADOR DUPLO	5 UN	20,07
55	ESTETOSCÓPIO ADULTO, MEMBRANA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO, TUBO EM Y DE PVC, CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, PAR DE OLIVAS E AUSCUTADOR DUPLO	10 UN	26,86
56	EXTENSOR DE 1 VIA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TUBO EM PVC MEDINDO 20CM DE COMPRIMENTO, CONEXÃO SPIN LOCK COM O PACIENTE, ESTÉRIL E APIROGÊNICO	150 UN	1,54
57	EXTENSOR INTERMEDIÁRIO 2 VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES PARENTERAIS	50 UN	1,21

58	EXTENSOR E ASPIRAÇÃO COM CONECTOR 2 METROS	60 UN	4,73
59	FIO DE SUTURA MONONAYLON -3.0 COM AGULHA 20 MMM 3/8-TIPO TRIANGULAR CX 24 UN	15 CX	37,30
60	FIO DE SUTURA MONONAYLON -4.0 COM AGULHA 20 MMM 3/8-TIPO TRIANGULAR CX COM 24 UN	15 CX	39,44
61	FIO DE SUTURA MONOYLON PRETO 2-0 45 CM AGULHA 30MM CX 24UN	3 CX	27,44
62	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO 3-0 45 CM AGULHA 30MM CX 24UN	30 CX	29,11
63	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO 4-0 3/8 AGULHA 30MM CX 24 UN	30 CX	24,71
64	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 COM AGULHA 20 MM 3/8 CX C/ 24 UN	10 CX	46,15
65	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO 2-0 45 CM AGULHA 20 MM CX C/ 24 UN	5 CX	27,03
66	FITA CREPE ROLO 18MM X 50M HOSPITALAR	50 UN	5,47
67	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE ROLO 19 MM X 30M	30 UN	4,35
68	FITA MICROPORE ROLO 10 CM X 10 CM	100 UN	7,17
69	FITA MICROPORE ROLO 2,5 CM X 10 CM	400 UN	4,56
70	FITA MICROPORE ROLO 2,5 CM X 10 CM COR BEGE	100 UN	4,30
71	FITA MICROPORE ROLO 5 CM X 10 CM	300 UN	4,82
72	FIXADOR CITOLOGICO LIQUIDO SPRAY 100 ML	20 UN	19,63
73	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	6.000 UN	1,08
74	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO 91 X 91-13 FIOS-COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS-NÃO ESTERIL	40 UN	48,40
75	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRAFIA-FRASCO (GALÃO) COM GEL PARA USO TÓPICO, FRASCO DE 1KG.	48 FRASCO	8,03

76	LÂMINA C/ BORDAS FOSCAS CX 50 UN	40 CX	5,24
77	LÂMINA DE BISTURI N 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM AFIAÇÃO PRECISA E ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, PROPORCIONANDO CORTE EFICIENTE E SEGURO. COMPATÍVEL COM CABOS DE BISTURI PADRÃO N 3 OU EQUIVALENTE, COM ENCAIXE SEGURO E PRECISO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ESTÉRIL, COM SISTEMA DE ABERTURA ASSÉPTICA. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UN	20 CX	29,53
78	LÂMINA DE BISTURI N 12. DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, INDICADO A QUALQUERPROCEDIMENTO CIRÚRGICO EM QUE SEJA NECESSÁRIA UMA INCISÃO. EMBALADO COM MATERIAL ALUMINIZADO COM ABSORVENTE DE UMIDADE NA PARTE INTERNA. ESTERILIZADO POR RAIO GAMA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃOESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	10 CX	25,14
79	LÂMINA DE BISTURI N 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM AFIAÇÃO PRECISA E ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, PROPORCIONANDO CORTE EFICIENTE E SEGURO. COMPATÍVEL COM CABOS DE BISTURI PADRÃO N 3 OU EQUIVALENTE, COM ENCAIXE SEGURO E PRECISO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ESTÉRIL, COM SISTEMA DE ABERTURA ASSÉPTICA. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UN	10 CX	21,73
80	LANTERNA CLINICA	2 UN	19,12

81	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT BRANCO C/ ELÁSTICO; TAMANHO: 2,00 M X 0,90 C; CONFECCIONADO EM TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; MATERIAL DESCARTÁVEL; ATÓXICO. COR: BRANCO. PACOTES COM 10 UNIDADES	800 PCT	7,59
82	LIDOCAINA 2% SOL. INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR EMBALEGEM: 1 AMPOLA DE 20ML; COMPOSIÇÃO: CADA ML CONTÉM: CLORIDRATO DE LINDOCAÍNA: 20MG; VEÍCULO ESTÉRIL A.S.P.: 1 ML CONTÉM METILPARABENO; INDICAÇÃO: ADULTO E INFANTIL. REGISTRO ANVISA	500 UN	5,45
83	LIDOCAÍNA 2 % COM VASOCONSTRITOR 20 ML	100 UN	5,42
84	LUVA TOQUE ESTÉRIL COM 100 UNIDADES EMBALADA INDIVIDUAL, ESTÉRIL TAMANHO ÚNICO.	200 PCT	9,19
85	MÁSCARA DE HUDSON ADULTO COM RESERVÁTORIO	20 UN	12,53
86	MÁSCARA DE HUDSON INFANTIL COM RESERVÁTORIO	20 UN	11,49
87	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA ISOLANTE PARA RESGATE-CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO DESTINADA A MANTER AQUECIDA A VITIMA, NÃO DEFORMAVEL, ISOLANTE TERMICODE BAIXO PESO, RESISTENTE AO ATRITO COM SOL, MANTEM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 2,10 X 1,40 M.	100 UN	9,79
88	OTOSCÓPIO, TIPO CLÍNICO, MODELO PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM LÂMPADA DE FIBRA ÓTICA E LENTE DE AUMENTO	4 UN	212,99
89	OXIMETRO ADULTO DE DEDO PRECISO DE MODELO COMPACTO, COM VISOR DE LED INFORMA O NÍVEL DE BATERIA NO PAINELO PAINEL APRESENTA SPO2, FCE E BARRA DE INTENSIDADE DO PULSO.DESLIGA AUTOMÁTICO APÓS RETIRAR O DEDO: PO2-Á 100% -FAIXA DE PULSO-30 Á 240	20 UN	69,25

	BPM:ALIMENTAÇÃO- 2 PILHAS ALCALINAS AAA:CONSUMO DE ENERGIA-<30MA:RESOLUÇÃO-SPO2+/-1BPM		
90	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO COM 20CMX100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M. CARACTERÍSTICAS: EFICIENCIA DE FILTRAGEM DE APROXIMADAMENTE 99%, GRAMATURA ENTRE 60 E 80G/M², EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FILME TRANSPARENTE, INDICADOR QUÍMICO ESPECÍFICO PARA PROCESSO DE VAPOR COM SELAGEM TRIPLA. ROLO COM 100M. EMBALAGEM DEVE CONTER CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E PROCEDÊNCIA. COM REGISTRO NA ANVISA.	60 UN	68,00
91	PVPI - IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, FRASCO DE 1 LITRO	48 UN	63,14
92	SCALP DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL Nº 23, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, QUE PERMITA A CONEXÃO LUER LOCK, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E BISEL TRIFACETADO, ASAS EM PVC NA COR AZUL PARA IDENTIFICAR O CALIBRE, EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO QUE ATENDA A NORMATIVA NR32 - REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	6 CX	40,52
93	SERINGA 10 ML S/ AGULHA SEM ROSCA	1.000 UN	0,38
94	SERINGA 20 ML S/ AGULHA SEM ROSCA	800 UN	0,39
95	SERINGA 5 ML S/ AGULHA	1.500 UN	0,40

96	SERINGA 3 ML S/ AGULHA	1.500 UN	0,37
97	SMS PARA ESTERILIZAÇÃO - WRAP INVOLUCRO MANTA SMS, COMPOSTO POR 3 CAMADAS DE POLIPROPILENO, REPELE LIQUIDOS E PERMEÁVEL AOS AGENTES ESTERILIZANTES, GRAMATURA LEVE. TAMANHO 50 X 50 CM. PACOTE COM 100 FOLHAS	60 PCT	64,26
98	SONDA URETRAL Nº 12	3.000 UN	0,53
99	SONDA URETRAL Nº 14	1.000 UM	0,53
100	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	11.000 UN	0,50
101	SORO DE GLICOSE 5% 1.000ML –SISTEMA FECHADO	40 FR	9,94
102	SORO DE GLICOSE 5% 500 ML –SISTEMA FECHADO	40 FR	5,87
103	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML –SISTEMA FECHADO	600 FR	4,09
104	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML –SISTEMA FECHADO	800 FR	5,36
105	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML –SISTEMA FECHADO	600 FR	6,39
106	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML –SISTEMA FECHADO	200 FR	9,68
107	SORO GLICOFISIO FRASCO 500 ML	50 FR	6,21
108	SORO GLICOFISIO FRASCO 1.000 ML	50 FR	11,46
109	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, AMPOLA, SISTEMA FECHADO 10 ML. DESTINADO A APLICAÇÃO PARENTERAL COM OBJETIVOS TERAPÊUTICOS E/OU COMPLEMENTARES AO TRATAMENTO DO PACIENTE. SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% EM SISTEMA FECHADO. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO ANVISA CX 200 UN	15 CX	58,00

110	SORO RINGER COM LACTATO 1000ML -USO ADULTO E PEDIÁTRICO –USO INTRAVENOSO -SISTEMA FECHADO -SOLUÇAÕ DE CLORETO DE CALCIO 2H2O A 0,02%+CLORETO DE POTASSIO A 0,03%+CLORETO DE SODIO A 0,6% + LACTATO DE SODIO A 0,03%.	20 FR	9,87
111	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL EM EVA TAMANHO GG.	40 UN	25,60
112	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL EM EVA TAMANHO G	20 UN	16,85
113	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL EM EVA TAMANHO M	20 UN	14,48
114	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL EM EVA TAMANHO P	20 UN	12,42
115	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL EM EVA TAMANHO PP	30 UN	9,10
116	TERMOMETRO DIGITAL:O TERMOMETRO DIGITAL EMITE UM SINAL SONORO (BIP)100% Á PROVA D'AGUA	20 UN	11,99
117	VASELINA LIQUIDA 1000 ML C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE –USO HOSPITALAR	24 UN	32,02
118	SONDA DE FOLEY, Nº 14, EM LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COM 02 VIAS ESTERILIZADAS. CAIXA COM 10 UNIDADES	2 CX	24,58
119	SONDA DE FOLEY, Nº 16, EM LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COM 02 VIAS ESTERILIZADAS. CAIXA COM 10 UNIDADES	30 CX	26,66
120	SONDA DE FOLEY, Nº 18, EM LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COM 02 VIAS ESTERILIZADAS. CAIXA COM 10 UNIDADES	30 CX	29,66
121	SONDA DE FOLEY, Nº 20, EM LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COM 02 VIAS ESTERILIZADAS. CAIXA COM 10 UNIDADES	15 CX	28,05
122	SONDA DE FOLEY, Nº 24, EM LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COM 02 VIAS ESTERILIZADAS. CAIXA COM 10 UNIDADES	15 CX	29,76

123	TERMÔMETRO DIGITAL COM MÁXIMA E MINIMA P/ CAIXA TÉRMICA (TRANSPORTE DE VACINAS)	5 UN	80,53
124	SUPORTE PARA COLETOR PERFOCORTANTE 13 LITROS	4 UN	40,39
125	SUPORTE PARA COLETOR PERFOCORTANTE 7 LITROS	5 UN	52,33
126	GARROTE ADULTO PRA PUNÇÃO VENOSA COM FITA ELÁSTICA E TRAVA	10 UN	9,69
127	GARROTE INFANTIL PRA PUNÇÃO VENOSA COM FITA ELÁSTICA E TRAVA	10 UN	9,69
128	MINI INCUBADORA BIOLÓGICA (SEM TAMPA). DESENVOLVIDA PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS DESTINADOS A MONITORAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CAPACIDADE PARA 6 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTANEAMENTE; PARA CICLOS DE 24H OU 48H; TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO DE 55 C A 60 C; INDICADOR DE STATUS QUE MUDE DE COR INDICANDO O MOMENTO PRECISO PARA A INSERÇÃO DO INDICADOR BIOLÓGICO; BIVOLTAUTOMÁTICO; GARANTIA DE 12 MESES.	3 UN	185,90
129	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5 DESENVOLVIDO PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. INTEGRADORES DE LEITURA IMEDIATA QUE PERMITE MELHOR VISUALIZAÇÃO DA MUDANÇA DE LIMITE. PERMITE EFETUAR A MONITORIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO INTERIOR DAS EMBALAGENS E CAPAZ DE REAGIR A TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO.135°C POR 1,5 MINUTOS / 121°C POR 21 MINUTOS.SUA RESPOSTA ESTÁ RELACIONADA AO TEMPO DE MORTE DO MICROORGANISMO ACRESCIDO DE UMA MARGEM DE TEMPO DE SEGURANÇA. CLASSE 5	30 PCT	58,66

	(ISO11140-1) COM DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO EXPEDIDA PELO MS.-CLEAN TEST - PCT 250		
130	INDICADOR BIOLOGICO P/ VAPOR INDICADOR BIOLOGICO PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR RESULTADO EM 24 HS CAIXA COM 10 UNIDADES	50 CX	56,86
131	ASPIRADOR DE SECREÇÃO TIPO: ASPIRADOR CLINICO DE SECREÇÃO FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60HZ CAPACIDADE DO FRASCO DE ASPIRAÇÃO: 1.300 ML POSSUI VÁLVULA ANTI TRANSBORDAMENTO. MOTOR: 1/33 HP TIPO DE MOTOR: INDUÇÃO REGULADOR DE VÁCUO: SIM VAZÃO (FLUXO LIVRE): 20L/MINUTO GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES VOLTAGEM: BIVOLT REGISTRO NA ANVISA: 10355390016 FABRICANTE: OMRON POTÊNCIA: 160VA SISTEMA: DIAFRAGMA EAN: 78964369000068	2 UN	645,90
132	CANETA CAUTERIO-PARA BISTURI/CAUTÉRIO AUTOCLAVÁVEL PARA BISTURI ELETRÔNICO MODELO PADRÃO BAIXA CIRURGIA, DEVE SER COMPATÍVEL COM OS MODELOS BP-100 PLUS EMAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA: 12 MESES DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	1 UN	418,00
133	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL ADULTO UT-100MD COM ANVISA E INMETRO TELA LCD COLORIDA DE 2,8 POLEGADAS DE ALTA RESOLUÇÃO.PORTA USB PARA ARMAZENAMENTO E	2 UN	2.016,99

	COMPARTILHAMENTO DE DADOS.ALARME VISUAL E SONORO PROGRAMÁVEL.SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR, COMPATÍVEL COM PEDIÁTRICOS.BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 20 HORAS.PESO LEVE DE 258 G, IDEAL PARA TRANSPORTE E USO CONTÍNUO.VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO.TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL.POSSUI 5 FORMATOS DE VISUALIZAÇÃO.INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS.ALARMES VISUAIS E SONOROS, COM LIMITES AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS.CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS.ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO.APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTOS (SENSOR ACOMPANHA O PRODUTO).SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR.CERTIFICADO PELO INMETRO.UTILIZA QUATRO PILHAS ALCALINAS PADRÃO AA (INCLUSAS).ACOMPANHA BATERIA RECARREGÁVEL (TIPO AA) COM AUTONOMIA DE 20 HORAS DE USO E CARREGADOR.FORNECE LEITURA DE SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA E FORÇA DE PULSAÇÃO DE MANEIRA RÁPIDA E CONFIÁVEL.IDEAL PARA USO EM UNIDADES DE TRIAGEM, AMBULATÓRIOS, SALAS DE EMERGÊNCIA E DURANTE O TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA.		
134	OXIMETRO INFANTIL CARACTERÍSTICAS: DISPLAY LCD COM BACK LIGHT MEDIÇÃO E APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DO VALOR DE SPO2, FORMA DE ONDA PLETISMOGRAFIA, FREQUÊNCIA DE PULSO E INTENSIDADE DO SINAL DE FREQUÊNCIA DE PULSO; RELÓGIO; SELEÇÃO DE TIPO DE	2 UN	1.957,92

	PACIENTES: ADU - ADULTO/PEDIÁTRICO; NEO - NEONATAL; ESPECIFICAÇÕES: TELA LCD 2.5 COM DISPLAY DE LED RETRO ILUMINADO FUNCIONA COM 4 PILHAS AA OU BATERIA DE LÍTIO (OPCIONAL) AUTONOMIA: PILHAS 48H E BATERIA 36 HORAS PESO: 165G OU 250G (COM PILHAS E SENSOR) MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA DE PULSO E SPO2 TELA COM ONDA PLETISMOGRAFIA FUNÇÃO DE ALARME AUDIOVISUAL VISUALIZAÇÃO DE TABELAS DE TENDÊNCIA SOFTWARE DE GESTÃO DE DADOS PATIENT CARE (OPCIONAL) INDICADOR DE PERFUSÃO TECNOLOGIA DE BAIXA PERFUSÃO E MOVIMENTAÇÃO CARACTERÍSTICAS DISPLAY LCD COM BACK LIGHT MEDIÇÃO E APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DO VALOR DE SPO2, FORMA DE ONDA PLETISMOGRAFIA, FREQUÊNCIA DE PULSO E INTENSIDADE DO SINAL DE FREQUÊNCIA DE PULSO; RELÓGIO; SELEÇÃO DE TIPO DE PACIENTES: ADU - ADULTO OU PEDIÁTRICO OU NEO(A ESCOLHER) - NEONATAL; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA APÓS 10 MINUTOS OCIOSOS; POSSUI GRÁFICO E TABELA DE TENDÊNCIA DE SPO2 E FP; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 100 PACIENTES E 300HS DE DADOS; ALARME VISUAL E SONORO COM AJUSTE DE TOM E AJUSTE DE MÁXIMO E MÍNIMO PARA TODOS PARÂMETROS; INDICADORES: - SENSOR DESCONECTADO E SOLTO; - STATUS DA BATERIA - SINAL FRACO; - EXIBE A AMPLITUDE DE PULSO (ÍNDICE DE PERFUSÃO); - MEMÓRIA INSUFICIENTE; - ALARME DESLIGADO; - ARMAZENAMENTO DE DADOS; TIPO DE PACIENTE; SPO2 - FAIXA DE MEDIDA: 0 A 100%. - FAIXA DE ALARME: 0 A 100%. - RESOLUÇÃO: 1%. - EXATIDÃO OU PRECISÃO:70 A 100%: ±2% (ADULTO E PEDIÁTRICO), 3% (NEONATO). - TEMPO DE RESPOSTA: 1 SEGUNDO		

	FREQUÊNCIA DE PULSO (FP) - FAIXA DE MEDIDA: 25 A 300 BPM. - FAIXA DE ALARME: 0 A 300 BPM - RESOLUÇÃO: 1 BPM - EXATIDÃO OU PRECISÃO: 2 BPM - TEMPO DE RESPOSTA: 1 SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO DE ALARMES: NÍVEL ALTO; NÍVEL MÉDIO; AJUSTE DO VOLUME DE TOM DE PULSO: 5 NÍVEIS; SENSIBILIDADE:		
135	FILTROS BACTERIANO HMEF ADULTO COM TRAQUEIA ADULTO MEMBRANA HME (HEAT AND MOISTURE EXCHANGER - OU TROCADOR DE CALOR E UMIDADE) HIGROSCÓPICA CONSTITUÍDA POR PAPEL, E FILTRO ELETROSTÁTICO HIDROFÓBICO CONSTITUÍDO DE FIBRA TRAQUEIA CORRUGADA EXTENSÍVEL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO POSSUI ENTRADA AUXILIAR LUER LOCK PARA CAPNOGRAFIA ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO VOLUME MORTO REDUZIDO PROTEÇÃO DAS LINHAS INSPIRATÓRIAS E EXPIRATÓRIAS DURANTE A PASSAGEM DE GASES MEDICINAIS NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO FORNECIDO EM MATERIAL TRANSLÚCIDO AFIM DE FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE OBJETOS ESTRANHOS E SECREÇÕES DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	10 UN	10,57
136	CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO SILICONE AUTOCLAVÁVEL SEM LINHA 1100MM COM 2 TRAQUEIAS DE SILICONE E 1 INTERMEDIARIO Y ADAPTÁVEL	3 UN	269,69
137	OXIMETRO DE DEDO INFANTIL CARACTERÍSTICAS:	5 UN	120,66

	DISPLAY OLED DUAL COLOR (COR DUPLA) COM VISOR ROTACIONAL AJUSTÁVEL EM 6 DIREÇÕES; DESLIGA AUTOMATICAMENTE EM APROXIMADAMENTE 8 SEGUNDOS; ACOMPANHA CABO USB PARA RECARREGAR A BATERIA; BEEP E AVISO SONORO AJUSTÁVEIS.		
138	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM	20 UN	11,83
139	PINÇA HEMOSTATICA CURVA KELLY 12 CM	20 UN	23,98
140	PINÇA HEMOSTATICA RETA KELLY 12 CM	20 UN	23,39
141	PINÇA ANATOMICA DISSEÇÃO 12 CM	20 UN	18,79
142	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM	20 UN	19,46
143	PINÇA KELLY CURVA EM AÇO INOX 14CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX CIRÚRGICO; PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO/ODONTOLÓGICOS; AUTOCLAVÁVEL; COM PONTAS SERRILHADAS; PONTA DA PINÇA CURVA; REUTILIZÁVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS. COM REGISTRO NA ANVISA	20 UN	31,53
144	PINÇA KELLY 14 CM RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOX CIRURGICO	20 UN	35,51
145	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO DELICADA 9 CM	2 UN	193,77
146	CABO DE BISTURI Nº 3 CATEGORIA: INSTRUMENTAL CIRÚRGICO USO: FIXAÇÃO DE LÂMINAS DE BISTURI PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS COMPATIBILIDADE: LÂMINAS DE BISTURI PADRÃO (PRINCIPALMENTE Nº 10, 11, 12, 15)	10 UN	10,98
147	PORTA AGULHA C/ VIDEA DELICADO 12 CM EM INOX	10 UN	162,55
148	PORTA AGULHA MAYOHEGAR 16 CM DELICADO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DA AGULHA DURANTE A SUTURA	20 UN	49,25
149	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12 OU 14 CM COM WÍDEA	10 UN	169,72
150	TESOURA IRIS EM AÇO INOX RETA PONTA FINA 12 CM.	20 UN	32,60
151	TESOURA CIRÚRGICA METZENBAUN EM AÇO INOX RETA 15 CM	20 UN	32,62

152	TESOURA CIRÚRGICA METZENBAUN EM AÇO INOX CURVA 15 CM	20 UN	20,89
153	TESOURA METZEMBAUM 14 CM RETA DELICADA	20 UN	43,49
154	PINÇA ANATOMICA DE DISSECCÃO EM AÇO ABC 14CM	20 UN	11,84
155	PORTA-ALGODAO COM MOLA E FURO NA TAMPA INOX. SERVIDO 10 X 8 CM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE: INDETERMINADO.	5 UN	51,27
156	BANDEJA RETANGULAR LISA INOX 30 X 20 X 4 CM	4 UN	79,31
157	MÁSCARA PARA INALAÇÃO MICRONEBULIZADOR TAMANHO INFANTIL DESCRIÇÃO: MÁSCARA PARA MICRONEBULIZAÇÃO É UM DISPOSITIVO NÃO ESTÉRIL PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO INALATÓRIO EM FORMA DE AEROSSOL, COM GRADUAÇÃO NO COPO DOSADOR DE 5 A 20 ML. NOSSO MICRONEBULIZADOR POSSUI CONECTOR ROTATIVO PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE.SUA COMPOSIÇÃO É A SEGUINTE: MÁSCARA: PVC CONECTOR: POLICARBONATO NEBULIZADOR: POLICARBONATO + POLIPROPILENO CINTA ELÁSTICA: LIVRE DE LÁTEX TUBO DE OXIGÊNIO: PVC COM +/-2,05METROS DE COMPRIMENTO POSSUI MODELO COM MÁSCARA PARA ADULTO E PEDIÁTRICO COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO NÃO ESTÉRIL E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, VALIDADE INDETERMINADA OPÇÃO DE CONECTORES PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNI REGISTRO ANVISA N 10150470540 - MICRONEBULIZADOR FOYOMED	60 UN	12,41

158	MÁSCARA PARA INALAÇÃO MICRONEBULIZADOR TAMANHO ADULTO DESCRIÇÃO: MÁSCARA PARA MICRONEBULIZAÇÃO É UM DISPOSITIVO NÃO ESTÉRIL PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO INALATÓRIO EM FORMA DE AEROSSOL, COM GRADUAÇÃO NO COPO DOSADOR DE 5 A 20 ML. NOSSO MICRONEBULIZADOR POSSUI CONECTOR ROTATIVO PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE.SUA COMPOSIÇÃO É A SEGUINTE: MÁSCARA: PVC CONECTOR: POLICARBONATO NEBULIZADOR: POLICARBONATO + POLIPROPILENO CINTA ELÁSTICA: LIVRE DE LÁTEX TUBO DE OXIGÊNIO: PVC COM +/-2,05METROS DE COMPRIMENTO POSSUI MODELO COM MÁSCARA PARA ADULTO E PEDIÁTRICO COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO NÃO ESTÉRIL E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, VALIDADE INDETERMINADA OPÇÃO DE CONECTORES PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO REGISTRO ANVISA N 10150470540 - MICRONEBULIZADOR FOYOMED	100 UN	13,49
159	PRANCHA PARA IMOBILIÇÃO INFANTIL - CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; - PROJETADA PARA O TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES; - POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURA; - DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VÍTIMAS COM PESO DE ATÉ 120KG;	1 UN	406,80

	- RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL, TRANSLÚCIDA PARA USO EM RAIO-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; - POSSUI ABERTURAS ESPECIFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VITIMA; - POSSUI TRÊS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO, QUE GARANTE A COMODIDADE E INTEGRIDADE FISICA DA VÍTIMA E REALIZAR O TRANSPORTE ADEQUADO E ZELOSO DO PACIENTE. - DIMENSÕES: 127 CM (C) X 42 CM (L) X 5CM (A); - PESO APROXIMADO: 3,460 KG.		
160	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO ADULTO - PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; - PROJETADA PARA TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES; - POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS; - DIMENSIONADA PARA SUPORTAR ATÉ 180 KG, QUANDO UTILIZADA DA MANEIRA CORRETA (USANDO AS PEGAS LATERAIS E IÇADA PELAS MESMAS POR 4 QUATRO SOCORRISTAS) - RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL; - POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA. - 100 % TRANSLÚCIDA PODENDO SER USADA EM RX E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. MEDIDAS: 1880 MM DE COMPRIMENTO X 460 MM DE LARGURA X 85 MM DE ALTURA. PESO APROXIMADO 8 KG. COR AMARELA.	2 UN	474,82
161	CINTO TIPO ARANHA/POLVO PARA FIXAÇÃO DE PACIENTE	4 UN	69,53

	TAMANHO ADULTO. COMPONDO UM TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA, DE APROXIMADAMENTE 1,80M INCLUINDO SISTEMA EM "Y" COM ALTURA REGULÁVEL DE 15CM APROXIMADAMENTE. NA PARTE SUPERIOR BIFURCAÇÃO EM "Y", PARA COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA. 4 TIRANTES TRANSVERSAIS COM REGULAGEM EM VELCRO APROXIMADA DE 15 CM ADAPTÁVEL EM PRANCHA RÍGIDA E MEDINDO CADA CINTO 1,50M. CORES DOS CINTOS: VERDE, PRETA, VERMELHA E AMARELA.		
162	MOBILIZADOR DE CABEÇA: CONFECCIONADO EM ABS, RESISTENTE A IMPACTOS; UTILIZADO EM CONJUNTO COM PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO; ANATÔMICO, REGULAGEM COM VELCRO, BASE COM REGULAGEM. PRODUZIDO EM MATERIAL TOTALMENTE IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL. É COMPOSTO POR UMA BASE PARA FIXAÇÃO NA PRANCHA, BLOCOS LATERAIS AJUSTÁVEIS E REFIS DE TESTA E QUEIXO. UTILIZADO PARA IMOBILIZAR A CABEÇA DA VITIMA. CONFECCIONADO EM ESPUMA VINIL EMBORRACHADA.POSSUI DOIS CINTOS IMOBILIZADORES REGULÁVEIS PARA TESTA E QUEIXO DO PACIENTE A IMOBILIZAR. PRESO EM VELCRO AO TECIDO QUE VESTE A TÁBUA (PRANCHA) DE RESGATE EM QUALQUER LARGURA. BASE FIXADA NA PRANCHA 40 X 25 CM. LATERAIS FIXADAS NA BASE 25 X 16 X 0,9 CM. ORIFÍCIO AURICULAR PARA VERIFICAR DE SANGRAMENTO, 80 MM. LAVÁVEL IMPERMEAVÉL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:INDICADO PARA IMOBILIZAR A CABEÇA NO CASO DE RESGATE DE PACIENTES, DANDO MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA NO ALTO SOCORRO.DEVERÁ SER USADO, COM O COLAR CERVICAL DE RESGATE.	2 UN	100,23

163	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 1000ML CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,2%, ACONDICIONADA EM FRASCO DE 1.000 ML, DESTINADA À ANTISSEPSIA CONFORME PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS. PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	24 UN	24,46
164	FIO SUTURA CATGUT COM AGULLHA Nº 3 CX 24 UN	5 CX	133,66
165	FIO SUTURA CATGUT COM AGULLHA Nº 4 CX 24 UN	5 CX	122,66
166	FIO SUTURA CATGUT COM AGULLHA Nº 5 CX 24 UN	5 CX	120,00
167	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA. POSSUI TENSOATIVOS E É INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO. FRASCO COM 1 LITRO.	24 UN	24,43
168	ELETRODO AUTO ADESIVO ELETROESTIMULAÇÃO REGULAR 3 X 5 CARCI ORIGINAL - 4 UNIDADES	40 PCT	31,20
169	PAS ADESIVAS ADULTO COMPATÍVEL DESFI.TOTH-MODELO EASY SHOCK	3 UN	1203,66
170	CANETA MARCADORA PARA ESTERILIZAÇÃO CANETA PARA USO EM EMBALAGENS DE ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO, COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, TINTA ATÓXICA, A PROVA DÁGUA, SECAGEM INSTANTÂNEA. APRESENTAÇÃO AZUL, VERMELHA OU PRETA. NO ATO DA ENTREGA, DEVE APRESENTAR VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.	20 UN	24,36
171	SONDA URETRAL Nº 10	600 UN	0,67
172	CABO DE BISTURI Nº 04 AÇO INOX CABO BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL APLICAÇÃO: CIRURGIA TAMANHO: Nº 4	10 UN	7,91
173	ETIQUETA AUTOCLAVE RDC 1002 ANVISA ROLO 500UN ETIQUETA DESENVOLVIDA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	20 RL	67,33

	DISPONÍVEL EM ROLO COM 500 UNIDADES, NO TAMANHO 5 CM X 2,5 CM, IDEAL PARA EMBALAGENS DE DIFERENTES DIMENSÕES. POSSUI INDICADOR QUÍMICO DE MUDANÇA DE COR INTEGRADO, FIXAÇÃO RESISTENTE E PERMITE PREENCHIMENTO MANUAL COM CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM. SEUS CAMPOS CONTEMPLAM AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A RASTREABILIDADE DOS MATERIAIS ESTERILIZADOS, INCLUINDO DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VENCIMENTO E TIPO DE MATERIAL. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS: • TAMANHO VERSÁTIL: 5 CM X 2,5 CM • INDICADOR QUÍMICO TIPO 1 INTEGRADO • ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE FIXAÇÃO • FÁCIL PREENCHIMENTO MANUAL • AUXILIA NA RASTREABILIDADE DA ESTERILIZAÇÃO • IDEAL PARA USO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E DEMAIS EMBALAGENS DE ESTERILIZAÇÃO IMPORTANTE**:** A ETIQUETA DEVE SER PREENCHIDA E APLICADA ANTES DA ESTERILIZAÇÃO. O INDICADOR DE MUDANÇA DE COR NÃO SUBSTITUI INDICADORES QUÍMICOS TIPO 5. APÓS O USO DO MATERIAL, A ETIQUETA DEVE SER RECORTADA E ARQUIVADA NO PRONTUÁRIO DO PACIENTE OU DIGITALIZADA, QUANDO O PRONTUÁRIO FOR ELETRÔNICO.		

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.
3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br.
3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.
3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS
4.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observando-se o item 5, e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados pela licitante vencedora no prazo e na forma estabelecidos no item 6.
4.2. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo fixado pelo edital ou em diligência específica.

5. PROPOSTA
5.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão do pregão.
5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo IV – Modelo de Proposta Financeira, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca e/ou fabricante, quando aplicável, e dos valores unitários e totais do item, englobando todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento do objeto, tais como, sem se limitar a, tributos, materiais, serviços, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, seguros, fretes, embalagens e lucro.
5.3. A proposta cadastrada no sistema eletrônico não poderá conter qualquer elemento que permita a identificação do licitante antes do encerramento da etapa de lances, tais como timbre ou logomarca da empresa, assinatura, carimbo ou outra informação capaz de revelar sua identidade, sob pena de desclassificação.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste certame, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá, após o término da fase de lances, encaminhar, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas,** juntamente com a **proposta atualizada,** os seguintes documentos:

6.1. REGRAS GERAIS DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

6.1.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.1.2. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão e/ou a pregoeira poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.2. DAS CONSULTAS CONSOLIDADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

6.2.1. Como condição prévia à habilitação e para fins de verificação de eventuais sanções vigentes de impedimento de licitar e contratar, a Administração Pública realizará a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Certidões APF) no sítio eletrônico oficial do Tribunal de Contas da União (TCU).

6.2.2. A consulta referida no item anterior abrangerá as informações consolidadas do Cadastro de Licitantes Inidôneos do TCU, do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ.

6.2.3. Constatada a existência de sanção executável e vigente que impeça a participação no certame ou a futura contratação, a licitante será inabilitada.

6.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localiza a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
i) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural; ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio;
c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

6.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade nela indicado ou, caso não conste prazo de validade, emitida há, no máximo 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Atestado(s) de capacidade técnica, que comprovem o fornecimento anterior de produtos compatíveis com o objeto da contratação;
b) Alvará ou licença sanitária vigente, exigível em razão da natureza dos produtos comercializados;
c) Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE da ANVISA, para os produtos e atividades objeto da contratação;
d) Comprovação de regularização dos produtos junto à ANVISA, mediante registro, notificação, cadastro ou outra forma de regularização aplicável;
e) Certificados, registros ou demais documentos técnicos e sanitários exigidos pela legislação para os produtos ofertados;
f) Para os equipamentos permanentes, deverão ser observadas as normas técnicas e certificações obrigatórias, inclusive aquelas emitidas pelo INMETRO.

A tabela a seguir mapeia individualmente cada insumo, material e equipamento médico com suas respectivas obrigatoriedades legais perante a ANVISA e o INMETRO, além das normas ABNT/ISO aplicáveis:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ANVISA	INMETRO	ABNT / ISO / OUTROS
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100	Sim	Não	Não
2	CONECTOR ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO	Sim	Não	ISO 8536

3	ÁGUA DESTILADA 20 ML	Sim (Medicamento)	Não	Não
4	ÁGUA DESTILADA 10 ML	Sim (Medicamento)	Não	Não
5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	Sim (Saneante/Med)	Não	Não
6	AGULHA 13X4,5 ESTÉRIL	Sim	Não	NBR ISO 7864
7	AGULHA 25X7 ESTÉRIL	Sim	Não	NBR ISO 7864
8	AGULHA 25X8 ESTÉRIL	Sim	Não	NBR ISO 7864
9	AGULHA 40X12 ESTÉRIL	Sim	Não	NBR ISO 7864
10	ALGODÃO ROLO 500GR	Sim	Não	NBR 14767
11	ALMOTOLIA PLÁSTICA GRADUADA 125ML	Não	Não	Não (Artigo de suporte)
12	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 250ML	Não	Não	Não (Artigo de suporte)
13	ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA RETA 250 ML	Não	Não	Não (Artigo de suporte)
14	AMBU ADULTO	Sim	Não	NBR ISO 10651
15	AMBU INFANTIL	Sim	Não	NBR ISO 10651
16	ABOCATH CATETER PERIFÉRICO 18G	Sim	Não	NBR ISO 10555
17	ABOCATH CATETER PERIFÉRICO 20G	Sim	Não	NBR ISO 10555
18	ABOCATH CATETER PERIFÉRICO 22G	Sim	Não	NBR ISO 10555
19	ABOCATH CATETER PERIFÉRICO 24G	Sim	Não	NBR ISO 10555
20	ATADURA CREPOM 12CM X 1,80 CM	Sim	Não	NBR 14056
21	ATADURA ELASTICA 12CM X 2,2M	Sim	Não	Não
22	ATADURA ELÁSTICA 20CM X 2,2CM	Sim	Não	Não
23	ATADURA ELASTICA 5CM X 2,2M	Sim	Não	Não
24	ALGODÃO ORTOPEDICO (ATADURA) 15 CM	Sim	Não	Não
25	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL OBESO	Sim	Sim (Portaria Inmetro)	NBR IEC 80601
26	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	Sim	Não	NBR ISO 8669
27	CATETER NASAL Nº12 TIPO OCULOS	Sim	Não	Não

28	CLOREXIDINA SOLUÇÃO 2% ALCOÓLICA	Sim (Medicamento)	Não	Não
29	COLAR CERVICAL TAMANHO P	Sim	Não	Não
30	COLAR CERVICAL TAMANHO M	Sim	Não	Não
31	COLAR CERVICAL TAMANHO G	Sim	Não	Não
32	COLAR CERVICAL TAMANHO GG	Sim	Não	Não
33	COLETOR PERFUROCORTANTE 7 LITROS	Sim	Não	NBR 13853
34	COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LITROS	Sim	Não	NBR 13853
35	COMPRESSA DE GAZE 10X10 NÃO ESTÉRIL	Sim	Não	NBR 14768
36	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 NÃO ESTÉRIL	Sim	Não	NBR 14768
37	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 10X10	Sim	Não	NBR 14768
38	COMPRESSA PARA CURATIVO (APÓSITO) ESTÉRIL	Sim	Não	Não
39	COMPRESSAS PARA CAMPO OPERATÓRIO	Sim	Não	NBR 14768
40	CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO ESTÉRIL	Sim	Não	Não
41	CUBA REDONDA DE INOX PARA ASSEPSIA	Não	Não	Não (Artigo de suporte)
42	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	Sim	Não	NBR ISO 8536
43	EQUIPO MACROGOTAS	Sim	Não	NBR ISO 8536
44	ESCOVA CERVICAL	Sim	Não	Não
45	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO	Sim	Sim (Portaria Inmetro)	NBR ISO 81060
46	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL	Sim	Sim (Portaria Inmetro)	NBR ISO 81060
47	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE OBESO	Sim	Sim (Portaria Inmetro)	NBR ISO 81060
48	INALADOR NEBULIZADOR COMPRESSOR	Sim	Sim (Certificação OCP)	NBR IEC 60601
49	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	Sim	Não	Não
50	ESPATULA DE AYRE	Sim	Não	Não

51	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE	Sim	Não	Não
52	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO	Sim	Não	Não
53	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO	Sim	Não	Não
54	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	Sim	Não	Não
55	ESTETOSCÓPIO ADULTO	Sim	Não	Não
56	EXTENSOR DE 1 VIA	Sim	Não	NBR ISO 8536
57	EXTENSOR INTERMEDIÁRIO 2 VIAS	Sim	Não	NBR ISO 8536
58	EXTENSOR E ASPIRAÇÃO COM CONECTOR	Sim	Não	Não
59	FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0	Sim	Não	NBR 13904
60	FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0	Sim	Não	NBR 13904
61	FIO DE SUTURA MONONYLON 2-0	Sim	Não	NBR 13904
62	FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0	Sim	Não	NBR 13904
63	FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0	Sim	Não	NBR 13904
64	FIO DE SUTURA NYLON 5-0	Sim	Não	NBR 13904
65	FIO DE SUTURA MONONYLON 2-0	Sim	Não	NBR 13904
66	FITA CREPE ROLO 18MM X 50M	Sim	Não	Não
67	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE	Sim	Não	NBR ISO 11140-1
68	FITA MICROPORE ROLO 10 CM	Sim	Não	Não
69	FITA MICROPORE ROLO 2,5 CM	Sim	Não	Não
70	FITA MICROPORE ROLO 2,5 CM BEGE	Sim	Não	Não
71	FITA MICROPORE ROLO 5 CM	Sim	Não	Não
72	FIXADOR CITOLOGICO LIQUIDO SPRAY	Sim (IVD)	Não	Não
73	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	Sim	Não	Não
74	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO 91 X 91	Sim	Não	NBR 14768
75	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRAFIA	Sim	Não	Não
76	LÂMINA C/ BORDAS FOSCAS (MICROSCÓPIO)	Sim (IVD)	Não	Não
77	LÂMINA DE BISTURI N 15	Sim	Não	NBR ISO 7740
78	LÂMINA DE BISTURI N 12	Sim	Não	NBR ISO 7740
79	LÂMINA DE BISTURI N 22	Sim	Não	NBR ISO 7740

80	LANTERNA CLINICA	Não	Não	Não (Artigo de suporte)
81	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT C/ ELÁSTICO	Não	Não	NBR 16064
82	LIDOCAINA 2% INJETÁVEL S/ VASO	Sim (Medicamento)	Não	Não
83	LIDOCAÍNA 2 % COM VASOCONSTRITOR	Sim (Medicamento)	Não	Não
84	LUVA TOQUE ESTÉRIL	Sim	Não	NBR ISO 10282
85	MÁSCARA DE HUDSON ADULTO	Sim	Não	Não
86	MÁSCARA DE HUDSON INFANTIL	Sim	Não	Não
87	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA RESGATE	Não	Não	Não
88	OTOSCÓPIO CLÍNICO PORTÁTIL	Sim	Não	NBR IEC 60601-1
89	OXIMETRO ADULTO DE DEDO	Sim	Sim (Certificação OCP)	NBR ISO 80601-2-61
90	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO	Sim	Não	NBR ISO 11607
91	PVPI - IODOPOVIDONA 10% TÓPICO	Sim (Medicamento)	Não	Não
92	SCALP DE SEGURANÇA Nº 23	Sim	Não	NBR ISO 23908
93	SERINGA 10 ML S/ AGULHA	Sim	Não	NBR ISO 7886-1
94	SERINGA 20 ML S/ AGULHA	Sim	Não	NBR ISO 7886-1
95	SERINGA 5 ML S/ AGULHA	Sim	Não	NBR ISO 7886-1
96	SERINGA 3 ML S/ AGULHA	Sim	Não	NBR ISO 7886-1
97	SMS PARA ESTERILIZAÇÃO - WRAP	Sim	Não	NBR 14990
98	SONDA URETRAL Nº 12	Sim	Não	Não
99	SONDA URETRAL Nº 14	Sim	Não	Não
100	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	Sim	Não	Não
101	SORO DE GLICOSE 5% 1.000ML	Sim (Medicamento)	Não	Não
102	SORO DE GLICOSE 5% 500 ML	Sim (Medicamento)	Não	Não
103	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	Sim (Medicamento)	Não	Não
104	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	Sim (Medicamento)	Não	Não
105	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	Sim (Medicamento)	Não	Não

106	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML	Sim (Medicamento)	Não	Não
107	SORO GLICOFISIO FRASCO 500 ML	Sim (Medicamento)	Não	Não
108	SORO GLICOFISIO FRASCO 1.000 ML	Sim (Medicamento)	Não	Não
109	SORO FISIOLÓGICO 0,9% AMPOLA 10 ML	Sim (Medicamento)	Não	Não
110	SORO RINGER COM LACTATO 1000ML	Sim (Medicamento)	Não	Não
111	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EVA GG	Sim	Não	Não
112	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EVA G	Sim	Não	Não
113	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EVA M	Sim	Não	Não
114	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EVA P	Sim	Não	Não
115	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EVA PP	Sim	Não	Não
116	TERMOMETRO DIGITAL PROVA D'ÁGUA	Sim	Sim (Portaria Inmetro)	NBR ISO 80601-2-56
117	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	Sim (Medicamento)	Não	Não
118	SONDA DE FOLEY Nº 14	Sim	Não	NBR ISO 20696
119	SONDA DE FOLEY Nº 16	Sim	Não	NBR ISO 20696
120	SONDA DE FOLEY Nº 18	Sim	Não	NBR ISO 20696
121	SONDA DE FOLEY Nº 20	Sim	Não	NBR ISO 20696
122	SONDA DE FOLEY Nº 24	Sim	Não	NBR ISO 20696
123	TERMÔMETRO MÁX/MÍN P/ VACINA	Não	Sim (Calibração RBC)	Não
124	SUPORTE COLETOR PERFOCORTANTE 13L	Não	Não	Não (Artigo de suporte)
125	SUPORTE COLETOR PERFOCORTANTE 7L	Não	Não	Não (Artigo de suporte)
126	GARROTE ADULTO COM TRAVA	Não	Não	Não
127	GARROTE INFANTIL COM TRAVA	Não	Não	Não
128	MINI INCUBADORA BIOLÓGICA	Sim	Sim (Certificação OCP)	NBR IEC 61010
129	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5	Sim	Não	NBR ISO 11140-1
130	INDICADOR BIOLÓGICO P/ VAPOR	Sim	Não	NBR ISO 11138-1

131	ASPIRADOR DE SECREÇÃO CLÍNICO	Sim	Sim (Certificação OCP)	NBR IEC 60601-1 / ISO 10079-1
132	CANETA CAUTÉRIO P/ BISTURI ELÊTRONICO	Sim	Não	NBR IEC 60601-2-2
133	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL ADULTO (UT-100MD)	Sim	Sim (Certificação OCP)	NBR ISO 80601-2-61
134	OXÍMETRO PORTÁTIL INFANTIL/NEONATAL	Sim	Sim (Certificação OCP)	NBR ISO 80601-2-61
135	FILTROS BACTERIANO HMEF ADULTO C/ TRAQUEIA	Sim	Não	NBR ISO 23328 / ISO 9360-1
136	CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO SILICONE	Sim	Não	NBR ISO 5367
137	OXÍMETRO DE DEDO INFANTIL RECARREGÁVEL	Sim	Sim (Certificação OCP)	NBR ISO 80601-2-61
138	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM	Sim	Não	NBR ISO 7153-1 (Aço Cirúrgico)
139	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA KELLY 12 CM	Sim	Não	NBR ISO 7153-1 (Aço Cirúrgico)
140	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA KELLY 12 CM	Sim	Não	NBR ISO 7153-1 (Aço Cirúrgico)
141	PINÇA ANATÔMICA DISSEÇÃO 12 CM	Sim	Não	NBR ISO 7153-1 (Aço Cirúrgico)
142	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM	Sim	Não	NBR ISO 7153-1 (Aço Cirúrgico)
143	PINÇA KELLY CURVA AÇO INOX 14CM	Sim	Não	NBR ISO 7153-1 (Aço Cirúrgico)
144	PINÇA KELLY 14 CM RETA	Sim	Não	NBR ISO 7153-1 (Aço Cirúrgico)
145	PINÇA HARTMANN P/ CORPO ESTRANHO 9 CM	Sim	Não	NBR ISO 7153-1 (Aço Cirúrgico)
146	CABO DE BISTURI Nº 3	Sim	Não	NBR ISO 7153-1 (Aço Cirúrgico)
147	PORTA AGULHA C/ WÍDEA DELICADO 12 CM	Sim	Não	NBR ISO 7153-1 (Aço Cirúrgico)
148	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 16 CM	Sim	Não	NBR ISO 7153-1 (Aço Cirúrgico)
149	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 12/14 CM C/ WÍDEA	Sim	Não	NBR ISO 7153-1 (Aço Cirúrgico)
150	TESOURA IRIS RETA PONTA FINA 12 CM	Sim	Não	NBR ISO 7153-1 (Aço Cirúrgico)

151	TESOURA CIRÚRGICA METZENBAUM RETA 15 CM	Sim	Não	NBR ISO 7153-1 (Aço Cirúrgico)
152	TESOURA CIRÚRGICA METZENBAUM CURVA 15 CM	Sim	Não	NBR ISO 7153-1 (Aço Cirúrgico)
153	TESOURA METZENBAUM 14 CM RETA DELICADA	Sim	Não	NBR ISO 7153-1 (Aço Cirúrgico)
154	PINÇA ANATÔMICA DE DISSEÇÃO ABC 14CM	Sim	Não	NBR ISO 7153-1 (Aço Cirúrgico)
155	PORTA-ALGODÃO COM MOLA E FURO AÇO INOX	Não	Não	Não (Artigo de suporte)
156	BANDEJA RETANGULAR LISA INOX 30X20X4 CM	Não	Não	Não (Artigo de suporte)
157	MÁSCARA INALAÇÃO MICRONEBULIZADOR INFANTIL	Sim	Não	NBR ISO 13485
158	MÁSCARA INALAÇÃO MICRONEBULIZADOR ADULTO	Sim	Não	NBR ISO 13485
159	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO INFANTIL	Sim	Não	NBR 14521 (Resgate)
160	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO ADULTO	Sim	Não	NBR 14521 (Resgate)
161	CINTO TIPO ARANHA/POLVO ADULTO	Não	Não	Não
162	IMOBILIZADOR DE CABEÇA (HEAD BLOCK)	Sim	Não	Não
163	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 1.000ML	Sim (Medicamento)	Não	Não
164	FIO SUTURA CATGUT COM AGULHA Nº 3	Sim	Não	NBR 13904
165	FIO SUTURA CATGUT COM AGULHA Nº 4	Sim	Não	NBR 13904
166	FIO SUTURA CATGUT COM AGULHA Nº 5	Sim	Não	NBR 13904
167	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1 LITRO	Sim (Medicamento)	Não	Não
168	ELETRODO AUTOADESIVO REGULAR 3X5	Sim	Não	NBR ISO 10993 (Biocompatível)
169	PÁS ADESIVAS ADULTO COMPATÍVEL EASY SHOCK	Sim	Não	NBR IEC 60601-2-4
170	CANETA MARCADORA PARA ESTERILIZAÇÃO	Não	Não	Não (Insumo de Processo)
171	SONDA URETRAL Nº 10	Sim	Não	Não
172	CABO DE BISTURI Nº 04 AÇO INOX	Sim	Não	NBR ISO 7153-1 (Aço Cirúrgico)

173	ETIQUETA AUTOCLAVE RDC 1002 ROLO 500UN	Sim	Não	NBR ISO 11140-1 (Tipo 1)

6.7. DECLARAÇÕES
a) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
b) a licitante que pretender usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar n° 123/2006 deverá apresentar declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos da legislação aplicável;
c) declaração de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
d) declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
f) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7. VEDAÇÕES
7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante utilização de sua chave de acesso e senha, devendo acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
9.7.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
9.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA
10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.
10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico oficial e na plataforma utilizada.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11.1. Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
11.2. Persistindo o empate após a aplicação do disposto no item anterior, serão observados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, na ordem legalmente estabelecida.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO
12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, deverão ser encaminhados no prazo fixado pela pregoeira.
12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação enviados serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas em meio eletrônico serão tidas como originais após conferência da autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo prorrogável uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação de intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) julgamento das propostas;

b) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) demais hipóteses previstas em lei.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, na forma da legislação e do sistema eletrônico utilizado.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo à autoridade superior, na forma da lei.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida até decisão final da autoridade competente, quando previsto em lei.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO
16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
16.3. A Ata de Registro de Preços e os instrumentos dela decorrentes vincularão a contratada ao integral cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, na proposta vencedora e na legislação aplicável.
16.4. Na hipótese de o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observadas as condições e os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
16.5. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
18.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre – RS, até o 30° (trigésimo) dia após a data do recebimento definitivo do material ou da verificação dos serviços prestados pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal em moeda corrente nacional.
18.2. Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetua cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
18.3. Serão efetuadas, quando cabíveis, as retenções tributárias previstas na legislação vigente, observada a situação tributária da CONTRATADA.
18.4. Deverão ser observadas a Instrução Normativa 2110/2022 e a Instrução Normativa 2145/23, que versam sobre INSS e IRRF, respectivamente, quando da emissão das notas fiscais, pois as mesmas serão devolvidas para retificação caso não atendam a legislação tributária.
18.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão Eletrônico e número da Ordem de Empenho, a fim de acelerar o trâmite do recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
18.6. Decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, os preços registrados poderão ser reajustados, mediante requerimento do fornecedor, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

– IPCA, divulgado pelo IBGE, observado o disposto no edital, nesta Ata e na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.7. A medição será realizada com base nos produtos efetivamente entregues e definitivamente recebidos pela Administração, observadas as especificações deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho.

18.8. O recebimento provisório dos produtos não implica sua aceitação definitiva, que ficará condicionada à conferência das quantidades, especificações, número do lote, prazo de validade, integridade das embalagens e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação sanitária vigente.

18.9. A CONTRATADA deverá entregar os produtos acompanhados da respectiva Nota Fiscal, emitida em conformidade com a Nota de Empenho, contendo a identificação dos produtos fornecidos, quantidades, valores unitários e totais, número do lote, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

18.10. A Nota Fiscal será conferida pelo fiscal da contratação quanto à sua conformidade com a Nota de Empenho e com os produtos efetivamente entregues, constituindo requisito para o recebimento definitivo do objeto, a liquidação da despesa e o posterior pagamento.

18.11. O pagamento será efetuado pela Administração, após o recebimento definitivo dos produtos e a liquidação da despesa, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital e na Ata de Registro de Preços.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. A execução do objeto compreenderá o **fornecimento, transporte, entrega e recebimento dos materiais hospitalares e equipamentos permanentes**, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

19.2. Os produtos deverão ser entregues **novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento**, em embalagens originais e íntegras, devidamente identificados com lote, fabricante, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

19.3. Os equipamentos permanentes deverão ser novos, sem uso anterior e em pleno funcionamento, acompanhados, quando aplicável, de manuais em língua portuguesa, acessórios e certificado de garantia, observando as normas e certificações obrigatórias. Será assegurada **garantia mínima de 12 (doze) meses**, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar.

19.4. Quando se tratar de produtos sujeitos à regulamentação sanitária, deverão ser observadas as exigências da ANVISA, incluindo a regularização sanitária correspondente. Os equipamentos permanentes deverão ser entregues acompanhados dos manuais, acessórios e demais documentos necessários ao seu adequado funcionamento.

19.5. O **transporte, carregamento, descarregamento e entrega** dos produtos serão de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

19.6. Ao final da vida útil dos materiais e equipamentos, deverão ser observadas as **normas sanitárias e ambientais aplicáveis**, especialmente quanto ao descarte adequado dos resíduos e à destinação de equipamentos, componentes e embalagens, quando houver previsão de logística reversa.

19.7. Local de entrega

19.7.1. Os materiais e equipamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na **Rua Reinaldo Horácio Seitenfus, nº 14, Centro, Arroio do Tigre/RS (ao lado da Escola Estadual de Ensino Médio Arroio do Tigre – EEEMAT)**.

19.8. Horário de recebimento

19.8.1. As entregas deverão ser realizadas em **dias úteis**, durante o horário de expediente, das **8h às 11h30min e das 13h às 17h**, podendo os horários ser previamente ajustados com a Administração, quando necessário.

19.8.2. Para informações e agendamento das entregas, o fornecedor poderá entrar em contato pelo telefone **(51) 99565-4990**.

19.9. Prazo de entrega

19.9.1. O prazo para entrega será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da solicitação ou ordem de fornecimento emitida pela Administração, ressalvadas as condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços.

19.10. Validade dos produtos

19.10.1. Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo de validade, preferencialmente com **no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total do fabricante**, salvo justificativa aceita pela Administração.

19.10.2. Não serão aceitos produtos vencidos, deteriorados, violados ou em desacordo com as especificações estabelecidas.

19.11. Recebimento

19.11.1. O recebimento dos materiais e equipamentos será realizado por **servidor ou comissão formalmente designada pela Administração**, que verificará a quantidade, qualidade, integridade das embalagens, especificações e demais condições previstas neste Termo de Referência.

19.11.2. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade dos produtos com o objeto contratado, não afastando a responsabilidade da contratada pela qualidade e adequação dos bens fornecidos.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto na Lei n° 12.846/2013;

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
20.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".
20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do ajuste com a aplicação cumulada de outras sanções.
20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada na forma da lei.
20.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
20.7. Na aplicação das sanções, será assegurado o contraditório e ampla defesa, observando os prazos legais.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
21.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser enviados a pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico: www.bll.org.br.
21.1.1. Para fins de observância do prazo previsto no item 21.1, deverão ser preservados integralmente os 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame, não se computando, para esse fim, o dia da apresentação do pedido ou da impugnação nem o dia da abertura da sessão pública.
21.1.2. Será considerado intempestivo o pedido de esclarecimento ou a impugnação apresentados após o término do prazo estabelecido nos itens anteriores.
21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão divulgadas na plataforma eletrônica www.bll.org.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
22.1. Nas contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, poderão ser realizadas as alterações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites e as condições legalmente estabelecidos, não se confundindo tais alterações com os quantitativos registrados na Ata.
22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.
22.3. A Administração fiscalizará e acompanhará a execução do objeto por meio do Gestor e do Fiscal do Contrato formalmente designados, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Termo de Referência e do instrumento contratual.

22.4. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, que contêm as especificações, requisitos, condições de fornecimento, critérios de recebimento e demais condições da contratação.
22.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do ajuste dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23. DOS ANEXOS DO EDITAL:
23.1. Fazem parte deste Edital:
ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Este Edital se encontra examinado e aprovado por essa Assessoria Jurídica
Em 02/10/2026

Flávia Thaís Stein
Assessora Jurídica
OAB/RS 120.762

Gabinete do Prefeito Municipal em Arroio do Tigre, RS, em 02 de outubro de 2026.

Vanderlei Hermes
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação tem por objetivo adquirir materiais hospitalares e equipamentos permanentes para a UBS Dr. Nilton Beck, ESF Vida e Saúde, ESF Saúde para Todos, ESF Unidos pela Saúde e SAMU, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

A aquisição é necessária para atender às demandas rotineiras das unidades, repor materiais e equipamentos desgastados ou insuficientes e proporcionar condições adequadas para a realização de consultas, procedimentos, atendimentos de urgência e demais ações de saúde.

A aquisição justifica-se pela necessidade de manter as unidades devidamente abastecidas e equipadas, evitando a interrupção ou prejuízo dos atendimentos. Os materiais e equipamentos são essenciais para garantir segurança aos pacientes e profissionais, melhorar as condições de trabalho e assegurar a prestação eficiente e contínua dos serviços públicos de saúde.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) do Município de Arroio do Tigre, estando assim alinhado ao planejamento da Secretaria Municipal da Saúde exercício 2026.

A contratação está registrada sob o item nº 85 do PAC, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

1. Regularidade sanitária

Os materiais hospitalares e equipamentos sujeitos à regulamentação sanitária deverão estar devidamente regularizados perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, mediante registro, notificação, cadastro ou outro enquadramento aplicável, conforme a legislação vigente. Quando o produto não estiver sujeito a registro, notificação ou cadastro perante a ANVISA, deverá ser observada a regulamentação específica aplicável ao produto.

2. Requisitos do fornecedor

Quando exigível em razão da atividade desenvolvida e da natureza dos produtos comercializados, o fornecedor deverá possuir Licença ou Alvará Sanitário vigente e demais autorizações necessárias ao exercício da atividade.

Deverá possuir Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE expedida pela ANVISA, compatível com a atividade desenvolvida e com os produtos fornecidos.

3. Qualidade dos materiais

Os materiais hospitalares deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de utilização e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas para cada item. Deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, íntegra, lacrada e devidamente identificada, contendo, lote, data de fabricação, prazo de validade, fabricante, registro ou identificação sanitária e demais informações exigidas pela legislação.

4. Prazo de validade

Os materiais hospitalares deverão ser entregues dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante, em condições adequadas para utilização.

Sempre que possível, deverá ser exigido prazo remanescente mínimo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade do produto, ressalvadas situações devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

Não serão aceitos produtos vencidos, deteriorados, violados ou que apresentem qualquer condição que comprometa sua qualidade, segurança ou utilização.

5. Equipamentos hospitalares permanentes

Os equipamentos hospitalares permanentes deverão ser novos, sem uso anterior, estar em perfeitas condições de funcionamento e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Deverão estar regularizados perante a ANVISA e atender às normas técnicas e certificações obrigatórias estabelecidas pelos órgãos competentes, inclusive INMETRO.

Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos manuais de operação e instalação em língua portuguesa, certificado de garantia e demais documentos e acessórios necessários ao seu adequado funcionamento.

6. Garantia dos equipamentos

Os equipamentos hospitalares permanentes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e funcionamento, sem prejuízo das garantias legais.

Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem ônus para a Administração, os reparos ou substituições decorrentes de defeitos de fabricação ou funcionamento.

7. Transporte e acondicionamento

Os materiais e equipamentos deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de conservação, higiene, segurança e integridade, observando as orientações do fabricante e as normas sanitárias aplicáveis.

A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos no local indicado pela Administração.

8. Marca

Não será exigida marca ou fabricante específico, sendo aceitos produtos de diferentes fabricantes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas, normas de qualidade e requisitos legais aplicáveis

9. Amostra

Não será exigida apresentação de amostras, considerando que as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência são suficientes para caracterização dos materiais e equipamentos pretendidos.

10. Visita técnica

Não será exigida visita técnica, uma vez que as características e condições necessárias ao fornecimento dos materiais hospitalares e equipamentos hospitalares poderão ser plenamente conhecidas por meio das informações constantes nos documentos da contratação.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Os quantitativos foram definidos com base no **levantamento das necessidades das unidades de saúde**, considerando o histórico de consumo, a demanda dos atendimentos, os estoques disponíveis e a necessidade de reposição de materiais e equipamentos.

As quantidades foram informadas pelas unidades **UBS Dr. Nilton Beck, ESF Vida e Saúde, ESF Saúde para Todos, ESF Unidos pela Saúde e SAMU**, buscando atender à demanda prevista e evitar falta ou aquisição excessiva dos itens.

As estimativas detalhadas das quantidades a serem adquiridas encontram-se apresentadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100	30 PCT
02	CONECTOR ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO- PVC CRISTAL PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO COM PROTETOR; CONE LUER PROTETOR QUE GARANTE A OCLUSÃO DO SISTEMA APÓS O USO, PEGA ERGONÔMICA EVITA O CONTATO DAS MÃOS COM A PONTA PERFURANTE; CONEXÃO COM SERINGAS PARA RETIRAR VOLUMES PRECISOS E CONECTOR COM TAMPA QUE MANTEM O SISTEMA FECHADO, PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. COM REGISTRO NA ANVISA. CATMAT 479647 CX 100 UN	10 CX
03	ÁGUA DESTILADA 20 ML AMPOLA PLASTICA PARA DILUIÇAÕ DE MEDICAMENTO- ESTÉRIL CX 200 UN	8 CX
04	ÁGUA DESTILADA 10 ML AMPOLA PLASTICA PARA DILUIÇAÕ DE MEDICAMENTO- ESTÉRIL CX 200 UN	6 CX
05	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES C/ 1000 ML	60UN
06	AGULHA 13X4,5 ESTÉRIL CX C/ 100 UN	60 CX
07	AGULHA 25X7 ESTÉRIL CX C/ 100 UN	80 CX
08	AGULHA 25X8 ESTÉRIL CX C/ 100 UN	60 CX
09	AGULHA 40X12 ESTÉRIL CX C/ 100 UN	30 CX
10	ALGODÃO ROLO 500GR	30 UN
11	ALMOTOLIA PLÁSTICA GRADUADA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 125ML, BICO RETO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE	24 UN

12	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE, FRASCO DE 250ML BICO RETO ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	36 UN
13	ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA RETA FRASCO 250 ML	12 UN
14	AMBU ADULTO (REANIMADOR MANUAL COM BOLSA, VÁLVULA E MÁSCARA)	2 UN
15	AMBU INFANTIL (REANIMADOR MANUAL COM BOLSA, VÁLVULA E MÁSCARA)	2 UN
16	ABOCATH CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO CX COM 100 UN TAMANHO 18G (9/25 MM-36 ML)	1 CX
17	ABOCATH CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO CX COM 100 UN TAMANHO 20G (9/25 MM-36 ML)	5 CX
18	ABOCATH CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO CX COM 100 UN TAMANHO 22G (9/25 MM-36 ML)	15 CX
19	ABOCATH CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO CX COM 100 UN TAMANHO 24G (9/25 MM-36 ML)	15 CX
20	ATADURA CREPOM 12CM X 1,80 CM PCT/ 12 UNIDADES	30 PCT
21	ATADURA ELASTICA 12CM X 2,2M PACOTE COM 12 UN	400 PCT
22	ATADURA ELÁSTICA 20CM X 2,2CM COM 12UN	300 PCT
23	ATADURA ELASTICA 5CM X 2,2M PACOTE COM 12 UN	400 PCT
24	ALGODÃO ORTOPEDICO (ATADURA) 15 CM X 1,80 M, 100% PURO ALGODÃO MACIO E EXTRA-ABSORVENTE, FORMATO: ROLO. PACOTES COM 12 UNIDADES	50 PCT
25	ESFIGMOMANÔMETRO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO OBESO - MODELO GRANDE (OBESO). CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO 23 43CM, FABRICADO EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, APROVADO PELO INMETRO, CERTIFICADO PELA ANVISA. É UM APARELHO AUTOMÁTICO QUE REALIZ MEDIÇÕES DA PRESSÃO SANGUÍNEA SISTÓLICA, DIASTÓLICA E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, POR UM MÉTODO NÃO INVASIVO. É FÁCIL DE UTILIZAR. PERMITE	20 UN

	SALVAR O RESULTADO DE 03 (TRÊS) PESSOAS. CARACTERÍSTICAS: INDICADOR GRÁFICO DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO, INDICADOR DE ARRITMIA CARDÍACA, MÉDIA AUTOMÁTICA DAS TRÊS ÚLTIMAS MEDIÇÕES, 120 A 240 MEMÓRIAS COM DATA E HORA DIVIDIDOS PARA TRÊS USUÁRIOS, 04 (QUATRO) ANOS DE GARANTIA, MÉTODO OSCILOMÉTRICO DE MEDIÇÃO.	
26	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML COM PONTO DE COLETA E VALVULA ANTI-REFLUXO	400 UN
27	CATETER NASAL Nº12 TIPO OCULOS	200 UN
28	CLOROXEDINA SOLUÇÃO 2% ALCOOLICA RIOQUIMICA 1000 ML	36 UN
29	COLAR CERVICAL TAMANHO P	20 UN
30	COLAR CERVICAL TAMANHO M	10 UN
31	COLAR CERVICAL TAMANHO G	5 UN
32	COLAR CERVICAL TAMANHO GG	5 UN
33	COLETOR PERFUROCORTANTE CAP 7 LITROS	100 UN
34	COLETOR PERFUROCORTANTE CAP 13 LITROS	300 UN
35	COMPRESSA DE GAZE 10CM X 10CM-13 FIOS-COM8 CAMADAS E 5 DOBRAS –NÃO ESTÉRIL-PACOTE C/500 COMPRESSAS	150 PCT
36	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM-13 FIOS-COM8 CAMADAS E 5 DOBRAS –NÃO ESTÉRIL-PACOTE C/500 COMPRESSAS	30 PCT
37	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA-ESTÉRIL 10CM X 10CM-13 FIOS-COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS –PACOTE C/ 10 UNIDADES	16.000 UN
38	COMPRESSA PARA CURATIVO (APÓSITO) CIRURGICOS ESTÉRIL 15 CM X 30CM-100% ALGODÃO DE ALTA ABSORÇÃO E QUE NÃO SOLTE FIOS	1.000 UN
39	COMPRESSAS PARA CAMPO OPERATÓRIO -NÃO ESTÉRIL:100%ALGODÃO -4 CAMADAS COM CADARÇO COM FIO RADIOPACO MEDINDO 45 CM X 50 CM PACOTE COM 50 UNIDADES.	4 PCT
40	CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO ESTÉRIL 50 X 50.	650 UN
41	CUBA REDONDA DE INOX PARA ASSEPSIA 9 CM	3 UN

42	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL COM ENTRADA DE AR	6.000 UN
43	EQUIPO MACROGOTAS - FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, INCOLOR; ESTÉRIL- ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; COM PINÇA ROLETE E CORTA FLUXO; INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE; CAMARA GOTEJADORA COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO; CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL; ATÓXICO E APIROGÊNICO; TUBO DE 1,50CM COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	2.000 UN
44	ESCOVA CERVICAL PACOTE C/ 100 UN	25 PAC
45	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM FECHO DE METAL - BRAÇADEIRA: BRIM - FECHAMENTO: FECHO DE METAL - PÊRA INSULFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE - MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG - MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE - VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL GARANTIA DE 03 ANOS E REGISTRO NA ANVISA.	100 UN
46	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COM FECHO DE VELCRO - BRAÇADEIRA: NYLON ANTI- ALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL - FECHAMENTO: VELCRO - PÊRA INSULFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE - MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG - MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE - VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL - GARANTIA DE 02 ANOS E REGISTRO NA ANVISA.ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COM FECHO DE VELCRO	10 UN
47	ESFIGNOMANÔMETRO PARA OBESO	20 UN

	MODELO: ADULTO OBESO -BRAÇADEIRA: NYLON E FECHO EM VELCRO -COR: OBESO -MANGUITO E PÊRA EM PVC-BRAÇADEIRA EM NYLON, COM FECHO DE VELCRO -ESTOJO PARA VIAGEM -MAIOR PRECISÃO PAR USO HOSPITALAR E DOMÉSTICO-VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO -1 ANO DE GARANTIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE - OBESO - FECHO EM VELCRO - CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO: 35 - 51CM; TAMANHO DO MANGUITO: 18X36,5 CM; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300MMHG; VALOR DE UMA MEDIÇÃO: 2MMHG; GRADUAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA: 2MMHG E 304 MMHG; TOLERÂNCIA: +/- 3MMHG; BRAÇADEIRA EM NYLON; FECHO EM VELCRO.	
48	INALADOR NEBULIZADOR COMPRESSOR CARACTERÍSTICAS:INALADOR A AR COMPRIMIDO; MÁSCARA ADULTO E INFANTIL; DE FÁCIL MANUSEIO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; GARANTIA DE 01 ANO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: BIVOLT 127/220 (VCA); FREQÜÊNCIA: 60HZ; CONSUMO: 80W; POTÊNCIA: 200VA; RUÍDO: 60 DBA; TAXA MÁX. DE NEBULIZAÇÃO: 0,40ML/MIN APROXIMADAMENTE; SISTEMA: PISTÃO. REGISTRADO NA ANVISA.	3 UN
49	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	40 UN
50	ESPATULA DE AYRE PACOTE C/ 100 ESTILO	25 PCT
51	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL GRANDE- VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA)	300 UN

52	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL MEDIO - VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA)	1.500 UN
53	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO- VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA)	1.000 UN
54	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, MEMBRANA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO, TUBO EM Y DE PVC, CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, PAR DE OLIVAS E AUSCUTADOR DUPLO	5 UN
55	ESTETOSCÓPIO ADULTO, MEMBRANA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO, TUBO EM Y DE PVC, CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, PAR DE OLIVAS E AUSCUTADOR DUPLO	10 UN
56	EXTENSOR DE 1 VIA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TUBO EM PVC MEDINDO 20CM DE COMPRIMENTO, CONEXÃO SPIN LOCK COM O PACIENTE, ESTÉRIL E APIROGÊNICO	150 UN
57	EXTENSOR INTERMEDIÁRIO 2 VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES PARENTERAIS	50 UN
58	EXTENSOR E ASPIRAÇÃO COM CONECTOR 2 METROS	60 UN
59	FIO DE SUTURA MONONAYLON -3.0 COM AGULHA 20 MMM 3/8-TIPO TRIANGULAR CX 24 UN	15 CX
60	FIO DE SUTURA MONONAYLON -4.0 COM AGULHA 20 MMM 3/8-TIPO TRIANGULAR CX COM 24 UN	15 CX
61	FIO DE SUTURA MONOYLON PRETO 2-0 45 CM AGULHA 30MM CX 24UN	3 CX
62	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO 3-0 45 CM AGULHA 30MM CX 24UN	30 CX
63	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO 4-0 3/8 AGULHA 30MM CX 24 UN	30 CX
64	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 COM AGULHA 20 MM 3/8 CX C/ 24 UN	10 CX

65	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO 2-0 45 CM AGULHA 20 MM CX C/ 24 UN	5 CX
66	FITA CREPE ROLO 18MM X 50M HOSPITALAR	50 UN
67	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE ROLO 19 MM X 30M	30 UN
68	FITA MICROPORE ROLO 10 CM X 10 CM	100 UN
69	FITA MICROPORE ROLO 2,5 CM X 10 CM	400 UN
70	FITA MICROPORE ROLO 2,5 CM X 10 CM COR BEGE	100 UN
71	FITA MICROPORE ROLO 5 CM X 10 CM	300 UN
72	FIXADOR CITOLOGICO LIQUIDO SPRAY 100 ML	20 UN
73	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	6.000 UN
74	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO 91 X 91-13 FIOS-COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS-NÃO ESTERIL	40 UN
75	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRAFIA-FRASCO (GALÃO) COM GEL PARA USO TÓPICO, FRASCO DE 1KG.	48 FRASCO
76	LÂMINA C/ BORDAS FOSCAS CX 50 UN	40 CX
77	LÂMINA DE BISTURI N 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM AFIAÇÃO PRECISA E ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, PROPORCIONANDO CORTE EFICIENTE E SEGURO. COMPATÍVEL COM CABOS DE BISTURI PADRÃO N 3 OU EQUIVALENTE, COM ENCAIXE SEGURO E PRECISO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ESTÉRIL, COM SISTEMA DE ABERTURA ASSÉPTICA. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UN	20 CX
78	LÂMINA DE BISTURI N 12. DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, INDICADO A QUALQUERPROCEDIMENTO CIRÚRGICO EM QUE SEJA NECESSÁRIA UMA INCISÃO. EMBALADO COM MATERIAL ALUMINIZADO COM ABSORVENTE DE UMIDADE NA PARTE INTERNA. ESTERILIZADO POR RAIO GAMA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE	10 CX

	FABRICAÇÃOESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	
79	LÂMINA DE BISTURI N 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM AFIAÇÃO PRECISA E ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, PROPORCIONANDO CORTE EFICIENTE E SEGURO. COMPATÍVEL COM CABOS DE BISTURI PADRÃO N 3 OU EQUIVALENTE, COM ENCAIXE SEGURO E PRECISO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ESTÉRIL, COM SISTEMA DE ABERTURA ASSÉPTICA. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UN	10 CX
80	LANTERNA CLINICA	2 UN
81	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT BRANCO C/ ELÁSTICO; TAMANHO: 2,00 M X 0,90 C; CONFECCIONADO EM TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; MATERIAL DESCARTÁVEL; ATÓXICO. COR: BRANCO. PACOTES COM 10 UNIDADES	800 PCT
82	LIDOCAINA 2% SOL. INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR EMBALEGEM: 1 AMPOLA DE 20ML; COMPOSIÇÃO: CADA ML CONTÉM: CLORIDRATO DE LINDOCAÍNA: 20MG; VEÍCULO ESTÉRIL A.S.P.: 1 ML CONTÉM METILPARABENO; INDICAÇÃO: ADULTO E INFANTIL. REGISTRO ANVISA	500 UN
83	LIDOCAÍNA 2 % COM VASOCONSTRITOR 20 ML	100 UN
84	LUVA TOQUE ESTÉRIL COM 100 UNIDADES EMBALADA INDIVIDUAL, ESTÉRIL TAMANHO ÚNICO.	200 PCT
85	MÁSCARA DE HUDSON ADULTO COM RESERVÁTORIO	20 UN
86	MÁSCARA DE HUDSON INFANTIL COM RESERVÁTORIO	20 UN
87	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA ISOLANTE PARA RESGATE-CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO DESTINADA A MANTER AQUECIDA A VITIMA, NÃO DEFORMAVEL, ISOLANTE TERMICODE BAIXO PESO, RESISTENTE AO ATRITO COM SOL, MANTEM	100 UN

	O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 2,10 X 1,40 M.	
88	OTOSCÓPIO, TIPO CLÍNICO, MODELO PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM LÂMPADA DE FIBRA ÓTICA E LENTE DE AUMENTO	4 UN
89	OXIMETRO ADULTO DE DEDO PRECISO DE MODELO COMPACTO, COM VISOR DE LED INFORMA O NÍVEL DE BATERIA NO PAINELO PAINEL APRESENTA SPO2, FCE E BARRA DE INTENSIDADE DO PULSO.DESLIGA AUTOMÁTICO APÓS RETIRAR O DEDO: PO2-Á 100% -FAIXA DE PULSO-30 Á 240 BPM:ALIMENTAÇÃO- 2 PILHAS ALCALINAS AAA:CONSUMO DE ENERGIA-<30MA:RESOLUÇÃO-SPO2+/-1BPM	20 UN
90	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO COM 20CMX100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M. CARACTERÍSTICAS: EFICIENCIA DE FILTRAGEM DE APROXIMADAMENTE 99%, GRAMATURA ENTRE 60 E 80G/M², EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FILME TRANSPARENTE, INDICADOR QUÍMICO ESPECÍFICO PARA PROCESSO DE VAPOR COM SELAGEM TRIPLA. ROLO COM 100M. EMBALAGEM DEVE CONTER CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E PROCEDÊNCIA. COM REGISTRO NA ANVISA.	60 UN
91	PVPI - IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, FRASCO DE 1 LITRO	48 UN
92	SCALP DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL Nº 23, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, QUE PERMITA A CONEXÃO LUER LOCK, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E BISEL TRIFACETADO, ASAS EM PVC NA COR AZUL PARA IDENTIFICAR O CALIBRE, EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO QUE ATENDA A NORMATIVA NR32 - REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	6 CX

93	SERINGA 10 ML S/ AGULHA SEM ROSCA	1.000 UN
94	SERINGA 20 ML S/ AGULHA SEM ROSCA	800 UN
95	SERINGA 5 ML S/ AGULHA	1.500 UN
96	SERINGA 3 ML S/ AGULHA	1.500 UN
97	SMS PARA ESTERILIZAÇÃO - WRAP INVOLUCRO MANTA SMS, COMPOSTO POR 3 CAMADAS DE POLIPROPILENO, REPELE LIQUIDOS E PERMEÁVEL AOS AGENTES ESTERILIZANTES, GRAMATURA LEVE. TAMANHO 50 X 50 CM. PACOTE COM 100 FOLHAS	60 PCT
98	SONDA URETRAL Nº 12	3.000 UN
99	SONDA URETRAL Nº 14	1.000 UN
100	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	11.000 UN
101	SORO DE GLICOSE 5% 1.000ML –SISTEMA FECHADO	40 FR
102	SORO DE GLICOSE 5% 500 ML –SISTEMA FECHADO	40 FR
103	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML –SISTEMA FECHADO	600 FR
104	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML –SISTEMA FECHADO	800 FR
105	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML –SISTEMA FECHADO	600 FR
106	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML –SISTEMA FECHADO	200 FR
107	SORO GLICOFISIO FRASCO 500 ML	50 FR
108	SORO GLICOFISIO FRASCO 1.000 ML	50 FR
109	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, AMPOLA, SISTEMA FECHADO 10 ML. DESTINADO A APLICAÇÃO PARENTERAL COM OBJETIVOS TERAPÊUTICOS E/OU COMPLEMENTARES AO TRATAMENTO DO PACIENTE. SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% EM SISTEMA FECHADO. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO ANVISA CX 200 UN	15 CX
110	SORO RINGER COM LACTATO 1000ML	20 FR

	-USO ADULTO E PEDIÁTRICO –USO INTRAVENOSO -SISTEMA FECHADO -SOLUÇAÕ DE CLORETO DE CALCIO 2H2O A 0,02%+CLORETO DE POTASSIO A 0,03%+CLORETO DE SODIO A 0,6% + LACTATO DE SODIO A 0,03%.	
111	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL EM EVA TAMANHO GG.	40 UN
112	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL EM EVA TAMANHO G	20 UN
113	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL EM EVA TAMANHO M	20 UN
114	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL EM EVA TAMANHO P	20 UN
115	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL EM EVA TAMANHO PP	30 UN
116	TERMOMETRO DIGITAL:O TERMOMETRO DIGITAL EMITE UM SINAL SONORO (BIP)100% Á PROVA D'AGUA	20 UN
117	VASELINA LIQUIDA 1000 ML C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – USO HOSPITALAR	24 UN
118	SONDA DE FOLEY, Nº 14, EM LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COM 02 VIAS ESTERILIZADAS. CAIXA COM 10 UNIDADES	2 CX
119	SONDA DE FOLEY, Nº 16, EM LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COM 02 VIAS ESTERILIZADAS. CAIXA COM 10 UNIDADES	30 CX
120	SONDA DE FOLEY, Nº 18, EM LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COM 02 VIAS ESTERILIZADAS. CAIXA COM 10 UNIDADES	30 CX
121	SONDA DE FOLEY, Nº 20, EM LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COM 02 VIAS ESTERILIZADAS. CAIXA COM 10 UNIDADES	15 CX
122	SONDA DE FOLEY, Nº 24, EM LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COM 02 VIAS ESTERILIZADAS. CAIXA COM 10 UNIDADES	15 CX
123	TERMÔMETRO DIGITAL COM MÁXIMA E MINIMA P/ CAIXA TÉRMICA (TRANSPORTE DE VACINAS)	5 UN
124	SUPORTE PARA COLETOR PERFOCORTANTE 13 LITROS	4 UN
125	SUPORTE PARA COLETOR PERFOCORTANTE 7 LITROS	5 UN
126	GARROTE ADULTO PRA PUNÇÃO VENOSA COM FITA ELÁSTICA E TRAVA	10 UN

127	GARROTE INFANTIL PRA PUNÇÃO VENOSA COM FITA ELÁSTICA E TRAVA	10 UN
128	MINI INCUBADORA BIOLÓGICA (SEM TAMPA). DESENVOLVIDA PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS DESTINADOS A MONITORAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CAPACIDADE PARA 6 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTANEAMENTE; PARA CICLOS DE 24H OU 48H; TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO DE 55 C A 60 C; INDICADOR DE STATUS QUE MUDE DE COR INDICANDO O MOMENTO PRECISO PARA A INSERÇÃO DO INDICADOR BIOLÓGICO; BIVOLTAUTOMÁTICO; GARANTIA DE 12 MESES.	3 UN
129	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5 DESENVOLVIDO PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. INTEGRADORES DE LEITURA IMEDIATA QUE PERMITE MELHOR VISUALIZAÇÃO DA MUDANÇA DE LIMITE. PERMITE EFETUAR A MONITORIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO INTERIOR DAS EMBALAGENS E CAPAZ DE REAGIR A TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO.135°C POR 1,5 MINUTOS / 121°C POR 21 MINUTOS.SUA RESPOSTA ESTÁ RELACIONADA AO TEMPO DE MORTE DO MICROORGANISMO ACRESCIDO DE UMA MARGEM DE TEMPO DE SEGURANÇA. CLASSE 5 (ISO11140-1) COM DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO EXPEDIDA PELO MS.-CLEAN TEST - PCT 250	30 PCT
130	INDICADOR BIOLOGICO P/ VAPOR INDICADOR BIOLOGICO PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR RESULTADO EM 24 HS CAIXA COM 10 UNIDADES	50 CX
131	ASPIRADOR DE SECREÇÃO TIPO: ASPIRADOR CLINICO DE SECREÇÃO FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60HZ CAPACIDADE DO FRASCO DE ASPIRAÇÃO: 1.300 ML	2 UN

	POSSUI VÁLVULA ANTI TRANSBORDAMENTO. MOTOR: 1/33 HP TIPO DE MOTOR: INDUÇÃO REGULADOR DE VÁCUO: SIM VAZÃO (FLUXO LIVRE): 20L/MINUTO GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES VOLTAGEM: BIVOLT REGISTRO NA ANVISA: 10355390016 FABRICANTE: OMRON POTÊNCIA: 160VA SISTEMA: DIAFRAGMA EAN: 78964369000068	
132	CANETA CAUTERIO-PARA BISTURI/CAUTÉRIO AUTOCLAVÁVEL PARA BISTURI ELETRÔNICO MODELO PADRÃO BAIXA CIRURGIA, DEVE SER COMPATÍVEL COM OS MODELOS BP-100 PLUS EMAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA: 12 MESES DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	1 UN
133	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL ADULTO UT-100MD COM ANVISA E INMETRO TELA LCD COLORIDA DE 2,8 POLEGADAS DE ALTA RESOLUÇÃO.PORTA USB PARA ARMAZENAMENTO E COMPARTILHAMENTO DE DADOS.ALARME VISUAL E SONORO PROGRAMÁVEL.SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR, COMPATÍVEL COM PEDIÁTRICOS.BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 20 HORAS.PESO LEVE DE 258 G, IDEAL PARA TRANSPORTE E USO CONTÍNUO.VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO.TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL.POSSUI 5 FORMATOS DE VISUALIZAÇÃO.INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS.ALARMES VISUAIS E	2 UN

	SONOROS, COM LIMITES AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS.CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS.ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO.APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTOS (SENSOR ACOMPANHA O PRODUTO).SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR.CERTIFICADO PELO INMETRO.UTILIZA QUATRO PILHAS ALCALINAS PADRÃO AA (INCLUSAS).ACOMPANHA BATERIA RECARREGÁVEL (TIPO AA) COM AUTONOMIA DE 20 HORAS DE USO E CARREGADOR.FORNECE LEITURA DE SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA E FORÇA DE PULSAÇÃO DE MANEIRA RÁPIDA E CONFIÁVEL.IDEAL PARA USO EM UNIDADES DE TRIAGEM, AMBULATÓRIOS, SALAS DE EMERGÊNCIA E DURANTE O TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA.	
134	OXIMETRO INFANTIL CARACTERÍSTICAS: DISPLAY LCD COM BACK LIGHT MEDIÇÃO E APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DO VALOR DE SPO2, FORMA DE ONDA PLETISMOGRAFIA, FREQUÊNCIA DE PULSO E INTENSIDADE DO SINAL DE FREQUÊNCIA DE PULSO; RELÓGIO; SELEÇÃO DE TIPO DE PACIENTES: ADU - ADULTO/PEDIÁTRICO; NEO - NEONATAL; ESPECIFICAÇÕES: TELA LCD 2.5 COM DISPLAY DE LED RETRO ILUMINADO FUNCIONA COM 4 PILHAS AA OU BATERIA DE LÍTIO (OPCIONAL) AUTONOMIA: PILHAS 48H E BATERIA 36 HORAS PESO: 165G OU 250G (COM PILHAS E SENSOR) MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA DE PULSO E SPO2 TELA COM ONDA PLETISMOGRAFIA FUNÇÃO DE ALARME AUDIOVISUAL VISUALIZAÇÃO DE TABELAS DE TENDÊNCIA SOFTWARE DE GESTÃO DE DADOS PATIENT CARE (OPCIONAL) INDICADOR DE PERFUSÃO TECNOLOGIA DE BAIXA PERFUSÃO E MOVIMENTAÇÃO CARACTERÍSTICAS DISPLAY LCD COM BACK LIGHT MEDIÇÃO E APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DO VALOR DE SPO2, FORMA DE ONDA PLETISMOGRAFIA, FREQUÊNCIA DE PULSO E INTENSIDADE DO SINAL DE FREQUÊNCIA DE PULSO; RELÓGIO;	2 UN

	SELEÇÃO DE TIPO DE PACIENTES: ADU - ADULTO OU PEDIÁTRICO OU NEO(A ESCOLHER) - NEONATAL; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA APÓS 10 MINUTOS OCIOSOS; POSSUI GRÁFICO E TABELA DE TENDÊNCIA DE SPO2 E FP; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 100 PACIENTES E 300HS DE DADOS; ALARME VISUAL E SONORO COM AJUSTE DE TOM E AJUSTE DE MÁXIMO E MÍNIMO PARA TODOS PARÂMETROS; INDICADORES: - SENSOR DESCONECTADO E SOLTO; - STATUS DA BATERIA - SINAL FRACO; - EXIBE A AMPLITUDE DE PULSO (ÍNDICE DE PERFUSÃO); - MEMÓRIA INSUFICIENTE; - ALARME DESLIGADO; - ARMAZENAMENTO DE DADOS; TIPO DE PACIENTE; SPO2 - FAIXA DE MEDIDA: 0 A 100%. - FAIXA DE ALARME: 0 A 100%. - RESOLUÇÃO: 1%. - EXATIDÃO OU PRECISÃO:70 A 100%: ±2% (ADULTO E PEDIÁTRICO), 3% (NEONATO). - TEMPO DE RESPOSTA: 1 SEGUNDO FREQUÊNCIA DE PULSO (FP) - FAIXA DE MEDIDA: 25 A 300 BPM. - FAIXA DE ALARME: 0 A 300 BPM - RESOLUÇÃO: 1 BPM - EXATIDÃO OU PRECISÃO: 2 BPM - TEMPO DE RESPOSTA: 1 SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO DE ALARMES: NÍVEL ALTO; NÍVEL MÉDIO; AJUSTE DO VOLUME DE TOM DE PULSO: 5 NÍVEIS; SENSIBILIDADE:	
135	FILTROS BACTERIANO HMEF ADULTO COM TRAQUEIA ADULTO MEMBRANA HME (HEAT AND MOISTURE EXCHANGER - OU TROCADOR DE CALOR E UMIDADE) HIGROSCÓPICA CONSTITUÍDA POR PAPEL, E FILTRO ELETROSTÁTICO HIDROFÓBICO CONSTITUÍDO DE FIBRA TRAQUEIA CORRUGADA EXTENSÍVEL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO POSSUI ENTRADA AUXILIAR LUER LOCK PARA CAPNOGRAFIA ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO VOLUME MORTO REDUZIDO	10 UN

	PROTEÇÃO DAS LINHAS INSPIRATÓRIAS E EXPIRATÓRIAS DURANTE A PASSAGEM DE GASES MEDICINAIS NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO FORNECIDO EM MATERIAL TRANSLÚCIDO AFIM DE FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE OBJETOS ESTRANHOS E SECREÇÕES DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	
136	CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO SILICONE AUTOCLAVÁVEL SEM LINHA 1100MM COM 2 TRAQUEIAS DE SILICONE E 1 INTERMEDIARIO Y ADAPTÁVEL	3 UN
137	OXIMETRO DE DEDO INFANTIL CARACTERÍSTICAS: DISPLAY OLED DUAL COLOR (COR DUPLA) COM VISOR ROTACIONAL AJUSTÁVEL EM 6 DIREÇÕES; DESLIGA AUTOMATICAMENTE EM APROXIMADAMENTE 8 SEGUNDOS; ACOMPANHA CABO USB PARA RECARREGAR A BATERIA; BEEP E AVISO SONORO AJUSTÁVEIS.	5 UN
138	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM	20 UN
139	PINÇA HEMOSTATICA CURVA KELLY 12 CM	20 UN
140	PINÇA HEMOSTATICA RETA KELLY 12 CM	20 UN
141	PINÇA ANATOMICA DISSEÇÃO 12 CM	20 UN
142	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM	20 UN
143	PINÇA KELLY CURVA EM AÇO INOX 14CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX CIRÚRGICO; PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO/ODONTOLÓGICOS; AUTOCLAVÁVEL; COM PONTAS SERRILHADAS; PONTA DA PINÇA CURVA; REUTILIZÁVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS. COM REGISTRO NA ANVISA	20 UN
144	PINÇA KELLY 14 CM RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOX CIRURGICO	20 UN
145	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO DELICADA 9 CM	2 UN

146	CABO DE BISTURI Nº 3 CATEGORIA: INSTRUMENTAL CIRÚRGICO USO: FIXAÇÃO DE LÂMINAS DE BISTURI PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS COMPATIBILIDADE: LÂMINAS DE BISTURI PADRÃO (PRINCIPALMENTE Nº 10, 11, 12, 15)	10 UN
147	PORTA AGULHA C/ VIDEA DELICADO 12 CM EM INOX	10 UN
148	PORTA AGULHA MAYOHEGAR 16 CM DELICADO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DA AGULHA DURANTE A SUTURA	20 UN
149	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12 OU 14 CM COM WÍDEA	10 UN
150	TESOURA IRIS EM AÇO INOX RETA PONTA FINA 12 CM.	20 UN
151	TESOURA CIRÚRGICA METZENBAUN EM AÇO INOX RETA 15 CM	20 UN
152	TESOURA CIRÚRGICA METZENBAUN EM AÇO INOX CURVA 15 CM	20 UN
153	TESOURA METZEMBAUM 14 CM RETA DELICADA	20 UN
154	PINÇA ANATOMICA DE DISSECCÃO EM AÇO ABC 14CM	20 UN
155	PORTA-ALGODAO COM MOLA E FURO NA TAMPA INOX. SERVIDO 10 X 8 CM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE: INDETERMINADO.	5 UN
156	BANDEJA RETANGULAR LISA INOX 30 X 20 X 4 CM	4 UN
157	MÁSCARA PARA INALAÇÃO MICRONEBULIZADOR TAMANHO INFANTIL DESCRIÇÃO: MÁSCARA PARA MICRONEBULIZAÇÃO É UM DISPOSITIVO NÃO ESTÉRIL PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO INALATÓRIO EM FORMA DE AEROSSOL, COM GRADUAÇÃO NO COPO DOSADOR DE 5 A 20 ML. NOSSO MICRONEBULIZADOR POSSUI CONECTOR ROTATIVO PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE.SUA COMPOSIÇÃO É A SEGUINTE: MÁSCARA: PVC CONECTOR: POLICARBONATO NEBULIZADOR: POLICARBONATO + POLIPROPILENO CINTA ELÁSTICA: LIVRE DE LÁTEX TUBO DE OXIGÊNIO: PVC COM +/-2,05METROS DE COMPRIMENTO POSSUI MODELO COM MÁSCARA PARA ADULTO E PEDIÁTRICO COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO.	60 UN

	APRESENTAÇÃO: PRODUTO NÃO ESTÉRIL E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, VALIDADE INDETERMINADA OPÇÃO DE CONECTORES PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNI REGISTRO ANVISA N 10150470540 - MICRONEBULIZADOR FOYOMED	
158	MÁSCARA PARA INALAÇÃO MICRONEBULIZADOR TAMANHO ADULTO DESCRIÇÃO: MÁSCARA PARA MICRONEBULIZAÇÃO É UM DISPOSITIVO NÃO ESTÉRIL PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO INALATÓRIO EM FORMA DE AEROSSOL, COM GRADUAÇÃO NO COPO DOSADOR DE 5 A 20 ML. NOSSO MICRONEBULIZADOR POSSUI CONECTOR ROTATIVO PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE.SUA COMPOSIÇÃO É A SEGUINTE: MÁSCARA: PVC CONECTOR: POLICARBONATO NEBULIZADOR: POLICARBONATO + POLIPROPILENO CINTA ELÁSTICA: LIVRE DE LÁTEX TUBO DE OXIGÊNIO: PVC COM +/-2,05METROS DE COMPRIMENTO POSSUI MODELO COM MÁSCARA PARA ADULTO E PEDIÁTRICO COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO NÃO ESTÉRIL E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, VALIDADE INDETERMINADA OPÇÃO DE CONECTORES PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO REGISTRO ANVISA N 10150470540 - MICRONEBULIZADOR FOYOMED	100 UN
159	PRANCHA PARA IMOBILIÇÃO INFANTIL - CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; - PROJETADA PARA O TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES; - POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURA; - DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VÍTIMAS COM PESO DE ATÉ 120KG;	1 UN

	- RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL, TRANSLÚCIDA PARA USO EM RAIO-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; - POSSUI ABERTURAS ESPECIFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VITIMA; - POSSUI TRÊS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO, QUE GARANTE A COMODIDADE E INTEGRIDADE FISICA DA VÍTIMA E REALIZAR O TRANSPORTE ADEQUADO E ZELOSO DO PACIENTE. - DIMENSÕES: 127 CM (C) X 42 CM (L) X 5CM (A); - PESO APROXIMADO: 3,460 KG.	
160	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO ADULTO - PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; - PROJETADA PARA TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES; - POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS; - DIMENSIONADA PARA SUPORTAR ATÉ 180 KG, QUANDO UTILIZADA DA MANEIRA CORRETA (USANDO AS PEGAS LATERAIS E IÇADA PELAS MESMAS POR 4 QUATRO SOCORRISTAS) - RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL; - POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA. - 100 % TRANSLÚCIDA PODENDO SER USADA EM RX E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. MEDIDAS: 1880 MM DE COMPRIMENTO X 460 MM DE LARGURA X 85 MM DE ALTURA. PESO APROXIMADO 8 KG. COR AMARELA.	2 UN
161	CINTO TIPO ARANHA/POLVO PARA FIXAÇÃO DE PACIENTE TAMANHO ADULTO. COMPONDO UM TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA, DE APROXIMADAMENTE 1,80M INCLUINDO SISTEMA EM "Y"	4 UN

	COM ALTURA REGULÁVEL DE 15CM APROXIMADAMENTE. NA PARTE SUPERIOR BIFURCAÇÃO EM "Y", PARA COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA. 4 TIRANTES TRANSVERSAIS COM REGULAGEM EM VELCRO APROXIMADA DE 15 CM ADAPTÁVEL EM PRANCHA RÍGIDA E MEDINDO CADA CINTO 1,50M. CORES DOS CINTOS: VERDE, PRETA, VERMELHA E AMARELA.	
162	MOBILIZADOR DE CABEÇA: CONFECCIONADO EM ABS, RESISTENTE A IMPACTOS; UTILIZADO EM CONJUNTO COM PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO; ANATÔMICO, REGULAGEM COM VELCRO, BASE COM REGULAGEM. PRODUZIDO EM MATERIAL TOTALMENTE IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL. É COMPOSTO POR UMA BASE PARA FIXAÇÃO NA PRANCHA, BLOCOS LATERAIS AJUSTÁVEIS E REFIS DE TESTA E QUEIXO. UTILIZADO PARA IMOBILIZAR A CABEÇA DA VITIMA. CONFECCIONADO EM ESPUMA VINIL EMBORRACHADA.POSSUI DOIS CINTOS IMOBILIZADORES REGULÁVEIS PARA TESTA E QUEIXO DO PACIENTE A IMOBILIZAR. PRESO EM VELCRO AO TECIDO QUE VESTE A TÁBUA (PRANCHA) DE RESGATE EM QUALQUER LARGURA. BASE FIXADA NA PRANCHA 40 X 25 CM. LATERAIS FIXADAS NA BASE 25 X 16 X 0,9 CM. ORIFÍCIO AURICULAR PARA VERIFICAR DE SANGRAMENTO, 80 MM. LAVÁVEL IMPERMEAVÉL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:INDICADO PARA IMOBILIZAR A CABEÇA NO CASO DE RESGATE DE PACIENTES, DANDO MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA NO ALTO SOCORRO.DEVERÁ SER USADO, COM O COLAR CERVICAL DE RESGATE.	2 UN
163	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 1000ML CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,2%, ACONDICIONADA EM FRASCO DE 1.000 ML, DESTINADA À ANTISSEPSIA CONFORME PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS. PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	24 UN
164	FIO SUTURA CATGUT COM AGULLHA Nº 3 CX 24 UN	5 CX

165	FIO SUTURA CATGUT COM AGULLHA Nº 4 CX 24 UN	5 CX
166	FIO SUTURA CATGUT COM AGULLHA Nº 5 CX 24 UN	5 CX
167	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA. POSSUI TENSOATIVOS E É INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO. FRASCO COM 1 LITRO.	24 UN
168	ELETRODO AUTO ADESIVO ELETROESTIMULAÇÃO REGULAR 3 X 5 CARCI ORIGINAL - 4 UNIDADES	40 PCT
169	PAS ADESIVAS ADULTO COMPATÍVEL DESFI.TOTH-MODELO EASY SHOCK	3 UN
170	CANETA MARCADORA PARA ESTERILIZAÇÃO CANETA PARA USO EM EMBALAGENS DE ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO, COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, TINTA ATÓXICA, A PROVA DÁGUA, SECAGEM INSTANTÂNEA. APRESENTAÇÃO AZUL, VERMELHA OU PRETA. NO ATO DA ENTREGA, DEVE APRESENTAR VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.	20 UN
171	SONDA URETRAL Nº 10	600 UN
172	CABO DE BISTURI Nº 04 AÇO INOX CABO BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL APLICAÇÃO: CIRURGIA TAMANHO: Nº 4	10 UN

173	ETIQUETA AUTOCLAVE RDC 1002 ANVISA ROLO 500UN ETIQUETA DESENVOLVIDA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. DISPONÍVEL EM ROLO COM 500 UNIDADES, NO TAMANHO 5 CM X 2,5 CM, IDEAL PARA EMBALAGENS DE DIFERENTES DIMENSÕES. POSSUI INDICADOR QUÍMICO DE MUDANÇA DE COR INTEGRADO, FIXAÇÃO RESISTENTE E PERMITE PREENCHIMENTO MANUAL COM CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM. SEUS CAMPOS CONTEMPLAM AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A RASTREABILIDADE DOS MATERIAIS ESTERILIZADOS, INCLUINDO DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VENCIMENTO E TIPO DE MATERIAL. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS: • TAMANHO VERSÁTIL: 5 CM X 2,5 CM • INDICADOR QUÍMICO TIPO 1 INTEGRADO • ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE FIXAÇÃO • FÁCIL PREENCHIMENTO MANUAL • AUXILIA NA RASTREABILIDADE DA ESTERILIZAÇÃO • IDEAL PARA USO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E DEMAIS EMBALAGENS DE ESTERILIZAÇÃO IMPORTANTE**:** A ETIQUETA DEVE SER PREENCHIDA E APLICADA ANTES DA ESTERILIZAÇÃO. O INDICADOR DE MUDANÇA DE COR NÃO SUBSTITUI INDICADORES QUÍMICOS TIPO 5. APÓS O USO DO MATERIAL, A ETIQUETA DEVE SER RECORTADA E ARQUIVADA NO PRONTUÁRIO DO PACIENTE OU DIGITALIZADA, QUANDO O PRONTUÁRIO FOR ELETRÔNICO.	20 RL

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foi realizado levantamento de mercado visando identificar as alternativas disponíveis para atendimento das necessidades das unidades de saúde do Município, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à aquisição de materiais hospitalares de consumo

e equipamentos permanentes hospitalares destinados à UBS Dr. Nilton Beck, ESF Vida e Saúde, ESF Saúde para Todos, ESF Unidos pela Saúde e SAMU.

Dentre as soluções analisadas, destacam-se:

1. contratação mediante Sistema de Registro de Preços;
2. contratação com julgamento por lote;
3. contratação com julgamento por item.

Após análise técnica e econômica, verificou-se que a realização de procedimento licitatório mediante Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item, mostra-se mais adequada e vantajosa à Administração, possibilitando aquisições conforme a demanda, melhor controle dos estoques e maior economicidade.

A contratação por item possibilita maior competitividade entre os fornecedores, permitindo a participação de empresas especializadas em diferentes materiais e equipamentos, além de possibilitar a obtenção de melhores preços para cada item.

A escolha demonstra-se adequada em razão:

- Da possibilidade de aquisições conforme a necessidade;
- Da melhor gestão dos estoques;
- Da redução de compras desnecessárias;
- Da maior competitividade entre fornecedores;
- Da possibilidade de participação de empresas de diferentes segmentos;
- Da obtenção de melhores preços unitários;
- Do atendimento das necessidades das unidades de saúde e do SAMU;
- Da maior eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se consultas ao sistema LICITACON, com a realização de 03 (três) pesquisas de preços para composição dos valores referenciais dos itens.

Para cada item, foram analisados os valores praticados por outros órgãos públicos, sendo adotada como metodologia a média dos preços obtidos nas três pesquisas realizadas, resultando nos preços unitários referenciais utilizados para compor a estimativa do valor da contratação.

O valor global estimado da contratação corresponde R$ 245.688,64.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR	VALOR	VALOR	MÉDIA
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100	30 PCT	5,40	7,46	11,00	7,95
02	CONECTOR ADAPTADOR PARA FRASCO	10 CX	58,00	72,00	77,00	69,00
03	ÁGUA DESTILADA 20 ML AMPOLA	8 CX	180,00	134,00	134,00	149,33
04	ÁGUA DESTILADA 10 ML AMPOLA	6 CX	298,00	110,00	110,00	172,66
05	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES C/ 1000 ML	60 UN	7,59	8,80	5,78	7,39
06	AGULHA 13X4,5 ESTÉRIL CX C/ 100 UN	60 CX	7,75	7,89	6,49	7,39
07	AGULHA 25X7 ESTÉRIL CX C/ 100 UN	80 CX	7,50	8,21	8,53	8,08
08	AGULHA 25X8 ESTÉRIL CX C/ 100 UN	60 CX	8,21	7,25	6,95	7,47
09	AGULHA 40X12 ESTÉRIL CX C/ 100 UN	30 CX	7,99	8,25	7,60	7,94
10	ALGODÃO ROLO 500GR	30 UN	29,83	14,40	15,30	19,84
11	ALMOTOLIA PLÁSTICA COM TAMPA	24 UN	3,90	5,40	3,07	4,12
12	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE	36 UN	3,23	3,50	4,30	3,67
13	ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA	12 UN	3,98	3,00	4,10	3,69
14	AMBU ADULTO	2 UN	140,00	131,93	130,00	133,97
15	AMBU INFANTIL	2 UN	133,18	128,20	148,00	136,46
16	ABOCATH CATETER TAMANHO 18G	1 CX	67,00	78,00	58,50	67,83
17	ABOCATH CATETER TAMANHO 20G	5 CX	78,00	62,00	144,00	94,66
18	ABOCATH CATETER TAMANHO 22G	15 CX	92,27	70,00	65,90	76,05
19	ABOCATH CATETER TAMANHO 24G	15 CX	75,50	103,00	68,33	57,11
20	ATADURA CREPOM 12CM X 1,80 CM	30 PCT	4,34	9,49	6,00	6,61
21	ATADURA ELASTICA 12CM X 2,2M	400 PCT	20,87	14,90	17,64	17,80

22	ATADURA ELÁSTICA 20CM X 2,2CM	300 PCT	30,00	38,40	24,35	30,91
23	ATADURA ELASTICA 5CM X 2,2M	400 PCT	9,83	7,84	18,00	11,89
24	ALGODÃO ORTOPEDICO (ATADURA)	50 PCT	14,32	8,99	14,20	12,50
25	ESFIGMOMANÔMETRO MODELO GRANDE	20 UN	125,00	132,78	125,00	127,59
26	BOLSA COLETORA DE URINA	400 UN	6,25	6,00	3,49	5,24
27	CATETER NASAL Nº 12 TIPO OCULOS	200 UN	3,05	3,90	2,49	3,01
28	CLOROXEDINA SOLUÇÃO 2% ALCOOLICA	36 UN	22,50	24,00	26,93	24,47
29	COLAR CERVICAL TAMANHO P	20 UN	28,00	16,68	17,00	20,56
30	COLAR CERVICAL TAMANHO M	10 UN	17,00	18,00	16,20	17,06
31	COLAR CERVICAL TAMANHO G	5 UN	16,49	17,00	28,00	20,49
32	COLAR CERVICAL TAMANHO GG	5 UN	16,99	23,90	21,50	20,79
33	COLETOR PERFUROCORTANTE 7 LITROS	100 UN	7,98	5,01	6,09	3,36
34	COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LITROS	300 UN	7,64	7,50	9,98	8,37
35	COMPRESSA DE GAZE 10CM X 10CM	150 PCT	43,99	40,70	59,96	48,21
36	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM	30 PCT	25,22	31,58	29,90	28,90
37	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA-ESTÉRIL 10CM X 10CM	16.000 UN	2,95	2,20	1,25	2,13
38	COMPRESSA PARA CURATIVO (APÓSITO) CIRURGICOS ESTÉRIL 15 CM X 30CM	1.000 UN	1,73	1,04	1,13	1,26
39	COMPRESSAS PARA CAMPO OPERATÓRIO - NÃO ESTÉRIL	4 PCT	94,50	64,00	63,99	74,16
40	CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO ESTÉRIL 50 X 50.	650 UN	5,10	3,40	2,84	3,78
41	CUBA REDONDA DE INOX PARA ASSEPSIA 9	3 UN	25,29	20,00	19,45	21,58
42	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL COM ENTRADA DE AR	6.000 UN	6,23	1,17	1,02	2,80

43	EQUIPO MACROGOTAS	2.000 UN	1,39	1,49	1,40	1,32
44	ESCOVA CERVICAL PACOTE C/ 100 UN	25 PAC	34,00	33,50	28,00	31,83
45	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	100 UN	92,99	75,54	106,66	91,73
46	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	10 UN	81,00	99,00	80,48	86,82
47	ESFIGNOMANÔMETRO PARA OBESO	20 UN	89,99	129,06	148,00	122,35
48	INALADOR NEBULIZADOR COMPRESSOR	3 UN	286,04	231,90	158,00	225,31
49	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	40 UN	9,30	10,50	9,71	9,83
50	ESPATULA DE AYRE PACOTE C/ 100 ESTILO	25 PCT	15,00	10,00	13,40	12,80
51	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL GRANDE	300 UN	2,07	1,35	1,79	1,73
52	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL MEDIO	1.500 UN	1,50	1,70	2,50	1,90
53	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO	1.000 UN	2,07	1,68	1,87	1,87
54	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	5 UN	19,21	18,00	23,00	20,07
55	ESTETOSCÓPIO ADULTO	10 UN	21,75	28,85	30,00	26,86
56	EXTENSOR DE 1 VIA	150 UN	2,25	1,44	0,94	1,54
57	EXTENSOR INTERMEDIÁRIO 2 VIAS	50 UN	1,75	1,00	0,90	1,21
58	EXTENSOR E ASPIRAÇÃO COM CONECTOR 2 METROS	60 UN	5,49	4,40	4,31	4,73
59	FIO DE SUTURA MONONAYLON -3.0	15 CX	33,49	29,00	49,43	37,30
60	FIO DE SUTURA MONONAYLON -4.0	15 CX	27,34	60,00	31,00	39,44
61	FIO DE SUTURA MONOYLON PRETO 2-0	3 CX	27,34	25,90	28,50	27,44
62	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO 3-0	30 CX	33,49	26,50	27,34	29,11
63	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO 4-0	30 CX	23,76	25,90	24,49	24,71
64	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 COM AGULHA 20 MM 3/8 CX C/ 24 UN	10 CX	80,00	27,47	31,00	46,15
65	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO 2-0 45 CM AGULHA 20 MM CX C/ 24 UN	5 CX	25,76	30,00	25,35	27,03

66	FITA CREPE ROLO 18MM X 50M HOSPITALAR	50 UN	5,47	4,20	6,75	5,47
67	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE	30 UN	4,91	4,20	3,96	4,35
68	FITA MICROPORE ROLO 10 CM X 10 CM	100 UN	7,00	7,00	7,52	7,17
69	FITA MICROPORE ROLO 2,5 CM X 10 CM	400 UN	2,86	6,69	4,14	4,56
70	FITA MICROPORE ROLO 2,5CM X 10CM BEGE	100 UN	4,42	5,10	3,38	4,30
71	FITA MICROPORE ROLO 5 CM X 10 CM	300 UN	4,00	4,61	5,85	4,82
72	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100 ML	20 UN	19,60	23,00	16,30	19,63
73	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	6.000 UN	1,23	1,04	0,98	1,08
74	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO 91 X 91-13	40 UN	49,61	46,59	49,00	48,40
75	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRAFIA	48 FRASCO	10,64	5,91	7,55	8,03
76	LÂMINA C/ BORDAS FOSCAS CX 50 UN	40 CX	4,85	6,00	4,89	5,24
77	LÂMINA DE BISTURI N 15	20 CX	34,00	25,21	29,39	29,53
78	LÂMINA DE BISTURI N 12	10 CX	31,98	21,70	21,74	25,14
79	LÂMINA DE BISTURI N 22	10 CX	21,50	20,90	22,80	21,73
80	LANTERNA CLINICA	2 UN	20,00	19,36	18,00	19,12
81	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT BRANCO C/ ELÁSTICO	800 PCT	7,20	8,29	7,30	7,59
82	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR	500 UN	4,07	4,28	8,00	5,45
83	LIDOCAÍNA 2 % COM VASOCONSTRITOR	100 UN	5,39	5,50	5,39	5,42
84	LUVA TOQUE ESTÉRIL COM 100 UNIDADES	200 PCT	9,30	9,37	8,90	9,19
85	MÁSCARA DE HUDSON ADULTO	20 UN	12,00	13,59	12,00	12,53
86	MÁSCARA DE HUDSON INFANTIL	20 UN	13,59	8,90	12,00	11,49
87	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA ISOLANTE	100 UN	10,80	12,50	6,08	9,79
88	OTOSCÓPIO, TIPO CLÍNICO, PORTÁTIL	4 UN	235,00	219,59	184,40	212,99
89	OXIMETRO ADULTO DE DEDO	20 UN	72,88	57,00	77,89	69,25

90	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 20CMX100M	60 UN	64,00	60,02	79,99	68,00
91	PVPI - IODOPOVIDONA (PVPI)	48 UN	62,20	66,00	61,44	63,14
92	SCALP DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL Nº 23	6 CX	46,00	42,90	32,67	40,52
93	SERINGA 10 ML S/ AGULHA SEM ROSCA	1.000 UN	0,39	0,30	0,45	0,38
94	SERINGA 20 ML S/ AGULHA SEM ROSCA	800 UN	0,35	0,31	0,51	0,39
95	SERINGA 5 ML S/ AGULHA	1.500 UN	0,39	0,35	0,48	0,40
96	SERINGA 3 ML S/ AGULHA	1.500 UN	0,53	0,34	0,25	0,37
97	SMS PARA ESTERILIZAÇÃO	60 PCT	60,00	67,80	65,00	64,26
98	SONDA URETRAL Nº 12	3.000 UN	0,55	0,53	0,51	0,53
99	SONDA URETRAL Nº 14	1.000 UN	0,57	0,50	0,52	0,53
100	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	11.000 UN	0,53	0,48	0,50	0,50
101	SORO DE GLICOSE 5% 1.000ML	40 FR	13,20	9,00	7,64	9,94
102	SORO DE GLICOSE 5% 500 ML	40 FR	6,89	5,52	5,20	5,87
103	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	600 FR	3,20	5,58	3,49	4,09
104	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	800 FR	4,72	3,69	7,69	5,36
105	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	600 FR	6,49	8,00	4,69	6,39
106	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML	200 FR	9,70	9,85	9,50	9,68
107	SORO GLICOFISIO FRASCO 500 ML	50 FR	6,40	6,00	6,24	6,21
108	SORO GLICOFISIO FRASCO 1.000 ML	50 FR	9,00	14,26	11,43	11,46
109	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, AMPOLA	15 CX	68,00	46,00	60,00	58,00
110	SORO RINGER COM LACTATO 1000ML	20 FR	10,00	10,62	9,00	9,87
111	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EVA TAMANHO GG.	40 UN	25,40	25,92	22,50	25,60
112	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EVA TAMANHO G	20 UN	17,64	15,93	17,00	16,85

113	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EVA TAMANHO M	20 UN	13,09	14,86	15,50	14,48
114	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EVA TAMANHO P	20 UN	12,76	13,55	10,96	12,42
115	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EVA TAMANHO PP	30 UN	8,99	9,78	8,55	9,10
116	TERMOMETRO DIGITAL	20 UN	11,70	14,29	10,00	11,99
117	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	24 UN	32,65	31,22	32,21	32,02
118	SONDA DE FOLEY, Nº 14	2 CX	22,50	30,00	21,25	24,58
119	SONDA DE FOLEY, Nº 16	30 CX	30,00	24,00	26,00	26,66
120	SONDA DE FOLEY, Nº 18	30 CX	30,00	26,00	33,00	29,66
121	SONDA DE FOLEY, Nº 20	15 CX	30,00	33,00	21,17	28,05
122	SONDA DE FOLEY, Nº 24	15 CX	22,50	33,30	33,50	29,76
123	TERMÔMETRO DIGITAL (TRANSPORTE DE VACINAS)	5 UN	75,82	96,77	69,00	80,53
124	SUPORTE COLETOR PERFOCORTANTE 13L	4 UN	48,00	44,90	28,28	40,39
125	SUPORTE COLETOR PERFOCORTANTE 7L	5 UN	38,92	94,08	24,00	52,33
126	GARROTE ADULTO PRA PUNÇÃO VENOSA	10 UN	10,17	9,60	9,31	9,69
127	GARROTE INFANTIL PRA PUNÇÃO VENOSA	10 UN	10,17	9,60	9,31	9,69
128	MINI INCUBADORA BIOLÓGICA (SEM TAMPA)	3 UN	196,00	169,40	192,30	185,90
129	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR	30 PCT	77,50	56,00	42,50	58,66
130	INDICADOR BIOLOGICO	50 CX	88,83	51,09	30,67	56,86
131	ASPIRADOR DE SECREÇÃO	2 UN	568,85	785,00	583,87	645,90
132	CANETA CAUTERIO	1 UN	356,30	477,70	420,00	418,00
133	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL ADULTO	2 UN	2.441,99	1.829,00	1.780,00	2.016,99
134	OXIMETRO INFANTIL	2 UN	1.997,79	1.434,00	2.441,99	1.957,92
135	FILTROS BACTERIANO HMEF ADULTO COM TRAQUEIA ADULTO	10 UN	6,10	15,95	9,68	10,57
136	CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO	3 UN	324,99	200,00	284,08	269,69
137	OXIMETRO DE DEDO INFANTIL	5 UN	109,99	129,00	123,00	120,66

138	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM	20 UN	14,00	12,00	9,51	11,83
139	PINÇA HEMOSTATICA CURVA KELLY 12 CM	20 UN	20,00	19,49	32,45	23,98
140	PINÇA HEMOSTATICA RETA KELLY 12 CM	20 UN	20,82	32,36	17,00	23,39
141	PINÇA ANATOMICA DISSEÇÃO 12 CM	20 UN	15,00	11,39	29,99	18,79
142	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM	20 UN	11,39	38,00	9,00	19,46
143	PINÇA KELLY CURVA EM AÇO INOX 14CM	20 UN	38,24	23,38	32,99	31,53
144	PINÇA KELLY 14 CM RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOX CIRURGICO	20 UN	34,00	34,31	38,24	35,51
145	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO DELICADA 9 CM	2 UN	168,97	179,00	233,35	193,77
146	CABO DE BISTURI Nº 3	10 UN	8,45	12,00	12,50	10,98
147	PORTA AGULHA C/ VIDEA DELICADO 12 CM	10 UN	137,00	168,95	181,70	162,55
148	PORTA AGULHA MAYOHEGAR 16 CM	20 UN	50,87	44,00	52,90	49,25
149	PORTA AGULHA MAYOHEGAR 12 OU 14 CM	10 UN	191,37	198,00	119,81	169,72
150	TESOURA IRIS INOX RETA PONTA FINA 12 CM.	20 UN	31,90	35,90	30,00	32,60
151	TESOURA CIRÚRGICA INOX RETA 15 CM	20 UN	21,97	46,89	29,00	32,62
152	TESOURA CIRÚRGICA INOX CURVA 15 CM	20 UN	24,55	16,24	21,89	20,89
153	TESOURA METZEMBAUM 14 CM RETA	20 UN	45,00	35,00	50,49	43,49
154	PINÇA ANATOMICA DE DISSECCÃO EM AÇO	20 UN	12,72	11,99	10,83	11,84
155	PORTA-ALGODAO COM MOLA E FURO	5 UN	50,97	51,43	51,43	51,27
156	BANDEJA RETANGULAR LISA INOX 30 X 20 X 4	4 UN	93,40	80,83	63,70	79,31
157	MÁSCARA PARA INALAÇÃO MICRONEBULIZADOR TAMANHO INFANTIL	60 UN	17,95	9,82	9,46	12,41
158	MÁSCARA PARA INALAÇÃO MICRONEBULIZADOR TAMANHO ADULTO	100 UN	12,00	18,90	9,47	13,49
159	PRANCHA PARA IMOBILIÇÃO INFANTIL	1 UN	324,92	442,50	453,00	406,80
160	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO ADULTO	2 UN	469,90	415,58	539,00	474,82
161	CINTO TIPO ARANHA/POLVO PARA FIXAÇÃO DE PACIENTE	4 UN	61,52	81,59	65,50	69,53

162	MOBILIZADOR DE CABEÇA	2 UN	104,45	102,00	93,62	100,23
163	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 1000ML	24 UN	25,11	20,29	28,00	24,46
164	FIO SUTURA CATGUT COM AGULHA Nº 3 CX 24 UN	5 CX	145,00	127,77	128,22	133,66
165	FIO SUTURA CATGUT COM AGULHA Nº 4 CX 24 UN	5 CX	148,00	120,00	100,00	122,66
166	FIO SUTURA CATGUT COM AGULHA Nº 5 CX 24 UN	5 CX	100,00	160,00	100,00	120,00
167	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	24 UN	24,00	27,85	21,44	24,43
168	ELETRODO AUTO ADESIVO	40 PCT	24,80	48,60	20,20	31,20
169	PAS ADESIVAS ADULTO COMPATÍVEL DESFI.TOTH-MODELO EASY SHOCK	3 UN	1.000,00	723,00	1.888,00	1203,66
170	CANETA MARCADORA PARA ESTERILIZAÇÃO	20 UN	15,50	36,00	21,59	24,36
171	SONDA URETRAL Nº 10	600 UN	0,50	0,85	0,67	0,67
172	CABO DE BISTURI Nº 04 AÇO INOX	10 UN	7,81	7,81	8,12	7,91
173	ETIQUETA AUTOCLAVE RDC 1002 ANVISA	20 RL	53,00	55,00	94,00	67,33

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na **aquisição de materiais hospitalares de consumo e equipamentos permanentes hospitalares** para atender às necessidades da UBS Dr. Nilton Beck, ESF Vida e Saúde, ESF Saúde para Todos, ESF Unidos pela Saúde e SAMU.

A contratação busca garantir o abastecimento adequado das unidades, a reposição de materiais e a disponibilização de equipamentos necessários à continuidade e à qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

Os equipamentos permanentes deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos manuais e acessórios necessários, quando aplicável, e possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**. Quando houver necessidade de manutenção ou assistência técnica durante o período de garantia, esta deverá ser realizada pela contratada, sem custos adicionais para a Administração.

Os materiais hospitalares de consumo deverão ser entregues novos, íntegros, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada de forma **parcelada, com julgamento pelo menor preço por item**, considerando que os materiais hospitalares e os equipamentos permanentes possuem características, finalidades, fabricantes e fornecedores distintos.

O parcelamento por item mostra-se mais adequado por **ampliar a competitividade**, possibilitar a participação de maior número de fornecedores, favorecer a obtenção de melhores preços e permitir que a Administração adquira cada item conforme sua necessidade.

Dessa forma**, não será adotada a contratação por preço global ou por lote**, uma vez que o agrupamento dos itens poderia restringir a participação de fornecedores que não comercializam todos os produtos, reduzindo a competitividade e a economicidade da contratação.

A opção pelo parcelamento observa os princípios da **economicidade, competitividade e eficiência,** bem como as disposições previstas no **art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece a observância do parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- garantia da continuidade dos serviços de saúde prestados pelas unidades municipais e pelo SAMU;
- fornecimento regular de materiais hospitalares necessários aos atendimentos e procedimentos;
- disponibilização de equipamentos permanentes adequados às necessidades das unidades;
- melhoria na qualidade e segurança dos serviços prestados;
- redução de compras emergenciais e do risco de falta de materiais;
- melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros;
- economicidade nas aquisições;
- eficiência na gestão dos recursos públicos;

- melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde;
- continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

Previamente à contratação, a Administração deverá:

- verificar a disponibilidade orçamentária para a aquisição;
- concluir os procedimentos necessários à contratação, conforme a Lei nº 14.133/2021;
- designar servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato;
- orientar e, se necessário, capacitar os servidores designados quanto às suas atribuições de fiscalização e acompanhamento da execução contratual;
- acompanhar o recebimento dos materiais e equipamentos, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- providenciar o recebimento, conferência e registro dos itens entregues, garantindo o adequado controle dos materiais e equipamentos adquiridos.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não foram identificadas, até o momento, **contratações correlatas ou interdependentes** que sejam necessárias para a execução do objeto desta contratação.

A aquisição de materiais hospitalares e equipamentos permanentes poderá ser executada de forma independente, não dependendo de outra contratação para atender às necessidades da UBS Dr. Nilton Beck, ESF Vida e Saúde, ESF Saúde para Todos, ESF Unidos pela Saúde e SAMU.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao **descarte de embalagens, materiais hospitalares utilizados e equipamentos que venham a se tornar inservíveis.**

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as normas ambientais e sanitárias aplicáveis, com **destinação adequada dos resíduos de serviços de saúde**, evitando descarte irregular e contaminação ambiental.

Para os equipamentos permanentes, deverão ser priorizados produtos com **maior eficiência energética, menor consumo de recursos e maior durabilidade.**

Deverá ser observada a **logística reversa**, especialmente para equipamentos, componentes, embalagens ou outros materiais sujeitos a sistemas de recolhimento e destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação vigente.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Após a análise dos elementos que compõem o presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de **materiais hospitalares de consumo e equipamentos hospitalares permanentes**, destinados à **UBS Dr. Nilton Beck, ESF Vida e Saúde, ESF Saúde para Todos, ESF Unidos pela Saúde e SAMU**, mostra-se adequada e necessária para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, declara-se que a contratação pretendida é **tecnicamente viável, economicamente adequada e atende ao interesse público**, estando em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é **viável e adequada ao atendimento da necessidade pública identificada**, estando alinhada ao planejamento da Administração e às disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Arroio do Tigre, 26 de agosto de 2026.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS
Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de outubro de 2026 – Edição 1.440 – Lei 2.558/2014

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais hospitalares e equipamentos permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da UBS Dr. Nilton Beck, ESF Vida e Saúde, ESF Saúde para Todos, ESF Unidos pela Saúde e SAMU, visando assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

Quanto à sua natureza, os bens objeto desta contratação caracterizam-se, em sua maioria, como bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital e no Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado

A contratação será realizada, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar, com julgamento pelo menor preço por item, possibilitando a aquisição dos materiais e equipamentos de acordo com as necessidades da Administração.

Os quantitativos foram estabelecidos com base no levantamento das necessidades das unidades de saúde envolvidas, considerando o histórico de consumo, a demanda dos serviços, os estoques existentes e a necessidade de reposição de materiais e equipamentos.

A relação completa dos itens, especificações técnicas e respectivas quantidades consta na planilha de itens que integra este Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100	30 PCT
02	CONECTOR ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO- PVC CRISTAL PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO COM PROTETOR; CONE LUER PROTETOR QUE GARANTE A OCLUSÃO DO SISTEMA APÓS O USO, PEGA ERGONÔMICA EVITA O CONTATO DAS MÃOS COM A PONTA PERFURANTE; CONEXÃO COM SERINGAS PARA RETIRAR VOLUMES PRECISOS E CONECTOR COM TAMPA QUE MANTEM O SISTEMA FECHADO, PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. COM REGISTRO NA ANVISA. CATMAT 479647 CX 100 UN	10 CX

03	ÁGUA DESTILADA 20 ML AMPOLA PLASTICA PARA DILUIÇAÕ DE MEDICAMENTO- ESTÉRIL CX 200 UN	8 CX
04	ÁGUA DESTILADA 10 ML AMPOLA PLASTICA PARA DILUIÇAÕ DE MEDICAMENTO- ESTÉRIL CX 200 UN	6 CX
05	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES C/ 1000 ML	60UN
06	AGULHA 13X4,5 ESTÉRIL CX C/ 100 UN	60 CX
07	AGULHA 25X7 ESTÉRIL CX C/ 100 UN	80 CX
08	AGULHA 25X8 ESTÉRIL CX C/ 100 UN	60 CX
09	AGULHA 40X12 ESTÉRIL CX C/ 100 UN	30 CX
10	ALGODÃO ROLO 500GR	30 UN
11	ALMOTOLIA PLÁSTICA GRADUADA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 125ML, BICO RETO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE	24 UN
12	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE, FRASCO DE 250ML BICO RETO ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	36 UN
13	ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA RETA FRASCO 250 ML	12 UN
14	AMBU ADULTO (REANIMADOR MANUAL COM BOLSA, VÁLVULA E MÁSCARA)	2 UN
15	AMBU INFANTIL (REANIMADOR MANUAL COM BOLSA, VÁLVULA E MÁSCARA)	2 UN
16	ABOCATH CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO CX COM 100 UN TAMANHO 18G (9/25 MM-36 ML)	1 CX
17	ABOCATH CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO CX COM 100 UN TAMANHO 20G (9/25 MM-36 ML)	5 CX
18	ABOCATH CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO CX COM 100 UN TAMANHO 22G (9/25 MM-36 ML)	15 CX
19	ABOCATH CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO CX COM 100 UN TAMANHO 24G (9/25 MM-36 ML)	15 CX
20	ATADURA CREPOM 12CM X 1,80 CM PCT/ 12 UNIDADES	30 PCT

21	ATADURA ELASTICA 12CM X 2,2M PACOTE COM 12 UN	400 PCT
22	ATADURA ELÁSTICA 20CM X 2,2CM COM 12UN	300 PCT
23	ATADURA ELASTICA 5CM X 2,2M PACOTE COM 12 UN	400 PCT
24	ALGODÃO ORTOPEDICO (ATADURA) 15 CM X 1,80 M, 100% PURO ALGODÃO MACIO E EXTRA-ABSORVENTE, FORMATO: ROLO. PACOTES COM 12 UNIDADES	50 PCT
25	ESFIGMOMANÔMETRO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO OBESO - MODELO GRANDE (OBESO). CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO 23 43CM, FABRICADO EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, APROVADO PELO INMETRO, CERTIFICADO PELA ANVISA. É UM APARELHO AUTOMÁTICO QUE REALIZ MEDIÇÕES DA PRESSÃO SANGUÍNEA SISTÓLICA, DIASTÓLICA E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, POR UM MÉTODO NÃO INVASIVO. É FÁCIL DE UTILIZAR. PERMITE SALVAR O RESULTADO DE 03 (TRÊS) PESSOAS. CARACTERÍSTICAS: INDICADOR GRÁFICO DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO, INDICADOR DE ARRITMIA CARDÍACA, MÉDIA AUTOMÁTICA DAS TRÊS ÚLTIMAS MEDIÇÕES, 120 A 240 MEMÓRIAS COM DATA E HORA DIVIDIDOS PARA TRÊS USUÁRIOS, 04 (QUATRO) ANOS DE GARANTIA, MÉTODO OSCILOMÉTRICO DE MEDIÇÃO.	20 UN
26	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML COM PONTO DE COLETA E VALVULA ANTI-REFLUXO	400 UN
27	CATETER NASAL Nº12 TIPO OCULOS	200 UN
28	CLOROXEDINA SOLUÇÃO 2% ALCOOLICA RIOQUIMICA 1000 ML	36 UN
29	COLAR CERVICAL TAMANHO P	20 UN
30	COLAR CERVICAL TAMANHO M	10 UN
31	COLAR CERVICAL TAMANHO G	5 UN
32	COLAR CERVICAL TAMANHO GG	5 UN
33	COLETOR PERFUROCORTANTE CAP 7 LITROS	100 UN
34	COLETOR PERFUROCORTANTE CAP 13 LITROS	300 UN

35	COMPRESSA DE GAZE 10CM X 10CM-13 FIOS-COM8 CAMADAS E 5 DOBRAS –NÃO ESTÉRIL-PACOTE C/500 COMPRESSAS	150 PCT
36	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM-13 FIOS-COM8 CAMADAS E 5 DOBRAS –NÃO ESTÉRIL-PACOTE C/500 COMPRESSAS	30 PCT
37	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA-ESTÉRIL 10CM X 10CM-13 FIOS-COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS –PACOTE C/ 10 UNIDADES	16.000 UN
38	COMPRESSA PARA CURATIVO (APÓSITO) CIRURGICOS ESTÉRIL 15 CM X 30CM-100% ALGODÃO DE ALTA ABSORÇÃO E QUE NÃO SOLTE FIOS	1.000 UN
39	COMPRESSAS PARA CAMPO OPERATÓRIO -NÃO ESTÉRIL:100%ALGODÃO -4 CAMADAS COM CADARÇO COM FIO RADIOPACO MEDINDO 45 CM X 50 CM PACOTE COM 50 UNIDADES.	4 PCT
40	CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO ESTÉRIL 50 X 50.	650 UN
41	CUBA REDONDA DE INOX PARA ASSEPSIA 9 CM	3 UN
42	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL COM ENTRADA DE AR	6.000 UN
43	EQUIPO MACROGOTAS - FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, INCOLOR; ESTÉRIL- ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; COM PINÇA ROLETE E CORTA FLUXO; INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE; CAMARA GOTEJADORA COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO; CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL; ATÓXICO E APIROGÊNICO; TUBO DE 1,50CM COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	2.000 UN
44	ESCOVA CERVICAL PACOTE C/ 100 UN	25 PAC
45	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM FECHO DE METAL - BRAÇADEIRA: BRIM - FECHAMENTO: FECHO DE METAL - PÊRA INSULFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE - MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG - MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE - VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM	100 UN

	REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL GARANTIA DE 03 ANOS E REGISTRO NA ANVISA.	
46	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COM FECHO DE VELCRO - BRAÇADEIRA: NYLON ANTI- ALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL - FECHAMENTO: VELCRO - PÊRA INSULFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE - MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG - MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE - VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL - GARANTIA DE 02 ANOS E REGISTRO NA ANVISA.ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COM FECHO DE VELCRO	10 UN
47	ESFIGNOMANÔMETRO PARA OBESO MODELO: ADULTO OBESO -BRAÇADEIRA: NYLON E FECHO EM VELCRO -COR: OBESO -MANGUITO E PÊRA EM PVC-BRAÇADEIRA EM NYLON, COM FECHO DE VELCRO -ESTOJO PARA VIAGEM -MAIOR PRECISÃO PAR USO HOSPITALAR E DOMÉSTICO-VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO -1 ANO DE GARANTIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE - OBESO - FECHO EM VELCRO - CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO: 35 - 51CM; TAMANHO DO MANGUITO: 18X36,5 CM; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300MMHG; VALOR DE UMA MEDIÇÃO: 2MMHG; GRADUAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA: 2MMHG E 304 MMHG; TOLERÂNCIA: +/- 3MMHG; BRAÇADEIRA EM NYLON; FECHO EM VELCRO.	20 UN

48	INALADOR NEBULIZADOR COMPRESSOR CARACTERÍSTICAS:INALADOR A AR COMPRIMIDO; MÁSCARA ADULTO E INFANTIL; DE FÁCIL MANUSEIO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; GARANTIA DE 01 ANO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: BIVOLT 127/220 (VCA); FREQÜÊNCIA: 60HZ; CONSUMO: 80W; POTÊNCIA: 200VA; RUÍDO: 60 DBA; TAXA MÁX. DE NEBULIZAÇÃO: 0,40ML/MIN APROXIMADAMENTE; SISTEMA: PISTÃO. REGISTRADO NA ANVISA.	3 UN
49	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	40 UN
50	ESPATULA DE AYRE PACOTE C/ 100 ESTILO	25 PCT
51	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL GRANDE- VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA)	300 UN
52	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL MEDIO - VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA)	1.500 UN
53	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO- VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA)	1.000 UN
54	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, MEMBRANA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO, TUBO EM Y DE PVC, CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, PAR DE OLIVAS E AUSCUTADOR DUPLO	5 UN
55	ESTETOSCÓPIO ADULTO, MEMBRANA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO, TUBO EM Y DE PVC, CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, PAR DE OLIVAS E AUSCUTADOR DUPLO	10 UN

56	EXTENSOR DE 1 VIA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TUBO EM PVC MEDINDO 20CM DE COMPRIMENTO, CONEXÃO SPIN LOCK COM O PACIENTE, ESTÉRIL E APIROGÊNICO	150 UN
57	EXTENSOR INTERMEDIÁRIO 2 VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES PARENTERAIS	50 UN
58	EXTENSOR E ASPIRAÇÃO COM CONECTOR 2 METROS	60 UN
59	FIO DE SUTURA MONONAYLON -3.0 COM AGULHA 20 MMM 3/8-TIPO TRIANGULAR CX 24 UN	15 CX
60	FIO DE SUTURA MONONAYLON -4.0 COM AGULHA 20 MMM 3/8-TIPO TRIANGULAR CX COM 24 UN	15 CX
61	FIO DE SUTURA MONOYLON PRETO 2-0 45 CM AGULHA 30MM CX 24UN	3 CX
62	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO 3-0 45 CM AGULHA 30MM CX 24UN	30 CX
63	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO 4-0 3/8 AGULHA 30MM CX 24 UN	30 CX
64	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 COM AGULHA 20 MM 3/8 CX C/ 24 UN	10 CX
65	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO 2-0 45 CM AGULHA 20 MM CX C/ 24 UN	5 CX
66	FITA CREPE ROLO 18MM X 50M HOSPITALAR	50 UN
67	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE ROLO 19 MM X 30M	30 UN
68	FITA MICROPORE ROLO 10 CM X 10 CM	100 UN
69	FITA MICROPORE ROLO 2,5 CM X 10 CM	400 UN
70	FITA MICROPORE ROLO 2,5 CM X 10 CM COR BEGE	100 UN
71	FITA MICROPORE ROLO 5 CM X 10 CM	300 UN
72	FIXADOR CITOLOGICO LIQUIDO SPRAY 100 ML	20 UN
73	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	6.000 UN
74	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO 91 X 91-13 FIOS-COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS-NÃO ESTERIL	40 UN
75	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRAFIA-FRASCO (GALÃO) COM GEL PARA USO TÓPICO, FRASCO DE 1KG.	48 FRASCO
76	LÂMINA C/ BORDAS FOSCAS CX 50 UN	40 CX

77	LÂMINA DE BISTURI N 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM AFIAÇÃO PRECISA E ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, PROPORCIONANDO CORTE EFICIENTE E SEGURO. COMPATÍVEL COM CABOS DE BISTURI PADRÃO N 3 OU EQUIVALENTE, COM ENCAIXE SEGURO E PRECISO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ESTÉRIL, COM SISTEMA DE ABERTURA ASSÉPTICA. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UN	20 CX
78	LÂMINA DE BISTURI N 12. DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, INDICADO A QUALQUERPROCEDIMENTO CIRÚRGICO EM QUE SEJA NECESSÁRIA UMA INCISÃO. EMBALADO COM MATERIAL ALUMINIZADO COM ABSORVENTE DE UMIDADE NA PARTE INTERNA. ESTERILIZADO POR RAIO GAMA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃOESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	10 CX
79	LÂMINA DE BISTURI N 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM AFIAÇÃO PRECISA E ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, PROPORCIONANDO CORTE EFICIENTE E SEGURO. COMPATÍVEL COM CABOS DE BISTURI PADRÃO N 3 OU EQUIVALENTE, COM ENCAIXE SEGURO E PRECISO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ESTÉRIL, COM SISTEMA DE ABERTURA ASSÉPTICA. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UN	10 CX
80	LANTERNA CLINICA	2 UN
81	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT BRANCO C/ ELÁSTICO; TAMANHO: 2,00 M X 0,90 C; CONFECCIONADO EM TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; MATERIAL DESCARTÁVEL; ATÓXICO. COR: BRANCO. PACOTES COM 10 UNIDADES	800 PCT
82	LIDOCAINA 2% SOL. INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR EMBALEGEM: 1 AMPOLA DE 20ML; COMPOSIÇÃO: CADA ML CONTÉM: CLORIDRATO	500 UN

	DE LINDOCAÍNA: 20MG; VEÍCULO ESTÉRIL A.S.P.: 1 ML CONTÉM METILPARABENO; INDICAÇÃO: ADULTO E INFANTIL. REGISTRO ANVISA	
83	LIDOCAÍNA 2 % COM VASOCONSTRITOR 20 ML	100 UN
84	LUVA TOQUE ESTÉRIL COM 100 UNIDADES EMBALADA INDIVIDUAL, ESTÉRIL TAMANHO ÚNICO.	200 PCT
85	MÁSCARA DE HUDSON ADULTO COM RESERVÁTORIO	20 UN
86	MÁSCARA DE HUDSON INFANTIL COM RESERVÁTORIO	20 UN
87	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA ISOLANTE PARA RESGATE-CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO DESTINADA A MANTER AQUECIDA A VITIMA, NÃO DEFORMAVEL, ISOLANTE TERMICODE BAIXO PESO, RESISTENTE AO ATRITO COM SOL, MANTEM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 2,10 X 1,40 M.	100 UN
88	OTOSCÓPIO, TIPO CLÍNICO, MODELO PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM LÂMPADA DE FIBRA ÓTICA E LENTE DE AUMENTO	4 UN
89	OXIMETRO ADULTO DE DEDO PRECISO DE MODELO COMPACTO, COM VISOR DE LED INFORMA O NÍVEL DE BATERIA NO PAINELO PAINEL APRESENTA SPO2, FCE E BARRA DE INTENSIDADE DO PULSO.DESLIGA AUTOMÁTICO APÓS RETIRAR O DEDO: PO2-Á 100% -FAIXA DE PULSO-30 Á 240 BPM:ALIMENTAÇÃO- 2 PILHAS ALCALINAS AAA:CONSUMO DE ENERGIA-<30MA:RESOLUÇÃO-SPO2+/-1BPM	20 UN
90	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO COM 20CMX100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M. CARACTERÍSTICAS: EFICIENCIA DE FILTRAGEM DE APROXIMADAMENTE 99%, GRAMATURA ENTRE 60 E 80G/M², EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FILME TRANSPARENTE, INDICADOR QUÍMICO ESPECÍFICO PARA PROCESSO DE VAPOR COM SELAGEM TRIPLA. ROLO COM 100M. EMBALAGEM DEVE CONTER	60 UN

	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E PROCEDÊNCIA. COM REGISTRO NA ANVISA.	
91	PVPI - IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, FRASCO DE 1 LITRO	48 UN
92	SCALP DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL Nº 23, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, QUE PERMITA A CONEXÃO LUER LOCK, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E BISEL TRIFACETADO, ASAS EM PVC NA COR AZUL PARA IDENTIFICAR O CALIBRE, EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO QUE ATENDA A NORMATIVA NR32 - REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	6 CX
93	SERINGA 10 ML S/ AGULHA SEM ROSCA	1.000 UN
94	SERINGA 20 ML S/ AGULHA SEM ROSCA	800 UN
95	SERINGA 5 ML S/ AGULHA	1.500 UN
96	SERINGA 3 ML S/ AGULHA	1.500 UN
97	SMS PARA ESTERILIZAÇÃO - WRAP INVOLUCRO MANTA SMS, COMPOSTO POR 3 CAMADAS DE POLIPROPILENO, REPELE LIQUIDOS E PERMEÁVEL AOS AGENTES ESTERILIZANTES, GRAMATURA LEVE. TAMANHO 50 X 50 CM. PACOTE COM 100 FOLHAS	60 PCT
98	SONDA URETRAL Nº 12	3.000 UN
99	SONDA URETRAL Nº 14	1.000 UN
100	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	11.000 UN
101	SORO DE GLICOSE 5% 1.000ML –SISTEMA FECHADO	40 FR
102	SORO DE GLICOSE 5% 500 ML –SISTEMA FECHADO	40 FR
103	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML –SISTEMA FECHADO	600 FR
104	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML –SISTEMA FECHADO	800 FR

105	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML –SISTEMA FECHADO	600 FR
106	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML –SISTEMA FECHADO	200 FR
107	SORO GLICOFISIO FRASCO 500 ML	50 FR
108	SORO GLICOFISIO FRASCO 1.000 ML	50 FR
109	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, AMPOLA, SISTEMA FECHADO 10 ML. DESTINADO A APLICAÇÃO PARENTERAL COM OBJETIVOS TERAPÊUTICOS E/OU COMPLEMENTARES AO TRATAMENTO DO PACIENTE. SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% EM SISTEMA FECHADO. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO ANVISA CX 200 UN	15 CX
110	SORO RINGER COM LACTATO 1000ML -USO ADULTO E PEDIÁTRICO –USO INTRAVENOSO -SISTEMA FECHADO -SOLUÇAÕ DE CLORETO DE CALCIO 2H2O A 0,02%+CLORETO DE POTASSIO A 0,03%+CLORETO DE SODIO A 0,6% + LACTATO DE SODIO A 0,03%.	20 FR
111	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL EM EVA TAMANHO GG.	40 UN
112	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL EM EVA TAMANHO G	20 UN
113	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL EM EVA TAMANHO M	20 UN
114	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL EM EVA TAMANHO P	20 UN
115	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL EM EVA TAMANHO PP	30 UN
116	TERMOMETRO DIGITAL:O TERMOMETRO DIGITAL EMITE UM SINAL SONORO (BIP)100% Á PROVA D'AGUA	20 UN
117	VASELINA LIQUIDA 1000 ML C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – USO HOSPITALAR	24 UN
118	SONDA DE FOLEY, Nº 14, EM LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COM 02 VIAS ESTERILIZADAS. CAIXA COM 10 UNIDADES	2 CX
119	SONDA DE FOLEY, Nº 16, EM LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COM 02 VIAS ESTERILIZADAS. CAIXA COM 10 UNIDADES	30 CX

120	SONDA DE FOLEY, Nº 18, EM LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COM 02 VIAS ESTERILIZADAS. CAIXA COM 10 UNIDADES	30 CX
121	SONDA DE FOLEY, Nº 20, EM LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COM 02 VIAS ESTERILIZADAS. CAIXA COM 10 UNIDADES	15 CX
122	SONDA DE FOLEY, Nº 24, EM LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COM 02 VIAS ESTERILIZADAS. CAIXA COM 10 UNIDADES	15 CX
123	TERMÔMETRO DIGITAL COM MÁXIMA E MINIMA P/ CAIXA TÉRMICA (TRANSPORTE DE VACINAS)	5 UN
124	SUPORTE PARA COLETOR PERFOCORTANTE 13 LITROS	4 UN
125	SUPORTE PARA COLETOR PERFOCORTANTE 7 LITROS	5 UN
126	GARROTE ADULTO PRA PUNÇÃO VENOSA COM FITA ELÁSTICA E TRAVA	10 UN
127	GARROTE INFANTIL PRA PUNÇÃO VENOSA COM FITA ELÁSTICA E TRAVA	10 UN
128	MINI INCUBADORA BIOLÓGICA (SEM TAMPA). DESENVOLVIDA PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS DESTINADOS A MONITORAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CAPACIDADE PARA 6 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTANEAMENTE; PARA CICLOS DE 24H OU 48H; TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO DE 55 C A 60 C; INDICADOR DE STATUS QUE MUDE DE COR INDICANDO O MOMENTO PRECISO PARA A INSERÇÃO DO INDICADOR BIOLÓGICO; BIVOLTAUTOMÁTICO; GARANTIA DE 12 MESES.	3 UN
129	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5 DESENVOLVIDO PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. INTEGRADORES DE LEITURA IMEDIATA QUE PERMITE MELHOR VISUALIZAÇÃO DA MUDANÇA DE LIMITE. PERMITE EFETUAR A MONITORIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO INTERIOR DAS EMBALAGENS E CAPAZ DE REAGIR A	30 PCT

	TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO.135°C POR 1,5 MINUTOS / 121°C POR 21 MINUTOS.SUA RESPOSTA ESTÁ RELACIONADA AO TEMPO DE MORTE DO MICROORGANISMO ACRESCIDO DE UMA MARGEM DE TEMPO DE SEGURANÇA. CLASSE 5 (ISO11140-1) COM DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO EXPEDIDA PELO MS.-CLEAN TEST - PCT 250	
130	INDICADOR BIOLOGICO P/ VAPOR INDICADOR BIOLOGICO PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR RESULTADO EM 24 HS CAIXA COM 10 UNIDADES	50 CX
131	ASPIRADOR DE SECREÇÃO TIPO: ASPIRADOR CLINICO DE SECREÇÃO FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60HZ CAPACIDADE DO FRASCO DE ASPIRAÇÃO: 1.300 ML POSSUI VÁLVULA ANTI TRANSBORDAMENTO. MOTOR: 1/33 HP TIPO DE MOTOR: INDUÇÃO REGULADOR DE VÁCUO: SIM VAZÃO (FLUXO LIVRE): 20L/MINUTO GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES VOLTAGEM: BIVOLT REGISTRO NA ANVISA: 10355390016 FABRICANTE: OMRON POTÊNCIA: 160VA SISTEMA: DIAFRAGMA EAN: 78964369000068	2 UN
132	CANETA CAUTERIO-PARA BISTURI/CAUTÉRIO AUTOCLAVÁVEL PARA BISTURI ELETRÔNICO MODELO PADRÃO BAIXA CIRURGIA, DEVE SER COMPATÍVEL COM OS MODELOS BP-100 PLUS EMAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E	1 UN

	LOTE. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA: 12 MESES DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	
133	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL ADULTO UT-100MD COM ANVISA E INMETRO TELA LCD COLORIDA DE 2,8 POLEGADAS DE ALTA RESOLUÇÃO.PORTA USB PARA ARMAZENAMENTO E COMPARTILHAMENTO DE DADOS.ALARME VISUAL E SONORO PROGRAMÁVEL.SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR, COMPATÍVEL COM PEDIÁTRICOS.BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 20 HORAS.PESO LEVE DE 258 G, IDEAL PARA TRANSPORTE E USO CONTÍNUO.VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO.TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL.POSSUI 5 FORMATOS DE VISUALIZAÇÃO.INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS.ALARMES VISUAIS E SONOROS, COM LIMITES AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS.CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS.ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO.APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTOS (SENSOR ACOMPANHA O PRODUTO).SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR.CERTIFICADO PELO INMETRO.UTILIZA QUATRO PILHAS ALCALINAS PADRÃO AA (INCLUSAS).ACOMPANHA BATERIA RECARREGÁVEL (TIPO AA) COM AUTONOMIA DE 20 HORAS DE USO E CARREGADOR.FORNECE LEITURA DE SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA E FORÇA DE PULSAÇÃO DE MANEIRA RÁPIDA E CONFIÁVEL.IDEAL PARA USO EM UNIDADES DE TRIAGEM, AMBULATÓRIOS, SALAS DE EMERGÊNCIA E DURANTE O TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA.	2 UN
134	OXIMETRO INFANTIL CARACTERÍSTICAS: DISPLAY LCD COM BACK LIGHT MEDIÇÃO E APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DO VALOR DE SPO2, FORMA DE ONDA PLETISMOGRAFIA, FREQUÊNCIA DE PULSO E	2 UN

	INTENSIDADE DO SINAL DE FREQUÊNCIA DE PULSO; RELÓGIO; SELEÇÃO DE TIPO DE PACIENTES: ADU - ADULTO/PEDIÁTRICO; NEO - NEONATAL; ESPECIFICAÇÕES: TELA LCD 2.5 COM DISPLAY DE LED RETRO ILUMINADO FUNCIONA COM 4 PILHAS AA OU BATERIA DE LÍTIO (OPCIONAL) AUTONOMIA: PILHAS 48H E BATERIA 36 HORAS PESO: 165G OU 250G (COM PILHAS E SENSOR) MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA DE PULSO E SPO2 TELA COM ONDA PLETISMOGRAFIA FUNÇÃO DE ALARME AUDIOVISUAL VISUALIZAÇÃO DE TABELAS DE TENDÊNCIA SOFTWARE DE GESTÃO DE DADOS PATIENT CARE (OPCIONAL) INDICADOR DE PERFUSÃO TECNOLOGIA DE BAIXA PERFUSÃO E MOVIMENTAÇÃO CARACTERÍSTICAS DISPLAY LCD COM BACK LIGHT MEDIÇÃO E APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DO VALOR DE SPO2, FORMA DE ONDA PLETISMOGRAFIA, FREQUÊNCIA DE PULSO E INTENSIDADE DO SINAL DE FREQUÊNCIA DE PULSO; RELÓGIO; SELEÇÃO DE TIPO DE PACIENTES: ADU - ADULTO OU PEDIÁTRICO OU NEO(A ESCOLHER) - NEONATAL; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA APÓS 10 MINUTOS OCIOSOS; POSSUI GRÁFICO E TABELA DE TENDÊNCIA DE SPO2 E FP; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 100 PACIENTES E 300HS DE DADOS; ALARME VISUAL E SONORO COM AJUSTE DE TOM E AJUSTE DE MÁXIMO E MÍNIMO PARA TODOS PARÂMETROS; INDICADORES: - SENSOR DESCONECTADO E SOLTO; - STATUS DA BATERIA - SINAL FRACO; - EXIBE A AMPLITUDE DE PULSO (ÍNDICE DE PERFUSÃO); - MEMÓRIA INSUFICIENTE; - ALARME DESLIGADO; - ARMAZENAMENTO DE DADOS; TIPO DE PACIENTE; SPO2 - FAIXA DE MEDIDA: 0 A 100%. - FAIXA DE ALARME: 0 A 100%. - RESOLUÇÃO: 1%. - EXATIDÃO OU PRECISÃO:70 A 100%: ±2% (ADULTO E PEDIÁTRICO), 3% (NEONATO). - TEMPO DE RESPOSTA: 1 SEGUNDO FREQUÊNCIA DE PULSO (FP) - FAIXA DE MEDIDA: 25 A 300 BPM. - FAIXA DE ALARME: 0 A 300 BPM - RESOLUÇÃO: 1 BPM - EXATIDÃO OU PRECISÃO: 2 BPM - TEMPO DE	

	RESPOSTA: 1 SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO DE ALARMES: NÍVEL ALTO; NÍVEL MÉDIO; AJUSTE DO VOLUME DE TOM DE PULSO: 5 NÍVEIS; SENSIBILIDADE:	
135	FILTROS BACTERIANO HMEF ADULTO COM TRAQUEIA ADULTO MEMBRANA HME (HEAT AND MOISTURE EXCHANGER - OU TROCADOR DE CALOR E UMIDADE) HIGROSCÓPICA CONSTITUÍDA POR PAPEL, E FILTRO ELETROSTÁTICO HIDROFÓBICO CONSTITUÍDO DE FIBRA TRAQUEIA CORRUGADA EXTENSÍVEL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO POSSUI ENTRADA AUXILIAR LUER LOCK PARA CAPNOGRAFIA ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO VOLUME MORTO REDUZIDO PROTEÇÃO DAS LINHAS INSPIRATÓRIAS E EXPIRATÓRIAS DURANTE A PASSAGEM DE GASES MEDICINAIS NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO FORNECIDO EM MATERIAL TRANSLÚCIDO AFIM DE FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE OBJETOS ESTRANHOS E SECREÇÕES DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	10 UN
136	CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO SILICONE AUTOCLAVÁVEL SEM LINHA 1100MM COM 2 TRAQUEIAS DE SILICONE E 1 INTERMEDIARIO Y ADAPTÁVEL	3 UN
137	OXIMETRO DE DEDO INFANTIL CARACTERÍSTICAS: DISPLAY OLED DUAL COLOR (COR DUPLA) COM VISOR ROTACIONAL AJUSTÁVEL EM 6 DIREÇÕES; DESLIGA AUTOMATICAMENTE EM APROXIMADAMENTE 8 SEGUNDOS; ACOMPANHA CABO USB PARA RECARREGAR A BATERIA; BEEP E AVISO SONORO AJUSTÁVEIS.	5 UN
138	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM	20 UN

139	PINÇA HEMOSTATICA CURVA KELLY 12 CM	20 UN
140	PINÇA HEMOSTATICA RETA KELLY 12 CM	20 UN
141	PINÇA ANATOMICA DISSEÇÃO 12 CM	20 UN
142	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM	20 UN
143	PINÇA KELLY CURVA EM AÇO INOX 14CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX CIRÚRGICO; PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO/ODONTOLÓGICOS; AUTOCLAVÁVEL; COM PONTAS SERRILHADAS; PONTA DA PINÇA CURVA; REUTILIZÁVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS. COM REGISTRO NA ANVISA	20 UN
144	PINÇA KELLY 14 CM RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOX CIRURGICO	20 UN
145	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO DELICADA 9 CM	2 UN
146	CABO DE BISTURI Nº 3 CATEGORIA: INSTRUMENTAL CIRÚRGICO USO: FIXAÇÃO DE LÂMINAS DE BISTURI PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS COMPATIBILIDADE: LÂMINAS DE BISTURI PADRÃO (PRINCIPALMENTE Nº 10, 11, 12, 15)	10 UN
147	PORTA AGULHA C/ VIDEA DELICADO 12 CM EM INOX	10 UN
148	PORTA AGULHA MAYOHEGAR 16 CM DELICADO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DA AGULHA DURANTE A SUTURA	20 UN
149	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12 OU 14 CM COM WÍDEA	10 UN
150	TESOURA IRIS EM AÇO INOX RETA PONTA FINA 12 CM.	20 UN
151	TESOURA CIRÚRGICA METZENBAUN EM AÇO INOX RETA 15 CM	20 UN
152	TESOURA CIRÚRGICA METZENBAUN EM AÇO INOX CURVA 15 CM	20 UN
153	TESOURA METZEMBAUM 14 CM RETA DELICADA	20 UN
154	PINÇA ANATOMICA DE DISSECCÃO EM AÇO ABC 14CM	20 UN
155	PORTA-ALGODAO COM MOLA E FURO NA TAMPA INOX. SERVIDO 10 X 8 CM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE: INDETERMINADO.	5 UN
156	BANDEJA RETANGULAR LISA INOX 30 X 20 X 4 CM	4 UN

157	MÁSCARA PARA INALAÇÃO MICRONEBULIZADOR TAMANHO INFANTIL DESCRIÇÃO: MÁSCARA PARA MICRONEBULIZAÇÃO É UM DISPOSITIVO NÃO ESTÉRIL PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO INALATÓRIO EM FORMA DE AEROSSOL, COM GRADUAÇÃO NO COPO DOSADOR DE 5 A 20 ML. NOSSO MICRONEBULIZADOR POSSUI CONECTOR ROTATIVO PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE.SUA COMPOSIÇÃO É A SEGUINTE: MÁSCARA: PVC CONECTOR: POLICARBONATO NEBULIZADOR: POLICARBONATO + POLIPROPILENO CINTA ELÁSTICA: LIVRE DE LÁTEX TUBO DE OXIGÊNIO: PVC COM +/-2,05METROS DE COMPRIMENTO POSSUI MODELO COM MÁSCARA PARA ADULTO E PEDIÁTRICO COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO NÃO ESTÉRIL E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, VALIDADE INDETERMINADA OPÇÃO DE CONECTORES PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNI REGISTRO ANVISA N 10150470540 - MICRONEBULIZADOR FOYOMED	60 UN
158	MÁSCARA PARA INALAÇÃO MICRONEBULIZADOR TAMANHO ADULTO DESCRIÇÃO: MÁSCARA PARA MICRONEBULIZAÇÃO É UM DISPOSITIVO NÃO ESTÉRIL PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO INALATÓRIO EM FORMA DE AEROSSOL, COM GRADUAÇÃO NO COPO DOSADOR DE 5 A 20 ML. NOSSO MICRONEBULIZADOR POSSUI CONECTOR ROTATIVO PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE.SUA COMPOSIÇÃO É A SEGUINTE: MÁSCARA: PVC CONECTOR: POLICARBONATO NEBULIZADOR: POLICARBONATO + POLIPROPILENO CINTA ELÁSTICA: LIVRE DE LÁTEX TUBO DE OXIGÊNIO: PVC COM +/-2,05METROS DE COMPRIMENTO POSSUI MODELO COM MÁSCARA PARA ADULTO E PEDIÁTRICO COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO.	100 UN

	APRESENTAÇÃO: PRODUTO NÃO ESTÉRIL E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, VALIDADE INDETERMINADA OPÇÃO DE CONECTORES PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO REGISTRO ANVISA N 10150470540 - MICRONEBULIZADOR FOYOMED	
159	PRANCHA PARA IMOBILIÇÃO INFANTIL - CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; - PROJETADA PARA O TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES; - POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURA; - DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VÍTIMAS COM PESO DE ATÉ 120KG; - RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL, TRANSLÚCIDA PARA USO EM RAIO-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; - POSSUI ABERTURAS ESPECIFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VITIMA; - POSSUI TRÊS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO, QUE GARANTE A COMODIDADE E INTEGRIDADE FISICA DA VÍTIMA E REALIZAR O TRANSPORTE ADEQUADO E ZELOSO DO PACIENTE. - DIMENSÕES: 127 CM (C) X 42 CM (L) X 5CM (A); - PESO APROXIMADO: 3,460 KG.	1 UN
160	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO ADULTO - PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; - PROJETADA PARA TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES; - POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS; - DIMENSIONADA PARA SUPORTAR ATÉ 180 KG, QUANDO UTILIZADA DA MANEIRA CORRETA (USANDO AS PEGAS LATERAIS E IÇADA PELAS MESMAS POR 4 QUATRO SOCORRISTAS)	2 UN

	- RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL; - POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA. - 100 % TRANSLÚCIDA PODENDO SER USADA EM RX E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. MEDIDAS: 1880 MM DE COMPRIMENTO X 460 MM DE LARGURA X 85 MM DE ALTURA. PESO APROXIMADO 8 KG. COR AMARELA.	
161	CINTO TIPO ARANHA/POLVO PARA FIXAÇÃO DE PACIENTE TAMANHO ADULTO. COMPONDO UM TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA, DE APROXIMADAMENTE 1,80M INCLUINDO SISTEMA EM "Y" COM ALTURA REGULÁVEL DE 15CM APROXIMADAMENTE. NA PARTE SUPERIOR BIFURCAÇÃO EM "Y", PARA COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA. 4 TIRANTES TRANSVERSAIS COM REGULAGEM EM VELCRO APROXIMADA DE 15 CM ADAPTÁVEL EM PRANCHA RÍGIDA E MEDINDO CADA CINTO 1,50M. CORES DOS CINTOS: VERDE, PRETA, VERMELHA E AMARELA.	4 UN
162	MOBILIZADOR DE CABEÇA: CONFECCIONADO EM ABS, RESISTENTE A IMPACTOS; UTILIZADO EM CONJUNTO COM PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO; ANATÔMICO, REGULAGEM COM VELCRO, BASE COM REGULAGEM. PRODUZIDO EM MATERIAL TOTALMENTE IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL. É COMPOSTO POR UMA BASE PARA FIXAÇÃO NA PRANCHA, BLOCOS LATERAIS AJUSTÁVEIS E REFIS DE TESTA E QUEIXO. UTILIZADO PARA IMOBILIZAR A CABEÇA DA VITIMA. CONFECCIONADO EM ESPUMA VINIL EMBORRACHADA.POSSUI DOIS CINTOS IMOBILIZADORES REGULÁVEIS PARA TESTA E QUEIXO DO PACIENTE A IMOBILIZAR. PRESO EM VELCRO AO TECIDO QUE VESTE A TÁBUA (PRANCHA) DE RESGATE EM QUALQUER LARGURA. BASE FIXADA NA PRANCHA 40 X 25 CM. LATERAIS FIXADAS NA BASE 25 X 16	2 UN

	X 0,9 CM. ORIFÍCIO AURICULAR PARA VERIFICAR DE SANGRAMENTO, 80 MM. LAVÁVEL IMPERMEAVÉL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:INDICADO PARA IMOBILIZAR A CABEÇA NO CASO DE RESGATE DE PACIENTES, DANDO MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA NO ALTO SOCORRO.DEVERÁ SER USADO, COM O COLAR CERVICAL DE RESGATE.	
163	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 1000ML CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,2%, ACONDICIONADA EM FRASCO DE 1.000 ML, DESTINADA À ANTISSEPSIA CONFORME PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS. PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	24 UN
164	FIO SUTURA CATGUT COM AGULLHA Nº 3 CX 24 UN	5 CX
165	FIO SUTURA CATGUT COM AGULLHA Nº 4 CX 24 UN	5 CX
166	FIO SUTURA CATGUT COM AGULLHA Nº 5 CX 24 UN	5 CX
167	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA. POSSUI TENSOATIVOS E É INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO. FRASCO COM 1 LITRO.	24 UN
168	ELETRODO AUTO ADESIVO ELETROESTIMULAÇÃO REGULAR 3 X 5 CARCI ORIGINAL - 4 UNIDADES	40 PCT
169	PAS ADESIVAS ADULTO COMPATÍVEL DESFI.TOTH-MODELO EASY SHOCK	3 UN
170	CANETA MARCADORA PARA ESTERILIZAÇÃO CANETA PARA USO EM EMBALAGENS DE ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO, COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, TINTA ATÓXICA, A PROVA DÁGUA, SECAGEM INSTANTÂNEA. APRESENTAÇÃO AZUL, VERMELHA OU PRETA. NO ATO DA ENTREGA, DEVE APRESENTAR VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.	20 UN
171	SONDA URETRAL Nº 10	600 UN

172	CABO DE BISTURI Nº 04 AÇO INOX CABO BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL APLICAÇÃO: CIRURGIA TAMANHO: Nº 4	10 UN
173	ETIQUETA AUTOCLAVE RDC 1002 ANVISA ROLO 500UN ETIQUETA DESENVOLVIDA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. DISPONÍVEL EM ROLO COM 500 UNIDADES, NO TAMANHO 5 CM X 2,5 CM, IDEAL PARA EMBALAGENS DE DIFERENTES DIMENSÕES. POSSUI INDICADOR QUÍMICO DE MUDANÇA DE COR INTEGRADO, FIXAÇÃO RESISTENTE E PERMITE PREENCHIMENTO MANUAL COM CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM. SEUS CAMPOS CONTEMPLAM AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A RASTREABILIDADE DOS MATERIAIS ESTERILIZADOS, INCLUINDO DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VENCIMENTO E TIPO DE MATERIAL. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS: • TAMANHO VERSÁTIL: 5 CM X 2,5 CM • INDICADOR QUÍMICO TIPO 1 INTEGRADO • ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE FIXAÇÃO • FÁCIL PREENCHIMENTO MANUAL • AUXILIA NA RASTREABILIDADE DA ESTERILIZAÇÃO • IDEAL PARA USO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E DEMAIS EMBALAGENS DE ESTERILIZAÇÃO IMPORTANTE**:** A ETIQUETA DEVE SER PREENCHIDA E APLICADA ANTES DA ESTERILIZAÇÃO. O INDICADOR DE MUDANÇA DE COR NÃO SUBSTITUI INDICADORES QUÍMICOS TIPO 5. APÓS O USO DO MATERIAL, A ETIQUETA DEVE SER RECORTADA E ARQUIVADA NO PRONTUÁRIO DO PACIENTE OU DIGITALIZADA, QUANDO O PRONTUÁRIO FOR ELETRÔNICO.	20 RL

Os quantitativos previstos correspondem à estimativa de consumo durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação da Administração de contratar integralmente as quantidades registradas, sendo as aquisições realizadas de acordo com a necessidade efetiva e a disponibilidade administrativa e orçamentária.

Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação

Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantagem dos preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação encontra-se fundamentada no **Estudo Técnico Preliminar – ETP para aquisição de materiais hospitalares e equipamentos permanentes** que integra o planejamento da contratação e apresenta os elementos técnicos necessários à caracterização da necessidade administrativa.

Conforme demonstrado no referido Estudo Técnico Preliminar, a contratação tem por finalidade atender às necessidades da **UBS Dr. Nilton Beck, ESF Vida e Saúde, ESF Saúde para Todos, ESF Unidos pela Saúde e SAMU**, assegurando a disponibilidade de materiais hospitalares e equipamentos necessários à continuidade e à adequada prestação dos serviços de saúde.

O ETP identificou a necessidade de reposição e aquisição de materiais e equipamentos em razão das demandas das unidades de saúde, do consumo histórico, dos estoques existentes e da necessidade de manutenção de condições adequadas para a realização de consultas, procedimentos, atendimentos de urgência e demais ações de saúde.

O estudo também analisou as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade, tendo concluído pelo **menor preço por item**, considerando a possibilidade de aquisição conforme a demanda efetiva da Administração, a otimização da gestão de estoques, a ampliação da competitividade e a busca pela economicidade.

A contratação encontra-se prevista no **Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Arroio do Tigre para o exercício de 2026**, sob o **item 85**, conforme registrado no Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma, o presente Termo de Referência tem como fundamento o Estudo Técnico Preliminar correspondente, cujas informações, justificativas, levantamentos e conclusões servem de base para a definição do objeto, dos quantitativos, dos requisitos da contratação e das demais condições estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na **aquisição de materiais hospitalares e equipamentos permanentes** destinados à UBS Dr. Nilton Beck, ESF Vida e Saúde, ESF Saúde para Todos, ESF Unidos pela Saúde e SAMU, visando garantir o abastecimento adequado das unidades e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

Os materiais deverão ser fornecidos **novos, de primeiro uso, em embalagens originais e íntegras**, observando as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e as exigências sanitárias aplicáveis. Quando sujeitos à regulamentação da ANVISA, deverão estar devidamente regularizados, conforme sua classificação e finalidade.

Os equipamentos permanentes deverão ser novos, sem uso anterior e em pleno funcionamento, acompanhados, quando aplicável, de manuais em língua portuguesa, acessórios e certificado de garantia, observando as normas e certificações obrigatórias. Será assegurada **garantia mínima de 12 (doze) meses**, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar.

O fornecimento compreenderá o transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos produtos, sendo essas responsabilidades da contratada. Os bens serão submetidos à conferência e ao recebimento pela Administração, de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

Durante a utilização dos bens, deverão ser observadas as condições adequadas de conservação, funcionamento e segurança. Eventuais defeitos abrangidos pela garantia deverão ser reparados ou, quando necessário, os equipamentos substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração.

Ao final da vida útil dos materiais e equipamentos, deverão ser observadas as **normas sanitárias e ambientais aplicáveis**, especialmente quanto ao descarte adequado dos resíduos e

à destinação de equipamentos, componentes e embalagens, quando houver previsão de logística reversa.

Dessa forma, a solução contempla as etapas de **aquisição, fornecimento, transporte, recebimento, utilização, garantia e destinação final**, buscando assegurar a disponibilidade dos materiais e equipamentos necessários ao funcionamento adequado das unidades de saúde.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para participação e contratação, a empresa deverá atender aos requisitos de habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital, especialmente quanto à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica.

Habilitação econômico-financeira

A licitante deverá apresentar a documentação necessária à comprovação de sua capacidade econômico-financeira, conforme exigências estabelecidas no edital, incluindo:

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa;
- Demais documentos de qualificação econômico-financeira que forem exigidos no edital, ao objeto e na forma prevista na legislação.

Habilitação técnica

A licitante deverá comprovar sua capacidade para o fornecimento dos materiais e equipamentos objeto da contratação, mediante apresentação dos documentos exigidos no edital, podendo incluir:

- Atestado(s) de capacidade técnica, que comprovem o fornecimento anterior de produtos compatíveis com o objeto da contratação;
- Alvará ou licença sanitária vigente, exigível em razão da natureza dos produtos comercializados;
- Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE da ANVISA, para os produtos e atividades objeto da contratação;
- Comprovação de regularização dos produtos junto à ANVISA, mediante registro, notificação, cadastro ou outra forma de regularização aplicável;

- Certificados, registros ou demais documentos técnicos e sanitários exigidos pela legislação para os produtos ofertados;
- Para os equipamentos permanentes, deverão ser observadas as normas técnicas e certificações obrigatórias, inclusive aquelas emitidas pelo INMETRO.

Esta tabela mapeia individualmente cada insumo, material e equipamento médico com suas respectivas obrigatoriedades legais perante a **ANVISA** e o **INMETRO**, além das normas **ABNT/ISO** aplicáveis para garantir a qualidade no recebimento e a blindagem jurídica do certame contra impugnações.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ANVISA	INMETRO	ABNT / ISO / OUTROS
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100	Sim	Não	Não
2	CONECTOR ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO	Sim	Não	ISO 8536
3	ÁGUA DESTILADA 20 ML	Sim (Medicamento)	Não	Não
4	ÁGUA DESTILADA 10 ML	Sim (Medicamento)	Não	Não
5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	Sim (Saneante/Med)	Não	Não
6	AGULHA 13X4,5 ESTÉRIL	Sim	Não	NBR ISO 7864
7	AGULHA 25X7 ESTÉRIL	Sim	Não	NBR ISO 7864
8	AGULHA 25X8 ESTÉRIL	Sim	Não	NBR ISO 7864
9	AGULHA 40X12 ESTÉRIL	Sim	Não	NBR ISO 7864
10	ALGODÃO ROLO 500GR	Sim	Não	NBR 14767
11	ALMOTOLIA PLÁSTICA GRADUADA 125ML	Não	Não	Não (Artigo de suporte)
12	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 250ML	Não	Não	Não (Artigo de suporte)
13	ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA RETA 250 ML	Não	Não	Não (Artigo de suporte)
14	AMBU ADULTO	Sim	Não	NBR ISO 10651
15	AMBU INFANTIL	Sim	Não	NBR ISO 10651
16	ABOCATH CATETER PERIFÉRICO 18G	Sim	Não	NBR ISO 10555
17	ABOCATH CATETER PERIFÉRICO 20G	Sim	Não	NBR ISO 10555
18	ABOCATH CATETER PERIFÉRICO 22G	Sim	Não	NBR ISO 10555

19	ABOCATH CATETER PERIFÉRICO 24G	Sim	Não	NBR ISO 10555
20	ATADURA CREPOM 12CM X 1,80 CM	Sim	Não	NBR 14056
21	ATADURA ELASTICA 12CM X 2,2M	Sim	Não	Não
22	ATADURA ELÁSTICA 20CM X 2,2CM	Sim	Não	Não
23	ATADURA ELASTICA 5CM X 2,2M	Sim	Não	Não
24	ALGODÃO ORTOPEDICO (ATADURA) 15 CM	Sim	Não	Não
25	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL OBESO	Sim	Sim (Portaria Inmetro)	NBR IEC 80601
26	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	Sim	Não	NBR ISO 8669
27	CATETER NASAL Nº12 TIPO OCULOS	Sim	Não	Não
28	CLOREXIDINA SOLUÇÃO 2% ALCOÓLICA	Sim (Medicamento)	Não	Não
29	COLAR CERVICAL TAMANHO P	Sim	Não	Não
30	COLAR CERVICAL TAMANHO M	Sim	Não	Não
31	COLAR CERVICAL TAMANHO G	Sim	Não	Não
32	COLAR CERVICAL TAMANHO GG	Sim	Não	Não
33	COLETOR PERFUROCORTANTE 7 LITROS	Sim	Não	NBR 13853
34	COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LITROS	Sim	Não	NBR 13853
35	COMPRESSA DE GAZE 10X10 NÃO ESTÉRIL	Sim	Não	NBR 14768
36	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 NÃO ESTÉRIL	Sim	Não	NBR 14768
37	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 10X10	Sim	Não	NBR 14768
38	COMPRESSA PARA CURATIVO (APÓSITO) ESTÉRIL	Sim	Não	Não
39	COMPRESSAS PARA CAMPO OPERATÓRIO	Sim	Não	NBR 14768
40	CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO ESTÉRIL	Sim	Não	Não
41	CUBA REDONDA DE INOX PARA ASSEPSIA	Não	Não	Não (Artigo de suporte)
42	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	Sim	Não	NBR ISO 8536
43	EQUIPO MACROGOTAS	Sim	Não	NBR ISO 8536
44	ESCOVA CERVICAL	Sim	Não	Não

45	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO	Sim	Sim (Portaria Inmetro)	NBR ISO 81060
46	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL	Sim	Sim (Portaria Inmetro)	NBR ISO 81060
47	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE OBESO	Sim	Sim (Portaria Inmetro)	NBR ISO 81060
48	INALADOR NEBULIZADOR COMPRESSOR	Sim	Sim (Certificação OCP)	NBR IEC 60601
49	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	Sim	Não	Não
50	ESPATULA DE AYRE	Sim	Não	Não
51	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE	Sim	Não	Não
52	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO	Sim	Não	Não
53	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO	Sim	Não	Não
54	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	Sim	Não	Não
55	ESTETOSCÓPIO ADULTO	Sim	Não	Não
56	EXTENSOR DE 1 VIA	Sim	Não	NBR ISO 8536
57	EXTENSOR INTERMEDIÁRIO 2 VIAS	Sim	Não	NBR ISO 8536
58	EXTENSOR E ASPIRAÇÃO COM CONECTOR	Sim	Não	Não
59	FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0	Sim	Não	NBR 13904
60	FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0	Sim	Não	NBR 13904
61	FIO DE SUTURA MONONYLON 2-0	Sim	Não	NBR 13904
62	FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0	Sim	Não	NBR 13904
63	FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0	Sim	Não	NBR 13904
64	FIO DE SUTURA NYLON 5-0	Sim	Não	NBR 13904
65	FIO DE SUTURA MONONYLON 2-0	Sim	Não	NBR 13904
66	FITA CREPE ROLO 18MM X 50M	Sim	Não	Não
67	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE	Sim	Não	NBR ISO 11140-1
68	FITA MICROPORE ROLO 10 CM	Sim	Não	Não
69	FITA MICROPORE ROLO 2,5 CM	Sim	Não	Não
70	FITA MICROPORE ROLO 2,5 CM BEGE	Sim	Não	Não
71	FITA MICROPORE ROLO 5 CM	Sim	Não	Não
72	FIXADOR CITOLOGICO LIQUIDO SPRAY	Sim (IVD)	Não	Não

73	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	Sim	Não	Não
74	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO 91 X 91	Sim	Não	NBR 14768
75	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRAFIA	Sim	Não	Não
76	LÂMINA C/ BORDAS FOSCAS (MICROSCÓPIO)	Sim (IVD)	Não	Não
77	LÂMINA DE BISTURI N 15	Sim	Não	NBR ISO 7740
78	LÂMINA DE BISTURI N 12	Sim	Não	NBR ISO 7740
79	LÂMINA DE BISTURI N 22	Sim	Não	NBR ISO 7740
80	LANTERNA CLINICA	Não	Não	Não (Artigo de suporte)
81	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT C/ ELÁSTICO	Não	Não	NBR 16064
82	LIDOCAINA 2% INJETÁVEL S/ VASO	Sim (Medicamento)	Não	Não
83	LIDOCAÍNA 2 % COM VASOCONSTRITOR	Sim (Medicamento)	Não	Não
84	LUVA TOQUE ESTÉRIL	Sim	Não	NBR ISO 10282
85	MÁSCARA DE HUDSON ADULTO	Sim	Não	Não
86	MÁSCARA DE HUDSON INFANTIL	Sim	Não	Não
87	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA RESGATE	Não	Não	Não
88	OTOSCÓPIO CLÍNICO PORTÁTIL	Sim	Não	NBR IEC 60601-1
89	OXIMETRO ADULTO DE DEDO	Sim	Sim (Certificação OCP)	NBR ISO 80601-2-61
90	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO	Sim	Não	NBR ISO 11607
91	PVPI - IODOPOVIDONA 10% TÓPICO	Sim (Medicamento)	Não	Não
92	SCALP DE SEGURANÇA Nº 23	Sim	Não	NBR ISO 23908
93	SERINGA 10 ML S/ AGULHA	Sim	Não	NBR ISO 7886-1
94	SERINGA 20 ML S/ AGULHA	Sim	Não	NBR ISO 7886-1
95	SERINGA 5 ML S/ AGULHA	Sim	Não	NBR ISO 7886-1
96	SERINGA 3 ML S/ AGULHA	Sim	Não	NBR ISO 7886-1
97	SMS PARA ESTERILIZAÇÃO - WRAP	Sim	Não	NBR 14990
98	SONDA URETRAL Nº 12	Sim	Não	Não
99	SONDA URETRAL Nº 14	Sim	Não	Não
100	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	Sim	Não	Não

101	SORO DE GLICOSE 5% 1.000ML	Sim (Medicamento)	Não	Não
102	SORO DE GLICOSE 5% 500 ML	Sim (Medicamento)	Não	Não
103	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	Sim (Medicamento)	Não	Não
104	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	Sim (Medicamento)	Não	Não
105	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	Sim (Medicamento)	Não	Não
106	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML	Sim (Medicamento)	Não	Não
107	SORO GLICOFISIO FRASCO 500 ML	Sim (Medicamento)	Não	Não
108	SORO GLICOFISIO FRASCO 1.000 ML	Sim (Medicamento)	Não	Não
109	SORO FISIOLÓGICO 0,9% AMPOLA 10 ML	Sim (Medicamento)	Não	Não
110	SORO RINGER COM LACTATO 1000ML	Sim (Medicamento)	Não	Não
111	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EVA GG	Sim	Não	Não
112	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EVA G	Sim	Não	Não
113	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EVA M	Sim	Não	Não
114	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EVA P	Sim	Não	Não
115	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EVA PP	Sim	Não	Não
116	TERMOMETRO DIGITAL PROVA D'ÁGUA	Sim	Sim (Portaria Inmetro)	NBR ISO 80601-2-56
117	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	Sim (Medicamento)	Não	Não
118	SONDA DE FOLEY Nº 14	Sim	Não	NBR ISO 20696
119	SONDA DE FOLEY Nº 16	Sim	Não	NBR ISO 20696
120	SONDA DE FOLEY Nº 18	Sim	Não	NBR ISO 20696
121	SONDA DE FOLEY Nº 20	Sim	Não	NBR ISO 20696
122	SONDA DE FOLEY Nº 24	Sim	Não	NBR ISO 20696
123	TERMÔMETRO MÁX/MÍN P/ VACINA	Não	Sim (Calibração RBC)	Não
124	SUPORTE COLETOR PERFOCORTANTE 13L	Não	Não	Não (Artigo de suporte)
125	SUPORTE COLETOR PERFOCORTANTE 7L	Não	Não	Não (Artigo de suporte)
126	GARROTE ADULTO COM TRAVA	Não	Não	Não

127	GARROTE INFANTIL COM TRAVA	Não	Não	Não
128	MINI INCUBADORA BIOLÓGICA	Sim	Sim (Certificação OCP)	NBR IEC 61010
129	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5	Sim	Não	NBR ISO 11140-1
130	INDICADOR BIOLÓGICO P/ VAPOR	Sim	Não	NBR ISO 11138-1
131	ASPIRADOR DE SECREÇÃO CLÍNICO	Sim	Sim (Certificação OCP)	NBR IEC 60601-1 / ISO 10079-1
132	CANETA CAUTÉRIO P/ BISTURI ELÊTRONICO	Sim	Não	NBR IEC 60601-2-2
133	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL ADULTO (UT-100MD)	Sim	Sim (Certificação OCP)	NBR ISO 80601-2-61
134	OXÍMETRO PORTÁTIL INFANTIL/NEONATAL	Sim	Sim (Certificação OCP)	NBR ISO 80601-2-61
135	FILTROS BACTERIANO HMEF ADULTO C/ TRAQUEIA	Sim	Não	NBR ISO 23328 / ISO 9360-1
136	CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO SILICONE	Sim	Não	NBR ISO 5367
137	OXÍMETRO DE DEDO INFANTIL RECARREGÁVEL	Sim	Sim (Certificação OCP)	NBR ISO 80601-2-61
138	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM	Sim	Não	NBR ISO 7153-1 (Aço Cirúrgico)
139	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA KELLY 12 CM	Sim	Não	NBR ISO 7153-1 (Aço Cirúrgico)
140	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA KELLY 12 CM	Sim	Não	NBR ISO 7153-1 (Aço Cirúrgico)
141	PINÇA ANATÔMICA DISSEÇÃO 12 CM	Sim	Não	NBR ISO 7153-1 (Aço Cirúrgico)
142	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM	Sim	Não	NBR ISO 7153-1 (Aço Cirúrgico)
143	PINÇA KELLY CURVA AÇO INOX 14CM	Sim	Não	NBR ISO 7153-1 (Aço Cirúrgico)
144	PINÇA KELLY 14 CM RETA	Sim	Não	NBR ISO 7153-1 (Aço Cirúrgico)
145	PINÇA HARTMANN P/ CORPO ESTRANHO 9 CM	Sim	Não	NBR ISO 7153-1 (Aço Cirúrgico)
146	CABO DE BISTURI Nº 3	Sim	Não	NBR ISO 7153-1 (Aço Cirúrgico)

147	PORTA AGULHA C/ WÍDEA DELICADO 12 CM	Sim	Não	NBR ISO 7153-1 (Aço Cirúrgico)
148	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 16 CM	Sim	Não	NBR ISO 7153-1 (Aço Cirúrgico)
149	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 12/14 CM C/ WÍDEA	Sim	Não	NBR ISO 7153-1 (Aço Cirúrgico)
150	TESOURA IRIS RETA PONTA FINA 12 CM	Sim	Não	NBR ISO 7153-1 (Aço Cirúrgico)
151	TESOURA CIRÚRGICA METZENBAUM RETA 15 CM	Sim	Não	NBR ISO 7153-1 (Aço Cirúrgico)
152	TESOURA CIRÚRGICA METZENBAUM CURVA 15 CM	Sim	Não	NBR ISO 7153-1 (Aço Cirúrgico)
153	TESOURA METZENBAUM 14 CM RETA DELICADA	Sim	Não	NBR ISO 7153-1 (Aço Cirúrgico)
154	PINÇA ANATÔMICA DE DISSEÇÃO ABC 14CM	Sim	Não	NBR ISO 7153-1 (Aço Cirúrgico)
155	PORTA-ALGODÃO COM MOLA E FURO AÇO INOX	Não	Não	Não (Artigo de suporte)
156	BANDEJA RETANGULAR LISA INOX 30X20X4 CM	Não	Não	Não (Artigo de suporte)
157	MÁSCARA INALAÇÃO MICRONEBULIZADOR INFANTIL	Sim	Não	NBR ISO 13485
158	MÁSCARA INALAÇÃO MICRONEBULIZADOR ADULTO	Sim	Não	NBR ISO 13485
159	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO INFANTIL	Sim	Não	NBR 14521 (Resgate)
160	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO ADULTO	Sim	Não	NBR 14521 (Resgate)
161	CINTO TIPO ARANHA/POLVO ADULTO	Não	Não	Não
162	IMOBILIZADOR DE CABEÇA (HEAD BLOCK)	Sim	Não	Não
163	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 1.000ML	Sim (Medicamento)	Não	Não
164	FIO SUTURA CATGUT COM AGULHA Nº 3	Sim	Não	NBR 13904
165	FIO SUTURA CATGUT COM AGULHA Nº 4	Sim	Não	NBR 13904
166	FIO SUTURA CATGUT COM AGULHA Nº 5	Sim	Não	NBR 13904
167	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1 LITRO	Sim (Medicamento)	Não	Não
168	ELETRODO AUTOADESIVO REGULAR 3X5	Sim	Não	NBR ISO 10993 (Biocompatível)

169	PÁS ADESIVAS ADULTO COMPATÍVEL EASY SHOCK	Sim	Não	NBR IEC 60601-2-4
170	CANETA MARCADORA PARA ESTERILIZAÇÃO	Não	Não	Não (Insumo de Processo)
171	SONDA URETRAL Nº 10	Sim	Não	Não
172	CABO DE BISTURI Nº 04 AÇO INOX	Sim	Não	NBR ISO 7153-1 (Aço Cirúrgico)
173	ETIQUETA AUTOCLAVE RDC 1002 ROLO 500UN	Sim	Não	NBR ISO 11140-1 (Tipo 1)

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto compreenderá o **fornecimento, transporte, entrega e recebimento dos materiais hospitalares e equipamentos permanentes**, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues **novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento**, em embalagens originais e íntegras, devidamente identificados com lote, fabricante, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

Quando se tratar de produtos sujeitos à regulamentação sanitária, deverão ser observadas as exigências da ANVISA, incluindo a regularização sanitária correspondente. Os equipamentos permanentes deverão ser entregues acompanhados dos manuais, acessórios e demais documentos necessários ao seu adequado funcionamento.

O **transporte, carregamento, descarregamento e entrega** dos produtos serão de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Local de entrega

Os materiais e equipamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde**,** localizada na **Rua Reinaldo Horácio Seitenfus, nº 14, Centro, Arroio do Tigre/RS (ao lado da Escola Estadual de Ensino Médio Arroio do Tigre – EEEMAT).**

Horário de recebimento

As entregas deverão ser realizadas em **dias úteis**, durante o horário de expediente, das **8h às 11h30min e das 13h às 17h**, podendo os horários ser previamente ajustados com a Administração, quando necessário.

Para informações e agendamento das entregas, o fornecedor poderá entrar em contato pelo telefone **(51) 99565-4990**.

Prazo de entrega

O prazo para entrega será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da solicitação ou ordem de fornecimento emitida pela Administração, ressalvadas as condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços.

Validade dos produtos

Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo de validade, preferencialmente com **no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total do fabricante**, salvo justificativa aceita pela Administração.

Não serão aceitos produtos vencidos, deteriorados, violados ou em desacordo com as especificações estabelecidas.

Recebimento

O recebimento dos materiais e equipamentos será realizado por **servidor ou comissão formalmente designada pela Administração,** que verificará a quantidade, qualidade, integridade das embalagens, especificações e demais condições previstas neste Termo de Referência.

O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade dos produtos com o objeto contratado, não afastando a responsabilidade da contratada pela qualidade e adequação dos bens fornecidos.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão e a fiscalização da execução contratual serão realizadas em conformidade com os arts.117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A gestora do contrato será a Secretária Municipal da Saúde, cabendo ao servidor indicado conforme tabela abaixo a função de fiscal do contrato.

O fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento da execução contratual, fiscalização e conferência dos produtos entregues pela contratada.

SECRETARIA	GESTORA	FISCAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	DAIANE DAHLKE	CLAUDIA OLIVEIRA TELLES

Frequência e modalidade da fiscalização: a fiscalização será realizada de forma contínua, especialmente por ocasião das entregas, mediante conferência dos materiais e equipamentos recebidos, verificando a quantidade, qualidade, especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais e equipamentos, mediante o recebimento definitivo e a conferência da Nota Fiscal pelo setor responsável, desde que constatada a conformidade dos produtos entregues com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização da contratação.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Modalidade de licitação

A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado constantes neste Termo de Referência.

Forma de realização

O certame será realizado na forma eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços, visando garantir maior competitividade, transparência, eficiência e ampliação da participação de fornecedores, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

O Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado à contratação em razão da necessidade de aquisição dos materiais e equipamentos conforme a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, permitindo melhor planejamento das compras, controle dos estoques e maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Critério de julgamento

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, considerando as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo declarada vencedora a proposta que apresentar o menor valor para o respectivo item e atender integralmente às exigências previstas no edital e seus anexos.

Não será adotado o julgamento por preço global ou por lote, considerando que os materiais hospitalares e os equipamentos permanentes possuem características, finalidades e fornecedores distintos, sendo o parcelamento por item mais adequado à ampliação da competitividade e à obtenção de melhores preços unitários.

Justificativa da escolha da modalidade

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico justifica-se em razão de o objeto da contratação caracterizar-se como aquisição de bens comuns, disponíveis no mercado, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de definição objetiva, mediante especificações usuais de mercado.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em virtude da necessidade de aquisição dos itens conforme a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, permitindo maior flexibilidade no fornecimento, melhor planejamento das compras, controle dos estoques e redução da necessidade de aquisições desnecessárias.

Habilitação do fornecedor

O fornecedor deverá atender às exigências de habilitação previstas no edital, contemplando, conforme aplicável:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- Qualificação econômico-financeira, quando exigida pela Administração;
- Qualificação técnica, incluindo a apresentação dos documentos, registros, licenças ou autorizações necessárias à comercialização dos produtos, especialmente registro ou notificação junto à ANVISA e licença sanitária, quando exigidos pela legislação vigente.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**, utilizando-se consultas ao sistema **LICITACON**, com a realização de **03 (três) pesquisas de preços** para composição dos valores referenciais dos itens.

Para cada item, foram analisados os valores praticados por outros órgãos públicos, sendo adotada como metodologia a **média dos preços obtidos nas três pesquisas realizadas**, resultando nos preços unitários referenciais utilizados para compor a estimativa do valor da contratação.

A partir dos dados coletados, foi obtida a média de preços unitários, conforme demonstrado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR	VALOR	VALOR	MÉDIA
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100	30 PCT	5,40	7,46	11,00	7,95
02	CONECTOR ADAPTADOR PARA FRASCO	10 CX	58,00	72,00	77,00	69,00
03	ÁGUA DESTILADA 20 ML AMPOLA	8 CX	180,00	134,00	134,00	149,33
04	ÁGUA DESTILADA 10 ML AMPOLA	6 CX	298,00	110,00	110,00	172,66
05	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES C/ 1000 ML	60UN	7,59	8,80	5,78	7,39
06	AGULHA 13X4,5 ESTÉRIL CX C/ 100 UN	60 CX	7,75	7,89	6,49	7,39
07	AGULHA 25X7 ESTÉRIL CX C/ 100 UN	80 CX	7,50	8,21	8,53	8,08
08	AGULHA 25X8 ESTÉRIL CX C/ 100 UN	60 CX	8,21	7,25	6,95	7,47
09	AGULHA 40X12 ESTÉRIL CX C/ 100 UN	30 CX	7,99	8,25	7,60	7,94
10	ALGODÃO ROLO 500GR	30 UN	29,83	14,40	15,30	19,84
11	ALMOTOLIA PLÁSTICA COM TAMPA	24 UN	3,90	5,40	3,07	4,12
12	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE	36 UN	3,23	3,50	4,30	3,67
13	ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA	12 UN	3,98	3,00	4,10	3,69
14	AMBU ADULTO	2 UN	140,00	131,93	130,00	133,97
15	AMBU INFANTIL	2 UN	133,18	128,20	148,00	136,46
16	ABOCATH CATETER TAMANHO 18G	1 CX	67,00	78,00	58,50	67,83
17	ABOCATH CATETER TAMANHO 20G	5 CX	78,00	62,00	144,00	94,66
18	ABOCATH CATETER TAMANHO 22G	15 CX	92,27	70,00	65,90	76,05

19	ABOCATH CATETER TAMANHO 24G	15 CX	75,50	103,00	68,33	57,11
20	ATADURA CREPOM 12CM X 1,80 CM	30 PCT	4,34	9,49	6,00	6,61
21	ATADURA ELASTICA 12CM X 2,2M	400 PCT	20,87	14,90	17,64	17,80
22	ATADURA ELÁSTICA 20CM X 2,2CM	300 PCT	30,00	38,40	24,35	30,91
23	ATADURA ELASTICA 5CM X 2,2M	400 PCT	9,83	7,84	18,00	11,89
24	ALGODÃO ORTOPEDICO (ATADURA)	50 PCT	14,32	8,99	14,20	12,50
25	ESFIGMOMANÔMETRO MODELO GRANDE	20 UN	125,00	132,78	125,00	127,59
26	BOLSA COLETORA DE URINA	400 UN	6,25	6,00	3,49	5,24
27	CATETER NASAL Nº 12 TIPO OCULOS	200 UN	3,05	3,90	2,49	3,01
28	CLOROXEDINA SOLUÇÃO 2% ALCOOLICA	36 UN	22,50	24,00	26,93	24,47
29	COLAR CERVICAL TAMANHO P	20 UN	28,00	16,68	17,00	20,56
30	COLAR CERVICAL TAMANHO M	10 UN	17,00	18,00	16,20	17,06
31	COLAR CERVICAL TAMANHO G	5 UN	16,49	17,00	28,00	20,49
32	COLAR CERVICAL TAMANHO GG	5 UN	16,99	23,90	21,50	20,79
33	COLETOR PERFUROCORTANTE 7 LITROS	100 UN	7,98	5,01	6,09	3,36
34	COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LITROS	300 UN	7,64	7,50	9,98	8,37
35	COMPRESSA DE GAZE 10CM X 10CM	150 PCT	43,99	40,70	59,96	48,21
36	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM	30 PCT	25,22	31,58	29,90	28,90
37	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA-ESTÉRIL 10CM X 10CM	16.000 UN	2,95	2,20	1,25	2,13
38	COMPRESSA PARA CURATIVO (APÓSITO) CIRURGICOS ESTÉRIL 15 CM X 30CM	1.000 UN	1,73	1,04	1,13	1,26
39	COMPRESSAS PARA CAMPO OPERATÓRIO - NÃO ESTÉRIL	4 PCT	94,50	64,00	63,99	74,16

40	CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO ESTÉRIL 50 X 50.	650 UN	5,10	3,40	2,84	3,78
41	CUBA REDONDA DE INOX PARA ASSEPSIA 9	3 UN	25,29	20,00	19,45	21,58
42	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL COM ENTRADA DE AR	6.000 UN	6,23	1,17	1,02	2,80
43	EQUIPO MACROGOTAS	2.000 UN	1,39	1,49	1,40	1,32
44	ESCOVA CERVICAL PACOTE C/ 100 UN	25 PAC	34,00	33,50	28,00	31,83
45	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	100 UN	92,99	75,54	106,66	91,73
46	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	10 UN	81,00	99,00	80,48	86,82
47	ESFIGNOMANÔMETRO PARA OBESO	20 UN	89,99	129,06	148,00	122,35
48	INALADOR NEBULIZADOR COMPRESSOR	3 UN	286,04	231,90	158,00	225,31
49	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	40 UN	9,30	10,50	9,71	9,83
50	ESPATULA DE AYRE PACOTE C/ 100 ESTILO	25 PCT	15,00	10,00	13,40	12,80
51	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL GRANDE	300 UN	2,07	1,35	1,79	1,73
52	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL MEDIO	1.500 UN	1,50	1,70	2,50	1,90
53	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO	1.000 UN	2,07	1,68	1,87	1,87
54	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	5 UN	19,21	18,00	23,00	20,07
55	ESTETOSCÓPIO ADULTO	10 UN	21,75	28,85	30,00	26,86
56	EXTENSOR DE 1 VIA	150 UN	2,25	1,44	0,94	1,54
57	EXTENSOR INTERMEDIÁRIO 2 VIAS	50 UN	1,75	1,00	0,90	1,21
58	EXTENSOR E ASPIRAÇÃO COM CONECTOR 2 METROS	60 UN	5,49	4,40	4,31	4,73
59	FIO DE SUTURA MONONAYLON -3.0	15 CX	33,49	29,00	49,43	37,30
60	FIO DE SUTURA MONONAYLON -4.0	15 CX	27,34	60,00	31,00	39,44
61	FIO DE SUTURA MONOYLON PRETO 2-0	3 CX	27,34	25,90	28,50	27,44
62	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO 3-0	30 CX	33,49	26,50	27,34	29,11

63	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO 4-0	30 CX	23,76	25,90	24,49	24,71
64	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 COM AGULHA 20 MM 3/8 CX C/ 24 UN	10 CX	80,00	27,47	31,00	46,15
65	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO 2-0 45 CM AGULHA 20 MM CX C/ 24 UN	5 CX	25,76	30,00	25,35	27,03
66	FITA CREPE ROLO 18MM X 50M HOSPITALAR	50 UN	5,47	4,20	6,75	5,47
67	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE	30 UN	4,91	4,20	3,96	4,35
68	FITA MICROPORE ROLO 10 CM X 10 CM	100 UN	7,00	7,00	7,52	7,17
69	FITA MICROPORE ROLO 2,5 CM X 10 CM	400 UN	2,86	6,69	4,14	4,56
70	FITA MICROPORE ROLO 2,5CM X 10CM BEGE	100 UN	4,42	5,10	3,38	4,30
71	FITA MICROPORE ROLO 5 CM X 10 CM	300 UN	4,00	4,61	5,85	4,82
72	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100 ML	20 UN	19,60	23,00	16,30	19,63
73	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	6.000 UN	1,23	1,04	0,98	1,08
74	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO 91 X 91-13	40 UN	49,61	46,59	49,00	48,40
75	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRAFIA	48 FRASCO	10,64	5,91	7,55	8,03
76	LÂMINA C/ BORDAS FOSCAS CX 50 UN	40 CX	4,85	6,00	4,89	5,24
77	LÂMINA DE BISTURI N 15	20 CX	34,00	25,21	29,39	29,53
78	LÂMINA DE BISTURI N 12	10 CX	31,98	21,70	21,74	25,14
79	LÂMINA DE BISTURI N 22	10 CX	21,50	20,90	22,80	21,73
80	LANTERNA CLINICA	2 UN	20,00	19,36	18,00	19,12
81	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT BRANCO C/ ELÁSTICO	800 PCT	7,20	8,29	7,30	7,59
82	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR	500 UN	4,07	4,28	8,00	5,45
83	LIDOCAÍNA 2 % COM VASOCONSTRITOR	100 UN	5,39	5,50	5,39	5,42
84	LUVA TOQUE ESTÉRIL COM 100 UNIDADES	200 PCT	9,30	9,37	8,90	9,19

85	MÁSCARA DE HUDSON ADULTO	20 UN	12,00	13,59	12,00	12,53
86	MÁSCARA DE HUDSON INFANTIL	20 UN	13,59	8,90	12,00	11,49
87	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA ISOLANTE	100 UN	10,80	12,50	6,08	9,79
88	OTOSCÓPIO, TIPO CLÍNICO, PORTÁTIL	4 UN	235,00	219,59	184,40	212,99
89	OXIMETRO ADULTO DE DEDO	20 UN	72,88	57,00	77,89	69,25
90	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 20CMX100M	60 UN	64,00	60,02	79,99	68,00
91	PVPI - IODOPOVIDONA (PVPI)	48 UN	62,20	66,00	61,44	63,14
92	SCALP DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL Nº 23	6 CX	46,00	42,90	32,67	40,52
93	SERINGA 10 ML S/ AGULHA SEM ROSCA	1.000 UN	0,39	0,30	0,45	0,38
94	SERINGA 20 ML S/ AGULHA SEM ROSCA	800 UN	0,35	0,31	0,51	0,39
95	SERINGA 5 ML S/ AGULHA	1.500 UN	0,39	0,35	0,48	0,40
96	SERINGA 3 ML S/ AGULHA	1.500 UN	0,53	0,34	0,25	0,37
97	SMS PARA ESTERILIZAÇÃO	60 PCT	60,00	67,80	65,00	64,26
98	SONDA URETRAL Nº 12	3.000 UN	0,55	0,53	0,51	0,53
99	SONDA URETRAL Nº 14	1.000 UN	0,57	0,50	0,52	0,53
100	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	11.000 UN	0,53	0,48	0,50	0,50
101	SORO DE GLICOSE 5% 1.000ML	40 FR	13,20	9,00	7,64	9,94
102	SORO DE GLICOSE 5% 500 ML	40 FR	6,89	5,52	5,20	5,87
103	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	600 FR	3,20	5,58	3,49	4,09
104	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	800 FR	4,72	3,69	7,69	5,36
105	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	600 FR	6,49	8,00	4,69	6,39
106	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML	200 FR	9,70	9,85	9,50	9,68
107	SORO GLICOFISIO FRASCO 500 ML	50 FR	6,40	6,00	6,24	6,21

108	SORO GLICOFISIO FRASCO 1.000 ML	50 FR	9,00	14,26	11,43	11,46
109	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, AMPOLA	15 CX	68,00	46,00	60,00	58,00
110	SORO RINGER COM LACTATO 1000ML	20 FR	10,00	10,62	9,00	9,87
111	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EVA TAMANHO GG.	40 UN	25,40	25,92	22,50	25,60
112	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EVA TAMANHO G	20 UN	17,64	15,93	17,00	16,85
113	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EVA TAMANHO M	20 UN	13,09	14,86	15,50	14,48
114	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EVA TAMANHO P	20 UN	12,76	13,55	10,96	12,42
115	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EVA TAMANHO PP	30 UN	8,99	9,78	8,55	9,10
116	TERMOMETRO DIGITAL	20 UN	11,70	14,29	10,00	11,99
117	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	24 UN	32,65	31,22	32,21	32,02
118	SONDA DE FOLEY, Nº 14	2 CX	22,50	30,00	21,25	24,58
119	SONDA DE FOLEY, Nº 16	30 CX	30,00	24,00	26,00	26,66
120	SONDA DE FOLEY, Nº 18	30 CX	30,00	26,00	33,00	29,66
121	SONDA DE FOLEY, Nº 20	15 CX	30,00	33,00	21,17	28,05
122	SONDA DE FOLEY, Nº 24	15 CX	22,50	33,30	33,50	29,76
123	TERMÔMETRO DIGITAL (TRANSPORTE DE VACINAS)	5 UN	75,82	96,77	69,00	80,53
124	SUPORTE COLETOR PERFOCORTANTE 13L	4 UN	48,00	44,90	28,28	40,39
125	SUPORTE COLETOR PERFOCORTANTE 7L	5 UN	38,92	94,08	24,00	52,33
126	GARROTE ADULTO PRA PUNÇÃO VENOSA	10 UN	10,17	9,60	9,31	9,69
127	GARROTE INFANTIL PRA PUNÇÃO VENOSA	10 UN	10,17	9,60	9,31	9,69
128	MINI INCUBADORA BIOLÓGICA (SEM TAMPA)	3 UN	196,00	169,40	192,30	185,90
129	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR	30 PCT	77,50	56,00	42,50	58,66
130	INDICADOR BIOLOGICO	50 CX	88,83	51,09	30,67	56,86
131	ASPIRADOR DE SECREÇÃO	2 UN	568,85	785,00	583,87	645,90
132	CANETA CAUTERIO	1 UN	356,30	477,70	420,00	418,00
133	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL ADULTO	2 UN	2.441,99	1.829,00	1.780,00	2.016,99

134	OXIMETRO INFANTIL	2 UN	1.997,79	1.434,00	2.441,99	1.957,92
135	FILTROS BACTERIANO HMEF ADULTO COM TRAQUEIA ADULTO	10 UN	6,10	15,95	9,68	10,57
136	CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO	3 UN	324,99	200,00	284,08	269,69
137	OXIMETRO DE DEDO INFANTIL	5 UN	109,99	129,00	123,00	120,66
138	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM	20 UN	14,00	12,00	9,51	11,83
139	PINÇA HEMOSTATICA CURVA KELLY 12 CM	20 UN	20,00	19,49	32,45	23,98
140	PINÇA HEMOSTATICA RETA KELLY 12 CM	20 UN	20,82	32,36	17,00	23,39
141	PINÇA ANATOMICA DISSEÇÃO 12 CM	20 UN	15,00	11,39	29,99	18,79
142	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM	20 UN	11,39	38,00	9,00	19,46
143	PINÇA KELLY CURVA EM AÇO INOX 14CM	20 UN	38,24	23,38	32,99	31,53
144	PINÇA KELLY 14 CM RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOX CIRURGICO	20 UN	34,00	34,31	38,24	35,51
145	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO DELICADA 9 CM	2 UN	168,97	179,00	233,35	193,77
146	CABO DE BISTURI Nº 3	10 UN	8,45	12,00	12,50	10,98
147	PORTA AGULHA C/ VIDEA DELICADO 12 CM	10 UN	137,00	168,95	181,70	162,55
148	PORTA AGULHA MAYOHEGAR 16 CM	20 UN	50,87	44,00	52,90	49,25
149	PORTA AGULHA MAYOHEGAR 12 OU 14 CM	10 UN	191,37	198,00	119,81	169,72
150	TESOURA IRIS INOX RETA PONTA FINA 12 CM.	20 UN	31,90	35,90	30,00	32,60
151	TESOURA CIRÚRGICA INOX RETA 15 CM	20 UN	21,97	46,89	29,00	32,62
152	TESOURA CIRÚRGICA INOX CURVA 15 CM	20 UN	24,55	16,24	21,89	20,89
153	TESOURA METZEMBAUM 14 CM RETA	20 UN	45,00	35,00	50,49	43,49
154	PINÇA ANATOMICA DE DISSECCÃO EM AÇO	20 UN	12,72	11,99	10,83	11,84
155	PORTA-ALGODAO COM MOLA E FURO	5 UN	50,97	51,43	51,43	51,27
156	BANDEJA RETANGULAR LISA INOX 30 X 20 X 4	4 UN	93,40	80,83	63,70	79,31
157	MÁSCARA PARA INALAÇÃO MICRONEBULIZADOR TAMANHO INFANTIL	60 UN	17,95	9,82	9,46	12,41

158	MÁSCARA PARA INALAÇÃO MICRONEBULIZADOR TAMANHO ADULTO	100 UN	12,00	18,90	9,47	13,49
159	PRANCHA PARA IMOBILIÇÃO INFANTIL	1 UN	324,92	442,50	453,00	406,80
160	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO ADULTO	2 UN	469,90	415,58	539,00	474,82
161	CINTO TIPO ARANHA/POLVO PARA FIXAÇÃO DE PACIENTE	4 UN	61,52	81,59	65,50	69,53
162	MOBILIZADOR DE CABEÇA	2 UN	104,45	102,00	93,62	100,23
163	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 1000ML	24 UN	25,11	20,29	28,00	24,46
164	FIO SUTURA CATGUT COM AGULHA Nº 3 CX 24 UN	5 CX	145,00	127,77	128,22	133,66
165	FIO SUTURA CATGUT COM AGULHA Nº 4 CX 24 UN	5 CX	148,00	120,00	100,00	122,66
166	FIO SUTURA CATGUT COM AGULHA Nº 5 CX 24 UN	5 CX	100,00	160,00	100,00	120,00
167	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	24 UN	24,00	27,85	21,44	24,43
168	ELETRODO AUTO ADESIVO	40 PCT	24,80	48,60	20,20	31,20
169	PAS ADESIVAS ADULTO COMPATÍVEL DESFI.TOTH-MODELO EASY SHOCK	3 UN	1.000,00	723,00	1.888,00	1203,66
170	CANETA MARCADORA PARA ESTERILIZAÇÃO	20 UN	15,50	36,00	21,59	24,36
171	SONDA URETRAL Nº 10	600 UN	0,50	0,85	0,67	0,67
172	CABO DE BISTURI Nº 04 AÇO INOX	10 UN	7,81	7,81	8,12	7,91
173	ETIQUETA AUTOCLAVE RDC 1002 ANVISA	20 RL	53,00	55,00	94,00	67,33

O valor global estimado da contratação corresponde a **R$ 245.688,64 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).**

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

307 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo – 2.078 – Incentivo das equipes da atenção primária em saúde PIAPS – Estado

341 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo – 2.187 – Manutenção dos Serviços de Saúde na Atenção Primária – Custeio

355 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo – 2.131 – Programa salvar Samu – Recurso Federal

291 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita – 2.071 – Manutenção do fundo da saúde – ASPS

300 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e material permanente – 2.071 – Manutenção do fundo da saúde – ASPS

Arroio do Tigre/RS, 14 de setembro de 2026.

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. xx/2026

Aos ___ dias do mês de ___ de 2026, nas dependências da Administração Municipal de Arroio do Tigre, com sede na Rua Carlos Ensslin, nº 165, Bairro Centro, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de Pregão Eletrônico nº 67/2026, para registro de preços, por deliberação da pregoeira e equipe de apoio, designados por portaria, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS PERMANENTES**, de acordo com o Processo Administrativo nº 217/2026 e Edital de Pregão Eletrônico nº 67/2026.
1.2. Os quantitativos registrados são estimativos e não obrigam a Administração à aquisição integral, sendo os fornecimentos realizados de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, mediante emissão da respectiva ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE
2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO
3.1. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas mediante contrato ou por instrumento hábil que o substitua, inclusive nota de empenho, autorização de compra ou ordem de fornecimento, quando presentes as hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS
4.1 Os preços, quantitativos e demais condições ofertadas pelo fornecedor e devidamente registrados nesta Ata são os constantes da tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01		UN	R$	R$
02		UN	R$	R$

4.2. Será formado cadastro de reserva com os licitantes que aceitarem cotar os itens em preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação, e, posteriormente, com os licitantes que mantiverem suas propostas originais, nos termos do art. 82, § 5º, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.3. Na hipótese de haver mais de um licitante registrado pelo mesmo preço do adjudicatário, será respeitada a ordem de classificação da licitação para fins de eventual contratação.
4.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações necessárias, observadas as condições previstas nesta Ata e na legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1. O fornecimento dos itens registrados será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo os itens e quantitativos a serem entregues.
5.2. As solicitações de fornecimento poderão ser encaminhadas à CONTRATADA por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração, considerando-se iniciado o prazo de entrega a partir do seu efetivo recebimento.
5.3. Prazo de entrega deverá ocorrer em de **02 (duas) horas**, contado do recebimento da solicitação emitida pela Administração.
5.4. Durante a vigência da Ata, o fornecedor registrado ficará obrigado a atender às solicitações de fornecimento emitidas pela Administração, observados os quantitativos registrados, as condições estabelecidas nesta Ata, no Edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada.
5.5. Os materiais hospitalares deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação, em embalagens originais e íntegras e devidamente identificados com lote, fabricante, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável.
5.5.1. Os equipamentos permanentes deverão ser novos, sem uso anterior e em pleno funcionamento, acompanhados, quando aplicável, dos respectivos manuais em língua portuguesa, acessórios e certificado de garantia, observadas as normas técnicas e certificações obrigatórias.
5.5.2. Para os equipamentos permanentes será assegurada **garantia mínima de 12 (doze) meses**, conforme estabelecido no Termo de Referência.
5.6. Os produtos sujeitos à regulamentação sanitária deverão atender às exigências da ANVISA e possuir a correspondente regularização sanitária, quando exigível, devendo ainda ser observadas as certificações, registros e normas técnicas aplicáveis a cada produto.

5.7. O transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos produtos serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
5.7.1. Os materiais e equipamentos deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Reinaldo Horácio Seitenfus, nº 14, Centro, Arroio do Tigre/RS (ao lado da Escola Estadual de Ensino Médio Arroio do Tigre – EEEMAT).**
5.7.2. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, das **8h às 11h30min e das 13h às 17h**, podendo os horários ser previamente ajustados com a Administração, quando necessário.
5.7.3. Para informações e agendamento das entregas, o fornecedor poderá entrar em contato pelo telefone **(51) 99565-4990**.
5.8. Os materiais sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues dentro do respectivo prazo, preferencialmente com prazo remanescente correspondente a, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante**, admitindo-se prazo inferior mediante justificativa da CONTRATADA e aceitação expressa da Administração.
5.8.1. Não serão aceitos produtos vencidos, deteriorados, violados ou em desacordo com as especificações estabelecidas.
5.9. O recebimento dos materiais e equipamentos será realizado pelo fiscal da contratação ou por servidor/comissão formalmente designado pela Administração, que verificará a quantidade, qualidade, marca, integridade das embalagens, especificações e demais condições previstas no Edital, no Termo de Referência, nesta Ata e na proposta apresentada.
5.9.1. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, ficando o recebimento definitivo condicionado à verificação de sua conformidade com as condições da contratação.
5.9.2. Os produtos entregues em desacordo com as especificações da contratação serão rejeitados pela Administração e deverão ser retirados pela CONTRATADA:
a) imediatamente, quando a rejeição ocorrer no ato da entrega; ou
b) em até **05 (cinco) dias**, contados da notificação da CONTRATADA, quando a irregularidade for constatada posteriormente.
5.9.3. A CONTRATADA deverá substituir, sem qualquer ônus adicional para a Administração, os produtos rejeitados ou que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidades, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO
6.1. O fornecedor poderá ter seu registro cancelado nesta Ata, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese em que não comprovar a existência de fato superveniente capaz de justificar sua alteração; ou

d) sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o cancelamento dos preços registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa moratória de **0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado**, calculada sobre o **valor da parcela inadimplida**, limitada a 10 (dez) dias, após o que poderá ser caracterizada a inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação correspondente, no caso de inexecução total.

7.2. Sem prejuízo das multas previstas no item anterior, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, observadas a natureza e a gravidade da infração, as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Edital.

7.3. A aplicação das sanções observará o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da obrigação da CONTRATADA de reparar integralmente os danos causados à Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designadas como **Gestora da Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal da Saúde, Daiane Dahlke e como Fiscal a Servidora Claudia Oliveira Telles**, competindo-lhes o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais disposições aplicáveis.

8.2. Compete à fiscalização verificar a quantidade, qualidade, marca, integridade, condições de funcionamento, quando aplicável, e a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, nesta Ata e na proposta apresentada, podendo recusar, total ou parcialmente, os produtos que não atendam às condições da contratação.

8.3. As irregularidades constatadas durante a execução deverão ser registradas e comunicadas à CONTRATADA para adoção das providências necessárias à sua correção, sem prejuízo da comunicação à autoridade competente e da instauração de procedimento para aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

8.4. A Administração promoverá pesquisa de mercado na periodicidade e nas condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.537/2023, a fim de verificar a compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. A ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça ou comprometa o cumprimento das obrigações assumidas deverá ser comunicada à Administração tão logo seja possível, mediante justificativa acompanhada dos elementos necessários à comprovação do fato e de seus efeitos sobre a execução do objeto.

9.2. A caracterização do caso fortuito ou de força maior e seus efeitos sobre as obrigações assumidas dependerão de análise e aceitação pela Administração, observada a legislação aplicável.

9.3. O reconhecimento de caso fortuito ou força maior poderá, conforme as circunstâncias devidamente comprovadas, justificar a não aplicação de penalidades ou a adoção das demais providências legalmente cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS.

Estando, assim, justos e acordados, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços, que, após lida, conferida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Arroio do Tigre, em xx de ___ de 2026.

VANDERLEI HERMES	**EMPRESA XXX**
Prefeito Municipal	CNPJ N° XXX
CONTRATANTE	CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS
Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de outubro de 2026 – Edição 1.440 – Lei 2.558/2014

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede em _____, por seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF nº _____, apresenta a presente proposta financeira ao Pregão Eletrônico nº ___/2026, em moeda corrente nacional (R$).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Valor Un
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100		
02	CONECTOR ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO- PVC CRISTAL PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO COM PROTETOR; CONE LUER PROTETOR QUE GARANTE A OCLUSÃO DO SISTEMA APÓS O USO, PEGA ERGONÔMICA EVITA O CONTATO DAS MÃOS COM A PONTA PERFURANTE; CONEXÃO COM SERINGAS PARA RETIRAR VOLUMES PRECISOS E CONECTOR COM TAMPA QUE MANTEM O SISTEMA FECHADO, PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. COM REGISTRO NA ANVISA. CATMAT 479647 CX 100 UN		
03	ÁGUA DESTILADA 20 ML AMPOLA PLASTICA PARA DILUIÇAÕ DE MEDICAMENTO- ESTÉRIL CX 200 UN		
04	ÁGUA DESTILADA 10 ML AMPOLA PLASTICA PARA DILUIÇAÕ DE MEDICAMENTO- ESTÉRIL CX 200 UN		
05	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES C/ 1000 ML		
06	AGULHA 13X4,5 ESTÉRIL CX C/ 100 UN		
07	AGULHA 25X7 ESTÉRIL CX C/ 100 UN		
08	AGULHA 25X8 ESTÉRIL CX C/ 100 UN		
09	AGULHA 40X12 ESTÉRIL CX C/ 100 UN		
10	ALGODÃO ROLO 500GR		

11	ALMOTOLIA PLÁSTICA GRADUADA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 125ML, BICO RETO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE		
12	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE, FRASCO DE 250ML BICO RETO ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML		
13	ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA RETA FRASCO 250 ML		
14	AMBU ADULTO (REANIMADOR MANUAL COM BOLSA, VÁLVULA E MÁSCARA)		
15	AMBU INFANTIL (REANIMADOR MANUAL COM BOLSA, VÁLVULA E MÁSCARA)		
16	ABOCATH CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO CX COM 100 UN TAMANHO 18G (9/25 MM-36 ML)		
17	ABOCATH CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO CX COM 100 UN TAMANHO 20G (9/25 MM-36 ML)		
18	ABOCATH CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO CX COM 100 UN TAMANHO 22G (9/25 MM-36 ML)		
19	ABOCATH CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO CX COM 100 UN TAMANHO 24G (9/25 MM-36 ML)		
20	ATADURA CREPOM 12CM X 1,80 CM PCT/ 12 UNIDADES		
21	ATADURA ELASTICA 12CM X 2,2M PACOTE COM 12 UN		
22	ATADURA ELÁSTICA 20CM X 2,2CM COM 12UN		
23	ATADURA ELASTICA 5CM X 2,2M PACOTE COM 12 UN		
24	ALGODÃO ORTOPEDICO (ATADURA) 15 CM X 1,80 M, 100% PURO ALGODÃO MACIO E EXTRA-ABSORVENTE, FORMATO: ROLO. PACOTES COM 12 UNIDADES		
25	ESFIGMOMANÔMETRO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO OBESO - MODELO GRANDE (OBESO). CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO 23 43CM, FABRICADO EM		

	NYLON COM FECHO EM VELCRO, APROVADO PELO INMETRO, CERTIFICADO PELA ANVISA. É UM APARELHO AUTOMÁTICO QUE REALIZ MEDIÇÕES DA PRESSÃO SANGUÍNEA SISTÓLICA, DIASTÓLICA E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, POR UM MÉTODO NÃO INVASIVO. É FÁCIL DE UTILIZAR. PERMITE SALVAR O RESULTADO DE 03 (TRÊS) PESSOAS. CARACTERÍSTICAS: INDICADOR GRÁFICO DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO, INDICADOR DE ARRITMIA CARDÍACA, MÉDIA AUTOMÁTICA DAS TRÊS ÚLTIMAS MEDIÇÕES, 120 A 240 MEMÓRIAS COM DATA E HORA DIVIDIDOS PARA TRÊS USUÁRIOS, 04 (QUATRO) ANOS DE GARANTIA, MÉTODO OSCILOMÉTRICO DE MEDIÇÃO.		
26	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML COM PONTO DE COLETA E VALVULA ANTI-REFLUXO		
27	CATETER NASAL Nº12 TIPO OCULOS		
28	CLOROXEDINA SOLUÇÃO 2% ALCOOLICA RIOQUIMICA 1000 ML		
29	COLAR CERVICAL TAMANHO P		
30	COLAR CERVICAL TAMANHO M		
31	COLAR CERVICAL TAMANHO G		
32	COLAR CERVICAL TAMANHO GG		
33	COLETOR PERFUROCORTANTE CAP 7 LITROS		
34	COLETOR PERFUROCORTANTE CAP 13 LITROS		
35	COMPRESSA DE GAZE 10CM X 10CM-13 FIOS-COM8 CAMADAS E 5 DOBRAS –NÃO ESTÉRIL-PACOTE C/500 COMPRESSAS		
36	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM-13 FIOS-COM8 CAMADAS E 5 DOBRAS –NÃO ESTÉRIL-PACOTE C/500 COMPRESSAS		
37	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA-ESTÉRIL 10CM X 10CM-13 FIOS-COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS –PACOTE C/ 10 UNIDADES		

38	COMPRESSA PARA CURATIVO (APÓSITO) CIRURGICOS ESTÉRIL 15 CM X 30CM-100% ALGODÃO DE ALTA ABSORÇÃO E QUE NÃO SOLTE FIOS		
39	COMPRESSAS PARA CAMPO OPERATÓRIO -NÃO ESTÉRIL:100%ALGODÃO -4 CAMADAS COM CADARÇO COM FIO RADIOPACO MEDINDO 45 CM X 50 CM PACOTE COM 50 UNIDADES.		
40	CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO ESTÉRIL 50 X 50.		
41	CUBA REDONDA DE INOX PARA ASSEPSIA 9 CM		
42	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL COM ENTRADA DE AR		
43	EQUIPO MACROGOTAS - FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, INCOLOR; ESTÉRIL- ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; COM PINÇA ROLETE E CORTA FLUXO; INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE; CAMARA GOTEJADORA COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO; CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL; ATÓXICO E APIROGÊNICO; TUBO DE 1,50CM COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.		
44	ESCOVA CERVICAL PACOTE C/ 100 UN		
45	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM FECHO DE METAL - BRAÇADEIRA: BRIM - FECHAMENTO: FECHO DE METAL - PÊRA INSULFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE - MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG - MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE - VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA		

	DE AR SENSÍVEL GARANTIA DE 03 ANOS E REGISTRO NA ANVISA.		
46	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COM FECHO DE VELCRO - BRAÇADEIRA: NYLON ANTI- ALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL - FECHAMENTO: VELCRO - PÊRA INSULFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE - MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG - MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE - VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL - GARANTIA DE 02 ANOS E REGISTRO NA ANVISA.ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COM FECHO DE VELCRO		
47	ESFIGNOMANÔMETRO PARA OBESO MODELO: ADULTO OBESO -BRAÇADEIRA: NYLON E FECHO EM VELCRO -COR: OBESO -MANGUITO E PÊRA EM PVC-BRAÇADEIRA EM NYLON, COM FECHO DE VELCRO -ESTOJO PARA VIAGEM -MAIOR PRECISÃO PAR USO HOSPITALAR E DOMÉSTICO-VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO -1 ANO DE GARANTIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE - OBESO - FECHO EM VELCRO - CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO: 35 - 51CM; TAMANHO DO MANGUITO: 18X36,5 CM; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300MMHG; VALOR DE UMA MEDIÇÃO: 2MMHG; GRADUAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA: 2MMHG E 304 MMHG;		

	TOLERÂNCIA: +/- 3MMHG; BRAÇADEIRA EM NYLON; FECHO EM VELCRO.		
48	INALADOR NEBULIZADOR COMPRESSOR CARACTERÍSTICAS:INALADOR A AR COMPRIMIDO; MÁSCARA ADULTO E INFANTIL; DE FÁCIL MANUSEIO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; GARANTIA DE 01 ANO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: BIVOLT 127/220 (VCA); FREQÜÊNCIA: 60HZ; CONSUMO: 80W; POTÊNCIA: 200VA; RUÍDO: 60 DBA; TAXA MÁX. DE NEBULIZAÇÃO: 0,40ML/MIN APROXIMADAMENTE; SISTEMA: PISTÃO. REGISTRADO NA ANVISA.		
49	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M		
50	ESPATULA DE AYRE PACOTE C/ 100 ESTILO		
51	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL GRANDE- VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA)		
52	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL MEDIO - VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA)		
53	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO- VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA)		
54	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, MEMBRANA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO, TUBO EM Y DE PVC, CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, PAR DE OLIVAS E AUSCUTADOR DUPLO		
55	ESTETOSCÓPIO ADULTO, MEMBRANA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO, TUBO EM Y DE PVC,		

	CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, PAR DE OLIVAS E AUSCUTADOR DUPLO		
56	EXTENSOR DE 1 VIA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TUBO EM PVC MEDINDO 20CM DE COMPRIMENTO, CONEXÃO SPIN LOCK COM O PACIENTE, ESTÉRIL E APIROGÊNICO		
57	EXTENSOR INTERMEDIÁRIO 2 VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES PARENTERAIS		
58	EXTENSOR E ASPIRAÇÃO COM CONECTOR 2 METROS		
59	FIO DE SUTURA MONONAYLON -3.0 COM AGULHA 20 MMM 3/8-TIPO TRIANGULAR CX 24 UN		
60	FIO DE SUTURA MONONAYLON -4.0 COM AGULHA 20 MMM 3/8-TIPO TRIANGULAR CX COM 24 UN		
61	FIO DE SUTURA MONOYLON PRETO 2-0 45 CM AGULHA 30MM CX 24UN		
62	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO 3-0 45 CM AGULHA 30MM CX 24UN		
63	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO 4-0 3/8 AGULHA 30MM CX 24 UN		
64	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 COM AGULHA 20 MM 3/8 CX C/ 24 UN		
65	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO 2-0 45 CM AGULHA 20 MM CX C/ 24 UN		
66	FITA CREPE ROLO 18MM X 50M HOSPITALAR		
67	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE ROLO 19 MM X 30M		
68	FITA MICROPORE ROLO 10 CM X 10 CM		
69	FITA MICROPORE ROLO 2,5 CM X 10 CM		
70	FITA MICROPORE ROLO 2,5 CM X 10 CM COR BEGE		
71	FITA MICROPORE ROLO 5 CM X 10 CM		

72	FIXADOR CITOLOGICO LIQUIDO SPRAY 100 ML		
73	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML		
74	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO 91 X 91-13 FIOS-COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS-NÃO ESTERIL		
75	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRAFIA-FRASCO (GALÃO) COM GEL PARA USO TÓPICO, FRASCO DE 1KG.		
76	LÂMINA C/ BORDAS FOSCAS CX 50 UN		
77	LÂMINA DE BISTURI N 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM AFIAÇÃO PRECISA E ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, PROPORCIONANDO CORTE EFICIENTE E SEGURO. COMPATÍVEL COM CABOS DE BISTURI PADRÃO N 3 OU EQUIVALENTE, COM ENCAIXE SEGURO E PRECISO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ESTÉRIL, COM SISTEMA DE ABERTURA ASSÉPTICA. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UN		
78	LÂMINA DE BISTURI N 12. DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, INDICADO A QUALQUERPROCEDIMENTO CIRÚRGICO EM QUE SEJA NECESSÁRIA UMA INCISÃO. EMBALADO COM MATERIAL ALUMINIZADO COM ABSORVENTE DE UMIDADE NA PARTE INTERNA. ESTERILIZADO POR RAIO GAMA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃOESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
79	LÂMINA DE BISTURI N 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM AFIAÇÃO PRECISA E ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE,		

	PROPORCIONANDO CORTE EFICIENTE E SEGURO. COMPATÍVEL COM CABOS DE BISTURI PADRÃO N 3 OU EQUIVALENTE, COM ENCAIXE SEGURO E PRECISO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ESTÉRIL, COM SISTEMA DE ABERTURA ASSÉPTICA. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UN		
80	LANTERNA CLINICA		
81	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT BRANCO C/ ELÁSTICO; TAMANHO: 2,00 M X 0,90 C; CONFECCIONADO EM TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; MATERIAL DESCARTÁVEL; ATÓXICO. COR: BRANCO. PACOTES COM 10 UNIDADES		
82	LIDOCAINA 2% SOL. INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR EMBALEGEM: 1 AMPOLA DE 20ML; COMPOSIÇÃO: CADA ML CONTÉM: CLORIDRATO DE LINDOCAÍNA: 20MG; VEÍCULO ESTÉRIL A.S.P.: 1 ML CONTÉM METILPARABENO; INDICAÇÃO: ADULTO E INFANTIL. REGISTRO ANVISA		
83	LIDOCAÍNA 2 % COM VASOCONSTRITOR 20 ML		
84	LUVA TOQUE ESTÉRIL COM 100 UNIDADES EMBALADA INDIVIDUAL, ESTÉRIL TAMANHO ÚNICO.		
85	MÁSCARA DE HUDSON ADULTO COM RESERVÁTORIO		
86	MÁSCARA DE HUDSON INFANTIL COM RESERVÁTORIO		
87	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA ISOLANTE PARA RESGATE-CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO DESTINADA A MANTER AQUECIDA A VITIMA, NÃO DEFORMAVEL, ISOLANTE TERMICODE BAIXO PESO, RESISTENTE AO ATRITO COM SOL, MANTEM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 2,10 X 1,40 M.		

88	OTOSCÓPIO, TIPO CLÍNICO, MODELO PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM LÂMPADA DE FIBRA ÓTICA E LENTE DE AUMENTO		
89	OXIMETRO ADULTO DE DEDO PRECISO DE MODELO COMPACTO, COM VISOR DE LED INFORMA O NÍVEL DE BATERIA NO PAINELO PAINEL APRESENTA SPO2, FCE E BARRA DE INTENSIDADE DO PULSO.DESLIGA AUTOMÁTICO APÓS RETIRAR O DEDO: PO2-Á 100% -FAIXA DE PULSO-30 Á 240 BPM:ALIMENTAÇÃO- 2 PILHAS ALCALINAS AAA:CONSUMO DE ENERGIA-<30MA:RESOLUÇÃO-SPO2+/-1BPM		
90	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO COM 20CMX100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M. CARACTERÍSTICAS: EFICIENCIA DE FILTRAGEM DE APROXIMADAMENTE 99%, GRAMATURA ENTRE 60 E 80G/M², EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FILME TRANSPARENTE, INDICADOR QUÍMICO ESPECÍFICO PARA PROCESSO DE VAPOR COM SELAGEM TRIPLA. ROLO COM 100M. EMBALAGEM DEVE CONTER CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E PROCEDÊNCIA. COM REGISTRO NA ANVISA.		
91	PVPI - IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, FRASCO DE 1 LITRO		
92	SCALP DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL Nº 23, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, QUE PERMITA A CONEXÃO LUER LOCK, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E BISEL TRIFACETADO, ASAS EM PVC NA COR AZUL PARA IDENTIFICAR O CALIBRE, EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E		

	FILME TERMOPLÁSTICO QUE ATENDA A NORMATIVA NR32 - REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
93	SERINGA 10 ML S/ AGULHA SEM ROSCA		
94	SERINGA 20 ML S/ AGULHA SEM ROSCA		
95	SERINGA 5 ML S/ AGULHA		
96	SERINGA 3 ML S/ AGULHA		
97	SMS PARA ESTERILIZAÇÃO - WRAP INVOLUCRO MANTA SMS, COMPOSTO POR 3 CAMADAS DE POLIPROPILENO, REPELE LIQUIDOS E PERMEÁVEL AOS AGENTES ESTERILIZANTES, GRAMATURA LEVE. TAMANHO 50 X 50 CM. PACOTE COM 100 FOLHAS		
98	SONDA URETRAL Nº 12		
99	SONDA URETRAL Nº 14		
100	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08		
101	SORO DE GLICOSE 5% 1.000ML –SISTEMA FECHADO		
102	SORO DE GLICOSE 5% 500 ML –SISTEMA FECHADO		
103	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML –SISTEMA FECHADO		
104	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML –SISTEMA FECHADO		
105	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML –SISTEMA FECHADO		
106	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML –SISTEMA FECHADO		
107	SORO GLICOFISIO FRASCO 500 ML		
108	SORO GLICOFISIO FRASCO 1.000 ML		
109	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, AMPOLA, SISTEMA FECHADO 10 ML. DESTINADO A APLICAÇÃO PARENTERAL COM OBJETIVOS TERAPÊUTICOS E/OU COMPLEMENTARES AO TRATAMENTO DO PACIENTE. SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% EM SISTEMA FECHADO. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N°		

	DO LOTE, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO ANVISA CX 200 UN		
110	SORO RINGER COM LACTATO 1000ML -USO ADULTO E PEDIÁTRICO –USO INTRAVENOSO -SISTEMA FECHADO -SOLUÇAÕ DE CLORETO DE CALCIO 2H2O A 0,02%+CLORETO DE POTASSIO A 0,03%+CLORETO DE SODIO A 0,6% + LACTATO DE SODIO A 0,03%.		
111	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL EM EVA TAMANHO GG.		
112	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL EM EVA TAMANHO G		
113	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL EM EVA TAMANHO M		
114	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL EM EVA TAMANHO P		
115	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL EM EVA TAMANHO PP		
116	TERMOMETRO DIGITAL:O TERMOMETRO DIGITAL EMITE UM SINAL SONORO (BIP)100% Á PROVA D'AGUA		
117	VASELINA LIQUIDA 1000 ML C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE –USO HOSPITALAR		
118	SONDA DE FOLEY, Nº 14, EM LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COM 02 VIAS ESTERILIZADAS. CAIXA COM 10 UNIDADES		
119	SONDA DE FOLEY, Nº 16, EM LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COM 02 VIAS ESTERILIZADAS. CAIXA COM 10 UNIDADES		
120	SONDA DE FOLEY, Nº 18, EM LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COM 02 VIAS ESTERILIZADAS. CAIXA COM 10 UNIDADES		
121	SONDA DE FOLEY, Nº 20, EM LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COM 02 VIAS ESTERILIZADAS. CAIXA COM 10 UNIDADES		

122	SONDA DE FOLEY, Nº 24, EM LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COM 02 VIAS ESTERILIZADAS. CAIXA COM 10 UNIDADES		
123	TERMÔMETRO DIGITAL COM MÁXIMA E MINIMA P/ CAIXA TÉRMICA (TRANSPORTE DE VACINAS)		
124	SUPORTE PARA COLETOR PERFOCORTANTE 13 LITROS		
125	SUPORTE PARA COLETOR PERFOCORTANTE 7 LITROS		
126	GARROTE ADULTO PRA PUNÇÃO VENOSA COM FITA ELÁSTICA E TRAVA		
127	GARROTE INFANTIL PRA PUNÇÃO VENOSA COM FITA ELÁSTICA E TRAVA		
128	MINI INCUBADORA BIOLÓGICA (SEM TAMPA). DESENVOLVIDA PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS DESTINADOS A MONITORAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CAPACIDADE PARA 6 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTANEAMENTE; PARA CICLOS DE 24H OU 48H; TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO DE 55 C A 60 C; INDICADOR DE STATUS QUE MUDE DE COR INDICANDO O MOMENTO PRECISO PARA A INSERÇÃO DO INDICADOR BIOLÓGICO; BIVOLTAUTOMÁTICO; GARANTIA DE 12 MESES.		
129	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5 DESENVOLVIDO PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. INTEGRADORES DE LEITURA IMEDIATA QUE PERMITE MELHOR VISUALIZAÇÃO DA MUDANÇA DE LIMITE. PERMITE EFETUAR A MONITORIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO INTERIOR DAS EMBALAGENS E CAPAZ DE REAGIR A TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS ESTERILIZAÇÃO A		

	VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO.135°C POR 1,5 MINUTOS / 121°C POR 21 MINUTOS.SUA RESPOSTA ESTÁ RELACIONADA AO TEMPO DE MORTE DO MICROORGANISMO ACRESCIDO DE UMA MARGEM DE TEMPO DE SEGURANÇA. CLASSE 5 (ISO11140-1) COM DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO EXPEDIDA PELO MS.-CLEAN TEST - PCT 250		
130	INDICADOR BIOLOGICO P/ VAPOR INDICADOR BIOLOGICO PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR RESULTADO EM 24 HS CAIXA COM 10 UNIDADES		
131	ASPIRADOR DE SECREÇÃO TIPO: ASPIRADOR CLINICO DE SECREÇÃO FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60HZ CAPACIDADE DO FRASCO DE ASPIRAÇÃO: 1.300 ML POSSUI VÁLVULA ANTI TRANSBORDAMENTO. MOTOR: 1/33 HP TIPO DE MOTOR: INDUÇÃO REGULADOR DE VÁCUO: SIM VAZÃO (FLUXO LIVRE): 20L/MINUTO GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES VOLTAGEM: BIVOLT REGISTRO NA ANVISA: 10355390016 FABRICANTE: OMRON POTÊNCIA: 160VA SISTEMA: DIAFRAGMA EAN: 78964369000068		
132	CANETA CAUTERIO-PARA BISTURI/CAUTÉRIO AUTOCLAVÁVEL PARA BISTURI ELETRÔNICO MODELO PADRÃO BAIXA CIRURGIA, DEVE SER COMPATÍVEL COM OS MODELOS BP-100 PLUS EMAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE		

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA: 12 MESES DEFEITOS DE FABRICAÇÃO		
133	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL ADULTO UT-100MD COM ANVISA E INMETRO TELA LCD COLORIDA DE 2,8 POLEGADAS DE ALTA RESOLUÇÃO.PORTA USB PARA ARMAZENAMENTO E COMPARTILHAMENTO DE DADOS.ALARME VISUAL E SONORO PROGRAMÁVEL.SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR, COMPATÍVEL COM PEDIÁTRICOS.BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 20 HORAS.PESO LEVE DE 258 G, IDEAL PARA TRANSPORTE E USO CONTÍNUO.VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO.TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL.POSSUI 5 FORMATOS DE VISUALIZAÇÃO.INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS.ALARMES VISUAIS E SONOROS, COM LIMITES AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS.CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS.ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO.APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTOS (SENSOR ACOMPANHA O PRODUTO).SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR.CERTIFICADO PELO INMETRO.UTILIZA QUATRO PILHAS ALCALINAS PADRÃO AA (INCLUSAS).ACOMPANHA BATERIA RECARREGÁVEL (TIPO AA) COM AUTONOMIA DE 20 HORAS DE USO E CARREGADOR.FORNECE LEITURA DE SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA E FORÇA DE PULSAÇÃO DE MANEIRA RÁPIDA E CONFIÁVEL.IDEAL PARA USO EM UNIDADES DE TRIAGEM, AMBULATÓRIOS, SALAS DE EMERGÊNCIA E DURANTE O TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA.		

134	OXIMETRO INFANTIL CARACTERÍSTICAS: DISPLAY LCD COM BACK LIGHT MEDIÇÃO E APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DO VALOR DE SPO2, FORMA DE ONDA PLETISMOGRAFIA, FREQUÊNCIA DE PULSO E INTENSIDADE DO SINAL DE FREQUÊNCIA DE PULSO; RELÓGIO; SELEÇÃO DE TIPO DE PACIENTES: ADU - ADULTO/PEDIÁTRICO; NEO - NEONATAL; ESPECIFICAÇÕES: TELA LCD 2.5 COM DISPLAY DE LED RETRO ILUMINADO FUNCIONA COM 4 PILHAS AA OU BATERIA DE LÍTIO (OPCIONAL) AUTONOMIA: PILHAS 48H E BATERIA 36 HORAS PESO: 165G OU 250G (COM PILHAS E SENSOR) MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA DE PULSO E SPO2 TELA COM ONDA PLETISMOGRAFIA FUNÇÃO DE ALARME AUDIOVISUAL VISUALIZAÇÃO DE TABELAS DE TENDÊNCIA SOFTWARE DE GESTÃO DE DADOS PATIENT CARE (OPCIONAL) INDICADOR DE PERFUSÃO TECNOLOGIA DE BAIXA PERFUSÃO E MOVIMENTAÇÃO CARACTERÍSTICAS DISPLAY LCD COM BACK LIGHT MEDIÇÃO E APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DO VALOR DE SPO2, FORMA DE ONDA PLETISMOGRAFIA, FREQUÊNCIA DE PULSO E INTENSIDADE DO SINAL DE FREQUÊNCIA DE PULSO; RELÓGIO; SELEÇÃO DE TIPO DE PACIENTES: ADU - ADULTO OU PEDIÁTRICO OU NEO(A ESCOLHER) - NEONATAL; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA APÓS 10 MINUTOS OCIOSOS; POSSUI GRÁFICO E TABELA DE TENDÊNCIA DE SPO2 E FP; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 100 PACIENTES E 300HS DE DADOS; ALARME VISUAL E SONORO COM AJUSTE DE TOM E AJUSTE DE MÁXIMO E MÍNIMO PARA TODOS PARÂMETROS; INDICADORES: - SENSOR DESCONECTADO E SOLTO; - STATUS DA BATERIA - SINAL FRACO; - EXIBE A AMPLITUDE DE PULSO (ÍNDICE DE PERFUSÃO); - MEMÓRIA INSUFICIENTE; -		

	ALARME DESLIGADO; - ARMAZENAMENTO DE DADOS; TIPO DE PACIENTE; SPO2 - FAIXA DE MEDIDA: 0 A 100%. - FAIXA DE ALARME: 0 A 100%. - RESOLUÇÃO: 1%. - EXATIDÃO OU PRECISÃO:70 A 100%: ±2% (ADULTO E PEDIÁTRICO), 3% (NEONATO). - TEMPO DE RESPOSTA: 1 SEGUNDO FREQUÊNCIA DE PULSO (FP) - FAIXA DE MEDIDA: 25 A 300 BPM. - FAIXA DE ALARME: 0 A 300 BPM - RESOLUÇÃO: 1 BPM - EXATIDÃO OU PRECISÃO: 2 BPM - TEMPO DE RESPOSTA: 1 SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO DE ALARMES: NÍVEL ALTO; NÍVEL MÉDIO; AJUSTE DO VOLUME DE TOM DE PULSO: 5 NÍVEIS; SENSIBILIDADE:		
135	FILTROS BACTERIANO HMEF ADULTO COM TRAQUEIA ADULTO MEMBRANA HME (HEAT AND MOISTURE EXCHANGER - OU TROCADOR DE CALOR E UMIDADE) HIGROSCÓPICA CONSTITUÍDA POR PAPEL, E FILTRO ELETROSTÁTICO HIDROFÓBICO CONSTITUÍDO DE FIBRA TRAQUEIA CORRUGADA EXTENSÍVEL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO POSSUI ENTRADA AUXILIAR LUER LOCK PARA CAPNOGRAFIA ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO VOLUME MORTO REDUZIDO PROTEÇÃO DAS LINHAS INSPIRATÓRIAS E EXPIRATÓRIAS DURANTE A PASSAGEM DE GASES MEDICINAIS NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO FORNECIDO EM MATERIAL TRANSLÚCIDO AFIM DE FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE OBJETOS ESTRANHOS E SECREÇÕES DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO		
136	CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO SILICONE AUTOCLAVÁVEL SEM LINHA 1100MM		

	COM 2 TRAQUEIAS DE SILICONE E 1 INTERMEDIARIO Y ADAPTÁVEL		
137	OXIMETRO DE DEDO INFANTIL CARACTERÍSTICAS: DISPLAY OLED DUAL COLOR (COR DUPLA) COM VISOR ROTACIONAL AJUSTÁVEL EM 6 DIREÇÕES; DESLIGA AUTOMATICAMENTE EM APROXIMADAMENTE 8 SEGUNDOS; ACOMPANHA CABO USB PARA RECARREGAR A BATERIA; BEEP E AVISO SONORO AJUSTÁVEIS.		
138	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM		
139	PINÇA HEMOSTATICA CURVA KELLY 12 CM		
140	PINÇA HEMOSTATICA RETA KELLY 12 CM		
141	PINÇA ANATOMICA DISSEÇÃO 12 CM		
142	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM		
143	PINÇA KELLY CURVA EM AÇO INOX 14CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX CIRÚRGICO; PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO/ODONTOLÓGICOS; AUTOCLAVÁVEL; COM PONTAS SERRILHADAS; PONTA DA PINÇA CURVA; REUTILIZÁVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS. COM REGISTRO NA ANVISA		
144	PINÇA KELLY 14 CM RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOX CIRURGICO		
145	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO DELICADA 9 CM		
146	CABO DE BISTURI Nº 3 CATEGORIA: INSTRUMENTAL CIRÚRGICO USO: FIXAÇÃO DE LÂMINAS DE BISTURI PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS COMPATIBILIDADE: LÂMINAS DE BISTURI PADRÃO (PRINCIPALMENTE Nº 10, 11, 12, 15)		
147	PORTA AGULHA C/ VIDEA DELICADO 12 CM EM INOX		

148	PORTA AGULHA MAYOHEGAR 16 CM DELICADO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DA AGULHA DURANTE A SUTURA		
149	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12 OU 14 CM COM WÍDEA		
150	TESOURA IRIS EM AÇO INOX RETA PONTA FINA 12 CM.		
151	TESOURA CIRÚRGICA METZENBAUN EM AÇO INOX RETA 15 CM		
152	TESOURA CIRÚRGICA METZENBAUN EM AÇO INOX CURVA 15 CM		
153	TESOURA METZEMBAUM 14 CM RETA DELICADA		
154	PINÇA ANATOMICA DE DISSECCÃO EM AÇO ABC 14CM		
155	PORTA-ALGODAO COM MOLA E FURO NA TAMPA INOX. SERVIDO 10 X 8 CM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE: INDETERMINADO.		
156	BANDEJA RETANGULAR LISA INOX 30 X 20 X 4 CM		
157	MÁSCARA PARA INALAÇÃO MICRONEBULIZADOR TAMANHO INFANTIL DESCRIÇÃO: MÁSCARA PARA MICRONEBULIZAÇÃO É UM DISPOSITIVO NÃO ESTÉRIL PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO INALATÓRIO EM FORMA DE AEROSSOL, COM GRADUAÇÃO NO COPO DOSADOR DE 5 A 20 ML. NOSSO MICRONEBULIZADOR POSSUI CONECTOR ROTATIVO PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE.SUA COMPOSIÇÃO É A SEGUINTE: MÁSCARA: PVC CONECTOR: POLICARBONATO NEBULIZADOR: POLICARBONATO + POLIPROPILENO CINTA ELÁSTICA: LIVRE DE LÁTEX TUBO DE OXIGÊNIO: PVC COM +/-2,05METROS DE COMPRIMENTO POSSUI MODELO COM MÁSCARA PARA ADULTO E PEDIÁTRICO COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO.		

	APRESENTAÇÃO: PRODUTO NÃO ESTÉRIL E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, VALIDADE INDETERMINADA OPÇÃO DE CONECTORES PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNI REGISTRO ANVISA N 10150470540 - MICRONEBULIZADOR FOYOMED		
158	MÁSCARA PARA INALAÇÃO MICRONEBULIZADOR TAMANHO ADULTO DESCRIÇÃO: MÁSCARA PARA MICRONEBULIZAÇÃO É UM DISPOSITIVO NÃO ESTÉRIL PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO INALATÓRIO EM FORMA DE AEROSSOL, COM GRADUAÇÃO NO COPO DOSADOR DE 5 A 20 ML. NOSSO MICRONEBULIZADOR POSSUI CONECTOR ROTATIVO PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE.SUA COMPOSIÇÃO É A SEGUINTE: MÁSCARA: PVC CONECTOR: POLICARBONATO NEBULIZADOR: POLICARBONATO + POLIPROPILENO CINTA ELÁSTICA: LIVRE DE LÁTEX TUBO DE OXIGÊNIO: PVC COM +/-2,05METROS DE COMPRIMENTO POSSUI MODELO COM MÁSCARA PARA ADULTO E PEDIÁTRICO COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO NÃO ESTÉRIL E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, VALIDADE INDETERMINADA OPÇÃO DE CONECTORES PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO REGISTRO ANVISA N 10150470540 - MICRONEBULIZADOR FOYOMED		
159	PRANCHA PARA IMOBILIÇÃO INFANTIL - CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS;		

	- PROJETADA PARA O TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES; - POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURA; - DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VÍTIMAS COM PESO DE ATÉ 120KG; - RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL, TRANSLÚCIDA PARA USO EM RAIO-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; - POSSUI ABERTURAS ESPECIFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VITIMA; - POSSUI TRÊS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO, QUE GARANTE A COMODIDADE E INTEGRIDADE FISICA DA VÍTIMA E REALIZAR O TRANSPORTE ADEQUADO E ZELOSO DO PACIENTE. - DIMENSÕES: 127 CM (C) X 42 CM (L) X 5CM (A); - PESO APROXIMADO: 3,460 KG.		
160	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO ADULTO - PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; - PROJETADA PARA TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES; - POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS; - DIMENSIONADA PARA SUPORTAR ATÉ 180 KG, QUANDO UTILIZADA DA MANEIRA CORRETA (USANDO AS PEGAS LATERAIS E IÇADA PELAS MESMAS POR 4 QUATRO SOCORRISTAS) - RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL; - POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA. - 100 % TRANSLÚCIDA PODENDO SER USADA EM RX E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.		

	MEDIDAS: 1880 MM DE COMPRIMENTO X 460 MM DE LARGURA X 85 MM DE ALTURA. PESO APROXIMADO 8 KG. COR AMARELA.		
161	CINTO TIPO ARANHA/POLVO PARA FIXAÇÃO DE PACIENTE TAMANHO ADULTO. COMPONDO UM TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA, DE APROXIMADAMENTE 1,80M INCLUINDO SISTEMA EM "Y" COM ALTURA REGULÁVEL DE 15CM APROXIMADAMENTE. NA PARTE SUPERIOR BIFURCAÇÃO EM "Y", PARA COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA. 4 TIRANTES TRANSVERSAIS COM REGULAGEM EM VELCRO APROXIMADA DE 15 CM ADAPTÁVEL EM PRANCHA RÍGIDA E MEDINDO CADA CINTO 1,50M. CORES DOS CINTOS: VERDE, PRETA, VERMELHA E AMARELA.		
162	MOBILIZADOR DE CABEÇA: CONFECCIONADO EM ABS, RESISTENTE A IMPACTOS; UTILIZADO EM CONJUNTO COM PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO; ANATÔMICO, REGULAGEM COM VELCRO, BASE COM REGULAGEM. PRODUZIDO EM MATERIAL TOTALMENTE IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL. É COMPOSTO POR UMA BASE PARA FIXAÇÃO NA PRANCHA, BLOCOS LATERAIS AJUSTÁVEIS E REFIS DE TESTA E QUEIXO. UTILIZADO PARA IMOBILIZAR A CABEÇA DA VITIMA. CONFECCIONADO EM ESPUMA VINIL EMBORRACHADA.POSSUI DOIS CINTOS IMOBILIZADORES REGULÁVEIS PARA TESTA E QUEIXO DO PACIENTE A IMOBILIZAR. PRESO EM VELCRO AO TECIDO QUE VESTE A TÁBUA (PRANCHA) DE RESGATE EM QUALQUER LARGURA. BASE FIXADA NA PRANCHA 40 X 25 CM. LATERAIS FIXADAS NA BASE 25 X 16 X 0,9 CM. ORIFÍCIO AURICULAR PARA VERIFICAR DE SANGRAMENTO, 80 MM. LAVÁVEL IMPERMEAVÉL.		

	INFORMAÇÕES ADICIONAIS:INDICADO PARA IMOBILIZAR A CABEÇA NO CASO DE RESGATE DE PACIENTES, DANDO MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA NO ALTO SOCORRO.DEVERÁ SER USADO, COM O COLAR CERVICAL DE RESGATE.		
163	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 1000ML CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,2%, ACONDICIONADA EM FRASCO DE 1.000 ML, DESTINADA À ANTISSEPSIA CONFORME PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS. PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.		
164	FIO SUTURA CATGUT COM AGULLHA Nº 3 CX 24 UN		
165	FIO SUTURA CATGUT COM AGULLHA Nº 4 CX 24 UN		
166	FIO SUTURA CATGUT COM AGULLHA Nº 5 CX 24 UN		
167	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA. POSSUI TENSOATIVOS E É INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO. FRASCO COM 1 LITRO.		
168	ELETRODO AUTO ADESIVO ELETROESTIMULAÇÃO REGULAR 3 X 5 CARCI ORIGINAL - 4 UNIDADES		
169	PAS ADESIVAS ADULTO COMPATÍVEL DESFI.TOTH-MODELO EASY SHOCK		
170	CANETA MARCADORA PARA ESTERILIZAÇÃO CANETA PARA USO EM EMBALAGENS DE ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO, COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, TINTA ATÓXICA, A PROVA DÁGUA, SECAGEM INSTANTÂNEA. APRESENTAÇÃO AZUL, VERMELHA OU PRETA. NO ATO DA ENTREGA, DEVE APRESENTAR VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.		
171	SONDA URETRAL Nº 10		

172	CABO DE BISTURI Nº 04 AÇO INOX CABO BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL APLICAÇÃO: CIRURGIA TAMANHO: Nº 4		
173	ETIQUETA AUTOCLAVE RDC 1002 ANVISA ROLO 500UN ETIQUETA DESENVOLVIDA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. DISPONÍVEL EM ROLO COM 500 UNIDADES, NO TAMANHO 5 CM X 2,5 CM, IDEAL PARA EMBALAGENS DE DIFERENTES DIMENSÕES. POSSUI INDICADOR QUÍMICO DE MUDANÇA DE COR INTEGRADO, FIXAÇÃO RESISTENTE E PERMITE PREENCHIMENTO MANUAL COM CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM. SEUS CAMPOS CONTEMPLAM AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A RASTREABILIDADE DOS MATERIAIS ESTERILIZADOS, INCLUINDO DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VENCIMENTO E TIPO DE MATERIAL. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS: • TAMANHO VERSÁTIL: 5 CM X 2,5 CM • INDICADOR QUÍMICO TIPO 1 INTEGRADO • ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE FIXAÇÃO • FÁCIL PREENCHIMENTO MANUAL • AUXILIA NA RASTREABILIDADE DA ESTERILIZAÇÃO • IDEAL PARA USO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E DEMAIS EMBALAGENS DE ESTERILIZAÇÃO IMPORTANTE**:** A ETIQUETA DEVE SER PREENCHIDA E APLICADA ANTES DA ESTERILIZAÇÃO. O INDICADOR DE MUDANÇA DE COR NÃO SUBSTITUI INDICADORES QUÍMICOS TIPO 5. APÓS O USO DO MATERIAL, A ETIQUETA DEVE SER		

	RECORTADA E ARQUIVADA NO PRONTUÁRIO DO PACIENTE OU DIGITALIZADA, QUANDO O PRONTUÁRIO FOR ELETRÔNICO.		

1. A proposta financeira contém o preço unitário do item cotado.
2. O prazo de validade da proposta e dos lances é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.
3. Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento do objeto, tais como, sem se limitar a, tributos, materiais, serviços, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, seguros, fretes, embalagens e lucro.
4. Declaro, também, que quaisquer tributos, custos ou despesas, diretos ou indiretos, omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços ofertados, não cabendo qualquer acréscimo ou ressarcimento, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais ao Município.
5. Declaro, ainda, que a proposta atende a todas as exigências do edital e de seus anexos, no tocante à qualidade, quantidades e prazos de entrega dos produtos cotados.

Município xx, em xx de xx de 2026.

Assinatura do representante legal
CPF do representante legal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS
Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de outubro de 2026 – Edição 1.440 – Lei 2.558/2014

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026

Município de Arroio do Tigre / RS
Edital de Pregão Eletrônico nº 68/2026
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto
Processo nº 218/2026

Edital de pregão eletrônico na forma de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS DE TRÂNSITO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Vanderlei Hermes, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, com sessão pública às **09 horas do dia 22 de outubro de 2026**, por meio da plataforma eletrônica BLL, objetivando o registro de preços para o fornecimento dos bens descritos neste Edital e seus anexos, processando-se a licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site, www.bll.org.br no **dia 22 de outubro de 2026**, com início às **09h00** horário de Brasília – DF.
1.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até o dia 22/10/2026 às 7h59.
1.3. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
1.4. O presente Edital poderá ser obtido por meio dos sites www.arroiodotigre.rs.gov.br ou www.bll.org.br. Outras informações poderão ser solicitadas pelo seguinte e-mail: licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS DE TRÂNSITO.**
2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a demanda pretendida, desde que devidamente motivada, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3. Requisitos gerais das placas:

- As placas deverão ser confeccionadas em material adequado para utilização externa e exposição permanente às intempéries.
- Deverão apresentar acabamento uniforme, sem deformações, trincas, amassamentos, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização.

- As dimensões deverão observar as especificações do Termo de Referência.
- As cores, símbolos, mensagens, formatos e demais elementos gráficos deverão observar a regulamentação de trânsito aplicável.
- As placas deverão apresentar características de retrorrefletividade compatíveis com a sinalização vertical especificada.
- As placas deverão ser adequadas à fixação nos suportes metálicos utilizados pelo Município.
- Não serão aceitos materiais usados, recondicionados, recuperados ou que apresentem defeitos.
- As placas deverão seguir os padrões oficiais de sinalização, não sendo admitidas alterações que comprometam a padronização da sinalização viária.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	Valor Un
01	Barra de cano galvanizado de 6m de comprimento x 03mm espessura x 05cm de diâmetro.	100 UN	205,54
02	PLACA CÓDIGO A-18 "LOMBADA", MEDIDA MINIMA DE 50X50CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	100 UN	66,40
03	PLACA CÓDIGO A-32b "PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES" MEDIDA MINIMA DE 50X50CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	30 UN	55,99
04	PLACA CÓDIGO R-19 "MÁXIMA PERMITIDA", MEDIDA MINIMA 50X50CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	40 UN	49,50
05	PLACA CÓDIGO R-1 "PARE", MEDIDA MINIMA DE 60X60CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	100 UN	60,33
06	PLACA CÓDIGO R-2 "DÊ A PREFERÊNCIA", MEDIDA MINIMA DE 50X50CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	50 UN	59,17
07	PLACA CÓDIGO R-3 "SENTIDO PROIBIDO", MEDIDA MINIMA DE 50X50CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	40 UN	57,99
08	PLACA CÓDIGO R-6a e R-6b "ESTACIONAR e PROIBIDO ESTACIONAR", MEDIDA MINIMA DE 60X60CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	100 UN	65,76
09	PLACA CÓDIGO SAU-12 "RESTAURANTE", MEDIDA MINIMA DE 50X100CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	20 UN	88,16

10	PLACA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE INDICAÇÃO, MEDIDA MINIMA DE 80X120CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	50 UN	187,96

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME
3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.
3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br.
3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.
3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS
4.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observando-se o item 5, e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados pela licitante vencedora no prazo e na forma estabelecidos no item 6.
4.2. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo fixado pelo edital ou em diligência específica.

5. PROPOSTA
5.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão do pregão.
5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo IV – Modelo de Proposta Financeira, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca e/ou fabricante, quando aplicável, e dos valores unitários e totais do item, englobando todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento do objeto, tais como, sem

se limitar a, tributos, materiais, serviços, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, seguros, fretes, embalagens e lucro.
5.3. A proposta cadastrada no sistema eletrônico não poderá conter qualquer elemento que permita a identificação do licitante antes do encerramento da etapa de lances, tais como timbre ou logomarca da empresa, assinatura, carimbo ou outra informação capaz de revelar sua identidade, sob pena de desclassificação.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Para fins de habilitação neste certame, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá, após o término da fase de lances, encaminhar, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas,** juntamente com a **proposta atualizada,** os seguintes documentos:

6.1. REGRAS GERAIS DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS
6.1.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
6.1.2. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão e/ou a pregoeira poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.2. DAS CONSULTAS CONSOLIDADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
6.2.1. Como condição prévia à habilitação e para fins de verificação de eventuais sanções vigentes de impedimento de licitar e contratar, a Administração Pública realizará a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Certidões APF) no sítio eletrônico oficial do Tribunal de Contas da União (TCU).
6.2.2. A consulta referida no item anterior abrangerá as informações consolidadas do Cadastro de Licitantes Inidôneos do TCU, do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ.
6.2.3. Constatada a existência de sanção executável e vigente que impeça a participação no certame ou a futura contratação, a licitante será inabilitada.

6.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva

sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localiza a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
i) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural; ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio;
c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

6.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade nela indicado ou, caso não conste prazo de validade, emitida há, no máximo 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Declaração de Conformidade Técnica, de sua responsabilidade, atestando que as placas de sinalização viária a serem fornecidas serão confeccionadas de acordo com a Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro, regulamentação vigente do CONTRAN, Regulamento de Sinalização Viária e Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – MBST.

6.7. DECLARAÇÕES
a) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
b) a licitante que pretender usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar n° 123/2006 deverá apresentar declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos da legislação aplicável;

c) declaração de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
d) declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
f) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7. VEDAÇÕES
7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública mediante a utilização de sua chave e senha.
8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante utilização de sua chave de acesso e senha, devendo acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
8.3. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico oficial e na plataforma utilizada.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11.1. Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
11.2. Persistindo o empate após a aplicação do disposto no item anterior, serão observados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, na ordem legalmente estabelecida.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO
12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, deverão ser encaminhados no prazo fixado pela pregoeira.
12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO
13.1. Os documentos de habilitação enviados serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
13.2. As certidões apresentadas em meio eletrônico serão tidas como originais após conferência da autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.
13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo prorrogável uma única

vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado durante o transcurso do respectivo prazo.
13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda ao edital.
13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação de intenção de recurso.

14. RECURSO
14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) julgamento das propostas;
b) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
c) anulação ou revogação da licitação;
d) demais hipóteses previstas em lei.
14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
14.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, na forma da legislação e do sistema eletrônico utilizado.
14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo à autoridade superior, na forma da lei.
14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.
14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida até decisão final da autoridade competente, quando previsto em lei.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO
15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO
16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
16.3. A Ata de Registro de Preços e os instrumentos dela decorrentes vincularão a contratada ao integral cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, na proposta vencedora e na legislação aplicável.

16.4. Na hipótese de o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observadas as condições e os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
16.5. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
18.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre – RS, até o 30° (trigésimo) dia após a data do recebimento definitivo do material ou da verificação dos serviços prestados pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal em moeda corrente nacional.
18.2. Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetua cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
18.3. Serão efetuadas, quando cabíveis, as retenções tributárias previstas na legislação vigente, observada a situação tributária da CONTRATADA.
18.4. Deverão ser observadas a Instrução Normativa 2110/2022 e a Instrução Normativa 2145/23, que versam sobre INSS e IRRF, respectivamente, quando da emissão das notas fiscais, pois as mesmas serão devolvidas para retificação caso não atendam a legislação tributária.
18.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão Eletrônico e número da Ordem de Empenho, a fim de acelerar o trâmite do recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
18.6. Decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, os preços registrados poderão ser reajustados, mediante requerimento do fornecedor, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE, observado o disposto no edital, nesta Ata e na Lei Federal nº 14.133/2021.
18.7. A medição será realizada com base nos produtos efetivamente entregues e definitivamente recebidos pela Administração, observadas as especificações deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho.
18.8. O recebimento provisório dos produtos não implica sua aceitação definitiva, que ficará condicionada à conferência das quantidades, especificações, número do lote, prazo de validade, integridade das embalagens e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação sanitária vigente.
18.9. A CONTRATADA deverá entregar os produtos acompanhados da respectiva Nota Fiscal, emitida em conformidade com a Nota de Empenho, contendo a identificação dos produtos fornecidos, quantidades, valores unitários e totais, número do lote, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

18.10. A Nota Fiscal será conferida pelo fiscal da contratação quanto à sua conformidade com a Nota de Empenho e com os produtos efetivamente entregues, constituindo requisito para o recebimento definitivo do objeto, a liquidação da despesa e o posterior pagamento.
18.11. O pagamento será efetuado pela Administração, após o recebimento definitivo dos produtos e a liquidação da despesa, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital e na Ata de Registro de Preços.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO
19.1. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
19.1.1. Os materiais deverão ser entregues na Rua Dom Guilherme Muller, 759 no Galpão da Secretaria de Mobilidade e desenvolvimento Urbano.
19.1.2. O prazo máximo para entrega será de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente, salvo prazo diverso estabelecido no edital.
19.1.3. A Administração poderá realizar pedidos de forma parcelada, conforme sua necessidade e disponibilidade, caso essa condição seja estabelecida no edital e no instrumento **contratual.**
19.1.4. Os custos de transporte, carregamento, descarregamento e demais despesas necessárias à entrega correrão por conta da contratada.
19.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
19.2.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente para conferência inicial.
19.2.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações.
19.2.3. Serão verificadas, entre outras características:
- quantidade;
- dimensões;
- integridade;
- acabamento;
- características da sinalização;
- qualidade dos materiais;
- conformidade com o edital;
- conformidade com a proposta da contratada.

19.2.4. Materiais que apresentarem desconformidade poderão ser recusados.
19.2.5. A contratada deverá substituir os materiais recusados no prazo de 20 dias corridos, sem qualquer custo adicional.
19.3. GARANTIA
19.3.1. Os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, vícios ou problemas que comprometam sua utilização normal, pelo prazo de 120 dias.
19.3.2. A contratada será responsável pela substituição, sem ônus adicional para a Administração, dos materiais que apresentarem defeitos ou desconformidades atribuíveis à fabricação ou ao fornecimento.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto na Lei n° 12.846/2013;
20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.
20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do ajuste com a aplicação cumulada de outras sanções.
20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada na forma da lei.
20.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
20.7. Na aplicação das sanções, será assegurado o contraditório e ampla defesa, observando os prazos legais.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser enviados a pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico: www.bll.org.br.
21.1.1. Para fins de observância do prazo previsto no item 21.1, deverão ser preservados integralmente os 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame, não se computando,

para esse fim, o dia da apresentação do pedido ou da impugnação nem o dia da abertura da sessão pública.
21.1.2. Será considerado intempestivo o pedido de esclarecimento ou a impugnação apresentados após o término do prazo estabelecido nos itens anteriores.
21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão divulgadas na plataforma eletrônica www.bll.org.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
22.1. Nas contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, poderão ser realizadas as alterações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites e as condições legalmente estabelecidos, não se confundindo tais alterações com os quantitativos registrados na Ata.
22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.
22.3. A Administração fiscalizará e acompanhará a execução do objeto por meio do Gestor e do Fiscal do Contrato formalmente designados, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Termo de Referência e do instrumento contratual.
22.4. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, que contêm as especificações, requisitos, condições de fornecimento, critérios de recebimento e demais condições da contratação.
22.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do ajuste dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23. DOS ANEXOS DO EDITAL:
23.1. Fazem parte deste Edital:
ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Este Edital se encontra examinado e aprovado por essa Assessoria Jurídica
Em 02/10/2026

Flávia Thaís Stein
Assessora Jurídica
OAB/RS 120.762

Gabinete do Prefeito Municipal em Arroio do Tigre, RS, em 02 de outubro de 2026.

Vanderlei Hermes
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Arroio do Tigre, por intermédio da SECRETARIA DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO, necessita realizar a aquisição de **placas de sinalização de trânsito e tubos/canos galvanizados destinados à confecção dos suportes das placas**, visando atender às necessidades de manutenção, reposição, ampliação e adequação da sinalização viária municipal.

A contratação decorre da necessidade de manter as vias públicas municipais devidamente sinalizadas, proporcionando melhores condições de orientação, regulamentação, advertência e segurança aos usuários das vias, incluindo condutores, pedestres, ciclistas e demais usuários.

A ausência, deterioração ou insuficiência da sinalização pode comprometer a adequada organização do trânsito e a segurança viária, sendo necessária a manutenção de estoque e a reposição de placas e respectivos elementos de suporte conforme a demanda da Administração.

A contratação pretende, portanto, assegurar o fornecimento de materiais adequados às necessidades do Município, com qualidade, durabilidade e compatibilidade com a legislação e as normas técnicas aplicáveis à sinalização viária.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO INTERESSE PÚBLICO

A aquisição possui relevante interesse público, tendo em vista que a sinalização de trânsito constitui instrumento indispensável à organização e à segurança da circulação nas vias públicas.

Pretende-se, mediante a contratação:

- manter e recuperar a sinalização viária existente;
- substituir placas danificadas, desgastadas, furtadas ou que tenham perdido suas características de visibilidade;
- implantar novas placas em locais que necessitem de regulamentação, advertência ou indicação;
- melhorar a orientação dos usuários das vias públicas;
- proporcionar maior segurança no trânsito;
- manter os equipamentos e materiais utilizados pela Administração em condições adequadas de utilização;
- evitar aquisições emergenciais decorrentes da falta de materiais;
- garantir padronização dos materiais utilizados na sinalização municipal.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, competitividade e desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!

Assinado digitalmente por FRANCISCO BERNARDY, Vanderlei Hermes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código JYR-6X0-Y67-7W5.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está prevista no Planejamento orçamentário.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão atender às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, ao Código de Trânsito Brasileiro, ao Regulamento de Sinalização Viária e aos respectivos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito, quando aplicáveis.

A Resolução CONTRAN nº 973/2022 instituiu o Regulamento de Sinalização Viária e estabeleceu os diversos volumes do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, abrangendo, entre outros, sinalização vertical de regulamentação, advertência e indicação.

4.1. Placas de sinalização de trânsito

As placas deverão:

- ser novas, sem uso anterior;
- ser confeccionadas de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência;
- possuir dimensões, formato, cores, símbolos, mensagens e diagramação compatíveis com o tipo de sinalização solicitado;
- atender aos padrões estabelecidos pelo Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito vigente;
- possuir características de retrorrefletividade compatíveis com sua utilização;
- apresentar acabamento adequado, sem rebarbas, deformações ou defeitos que comprometam sua utilização;
- possuir resistência compatível com exposição às intempéries;
- permitir adequada fixação aos respectivos suportes;
- apresentar impressão, pintura ou película com acabamento uniforme e durável, conforme a especificação técnica definida pela Administração;
- ser fornecidas em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

Quando especificado pela Administração, deverão ser fornecidas com os respectivos acessórios de fixação, tais como abraçadeiras, parafusos, porcas e arruelas, conforme descrição do item.

4.2. Tubos/canos galvanizados

Os tubos ou canos galvanizados destinados aos suportes das placas deverão:

- ser novos e de primeiro uso;
- possuir acabamento galvanizado adequado;
- apresentar resistência mecânica compatível com a finalidade;
- possuir diâmetro, espessura e comprimento definidos no Termo de Referência;
- não apresentar corrosão, amassamentos, trincas ou deformações que comprometam sua utilização;
- permitir adequada fixação das placas;
- atender às normas técnicas aplicáveis ao produto;

A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!

Assinado digitalmente por FRANCISCO BERNARDY, Vanderlei Hermes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código JYR-6X0-Y67-7W5.

- ser entregues em perfeitas condições de utilização.

A Administração deverá definir no Termo de Referência o diâmetro, espessura e comprimento dos tubos, de acordo com os padrões atualmente utilizados pelo Município e com os projetos/necessidades de instalação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas considerando a necessidade de troca de placas e da necessidade prevista de novas instalações.

Sugere-se a seguinte estrutura inicial:

Item	Descrição	Quant.
01	PLACA CÓDIGO R-1 "PARE", MEDIDA MINIMA DE 60X60CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	100
02	PLACA CÓDIGO R-2 "DÊ A PREFERÊNCIA", MEDIDA MINIMA DE 50X50CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	50
03	PLACA CÓDIGO R-19 "MÁXIMA PERMITIDA", MEDIDA MINIMA 50X50CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	40
04	PLACA CÓDIGO A-32b "PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES" MEDIDA MINIMA DE 50X50CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	30
05	PLACA CÓDIGO R-3 "SENTIDO PROIBIDO", MEDIDA MINIMA DE 50X50CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	40
06	PLACA CÓDIGO R-6a e R-6b "ESTACIONAR e PROIBIDO ESTACIONAR", MEDIDA MINIMA DE 60X60CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	100
07	PLACA CÓDIGO A-18 "LOMBADA", MEDIDA MINIMA DE 50X50CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	100
08	PLACA CÓDIGO SAU-12 "RESTAURANTE", MEDIDA MINIMA DE 50X100CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	20
09	PLACA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE INDICAÇÃO, MEDIDA MINIMA DE 80X120CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	50
10	Barra de cano galvanizado de 6m de comprimento x 03mm espessura x 05cm de diâmetro.	100

Assinado digitalmente por FRANCISCO BERNARDY, Vanderlei Hermes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código JYR-6X0-Y67-7W5.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade foram consideradas, em princípio, as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Aquisição dos materiais mediante licitação

Consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição de placas de sinalização e tubos galvanizados.

Vantagens:

- possibilidade de obtenção de preços competitivos;
- ampliação da concorrência;
- aquisição conforme a necessidade da Administração;
- possibilidade de padronização dos materiais;
- maior previsibilidade do abastecimento.
-

Alternativa 2 – Contratação de empresa para fornecimento e instalação

Consistiria na contratação de empresa para fornecer os materiais e realizar diretamente a instalação.

Essa alternativa poderia aumentar o escopo da contratação, incluindo serviços que não são necessariamente indispensáveis para o atendimento da necessidade ora identificada, especialmente quando o Município dispõe de servidores ou estrutura própria para instalação.

Alternativa 3 – Aquisições individuais e sucessivas sem planejamento

A realização de compras isoladas conforme o surgimento de cada necessidade tende a dificultar o planejamento, podendo resultar em maior número de procedimentos administrativos e menor aproveitamento da economia de escala.

Solução escolhida:

Após análise das alternativas, entende-se adequada a **aquisição dos materiais mediante Pregão Eletrônico**, uma vez que se trata de bens cujas características podem ser objetivamente definidas por especificações usuais de mercado, desde que o objeto seja adequadamente descrito no Termo de Referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição parcelada ou integral, conforme a modelagem definida pela Administração, de placas de sinalização de trânsito e tubos galvanizados destinados à implantação, manutenção, substituição e ampliação da sinalização viária municipal.

Assinado digitalmente por FRANCISCO BERNARDY, Vanderlei Hermes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código JYR-6X0-Y67-7W5.

Os materiais serão recebidos pela Administração, submetidos à conferência quantitativa e qualitativa e, após o aceite, destinados às atividades de manutenção e implantação da sinalização viária.

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com as características de cada sinalização e com os padrões estabelecidos pela legislação de trânsito e pelo Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

A solução não contempla, serviços de instalação das placas, execução de fundações, escavação, concretagem ou implantação dos suportes.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Recomenda-se o **parcelamento do objeto em itens**, de forma que placas e tubos galvanizados constituam itens distintos e, quando tecnicamente justificável, que diferentes tipos de placas também sejam individualizados.

O parcelamento permite ampliar a competitividade, possibilitando a participação de empresas que comercializam somente determinados produtos.

Além disso, os materiais possuem características e mercados fornecedores distintos, não sendo tecnicamente indispensável que uma única empresa forneça todos os itens.

9. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Considerando que os materiais pretendidos possuem características que podem ser objetivamente definidas por especificações usuais de mercado, a contratação poderá ser realizada mediante **Pregão Eletrônico**.

O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, possibilitando que cada fornecedor dispute os itens para os quais possui capacidade de fornecimento.

A contratação será realizada mediante **Sistema de Registro de Preços – SRP**, por meio de procedimento licitatório, para eventual e futura aquisição de placas de sinalização viária, conforme as necessidades da Administração, observadas as condições, quantidades e preços registrados na respectiva **Ata de Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis.

A utilização do pregão eletrônico deverá observar a Lei nº 14.133/2021 e o regulamento municipal aplicável.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação se dará mediante pesquisa de preços realizada conforme a legislação aplicável e o regulamento municipal.

A pesquisa deverá considerou fontes adequadas e suficientes para demonstrar os preços praticados no mercado.

Assinado digitalmente por FRANCISCO BERNARDY, Vanderlei Hermes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código JYR-6X0-Y67-7W5.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Item	Descrição	Quant.	Valor 01	Valor 02	Valor 03	média	Total
01	PLACA CÓDIGO R-1 "PARE", MEDIDA MINIMA DE 60X60CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	100	68,00	68,00	45,00	60,33	6033,00
02	PLACA CÓDIGO R-2 "DÊ A PREFERÊNCIA", MEDIDA MINIMA DE 50X50CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	50	63,22	64,30	49,99	59,17	2958,50
03	PLACA CÓDIGO R-19 "MÁXIMA PERMITIDA", MEDIDA MINIMA 50X50CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	40	63,22	70,00	49,50	60,90	2436,26
04	PLACA CÓDIGO A-32b "PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES" MEDIDA MINIMA DE 50X50CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	30	60,00	39,99	68,00	55,99	1679,90
05	PLACA CÓDIGO R-3 "SENTIDO PROIBIDO", MEDIDA MINIMA DE 50X50CM, CONFORME RESOLUÇÃO	40	83,99	47,00	43,00	57,99	2319,86

Assinado digitalmente por FRANCISCO BERNARDY, Vanderlei Hermes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código JYR-6X0-Y67-7W5.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

	CONTRAN N° 973/2022.						
06	PLACA CÓDIGO R-6a e R-6b "ESTACIONAR e PROIBIDO ESTACIONAR", MEDIDA MINIMA DE 60X60CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	100	65,34	59,97	71,99	65,76	6576,00
07	PLACA CÓDIGO A-18 "LOMBADA", MEDIDA MINIMA DE 50X50CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	100	68,00	68,00	63,22	66,40	6640,66
08	PLACA CÓDIGO SAU-12 "RESTAURANTE", MEDIDA MINIMA DE 50X100CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	20	89,49	90,00	85,01	88,16	1763,33
09	PLACA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE INDICAÇÃO, MEDIDA MINIMA DE 80X120CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	50	187,90	186,00	190,00	187,96	9398,33
10	Barra de cano galvanizado de 6m de comprimento x 03mm espessura x 05cm de diâmetro.	100	253,59	181,55	181,50	205,54	20554,66

Assinado digitalmente por FRANCISCO BERNARDY, Vanderlei Hermes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código JYR-6X0-Y67-7W5.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- garantir o fornecimento regular dos materiais necessários;
- manter a sinalização viária municipal em condições adequadas;
- reduzir a ocorrência de situações de ausência ou deterioração da sinalização;
- melhorar a segurança e orientação dos usuários das vias;
- obter materiais com qualidade e durabilidade adequadas;
- promover a utilização eficiente dos recursos públicos;
- obter preços compatíveis com os praticados no mercado;
- ampliar a competitividade do procedimento;
- reduzir a necessidade de contratações emergenciais;
- assegurar maior padronização da sinalização viária municipal.
-

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da contratação, a Administração deverá:

- realizar o levantamento definitivo das quantidades;
- verificar o saldo existente em estoque;
- definir precisamente as especificações dos materiais;
- realizar a pesquisa de preços;
- elaborar o Termo de Referência;
- verificar a existência de previsão orçamentária;
- designar os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação;
- estabelecer local e condições de entrega;
- definir os procedimentos de recebimento e conferência dos materiais;

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação poderá possuir relação com outras atividades de manutenção e sinalização viária desenvolvidas pelo Município.

Não foram identificadas, neste momento, contratações cuja execução seja indispensável para a aquisição dos materiais objeto deste ETP.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação poderá produzir impactos ambientais relacionados principalmente à utilização de materiais metálicos, películas, embalagens e resíduos decorrentes da substituição das placas existentes.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas, quando aplicáveis:

- preferência por materiais com maior durabilidade e vida útil;
- redução do desperdício de materiais;
- adequada destinação de embalagens;
- encaminhamento de resíduos metálicos para reciclagem sempre que possível;

Assinado digitalmente por FRANCISCO BERNARDY, Vanderlei Hermes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código JYR-6X0-Y67-7W5.

- descarte ambientalmente adequado das placas substituídas;
- observância da legislação ambiental aplicável;
- adoção de critérios de sustentabilidade compatíveis com o objeto.

15. ANÁLISE DE RISCOS

Os principais riscos identificados são:

Risco	Consequência	Medida preventiva
Especificação inadequada	Recebimento de material incompatível	Elaborar especificações técnicas detalhadas
Quantidade superestimada	Estoque excessivo	Utilizar histórico de consumo e levantamento das necessidades
Quantidade subestimada	Necessidade de nova contratação	Considerar consumo histórico e previsão de novas instalações
Material de baixa qualidade	Redução da durabilidade	Estabelecer requisitos mínimos de qualidade
Atraso na entrega	Prejuízo à manutenção da sinalização	Definir prazo de entrega e penalidades contratuais
Pesquisa de preços inadequada	Sobrepreço ou fracasso da licitação	Realizar pesquisa conforme metodologia legal
Exigências excessivamente restritivas	Redução da competitividade	Exigir somente requisitos indispensáveis
Divergência entre placa e padrão oficial	Sinalização inadequada	Exigir atendimento ao MBST e à regulamentação vigente

16. RECEBIMENTO E CONTROLE DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ser entregues na Rua Dom Guilherme Muller, 759 no Galpão da Secretaria de Mobilidade e desenvolvimento Urbano, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência.

O recebimento deverá compreender:

a) Recebimento provisório: conferência inicial das quantidades, embalagens e condições aparentes dos materiais.

b) Recebimento definitivo: verificação da conformidade das características técnicas, dimensões, acabamento, qualidade e demais requisitos estabelecidos no edital e no Termo de Referência.

Materiais que não atenderem às especificações deverão ser recusados, total ou parcialmente, conforme o caso, devendo o fornecedor providenciar sua substituição dentro do prazo estabelecido pela Administração.

Assinado digitalmente por FRANCISCO BERNARDY, Vanderlei Hermes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código JYR-6X0-Y67-7W5.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

17. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega será definido no Termo de Referência, considerando a necessidade do Município e os prazos razoáveis praticados pelo mercado.

Sugere-se, para análise da Administração, prazo de até **20 dias corridos** após o recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente.

As entregas poderão ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária.

18. GARANTIA E RESPONSABILIDADE PELO MATERIAL

Os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, vícios ou problemas que comprometam sua utilização normal, pelo prazo de 120 dias.

A contratada será responsável pela substituição, sem ônus adicional para a Administração, dos materiais que apresentarem defeitos ou desconformidades atribuíveis à fabricação ou ao fornecimento.

19. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada pelo Gestor Francisco Bernardy e fiscalizada pela servidora Miriam Redin.

20. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante dos elementos apresentados, **conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação** de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de placas de sinalização de trânsito e tubos/canos galvanizados destinados aos respectivos suportes, mediante procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Arroio do Tigre, RS 25 de setembro de 2026

Francisco Bernardy

Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Vanderlei Hermes

Prefeito Municipal

A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!

Assinado digitalmente por FRANCISCO BERNARDY, Vanderlei Hermes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código JYR-6X0-Y67-7W5.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 29/09/2026 às 12:42:06

Assinantes

✓ FRANCISCO BERNARDY

Assinou em 29/09/2026 às 12:55:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, FRANCISCO BERNARDY, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Vanderlei Hermes

Assinou em 29/09/2026 às 13:39:07 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

JYR-6X0-Y67-7W5

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a **aquisição de placas de sinalização vertical de trânsito e tubos/canos galvanizados destinados aos respectivos suportes**, para atender às necessidades do Município de Arroio do Tigre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Os materiais serão destinados à manutenção, substituição, implantação e ampliação da sinalização viária nas vias públicas municipais.

A contratação será realizada mediante **Pregão Eletrônico**, pelo critério de julgamento de **menor preço por item**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de manutenção e ampliação da sinalização viária municipal, garantindo a disponibilidade de placas e materiais necessários para instalação e substituição da sinalização existente.

A necessidade foi analisada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra o processo administrativo e fundamenta a presente contratação.

A aquisição pretende assegurar o atendimento das demandas de sinalização viária, incluindo substituição de placas danificadas, deterioradas ou inexistentes e implantação de nova sinalização.

A contratação encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nas disposições relativas à fase preparatória e à elaboração do Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de placas de sinalização vertical de trânsito e tubos galvanizados para utilização como suportes.

Os materiais deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de utilização. As placas deverão observar as características estabelecidas neste Termo de Referência e as normas de trânsito aplicáveis.Os tubos galvanizados serão utilizados para sustentação e instalação das placas.

A contratação não contempla os serviços de instalação das placas.

A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!

Assinado digitalmente por Miriam Redin, FRANCISCO BERNARDY. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código VRQ-OE5-JMV-08W.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

4. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Quant.
01	PLACA CÓDIGO R-1 "PARE", MEDIDA MINIMA DE 60X60CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	100
02	PLACA CÓDIGO R-2 "DÊ A PREFERÊNCIA", MEDIDA MINIMA DE 50X50CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	50
03	PLACA CÓDIGO R-19 "MÁXIMA PERMITIDA", MEDIDA MINIMA 50X50CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	40
04	PLACA CÓDIGO A-32b "PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES" MEDIDA MINIMA DE 50X50CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	30
05	PLACA CÓDIGO R-3 "SENTIDO PROIBIDO", MEDIDA MINIMA DE 50X50CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	40
06	PLACA CÓDIGO R-6a e R-6b "ESTACIONAR e PROIBIDO ESTACIONAR", MEDIDA MINIMA DE 60X60CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	100
07	PLACA CÓDIGO A-18 "LOMBADA", MEDIDA MINIMA DE 50X50CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	100
08	PLACA CÓDIGO SAU-12 "RESTAURANTE", MEDIDA MINIMA DE 50X100CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	20
09	PLACA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE INDICAÇÃO, MEDIDA MINIMA DE 80X120CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	50
10	Barra de cano galvanizado de 6m de comprimento x 03mm espessura x 05cm de diâmetro.	100

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Requisitos gerais das placas:

- As placas deverão ser confeccionadas em material adequado para utilização externa e exposição permanente às intempéries.
- Deverão apresentar acabamento uniforme, sem deformações, trincas, amassamentos, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização.
- As dimensões deverão observar as especificações deste Termo de Referência.
- As cores, símbolos, mensagens, formatos e demais elementos gráficos deverão observar a regulamentação de trânsito aplicável.
- As placas deverão apresentar características de retrorrefletividade compatíveis com a sinalização vertical especificada.
- As placas deverão ser adequadas à fixação nos suportes metálicos utilizados pelo Município.

Não serão aceitos materiais usados, recondicionados, recuperados ou que apresentem defeitos.

A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!

Assinado digitalmente por Miriam Redin, FRANCISCO BERNARDY. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código VRQ-OE5-JMV-08W.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

6. NORMAS E REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS

Os materiais deverão atender à legislação de trânsito vigente e às normas técnicas pertinentes.

Deverão ser observados, especialmente:

- Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro;
- regulamentação vigente do CONTRAN;
- Regulamento de Sinalização Viária;
- Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito;

A empresa contratada deverá apresentar **Declaração de Conformidade Técnica**, de sua responsabilidade, atestando que as placas de sinalização viária a serem fornecidas serão confeccionadas de acordo com a **Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro, regulamentação vigente do CONTRAN, Regulamento de Sinalização Viária e Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – MBST**.

As placas deverão seguir os padrões oficiais de sinalização, não sendo admitidas alterações que comprometam a padronização da sinalização viária.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na Rua Dom Guilherme Muller, 759 no Galpão da Secretaria de Mobilidade e desenvolvimento Urbano, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência.

O prazo máximo para entrega será de **20 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente, salvo prazo diverso estabelecido no edital.

A Administração poderá realizar pedidos de forma parcelada, conforme sua necessidade e disponibilidade, caso essa condição seja estabelecida no edital e no instrumento contratual.

Os custos de transporte, carregamento, descarregamento e demais despesas necessárias à entrega correrão por conta da contratada.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais serão recebidos provisoriamente para conferência inicial.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações.

A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!

Assinado digitalmente por Miriam Redin, FRANCISCO BERNARDY. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código VRQ-OE5-JMV-08W.

Serão verificadas, entre outras características:

- quantidade;
- dimensões;
- integridade;
- acabamento;
- características da sinalização;
- qualidade dos materiais;
- conformidade com o edital;
- conformidade com a proposta da contratada.

Materiais que apresentarem desconformidade poderão ser recusados.

A contratada deverá substituir os materiais recusados no prazo de 20 dias corridos, sem qualquer custo adicional.

9. GARANTIA

Os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, vícios ou problemas que comprometam sua utilização normal, pelo prazo de 120 dias.

A contratada será responsável pela substituição, sem ônus adicional para a Administração, dos materiais que apresentarem defeitos ou desconformidades atribuíveis à fabricação ou ao fornecimento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

a) fornecer os materiais nas quantidades e especificações contratadas;

b) entregar os produtos dentro do prazo estabelecido;

c) fornecer materiais novos e de primeiro uso;

d) garantir a qualidade dos produtos;

e) observar a legislação de trânsito e as normas técnicas aplicáveis;

f) responsabilizar-se pelo transporte até o local de entrega;

g) substituir materiais recusados pela Administração;

h) responder pelos danos decorrentes de defeitos dos materiais;

i) manter durante a execução contratual as condições de habilitação exigidas;

Assinado digitalmente por Miriam Redin, FRANCISCO BERNARDY. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código VRQ-OE5-JMV-08W.

j) comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa prejudicar o cumprimento do contrato;

k) cumprir todas as demais obrigações previstas no edital e no instrumento contratual.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

a) receber os materiais;

b) conferir a quantidade e qualidade dos produtos;

c) acompanhar e fiscalizar a execução;

d) comunicar à contratada eventuais irregularidades;

e) rejeitar materiais em desacordo com as especificações;

f) efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas;

g) disponibilizar as informações necessárias ao fornecimento;

h) designar servidor responsável pela fiscalização da contratação;

i) aplicar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

12. FISCALIZAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada pelo Gestor Francisco Bernardy e fiscalizada pela servidora Miriam Redin.

13. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA A CONTRATADA

A Documentação exigida ao fornecedor é a seguinte:

Documentação da empresa

- CNPJ — Cartão de CNPJ atualizado.
- Contrato social ou requerimento de empresário/estatuto social e alterações.
- Documento de identificação do sócio ou representante legal.
- Procuração, caso quem participe da licitação não seja o representante legal indicado no contrato social.
- Inscrição estadual, quando aplicável.
- Inscrição municipal, quando aplicável.

Assinado digitalmente por Miriam Redin, FRANCISCO BERNARDY. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código VRQ-OE5-JMV-08W.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

2. Regularidade fiscal e trabalhista

- Certidão de regularidade da **Receita Federal**
- Certidão de regularidade do **FGTS**.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — **CNDT**.
- Certidão da **Fazenda Estadual**.
- Certidão da **Fazenda Municipal**.

3. Qualificação econômico-financeira

- Certidão negativa de falência e recuperação judicial.

14. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação será executada mediante fornecimento dos materiais conforme as ordens de fornecimento emitidas pelo Município.

A contratada deverá entregar os materiais no local estabelecido pela Administração.

Os produtos deverão estar devidamente acondicionados para evitar danos durante o transporte.

A entrega deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal.

15. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a efetiva entrega e aceitação dos materiais.

O pagamento será efetuado no prazo estabelecido no edital e no instrumento contratual, contado da liquidação da despesa.

Para pagamento, a nota fiscal deverá estar devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização.

Havendo irregularidade na documentação ou no fornecimento, o pagamento poderá ser suspenso até a regularização.

16. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Cada item será disputado individualmente, permitindo a participação de fornecedores que possuam capacidade de fornecimento de apenas parte dos materiais.

O licitante deverá apresentar preço unitário e preço total para cada item ofertado.

A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!

Assinado digitalmente por Miriam Redin, FRANCISCO BERNARDY. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código VRQ-OE5-JMV-08W.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

A contratação será realizada mediante **Sistema de Registro de Preços – SRP**, por meio de procedimento licitatório, para eventual e futura aquisição de placas de sinalização viária, conforme as necessidades da Administração, observadas as condições, quantidades e preços registrados na respectiva **Ata de Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi definido mediante pesquisa de preços.

Item	Descrição	Quant.	Valor 01	Valor 02	Valor 03	média	Total
01	PLACA CÓDIGO R-1 "PARE", MEDIDA MINIMA DE 60X60CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	100	68,00	68,00	45,00	60,33	6033,00
02	PLACA CÓDIGO R-2 "DÊ A PREFERÊNCIA", MEDIDA MINIMA DE 50X50CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	50	63,22	64,30	49,99	59,17	2958,50
03	PLACA CÓDIGO R-19 "MÁXIMA PERMITIDA", MEDIDA MINIMA 50X50CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	40	63,22	70,00	49,50	60,90	2436,26
04	PLACA CÓDIGO A-32b "PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES" MEDIDA MINIMA DE 50X50CM, CONFORME RESOLUÇÃO	30	60,00	39,99	68,00	55,99	1679,90

A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!

Assinado digitalmente por Miriam Redin, FRANCISCO BERNARDY. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código VRQ-OE5-JMV-08W.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

	CONTRAN N° 973/2022.						
05	PLACA CÓDIGO R-3 "SENTIDO PROIBIDO", MEDIDA MINIMA DE 50X50CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	40	83,99	47,00	43,00	57,99	2319,86
06	PLACA CÓDIGO R-6a e R-6b "ESTACIONAR e PROIBIDO ESTACIONAR", MEDIDA MINIMA DE 60X60CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	100	65,34	59,97	71,99	65,76	6576,00
07	PLACA CÓDIGO A-18 "LOMBADA", MEDIDA MINIMA DE 50X50CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	100	68,00	68,00	63,22	66,40	6640,66
08	PLACA CÓDIGO SAU-12 "RESTAURANTE", MEDIDA MINIMA DE 50X100CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	20	89,49	90,00	85,01	88,16	1763,33
09	PLACA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE INDICAÇÃO, MEDIDA MINIMA DE 80X120CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	50	187,90	186,00	190,00	187,96	9398,33

A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!

Assinado digitalmente por Miriam Redin, FRANCISCO BERNARDY. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código VRQ-OE5-JMV-08W.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

10	Barra de cano galvanizado de 6m de comprimento x 03mm espessura x 05cm de diâmetro.	100	253,59	181,55	181,50	205,54	20554,66

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

2042- Departamento de Trânsito

495-3.3.90.30.00

19. VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 365 dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo caso as partes tenham interesse.

Arroio do Tigre, RS 25 de setembro de 2026

Miriam Redin

Responsável pela elaboração do Termo

Francisco Bernardy

Secretário Municipal de Mobilidade e desenvolvimento Urbano

A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!

Assinado digitalmente por Miriam Redin, FRANCISCO BERNARDY. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código VRQ-OE5-JMV-08W.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 29/09/2026 às 12:42:22

Assinantes

✓ Miriam Redin

Assinou em 29/09/2026 às 12:42:23 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Miriam Redin, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ FRANCISCO BERNARDY

Assinou em 29/09/2026 às 12:55:56 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, FRANCISCO BERNARDY, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

VRQ-OE5-JMV-08W

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS
Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de outubro de 2026 – Edição 1.440 – Lei 2.558/2014

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. xx/2026

Aos ___ dias do mês de ___ de 2026, nas dependências da Administração Municipal de Arroio do Tigre, com sede na Rua Carlos Ensslin, nº 165, Bairro Centro, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de Pregão Eletrônico nº 68/2026, para registro de preços, por deliberação da pregoeira e equipe de apoio, designados por portaria, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço global, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS DE TRÂNSITO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 218/2026 e Edital de Pregão Eletrônico nº 68/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE
2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.537/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO
3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS
4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01		UN	R$	R$
02		UN	R$	R$

4.2. Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.4. Na hipótese da alínea "c" do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).
5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.
5.3. Prazo de entrega deverá ocorrer em de **20 (vinte) dias corridos**, contado do recebimento da solicitação emitida pela Administração.
5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.
5.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 05 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.
5.7. Os produtos deverão ser entregues na Rua Dom Guilherme Muller, n. 759, no Galpão da Secretaria de Mobilidade e desenvolvimento urbano.

CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO
6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, com consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o cancelamento dos preços registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando por razão de interesse público;
b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:
a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).
7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
8.1. Cabe ao Gestor do Contrato, o Secretário Francisco Bernanrdy e a Fiscal desta Ata de Registro de Preço, a servidora Miriam Redin, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021:
8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.
8.4. O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade, conforme Decreto nº 3.537/2023, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, e assim assinam a Ata de Registro de Preço.

Arroio do Tigre, em xx de ___ de 2026.

_____	_____
VANDERLEI HERMES	**EMPRESA XXX**
Prefeito Municipal	CNPJ N° XXX
CONTRATANTE	CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS
Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 02 de outubro de 2026 – Edição 1.440 – Lei 2.558/2014

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede em _____, por seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF nº _____, apresenta a presente proposta financeira ao Pregão Eletrônico nº ___/2026, em moeda corrente nacional (R$).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	Valor Un
01	Barra de cano galvanizado de 6m de comprimento x 03mm espessura x 05cm de diâmetro.	100 UN	
02	PLACA CÓDIGO A-18 "LOMBADA", MEDIDA MINIMA DE 50X50CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	100 UN	
03	PLACA CÓDIGO A-32b "PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES" MEDIDA MINIMA DE 50X50CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	30 UN	
04	PLACA CÓDIGO R-19 "MÁXIMA PERMITIDA", MEDIDA MINIMA 50X50CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	40 UN	
05	PLACA CÓDIGO R-1 "PARE", MEDIDA MINIMA DE 60X60CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	100 UN	
06	PLACA CÓDIGO R-2 "DÊ A PREFERÊNCIA", MEDIDA MINIMA DE 50X50CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	50 UN	
07	PLACA CÓDIGO R-3 "SENTIDO PROIBIDO", MEDIDA MINIMA DE 50X50CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	40 UN	
08	PLACA CÓDIGO R-6a e R-6b "ESTACIONAR e PROIBIDO ESTACIONAR", MEDIDA MINIMA DE 60X60CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	100 UN	
09	PLACA CÓDIGO SAU-12 "RESTAURANTE", MEDIDA MINIMA DE 50X100CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	20 UN	

10	PLACA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE INDICAÇÃO, MEDIDA MINIMA DE 80X120CM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 973/2022.	50 UN	

1. A proposta financeira contém o preço unitário do item cotado.
2. O prazo de validade da proposta e dos lances é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.
3. Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento do objeto, tais como, sem se limitar a, tributos, materiais, serviços, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, seguros, fretes, embalagens e lucro.
4. Declaro, também, que quaisquer tributos, custos ou despesas, diretos ou indiretos, omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços ofertados, não cabendo qualquer acréscimo ou ressarcimento, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais ao Município.
5. Declaro, ainda, que a proposta atende a todas as exigências do edital e de seus anexos, no tocante à qualidade, quantidades e prazos de entrega dos produtos cotados.

Município xx, em xx de xx de 2026.

Assinatura do representante legal
CPF do representante legal